SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2836

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020 - TP 01/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: Tomada de Preços Nº. 001/2020. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: LMF ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 08.856.175/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, incluindo mão de obra e materiais, para reforma da sede da Amepi – conforme Planilha de serviços, Memoriais descritivos e Projetos, que fazem parte do Edital de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 280.999,99. VIGÊNCIA: 90 dias a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:F0A1A26E

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PORTARIA 04/2018 - RETROESCAVADEIRA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo administrativo – Portaria nº 04/2018

Considerando que a Portaria Amepi Nº 04/2018, determinou a abertura de procedimento administrativo para apuração de possível irregularidade na cessão de equipamento da AMEPI.

Considerando a necessidade de apuração das responsabilidades das partes envolvidas na suposta cessão de uso, bem como a atribuição das responsabilidades a serem atribuídas aos envolvidos.

Considerando a necessidade do cumprimento dos princípios constitucionais.

Considerando o convênio nº 05/2020, firmando entre a AMEPI e o Consmepi, em que se prevê a possibilidade de cooperação de servidores para compor comissão processante, de processo administrativo ou sindicância.

Considerando a necessidade de atualização da comissão processante, tendo em vista que alguns integrantes da comissão não integram o quadro de servidores da Amepi.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI, no exercício de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Requisite-se os servidores, ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI e HELÁDIO JOSÉ DA SILVEIRA, para compor a comissão processante.
Art. 2º - A comissão processante passa a ter a seguinte composição: Renata Marques Drumond Oliveira, Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni e Heládio José da Silveira.
Parágrafo Único - A presidência da comissão processante será exercida pela servidora RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA.
Art. 3º - Intime-se à empresa ECOMON ECOLOGICA E TRANSPORTES LTDA, para devolução do bem objeto da presente sindicância, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de serem adotadas as medidas cíveis e criminais, sem prejuízo das sanções administrativas.
Art. 4º - Com a devolução do equipamento proceda-se a avaliação pormenorizada das atuais condições operacionais, mediante relatório técnico.
Art. 5º - Não ocorrendo a devolução do equipamento fica autorizada a comissão processante adotar as medidas necessárias para apuração das responsabilidades e eventuais prejuízos causados a AMEPI, apurando-se o quantitativo e as responsabilidades de cada envolvido, valendo-se de provas documentais, periciais, oitiva das partes, testemunhas e terceiros.
Art. 6º - Em caso de não devolução do bem, a apuração das responsabilidades e eventuais prejuízos deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de encerramento do prazo para entrega administrativa do equipamento.
Art. 7º - Finalizado o prazo previsto no art. 6º competirá a comissão processante emitir relatório circunstanciado que poderá fundamentar possível ação judicial.

Art. 8º - Publique-se a presente decisão para que surta seus efeitos.

João Monlevade, 03 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:436370B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2020

Processo nº 57/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 49/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISTRI**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **CASTRO NAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ/MF sob nº 34.637.297/0001-12.

Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$5.509,34 (Cinco mil, quinhentos e nove reais, trinta e quatro centavos). Data da Ratificação: 10/08/2020.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:0C0B5C2D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2020

Processo nº 57/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 49/2020. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – **CONTRATADA**: **CASTRO NAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ/MF sob nº 34.637.297/0001-12. **Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISTRI**. FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. Valor contratado: R$5.509,34 (Cinco mil, quinhentos e nove reais, trinta e quatro centavos). *Vigência: 10/08/2020 a 31/12/2020.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:50823D7C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 156/2020

CISTM – Extrato do Contrato 156/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de 50 (cinquenta) Exames de coleta de material de tireoide PAAF em Uberlândia. Valor do Exame: R$150,00 (cento e cinquenta reais). Total do contrato: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 01/09/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 01 de setembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6805D6D7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 157/2020

CISTM – Extrato do Contrato 157/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de 500 (quinhentos) Exames de Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor do Exame: R$284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais). Total do contrato: R$142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 01/09/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 01 de setembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:EE862D62

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 159/2020

CISTM – Extrato do Contrato 159/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** MedPhoton Diagnósticos e Terapias SS Ltda., CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para realização de 20 (vinte) Exames de Cintilografia do Miocárdio. Valor do Exame: R$970,00 (novecentos e setenta reais). Total do contrato: R$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 01/09/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 01 de setembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:275C898A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 69/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o §2º, art. 115, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 365/2020, estabelece normas gerais para o Serviço de Interesse Público de Transporte Individual de passageiros em veículo de aluguel-táxi no Município de Formiga e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins - Presidente
José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha - Relator
Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 04 de setembro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:412527F2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 68/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o §2º, art. 115, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 199/2018, dispõe sobre a prestação de serviço de transporte individual, em táxis, de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Evandro Donizetti da Cunha - Piruca - Presidente
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes - Relator
Flávio Santos do Couto - Flávio Couto - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 04 de setembro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:B03B94B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2020 - DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO ELETIVO DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA – MG, GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE.

A **Câmara Municipal de Guaraciaba**, pela sua Mesa Diretora, aprova e promulga o seguinte **Decreto Legislativo**, na forma do disposto no Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967:

CONSIDERANDO a denúncia formalizada pelo eleitor Márcio Miranda Drummond para instauração de processo por infrações político-administrativas atribuídas ao Prefeito Municipal Gustavo Castro de Andrade, descritas no art.4º, incisos III, VI, VII e VIII, do Decreto-lei 201/67, regularmente recebida e processada no Processo de Cassação de Mandato Eletivo nº 01/2020;

CONSIDERANDO que na sessão de julgamento realizada no dia **03 de setembro de 2020**, o Plenário da Câmara de Vereadores, por votação nominal e individualizada, decidiu por 07 votos favoráveis e 02 contrários, atingindo, portanto, mais de 2/3 (dois terços) dos seus integrantes, julgar o Prefeito Municipal como incurso nas infrações político-administrativas descritas no art. 4º incisos III, VI, VII e VIII do decreto-lei 201/67, sancionadas com a cassação de mandato eletivo;

CONSIDERANDO que o disposto no art. 5º, inciso VI, do Decreto-lei 201/67, que considera afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de 2/3 (dois terços), pelo menos, dos membros da Câmara, como incurso em qualquer das infrações especificadas na denúncia.

DECRETA:
Artigo 1º: Fica decretada a **cassação do mandato eletivo do Prefeito Municipal de Guaraciaba - MG**, **Gustavo Castro de Andrade**, legislatura 2017/2020, considerando-o afastado definitivamente do cargo, por ter sido julgado incurso nas infrações político-administrativas descritas no art. 4º incisos III, VI, VII e VIII do Decreto-lei 201/67, conforme decisão proferida no dia 03 de setembro de 2020, em sessão de julgamento pelo Plenário da Câmara Municipal.

Artigo 2°: Em decorrência da vacância do cargo de chefe do Poder Executivo em virtude da cassação do mandato do titular, será investido no mandato de Prefeito do Município de Guaraciaba, o Vice-Prefeito Adriano Andrade Militão, que deverá ser imediatamente convocado para tomar posse, conforme previsão da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de hoje, **03 de setembro de 2020**, sendo **publicado em Plenário da Câmara Municipal**.

Artigo 4º: Publique-se, ainda, na Imprensa Oficial e comunique-se à Justiça Eleitoral, na forma da lei.

Guaraciaba, 03 de setembro de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente Da Câmara Municipal De Guaraciaba – MG

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Vice-Presidente

REINALDO EDWIRGES MILITÃO
Primeiro-Secretário

ROBERTO CARLOS PANTALEÃO
Segundo-Secretário

JOSÉ DOMINGOS PINTO
Vereador

JOSÉ DE JESUS PEREIRA
Vereador

RAFAEL SILVEIRA MOREIRA
Vereador

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Vereador

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Vereador

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:B978AF3C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO POSSE

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO POSSE

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente Sr. Roberto de Souza Castro, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião Solene de Posse, que se realizará no dia 04 (quatro) de setembro de 2020, às 14:00 (quatorze horas), no plenário da Câmara Municipal de Guaraciaba MG, com a seguinte pauta:**

- Posse do atual Vice Prefeito municipal, Excelentíssimo Senhor Adriano de Andrade Militão para ocupar o cargo de Prefeito Municipal;

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório. Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 03 de setembro de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Mesa Diretora Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:A277EFFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 014/2019
NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL 001/2019
CONTRATO N.º: 005/2019
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º: 001
Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J- M.F.: 19.053.594/0001-27
Contratada: SHAUANNE KALLIL DE SOUZA – ME - C.N.P.J- M.F.: 27.206.829/0001-00
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS INFORMTICA
Assinatura: 28/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/07/2021
Valor Global: R$ 9.600,00 (Nove Mil Seiscentos Reais)
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.1002.4.002.339040 – Ficha 13

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:02567439

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 019/2019
NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019
CONTRATO N.º: 006/2019
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º: 001
Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J- M.F.: 19.053.594/0001-27
Contratada: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA - C.N.P.J- M.F.: 39.781.752/0001-72
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PUBLICA.
Assinatura: 28/07/2020
Vigência: 06/08/2020 a 05/08/2021
Valor Global: R$ 42.606,60 (Quarenta e dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.1002.4.002.339040 – Ficha 13

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:AAD6A6D5

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 021/2017
NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017
CONTRATO N.º: 008/2017
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º: 005
Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J- M.F.: 19.053.594/0001-27
Contratada: Diretriz Informática Eireli C.N.P.J- M.F: 22.493.902/0001-40
Objeto: Licença de Uso e Manutenção Mensal de Sistema para gerenciamento de Processo Legislativo em Geral e Consultoria.
Assinatura: 17/07/2020
Vigência: 07/08/20 a 06/08/2021
Valor Global: R$ 14.467,32 (Quatorze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.1002.4.002.339040 - Ficha 13

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:8CD33405

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 010/2020
NATUREZA: COMPRA DIRETA 010/2020
CONTRATO N.º 003/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J- M.F.: 19.053.594/0001-27
CONTRATADA: AMM – Associação Mineira de Municípios **- C.N.P.J- M.F.:** 20.513.859/0001-01
OBJETO: Contratação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para publicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Itapeva – MG.
ASSINATURA: 16/07/2020
VIGÊNCIA: 01/08/2020a 31/07/2021
VALOR GLOBAL: R$ 4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.1002.4.002.33.90.39 – Ficha 17

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:335F23A5

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 020/2017
NATUREZA: DISPENSA 001/2017
CONTRATO N.º: 009/2017
TERMO DE PRORROGAÇÃO: 003
Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J- M.F.: 19.053.594/0001-27
Contratada: Energisa Sul-Sudeste C.N.P.J- M.F: 07.282.377/0081-04
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica.
Assinatura: 30/08/2020
Vigência: 31/08/2020 a 30/08/2021
Valor Global Estimado: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.1002.4.002.339039 - Ficha 12

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:EF01AA70

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

CONTRATO 10/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VISANDO CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PARCIAL DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,DO QUAL DECORRE ESTE CONTRATO, FIRMADO COM A EMPRESA NSF CONSTRUÇÕES LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador Marcílio Magela de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alameda das Aroeiras, nº 419, Bairro Jardim das Piteiras, CEP: 35661-332, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº M-4.045.099, inscrito no CPF sob o nº 563.718.376-72, e a **Empresa NSF CONSTRUÇÕES LTDA ,**qualificada no **CONTRATO Nº 10/2020** decorrente **do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020**, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.57,II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- Fica autorizado um decréscimo no objeto do Contrato nº 10/2020 no valor de R$ 77.995,02 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e cinco reais e dois centavos) referente aos materiais e serviços descritos na planilha anexa a este instrumento.
1.2 – Fica autorizado um acréscimo no objeto do Contrato nº 10/2020 no montante de R$ 120.187,02 (cento e vinte mil, cento e oitenta e sete reais e dois centavos) referente aos materiais e serviços descritos na planilha anexa a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 10/2020 naquilo que não colidir com o presente instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,03 de setembro de 2020**.**

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:E5F004F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 434, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A SRA. VANEZA MARIA DE AVELAR GOMES.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária da cidade de Patrocínio-MG, a Sra. **VANEZA MARIA DE AVELAR GOMES.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenageada.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 01 de setembro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autora: Vereadora Marcilene Jacinto Queiroz

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:93A2446D

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 435, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao Sr. **JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 01 de setembro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autora: Vereadora Marcilene Jacinto Queiroz

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:1A3D7DB8

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 436, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. FRANCO CARTAFINA GOMES.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao Sr. **FRANCO CARTAFINA GOMES.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 01 de setembro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autora: Vereadora Marcilene Jacinto Queiroz

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:92451A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE ATA

ATA Nº 007/2020
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
Licitação na modalidade: Pregão para Registro de Preços
Objeto: fornecimento de arranjo de flores e buquês para os eventos da Câmara Municipal de Poços de Caldas
Detentor do Preço Registrado: Floricultura São Luiz Ltda ME
Preço registrado: para o item 1 o valor unitário é de R$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) e para o item 2 o valor unitário é de R$45,00 (quarenta e cinco reais)

Prazo de vigência: 09 (nove) de setembro de 2020 a 08 (oito) de setembro de 2021

Poços de Caldas, 03 de setembro de 2020

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:7C510132

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 28/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial, com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000, no artigo 256 do Regimento Interno da Câmara Municipal, no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e, tendo em vista a solicitação contida no Ofício SMG n. 433/2020, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo, para a **15ª Audiência Pública do Exercício de 2020**, oportunidade em que se dará a Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º Quadrimestre de 2020, a realizar-se no próximo dia **25 de setembro, sexta-feira, a partir das 17 horas,** em cumprimento às exigências contidas especificamente no Art. 9°, § 4° Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. **Objetivo:** atender à determinação contida no art. 256 da Resolução n. 694, de 1º de maio de 2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas e às exigências contidas no art. 9°, § 4° Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, abrindo espaço para o debate de assuntos relacionados ao tema da audiência com autoridades, imprensa e comunidade. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** assegurar a participação popular no processo de demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º Quadrimestre de 2020, colhendo as manifestações da população com relação ao assunto. Com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá por meio remoto, em link disponibilizado no site da Câmara Municipal de Poços de Caldas. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades que se fizerem presentes, os quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados. **Abrangência/inscrições**: todos os segmentos da sociedade. As inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 10 (dez), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 23 (vinte e três) de setembro, quarta-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão passadas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 4 de setembro de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:7B4AA330

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 001/2020 ao contrato nº 19/2019, oriundo do processo de dispensa nº 009/2019. **Objeto contratado**: prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Associação Mineira de Municípios – AMM , inscrita no CNPJ n°. 20.513.859/0001-01. **Valor global deste aditivo**: R$ 4.080,00. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.018 – Publicidade Oficial e Institucional, elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Vigência**: 29/08/2020 a 28/08/2021. **Assinado por:** Julivan Rezende Araújo Lacerda, pela AMM, e, Antônio Elias Cardoso, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ANTÔNIO ELIAS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:0D9F39A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 027/2020, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº. 008/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UM SISTEMA INTERATIVO DE SEGURANÇA CONSTITUIDO POR POSTOS DE SEGURANÇA, PARA A OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS, MEDIANTE A LOCAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 21 de setembro de 2020. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:84D47864

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
CONSULTA PUBLICA

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA n° 01/2020, 03 DE SETEMBRO DE 2020
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE** comunica aos interessados que se encontra aberta **CONSULTA PÚBLICA** destinada a colher manifestações sobre a minuta de contrato e de

edital de concorrência e respectivos anexos para a contratação de **EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RDO) E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS DE CONSERVAÇÃO URBANA (RPU) DOS MUNICÍPIOS DO CONVALE**, **MEDIANTE DELEGAÇÃO FEITA POR CONTRATO DE CONCESSÃO**, **BEM COMO ATIVIDADES CORRELATAS**.

A presente Consulta Pública busca sugestões visando aprimorar o projeto de Concessão, cujos documentos se encontram disponibilizados para consulta no link http://www.amvale.org.br/convale.

As eventuais sugestões, comentários e contribuições podem ser encaminhadas para o e-mail convale.ppp@gmail.com , aos cuidados do Sr. Leonardo Guedes ou Sra. Vanessa Faria, **até a data de 07 de outubro de 2020**.

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:B3F385E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 012/2020 – Credenciamento n.º 002/2020. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.

Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: Clinica de Endocrinologia Dra. Marina Saraiva LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 09.290.736/0001-16, situada na Av. Dr. Otávio Soares, nº 108/807, Palmeiras, CEP: 35.430-229, Ponte Nova – MG.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2020.

Ponte Nova, 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:AEE19790

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 002/2020 – Credenciamento n.º 001/2020. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.

Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: L e M SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.153/0001-00, situada na Rua Romano Stochiero, nº 69, Apto 904, Santa Efigênia, CEP: 30.130-120, Belo Horizonte – MG.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2020.

Ponte Nova, 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:0FA0612D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CORTE DOBRA E AMARRAÇÃO DE FERRAGENS PARA AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUADE OURO FINO.

HORA E DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: até às 09:00h (nove) horas do dia 23/09/2020.

- Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de ME/EPP, deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo da Divisão de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente edital.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sede do DMAAE de Ouro Fino, localizada na Rua Padre João Rabelo, 60, Centro, Ouro Fino/MG.

ESCLARECIMENTOS: Observando o prazo legal, os interessados poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail: licitacao@dmaaeof.com.br ou Telefone: (35) 3441-1346.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:CB53CD4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE EXTRATO AO CONTRATO Nº. 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
DISPENSA Nº 005/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB- Extrato ao Contrato nº. 007/2020, Processo Licitatório nº 007/2020, Dispensa nº 005/2020, Partes:**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB / COSTA E PINHEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,**CNPJ sob o nº 01.168.124/0001-43. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos com fornecimento de material, para ampliação da rede de alarme, reforço da rede elétrica, ampliação de pontos de luz e tomadas, instalação da rede de voz e dados na sede do IPREB. Valor global **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), Vigência: de 31/08/2020 até 30/09/2020.

Buritis-MG, 04 de Setembro de 2020

(A) IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPEB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:F4B2D182

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB - Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 001/2020- O Diretor Presidente do IPREB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial SRP

nº 001/2020. ADJUDICANDO A EMPRESA: BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 23.405.990/00001-43. Itens: 01 – R$ 1899,90; 02 – R$ 718,00; 03 – R$ 519,00; 04 – R$ 128,90; 05 – R$ 58,80; 06 – R$ 1.239,90; 07 – R$ 3.300,00; 08 – R$ 159,00; 09 – R$ 215,40; 10 – R$ 489,50; 11 – R$ 156,50; 12 – R$ 675,00; 13 – R$1.162,50; 14 – R$82,90.

Buritis/MG, 04 de Setembro de 2020

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:119C0D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - Iprem, republicou oEdital doProcesso Licitatório nº. 015/2020– Pregão Eletrôniconº. 01/2020, que objetiva **aContratação de empresa especializada em locação de sistema integrado, em nuvem, de gestão orçamentária, financeira e administrativa, incluindo serviços de implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico.**

Alteração do item 8.10.da Minuta do Contrato.

ONDE SE LÊ:

"8.10 Disponibilizar para a Contratante, versões mais evoluídas mediante aperfeiçoamento das funções já existentes, implementações de novas funções e adequações a novas tecnologia buscando o aperfeiçoamento constante do produto, de acordo com as solicitações do Iprem, calculando-se previamente o número de horas e o prazo utilizados para Customização do Software."

LÊ-SE:

"8.10 Disponibilizar para a Contratante, versões mais evoluídas mediante aperfeiçoamento das funções já existentes, implementações de novas funções e adequações a novas tecnologia buscando o aperfeiçoamento constante do produto, de acordo com as solicitações do Iprem."

OEdital completo e a Errata encontram se à disposição dos interessados no site: www.iprem.mg.gov.br e no portal Licitações-e.

Pouso Alegre, 03 de Setembro de 2020.

ANDERSON MAURO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:799B2585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. TERMO ADITIVO – Primeiro TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2020 – Contrato de empreitada global referente contratação empresa engenharia para construção de 01 (uma) ponte em concreto e vigas metálicas sobre o Rio Preto, conforme projetos planilhas e anexos.Convenio 642/2014 SEGOV. PROCESSO Nº 72/2020. CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**-MG CONTRATADO: CAIXETA E SOARES LTDA, CNPJ 30.447.301/0001-29. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de execução em 05 (cinco) meses. Assinatura entre as partes: 05 de junho de 2.020.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:25E6C794

JURÍDICO
LEI MUNICIPAL N° 1.766 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 1.766 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

"DENOMINA O PRÉDIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, COMO "ESPAÇO CULTURAL MAESTRO RAUL DE MELLO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. O prédio público que abriga atualmente a casa da cultura, denominar-se-á "Espaço Cultural Maestro Raul de Mello".
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados, 03 de setembro de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheneffer Alves Rosa
Código Identificador:DFDCD435

JURÍDICO
LEI MUNICIPAL N° 1.767 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 1.767 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica oficialmente denominada de **Rua Sérgio Paulo Gomes** a via pública localizada no novo loteamento de casas populares por ora inominado, e que se inicia nas proximidades do Bairro Jardim Bela Vista, nesta cidade.
Art. 2º – Caberá ao Executivo Municipal a confecção e a instalação de placas indicativas com a denominação da citada rua bem como comunicar aos órgãos como Correios, COPASA, CEMIG, Setor de Arrecadação Municipal, operadoras de telefonia fixa e móvel e a quem mais possa interessar.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados, 03 de setembro de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheneffer Alves Rosa
Código Identificador:45C8FC0F

JURÍDICO
LEI MUNICIPAL N° 1.768 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 1.767 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica oficialmente denominada de **Rua Sérgio Paulo Gomes** a via pública localizada no novo loteamento de casas populares por ora inominado, e que se inicia nas proximidades do Bairro Jardim Bela Vista, nesta cidade.
Art. 2º – Caberá ao Executivo Municipal a confecção e a instalação de placas indicativas com a denominação da citada rua bem como comunicar aos órgãos como Correios, COPASA, CEMIG, Setor de Arrecadação Municipal, operadoras de telefonia fixa e móvel e a quem mais possa interessar.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados, 03 de setembro de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheneffer Alves Rosa
Código Identificador:3BEC13B3

JURÍDICO
LEI MUNICIPAL N° 1.769 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 1.769 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

"DENOMINA DE "RESIDENCIAL MARIA PEREIRA DOS SANTOS (DONA MARIA)" O NOVO CONJUTO HABITACIONAL LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DO BAIRRO JARDIM BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. O novo conjunto habitacional localizado nas proximidades do bairro Jardim Bela Vista, passa a determinar-se "Residencial Maria Pereira dos Santos (Dona Maria)".
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados, 03 de setembro de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheneffer Alves Rosa
Código Identificador:29349E27

JURÍDICO
LEI MUNICIPAL N° 1.770 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 1.770 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

"DENOMINA O BARRACÃO DA COMUNIDADE DE MORADA QUE ESPECIFÍCA, COMO BARRACÃO COMUNITÁRIO "NOÉ PEREIRA RODOVALHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. O Barracão comunitário que se encontra na localidade denominada como Comunidade de Morada, denominar-se-á Barracão Comunitário "Noé Pereira Rodovalho".
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados, 03 de setembro de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheneffer Alves Rosa
Código Identificador:83DEB1B7

JURÍDICO
LEI MUNICIPAL N° 1.771 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 1.771 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DO MUNICIPIO DE ABADIA DOS DOURADOS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Praça José Rezende, à Praça localizada na Rua José Pereira de Miranda , às margens da Rodovia 352, próximo ao trevo.
Art.2º- Deverá o Poder Executivo Municipal, através de seu órgão responsável promover a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados no logradouro que se trata a presente lei.
Art.3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados, 03 de setembro de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheneffer Alves Rosa
Código Identificador:D7730007

JURÍDICO
LEI MUNICIPAL N° 1.772 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 1.772 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE O DESCARTE CONSCIENTE, PARA RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DE LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS COMUNS, BATERIAS DE CELULAR E OUTROS TIPOS DE ACUMULADORES DE ENERGIA NO ÂMBITO DO MUNÍCIPIO DE ABADIA DOS DOURADOS."

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º**-** Fica estabelecido o Programa Municipal de Coleta de Resíduos Eletrônicos e Tecnológicos, determinando aos estabelecimentos situados no Município de Abadia dos Dourados, que comercializem lâmpadas, pilhas, baterias comuns, baterias de celular e outros tipos de acumuladores de energia, obrigados a manter postos de coleta para receber estes produtos após sua utilização ou esgotamento energético.

§ 1° Os estabelecimentos de prestação de serviços de assistência técnica e comércio de equipamentos elétricos e eletrônicos e de telecomunicações que utilizem como fonte de energia os produtos constantes no *caput* deste artigo ficam também obrigados ao cumprimento do disposto nesta Lei.

§ 2° É facultado a outros interessados e comprometidos com o meio ambiente, aderir ao Programa Municipal de Coleta de Resíduos Eletrônicos e Tecnológicos, mantendo em seus estabelecimentos caixas coletoras para receber estes produtos após sua utilização ou esgotamento energético.

§ 3° Os pontos de coleta deverão ser instalados em local de boa visibilidade e deverá constar o logotipo **"Descarte Consciente"** e a expressão: **"Coleta de Resíduos Eletrônicos e Tecnológicos"**.

Art. 2°- Para efeitos desta Lei incluem-se os resíduos eletrônicos e tecnológicos, especificados a seguir:

pilhas e baterias portáteis, baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais, pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio e aparelhos de telefones celulares com as suas respectivas baterias.

os resíduos gerados pelo descarte de equipamentos tecnológicos de uso profissional, doméstico ou pessoal lúdico, inclusive suas partes e componentes, especialmente:

Computadores e seus equipamentos periféricos, tais como monitores de vídeo, telas, displays, impressoras, teclados, mouses, alto-falantes, drives, modens, câmeras e outros;

Televisores e outros equipamentos que contenham tubos de raio catódicos;

Eletrodomésticos e eletroeletrônicos que contenham metais pesados ou outras substâncias tóxicas.

Lâmpadas que contenham em sua composição mercúrio e seus compostos, lâmpadas fluorescentes, de vapor de mercúrio, de vapor de sódio, de luz mista e outros tipos de lâmpadas com vapor metálico.

Art. 3°- O setor competente da Prefeitura Municipal ou organização responsável pela coleta de resíduos sólidos municipais, irá realizar a coleta regular nos estabelecimentos comerciais e nos prestadores de serviço de assistência técnica desses produtos e fará o acondicionamento adequado e repasse para entidades que estejam devidamente autorizadas pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica – ABINEE, no programa de logística reversa de pilhas e baterias.

Parágrafo único: os produtos discriminados no *caput* deste artigo, após seu esgotamento energético são considerados resíduos potencialmente perigosos à saúde e ao meio ambiente, devendo a sua coleta, seu recolhimento e seu destino final, analisar o estabelecido nesta Lei, observando em especial, o artigo 13 do decreto N° 7.404/2010 da logística reversa em concordância com a lei 12.305/2010 da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 4°- Considerando a logística reversa, todo material coletado será repassado aos fornecedores, fabricantes ou importadores, para que estes adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada dentro do que dispõe a Resolução n° 257 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

Art. 5°- Ficam proibidas as seguintes formas de destinação final de pilhas, baterias e similares:

Lançamento "in natura" a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais;

Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações ou equipamentos não adequados, conforme legislação vigente;

Lançamento em corpos d'água, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, em redes de drenagem de águas pluviais, esgotos ou em áreas sujeitas à inundação.

Art. 6°- Aos infratores desta Lei será aplicada multa na forma da Lei Federal n° 9.605/98 em concordância com o Decreto N° 6.514/2008 até que seja regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: os valores arrecadados com as multas oriundas desta Lei serão destinados ao programa de coleta seletiva de resíduos eletrônicos e tecnológicos e às ações de destinação final ambientalmente adequada.

Art. 7°- As despesas decorrentes com o ato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8°- O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, poderá criar e executar campanhas educativas e de conscientização sobre a importância do recolhimento e destino correto dos resíduos sólidos.

Art.9°- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 10°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados, 03 de setembro de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheneffer Alves Rosa
Código Identificador:9087AEAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº 017/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2020 - PROCESSO Nº 042/2020

Registro de Preços para a prestação de serviços laboratoriais destinados a realização de exames (Sorologia para covid-19, RT-PCR para covid-19 e fornecimento de testes rápidos para corona vírus), em atendimentos a Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG. Abertura 24/09/2020 às 13:00 horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura - Telefone 33-3298-1520 e E-mail – licitacao@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 04 de setembro de 2020.

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5D13C940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020

ATO DE REVOGAÇÃO EM: 04/09/2020

Processo n.º: 121/2020
Pregão Presencial nº 012/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de Emulsões Asfálticas, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

Após análise dos autos, informações do Pregoeiro e despacho da Procuradoria Jurídica, ei por bem REVOGAR o presente processo anulando-se por tanto todos os atos precedentes.

Publique-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:C608DAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 137/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 13:01 horas do dia **22/09/2020 Portal: LICITANET** www.licitanet.com.br. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de Emulsões Asfálticas, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 08/09/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 04/09/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:86A5351F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 044/2020 IL 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 31/08/2020 TERMO DE CREDENCIAMENTO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 044/2020 – IL N° 002/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL VIA CREDENCIAMENTO DE BOMBEIROS CIVIS (BRIGADISTAS-BÁSICO), DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA TRABALHAREM NA ORIENTAÇÃO PREVENTIVA E AÇÕES EMERGENCIAIS NECESSÁRIAS AO COMBATE E PROLIFERAÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19, EM CONJUNTO E SOB A ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ-MG. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº **147/2020 EUCLIDES SAMUEL RAMOS DOS SANTOS**, CPF: 120.438.076-76;; O VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE R$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS) A DIÁRIA. VENCIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 24/09/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B8779732

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 088/2019 PP 057/2019

NO DIA 11/08/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ANTÔNIO JARBAS RIBEIRO ALVES 26116790615 E DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 088/2019 PP 057/2019 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4D4F70BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 093/2019 PP 058/2019

NO DIA 25/08/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COFARMINAS COM. E PROD. FARM. LTDA, GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, VALEMAC LTDA, MASTER MED. E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA, RD PHARMA LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE, FINALIZARAM A ATA DO PAL 093/2019 PP 058/2019 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:44E09CCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 116/2019 PP 074/2019

NO DIA 02/08/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOV. LTDA, IURI COELHO SERAFINI –ME, DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME E MOBILAR MOVEIS E ELET. DE SALINAS LTDA - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 31/10/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4129881A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 117/2019 PP 075/2019

NO DIA 05/08/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA ROCHA COMERCIO LTDA NOS ITENS 03; 04; 05; 06; 07 A EMPRESA ALTS COM. DE MATERIAIS EQUIP. HOSP. E ROCHA COMERCIO LTDA NÃO APRESENTOU PEDIDO PARA A REAJUSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 04/11/2020

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7F51D2A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 121/2019 PP 076/2019

NO DIA 11/08/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: FARLEY ALVES MURTA 700208646-47 PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 10/11/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EC63EDBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 123/2019 PP 078/2019

NO DIA 19/08/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA- ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 18/11/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:361E5A65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 124/2019 PP 079/2019

NO DIA 19/08/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, DENTAL COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS; EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA E AS GOMES DISTRIBUIDORA NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 18/11/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B86EEDFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 125/2019 PP 080/2019

NO DIA 20/08/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: JULIANO MAGALHÃES LUIZ E VIDROFERRO LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 19/11/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1EA86D7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 128/2019 PP 082/2019

NO DIA 26/08/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DISTRIBUIDORA PARANHOS ART. PARA LAB. LTDA; LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA E ARGUS CIENTÍFICA LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 25/11/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D1B99BBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 129/2019 PP 083/2019

NO DIA 25/08/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: IN VITRO DIAGNÓSTICA LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 24/11/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B3EC3CAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 02/2020 PP 02/2020

NO DIA 03/08/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: SUPERMERCADO MATOS EIRELI, FECRIAR LTDA- ME, SUPERMERCADO A & LTDA E R. R. COM. DE MERCADORIAS LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 03/11/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DDF55755

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 03/2020 PP 03/2020

NO DIA 03/08/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: SUPERMERCADO MATOS EIRELI, FECRIAR LTDA- ME, SUPERMERCADO A & LTDA E R. R. COM. DE MERCADORIAS LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 03/11/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A5EC5FC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 014/2020 PP 010/2020

NO DIA 04/08/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: JUNIOR E CEIÇA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA E FECRIAR LTDA-EPP. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 04/11/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C54550DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 016/2020 PP 011/2020

NO DIA 27/08/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: AREIAS DO VALE LTDA - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/11/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E0B7E10D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 038/2020 PP 026/2020

NO DIA 04/08/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME, DURVALINA ALVES GONÇALVES – ME E VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES - ME. PERMANECENDO A MESMA

PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 04/11/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:831A6B92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 042/2020 PP 029/2020

NO DIA 07/08/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: R.A SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI E GERALDO MAGELA SOARES DE ALMEIDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 07/11/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C81E1906

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 050/2020 PE 001/2020

NO DIA 21/08/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA NOS ITENS 02, 03, 04. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 21/11/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0899E8A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 054/2020 PE 002/2020

NO DIA 28/08/2020 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: PANIFICADORA GRÃO VALE LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/11/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1A00FB77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N º: 0052/2020
MODALIDADE: Pregão presencial 032/2020
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente e Papelaria
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 25 de agosto 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:B1541A90

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 057/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 057/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2018, FORMALIZADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS E A EMPRESA PLANA LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 069/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 046/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL MANUTENÇÃO CORRETIVAS E PREVENTIVAS, TRANSPORTES E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA: - descrição do ITEM 01: quantidade: 1.000 horas – ADITAMENTO de : 25 % .

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS, 03 AGOSTO DE 2020

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:357362C1

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO REAJUSTE DE PREÇO

EXTRATO REAJUSTE DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 0 27/2020
PREGÃO PRESENCIAL: 017/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS, CNPJ Nº 18.300.996/0001-16
CONTRATADO: Auto Posto NSG EIRELI ME, CNPJ/MF no 25.138.126/0001-58
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de COMBUSTÍVEIS para manutenção das atividades da Secretaria de Estradas e Transportes, ITEM-04 _DESCRIÇÃO - ÓLEO DIESEL S 10 - ALE/MG- LITRO- R$: 3,35 - ADITAMENTO R$: 3,80
ITEM-05 _DESCRIÇÃO - ÓLEO DIESEL S 500- ALE/MG- LITRO- R$: 3,30 - ADITAMENTO R$: 3,75

Araújos/MG, 18 de agosto de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:29B40172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5713/2020

<u>DECRETO MUNICIPAL Nº 5.713</u> – 03/09/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir de 03 de setembro de 2020, o (a) Sr. (a) **JAQUELINE APARECIDA SOUZA AGUIRRE,** MASPM nº 141012/1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5ED229F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5714/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.714 – 03/09/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir de 03 de setembro de 2020, o (a) Sr. (a) **VICTOR MARQUES PAI A ALVES,** MASPM nº 141164/0.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FCE24EED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, e considerando a exoneração dos servidores Victor Marques Paiva Alves e Jaqueline Aparecida Sousa Aguirre. convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
b) original e fotocópia do CPF próprio;
c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
k) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
l) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
m) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
n) documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
o) candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames

(Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
a) urina rotina;
b) TSH;
c) Exame de audiometria com laudo;
d) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
e) Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

Classif.	Nome	Inscrição
8	ARTHUR ROCHA CARVALHO	**58642**
9	MARIA ELIDA DE SOUSA	**63027**

Arcos, 03 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9384590F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - TELEFONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA, considerando que a servidora Marta Aparecida de Morais, solicitou afastamento do cargo, para candidatar a cargo eletivo às eleições municipais deste ano, conforme legislação vigente.O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Arcos/MG

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DIA 08/09/2020 à 09/09/2020

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: TELEFONISTA

CANDIDATO (a):

07 – TAUANA GARCIA CARVALHO

Arcos/MG, 03 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7D98EA65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA, considerando que a servidora Silvana Gomes Lima, solicitou afastamento do cargo, para candidatar a cargo eletivo às eleições municipais deste ano, conforme legislação vigente. O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Arcos/MG

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DIA 08/09/2020 à 09/09/2020

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO (a):

62 - ANGELA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Arcos/MG, 03 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:190A12B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL017/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
CANCELAMENTO DE ITEM

DO OBJETO
I - Registro de Preços para aquisição de alimentos – leite- para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.

DO REALINHAMENTO

I – Fica CANCELADO O ITEM 08, por solicitação e desistência do FORNECEDOR M.O.T.A COMERCIAL LTDA:

Lote	Item	Unid.	Descrição
1	8	lt	Leite Integral de Vaca, Tipo Longa Vida: Embalagem tetra park de 1 litro. Leite homonegeneizado com aspecto líquido, cor branca, odor e sabor caraterísticos, sem sabores nem odores estranhos, não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos, isento de conservadores e de formaldeído; submetido ao processo de ultrapasteurização U.A.T. (Ultra Alta Temperatura) ou U.H.T (do inglês Ultra High Temperaturas), aquecido até 145ºC por 3 segundos e resfriado rapidamente; deverá estar de acordo com as especificações gerais do regulamento técnico de identidade e qualidade de leite U.H.T. (U. A. T.); armazenado em embalagem de caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, l

Arcos, 04 de setembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D43758A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 256/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
CONTRATO Nº 141/2019
Aditivo 05

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: MR CIVIL E METALICA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.522.068/0001-04, estabelecido Rua B, nº91, Distrito Industrial II, Arcos/MG representado por Marcio Jose Ribeiro, portador(a) da Cédula de Identidade n.º MG16.048.011 CPF (MF) n.º 093.205.966-03.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a Contratação de empresa para Contratação de empresa para execução de obra de reforma de duas quadras poliesportivas do Município de Arcos/MG, com recursos do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, referente a proposta SICONV nº 19907/2017 e nº da Operação 1038098-65.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o contrato original até 31/09/2020, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante, em anexo.

2.2. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 31 de agosto de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

MR CIVIL E METALICA EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:165A5BD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 349/2020

PROCESSO Nº 349/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2020
CONTRATO Nº 100/2020
ADITIVO 01

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Denílson Francisco Teixeira**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado FRANCO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 68.493.097/0001-55, localizada na Rua professor Francisco Fernandes, Arcos/MG, representado pelo Sr.José Eustáquio Rodrigues, CPF,aqui denominado simplesmente de CONTRATADO, acordam em celebrar o presente aditivo ao Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente instrumento tem como objeto: Contratação de serviços de execução de obra para construção da área de desinfecção do SAMU, para atender as demandas de enfrentamento ao COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
1. Fica prorrogado o contrato original até 13/09/2020, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante. Fundamento nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 11 de agosto de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5617ACFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 472/2020

Aviso de edital – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 472/2020
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº016/2020
DIA: ATÉ 08/09/2020 até 31 de dezembro de 2020
HORÁRIO: DE 13:30 AS 17:00horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG
Objeto: O objeto deste chamamento público, destina-se à empresas privadas legalmente constituídas, interessadas em participar do Programa **ADOTE O VERDE** através da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Agricultura e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para implantação, reforma e/ou manutenção de áreas públicas, assim entendidos praças, canteiros, jardins e outras áreas passíveis de ajardinamento.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 03 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D2E4EE60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 458/2020

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 030/2020 – PROCESSO Nº 458/2020

REFERENTE: A finalidade da presente INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público é a celebração de Termo de Acordo de Cooperação com BANCO DE CADEIRAS DE RODAS DA LOJA VIGILANTES DO OESTE**,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.292/0001-44, com sede na Rua Formiga, 358 – A- centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 10 de outubro de 2003, declarada de utilidade publica Lei 2.060 por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Acordo de Fomento.
RESUMO: Termo de Acordo de Fomento com a BANCO DE CADEIRAS DE RODAS DA LOJA VIGILANTES DO OESTE
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e que pela natureza da parceria haverá repasse de recursos financeiros pela Administração Municipal e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Fomento, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 21 de agosto de 2020. João Júlio Cardoso, Secretário Municipal de Saude – Comissão Técnica e **GESTOR.**
ASSESSORIA JURIDICA: A presente INEXIGIBILIDADE cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 04 de setembro de 2020. Kildare Diniz – Assessoria Juridica.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Acordo de Fomento.

Arcos/MG, 04 de setembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A40D1302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2020

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto deste pregão é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública acontecerá nos dias 21 e 22 de setembro de 2020, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 04 de setembro de 2020

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:3D04E9A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 165/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2020

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto deste pregão é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais e equipamentos de enfermagem e hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública acontecerá nos dias 23 e 24 de setembro de 2020, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 04 de setembro de 2020

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:F8756D04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 164/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2020

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto deste pregão é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de medicamentos para Farmácia de Todos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública acontecerá nos dias 17 e 18 de setembro de 2020, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 04 de setembro de 2020

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:307C39E8

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 183-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 183 - de 27 de Agosto de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-255 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Agosto de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5F260CE8

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 184-2020

Decreto Especial	Exercício: 2020
Decreto N° 184 - de 27 de Agosto de 2020	

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 207.891,42 as dotações do Município de ARGIRITA conforme Lei n° 186, 18 de Fevereiro de 2020.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 207.891,42 (duzentos e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
15 - URBANISMO	
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.084 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.084.1.0079 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00-260 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$	207.891,42
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	207.891,42
Total da Unidade 01 - - - - - - - R$	207.891,42
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	207.891,42
Total Geral Acrescido - - - - - - R$	**207.891,42**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Agosto de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:433A93B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 100/2020 PROCESSO 129/2019 - PREGÃO 063/2019

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 100/2020 PARA REAPROVEITAMENTO DO SALDO REMANESCENTE,COM INTUITO DE TRANSFORMAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM CONTRATO,PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ALL SAFE ALARMES LTDA - CNPJ: 08.610.027/0001-08

Ficha Orçamentária 097 - FONTE 100 - VALOR R$ 43.580,00;

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:80C8FD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 172/2020 - PREGÃO 092/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 172/2020 - PREGÃO 092/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SUPERMERCADO.

Data de abertura: 22/09/2020 ÀS 09:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9DB35B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO AO 1º ADITIVO DO CONTRATO 075/2020 - PROCESSO 029/2019 PREGÃO 010/2019

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 075/2020 celebrado com:

JOÃO BOSCO DE ABREU - CNPJ: 20.280.479/0001-74

Objeto: ADITIVO REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE APROVEITADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE COM INTUITO DO OBJETO SER UTILIZADO NA BARREIRA SANITÁRIA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:043D94C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 78/2020, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de toldos testeira, forro e cobertura, conforme descrição no edital e anexos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento da Policlínica Municipal. Abertura: 22/09/2020 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:7478DD30

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 79/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuros e parcelados de fornecimento de concreto usinado para manutenção, reforma e ampliação de bens próprios e de domínio público, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Abertura: 22/09/2020 - 15h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:06CA4063

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG:
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° LICI-128/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG: EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° LICI-128/2020. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e HEZIO EUZEBIO SILVA 12134883626, CNPJ 16.821.527/0001-17. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VENDA DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, COM ÔNUS DA LOCAÇÃO DE BOXES DO TERMINAL RODOVIÁRIO "PREFEITO JOÃO VILELA LEMOS" DESTE MUNICÍPIO. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos. **VALOR ANUAL DE REPASSE:** R$ 3.421,20 (três mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 24/2020 ref. Chamada Pública 03/2020; fundamentado pelo Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:EF62CBCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 139/2020 Raiara Raissa Rodrigues Germano Cruzeiro, Agente Administrativo na Delegacia de Policia Civil, R$1.239,56 p/mês, 05/08/2020 a 30/12/202.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2B301C68

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 140/2020 Domingas de Assis Cardoso, Agente Administrativo, R$1.239,56 p/mês, 10/08/2020 a 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9C37542E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 141/2020 Tatiane Aparecida da Silva Morais, Agente Administrativo, R$1.239,56 p/mês, 12/08/2020 a 30/12/202.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F3EF17B0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 142/2020

Lucas Henrique Batista de Souza Pontelo, Engenheiro Civil em substituição ao servidor João Evangelista de Matos Nunes, que se encontra afastado do cargo para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas Eleições Municipais 2020, R$7.743,01 p/mês, 13/08/2020 a15/11/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:72401D4B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 143/2020 Maria Aparecida Cardoso dos Santos, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Olympia Maria do couto", em substituição a servidora Carla Cirlene Marques, que se encontra afastada do cargo para concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas Eleições Municipais 2020, R$2.253,14 p/mês, 14/08/2020 a 15/11/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BEDD780D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 144/2020 Neidiane Sara Barbosa, Cantineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", em substituição a servidora Kely Barbosa Martins, que se encontra afastada do cargo para concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas Eleições Municipais 2020, R$1.045,00 p/mês, 14/08/2020 a15/11/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AF607A71

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 145/2020 Jose Viana Rego, prestação de serviços autônomos na manutenção da aparelhagem da torre de TV do Município, valor global R$ 5.430,00, 14/08/2020 a 14/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FC5EEDC9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 108/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Paulo Henrique Lousada, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 108/2018, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 30/08/2020 e término no dia 28/09/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FD951EB0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 014/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra Bruna Lopes Pereira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 014/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8DB7EE34

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 134/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Gina aparecida Braga de Mendonça, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 134/2020 pelo prazo de 05 (cinco) meses, tendo vigência a partir do dia 31/07/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:989D018D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 064/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Thania Gonçalves Soares, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 064/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AD650153

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 035/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Sintia Braga da Mota, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 035/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7BA67F3F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 039/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Dielma Macedo de Oliveira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 039/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:15DC11C2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 028/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Ana Maria de Castro Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 028/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0E6A3F80

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 046/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Danila Alves Fonseca, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 046/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B0A6CCE0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 081/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Elisangela Alves dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 081/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B50DE480

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 087/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Eduarda Kalysia Pereira Campos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 087/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

*** *MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0D9E8FD6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 027/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Tahis Alves da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 027/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DFA2FD39

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 017/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Nadia Fernandes de França Ferreira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 017/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5EDD6914

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 064/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Thania Gonçalves Soares, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 064/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

**** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AA75D4EB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 047/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Jose Gomes Bispo Celestino, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 047/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

**** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CAB68A21

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 042/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Neide Aparecida Ferreira de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 042/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

**** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3CF12AFA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 026/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Raiane Ferreira Soares, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 026/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0C56F627

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 041/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Thais de Paula Rodrigues, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 041/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

**** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:810F562D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 037/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Naiara Gomes da Mota, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 037/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

**** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C0971F46

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 085/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Cristiane Ribeiro Lemos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 085/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4D02B41E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 074/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Erika Mendes Vieira Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 074/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9F6DDB76

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 023/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Jaqueline Batista Balbino dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 023/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B1DAD6F5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 038/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Edmarcia Fernandes da Silva Martins, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 038/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0279EB40

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 063/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Vera Lucia Mendes da Fonseca, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 063/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1739B471

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 036/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Nagila Andreia Fernandes Madureira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 036/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B99BF1A8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 073/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Sandra Fernandes Teixeira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 073/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C1F40916

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 040/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Marta Souza Mesquita, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 040/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9AFFB3C0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 078/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Viviane Pereira Gomes, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 078/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5438F4F5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 070/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Marina Tavares de Miranda, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 070/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:544D09CE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 082/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Edmara Fernandes da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 082/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E7269AA9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 098/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Ivone Cristina Vaz, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 098/2020 pelo prazo de 05 (cinco) meses, tendo vigência a partir do dia 01/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:65901E09

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 025/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Elimara Ribeiro de Almeida, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 025/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CF3B6C8B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 054/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Helena Maria Gomes de Melo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 054/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E379F8B0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 055/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Eliane Fernandes Pereira Gonçalves, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 055/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E4425D86

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 056/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Zenaide de Souza Quirino, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 056/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:523DD1A9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 057/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Elisabete Coelho Alves de Azevedo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 057/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:74755647

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 058/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra Fatima aparecida Gomes Braga do Prado, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 058/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AF1A8330

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 059/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Seila Mariza Pacheco da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 059/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:734A7302

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 060/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Eliana Martins de Abreu, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 060/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BDCE38E0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 061/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Valquiria Alves Cardoso, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 061/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C2A6CD43

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 062/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Aparecida Leite Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 062/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E31E2147

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 086/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Aparecida Pereira dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 086/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:68273018

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 110/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Grasiele França Serafim, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 110/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, tendo vigência a partir do dia 22/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6D90347F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 104/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Piedade Aparecida da Cunha, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 104/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo vigência a partir do dia 14/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CE52B9C6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 053/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Ana Fabieli Ferreira Morais, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 053/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E60C3617

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 052/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Geralda dos Reis Lopes Cardoso, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 052/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F95140EB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 051/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Zenaide Luiza Tavares, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 051/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F1C06AAA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 050/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Rosimar da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 050/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B87FAD2D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 049/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Amelia Evangelista de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 049/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DCCF5B9A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 048/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Lorrany Flancyelle Barbosa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 048/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B473F314

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 021/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Eva Pereira Gonçalves, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 021/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

** ***MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A27D0F31

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 015/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Aline Delane Alves Batista, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 015/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BC2E66A6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 016/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Patricia Damaceno Nascimento da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 016/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BA83D9CC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 018/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Sandra da Silva Rezende Melo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 018/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:79790736

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 019/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Vanderleia de Souza Teixeira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 019/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C7386970

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 020/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Renata Barbosa de Melo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 020/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:61DAA228

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 030/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Valeria Gonçalves de Melo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 030/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1DDBB6A8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 031/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria do Carmo Aparecida Fernandes Lima mesquita, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 031/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:007D7BDE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 032/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Patricia de Cacia Queiroz Silva Costa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 032/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D46D82EB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 103/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Delsilene Soares dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 103/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 12/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3579B4EF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 108/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Elizangela da Costa Ramos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 108/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias, tendo vigência a partir do dia 21/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0FC8DF4B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 033/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Eliana Bernardino Miguel, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 033/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D3ABAD12

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 034/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Bruna Rosa Soares, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 034/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:28C392B6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 084/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Seara Cardoso de Queiroz, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 084/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6AAFC504

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 083/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Aparecida Monteiro Rodrigues, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 083/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C0CE1F9B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 079/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Natalya Regina Pereira Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 079/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F5303015

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 077/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Aliane de Jesus Lemos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 077/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6F5532B9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 045/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Tamires Candida Jose dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 045/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A053FC7B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 044/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Olivia Macedo dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 044/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1880813D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 065/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Goreti Rosa de Melo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 065/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3840F3BA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 066/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria de Fatima Rodrigues Barbosa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 066/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:60D53694

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 076/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Das Dores Batista Braga, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 076/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:615C616E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 100/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Vania Aparecida Pereira Gonçalves Melo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 100/2020 pelo prazo de 03 (três) meses, tendo vigência a partir do dia 09/08/2020 e término no dia 09/11/2020.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B24A484F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 109/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Graciele Batista Vieira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 109/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, tendo vigência a partir do dia 22/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:74AA6644

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 024/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Iolanda Nobre de Assis, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 024/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:81170E55

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 022/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Geisiane Nogueira dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 022/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A4F3A0E1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 069/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Bianca Rosa Soares, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 069/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3C994647

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 080/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Barbara Pryscila Marques da Rocha, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 080/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C65104A9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 067/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Graciele Luiz da Silva Alves, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 067/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6DC4D75E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 068/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Heliana Gomes da Silva Mendes, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 068/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:71F7D142

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 049/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Ivanete Ferreira de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 049/2018 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, tendo vigência a partir do dia 20/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A4B73752

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 109/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Jose Rubens Viegas, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 109/2019, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, tendo vigência a partir do dia 03/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:54BAFBE8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 025/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Daniele Alves Ferreira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 025/2016, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, tendo vigência a partir do dia 08/07/2020 e término no dia 30/12/2020.

** ***MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8E5EB931

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 097/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Andressa dos Santos Soares, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 097/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:86B120AC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 095/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Daiane Cristina Cardoso de Mendonça Soares, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 095/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

** ***MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C682D53B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 094/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Juliana Ferreira de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 094/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

** ***MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:676F4CE8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 092/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Zelia Bento de Oliveira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 092/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

** ***MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:14D0863F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 107/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maira Gonçalves Amaral, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 107/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, tendo vigência a partir do dia 19/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

** ***MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3E7D756D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 089/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Terezinha de Jesus Fernandes Viana, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços. nº 089/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

** ***MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:86625E26

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 093/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Arabela Mendes de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 093/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:69388B8A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 091/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Ana Paula Alves de Oliveira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 091/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3E0A8EA0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 090/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Ilda Diniz, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 090/2020 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1D7BA4B2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 035/2020 Fabiana Pereira do Amaral, Técnica em Enfermagem no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.548,61 p/mês, 03/08/2020 a 30/12/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6C6CB348

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 036/2020 Ana Paula Araujo Zica, Agente de Saúde no Setor de Vigilância Epidemiológica no Combate a Dengue, em substituição a servidora Raiane Alves de Faria, Ocupante do cargo comissionado de Chefe do Serviço de Controle de Endemias, R$1.045,00 p/mês, 13/08/2020 a 15/11/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9F98A931

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 037/2020 Jose Pereira de Brito, Motorista em substituição ao servidor Adalton Lopes Abrantes, que se encontra afastado do cargo para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas Eleições Municipais 2020, R$1.239,56 p/mês, 14/08/2020 a 15/11/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:323625DF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 038/2020 Gabriel Ferreira de Lima, Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, R$1.239,56 p/mês, 14/08/2020 a 15/11/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DDF6DB76

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 039/2020 Glaciele Soares Gonçalves Salgado, Agente de Saúde na II

Unidade do Programa Saúde da Família – PSF "Jose Mauricio Rodrigues", em substituição a servidora Ivanilda Aparecida Pereira, que se encontra de licença maternidade, R$1.045,00 p/mês, 14/08/2020 a 13/12/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A7C3A0AE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Mina s - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 043/2016 - Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Thais Cristina Reis Borges, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 043/2016 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, tendo vigência a partir do dia 26/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B201AB5D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Mina s - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 009/2017 - Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Samuel Luiz de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 009/2017 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 03 (três) dias, tendo vigência a partir do dia 27/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:88FDB3A7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Mina s - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 012/2018 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Edmar Santos Pereira: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 012/2018, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias, tendo vigência a partir do dia 07/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2F99B1E3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Mina s - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 013/2018 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Jade Lorrane Silverio Mota, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 013/2018, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, tendo vigência a partir do dia 20/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9C62E3A8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 022/2018 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Rosimeire Pereira de Araujo, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 022/2018, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo vigência a partir do dia 09/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1324B25D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Mina s - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 034/2018 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Jose Antonio de Jesus, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 034/2018, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias, tendo vigência a partir do dia 08/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2000A4B6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 035/2018 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Jessica Meriely Martins de Oliveira, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo Por Prazo Determinado nº 035/2018, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo vigência a partir do dia 09/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:18048F83

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Mina s - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 036/2018 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Clivia Cardoso da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 036/2018, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, tendo vigência a partir do dia 11/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde. **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DBF9D3FD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 038/2018 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Crislaine Cardoso de Brito, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 038/2018, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 10/08/2020 e término no dia 30/12/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde. **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D78AC438

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 034/2020 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Vanessa Jennef Soares Veloso, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 034/2020, pelo prazo de 03 (três) meses e 02 (dois) dias, tendo vigência a partir do dia 13/08/2020 e término no dia 15/11/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde. **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C3C78C40

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 010/2020 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Ana Debora Costa do Nascimento, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 010/2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2020 e término no dia 02/09/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CFD99236

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 039/2019 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Sideny dos Reis Gonçalves de Queiroz, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 039/2019, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 31/07/2020 e término no dia 30/08/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FB3898FA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 134/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA BICUDO CENTER LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o SenhorMarden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o

nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominadoCONTRATANTEe do outro lado a empresaBICUDO CENTER LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.211.524/0001-48, endereço na Avenida Tancredo Neves, 1.963 – Porto - neste Município de Brasilândia de Minas-MG, neste ato representado pelo senhor Marcos Vinícius Gontijo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.628.986-23, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominadoCONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presenteTERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório n° 42/2019, contrato administrativo de n° 134/2019 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO. 1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 0,16 (dezesseis centavos) ao preço ofertado no item 03 – Óleo Diesel Comum, passando de R$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) e R$ 0,15 (quinze centavos) ao preço ofertado no item 04 – Óleo Diesel S10, passando de R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), devido ao aumento nos preços dos combustíveis , processo licitatório 42/2019, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado a vigência do referido contrato até 10 de setembro de 2020, retroagindo a partir da data de 08 de agosto de 2020. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base nas cláusulas segunda e terceira do contrato administrativo de n° 134/2019, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de n° 134/2019, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 16 de agosto de 2020. Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:AF41CD1C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 133/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA AUTO POSTO S & B LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o SenhorMarden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominadoCONTRATANTEe do outro lado a empresaAUTO POSTO S & B LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 09.121.219/0002-02 FILIAL, localizada à Rua JOAO ALVES nº 300 Bairro Planalto na cidade de Brasilândia de Minas MG CEP – 38.779-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo senhor Osvaldo dos Santos , portador da Cédula de Identidade RG nº 1.132.872 SSP/MG e CPF/MF nº 267.861.766-15, tem entre si, justo e acertado o presenteTERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório n° 42/2019, contrato administrativo de n° 133/2019 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO. Aquisição de combustível para veículos e máquinas da frota pertencentes à Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG. DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado a vigência do referido contrato até 10 de setembro de 2020. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base nas cláusulas Quarta do contrato administrativo de n° 133/2019, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de n° 133/2019, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

BRASILÂNDIA DE MINAS/MG, 07 de Agosto de 2020.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7A63FB18

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO DA ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/20220

ADIAMENTO DE ABERTURA. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG torna público o ADIAMENTO da ABERTURA para o dia 23 de SETEMBRO de 2020 às 14h30min a Tomada de Preços Nº 06/2020, processo licitatório Nº 53/2020. O adiamento se deve por ALTERAÇÃO NA PLANILHA ORÇAMENTARIA. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas MG, 04 de setembro de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da C.P.L Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:77F1DA85

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 216/2020

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 216/2020.
Assinaturas em 01/09/2020. Processo Licitatório nº 50/2020. Pregão Eletrônico nº 20/2020.
Dotação Orçamentaria 02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 – Ficha 76; 02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – Ficha 119; 02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 – Ficha 140; 02.04.01.26.451.2601.2037.3.3.90.30.00 - Ficha 153 – Fonte de recurso 1.16.00; 02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 196; 02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 212; 02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 212 – Fonte de recurso 1.59.00; 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – Ficha 243; 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – Ficha 287; 02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 – Ficha 305; 02.07.01.12.361.1202.2067.3.3.90.30.00 – Ficha 345 – Fonte de recurso 1.47.00; 02.07.01.12.361.1202.2069.3.3.90.30.00 – Ficha 353 – Fonte de recurso 1.46.00; 02.08.02.08.243.0801.2085.3.3.90.30.00 – Ficha 475; 02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – Ficha 505 – Fonte de recurso 1.29.00; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Empresa - POSTO PKL LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 02.687.363/0002-53 - valor global de R$ 1.882.690,00 (Hum milhão oitocentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa mil), conforme preços unitários registrados em ATA. Vigência 12 Meses

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 01 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5D20CB6D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 217/2020

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 217/2020.
Assinaturas em 01/09/2020. Processo Licitatório nº 50/2020. Pregão Eletrônico nº 20/2020.
Dotação Orçamentaria 02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 – Ficha 76; 02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – Ficha 119; 02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 – Ficha 140; 02.04.01.26.451.2601.2037.3.3.90.30.00 - Ficha 153 – Fonte de recurso 1.16.00; 02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 196; 02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 212; 02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 212 – Fonte de recurso 1.59.00; 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – Ficha 243; 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – Ficha 287; 02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 – Ficha 305; 02.07.01.12.361.1202.2067.3.3.90.30.00 – Ficha 345 – Fonte de recurso 1.47.00; 02.07.01.12.361.1202.2069.3.3.90.30.00 – Ficha 353 – Fonte de recurso 1.46.00; 02.08.02.08.243.0801.2085.3.3.90.30.00 – Ficha 475; 02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – Ficha 505 – Fonte de recurso 1.29.00; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Empresa - BICUDO CENTER LTDA - ME, inscrita no CGC/MF sob nº 11.211.524/0001-48 - valor global de R$ 1.161.000,00 (Hum milhão cento e sessenta e um mil), conforme preços unitarios registrados em ATA. Vigência 12 Meses

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA -
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 01 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3421C714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 042/2020, PRC nº 483/2020, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de materiais de construção para pavimentação de várias estradas vicinais do município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21/09/2020, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:3C3091F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2020

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. Processo nº 350/2020. Concorrência Pública nº. 08/2020. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. da Rua Cruz de Cedro, conforme Contrato de Repasse n° 2691.1065.564-93/889226/2019/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério Do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal. **Resultado da fase de classificação das propostas.** Classificada a proposta, pelo critério de menor preço por empreitada global, da empresa: 1º) PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R$ 199.642,46 (Cento e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Data do julgamento: 03/09/2020.

HAMILTON SOARES GOUVÊA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C7EBD78A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 293/2020

Processo Licitatório nº 330/2018. Contratado (a): IBS- Instituto Bonne Sante Serviços médicos EIRELI. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de 20% nos Plantões, de acordo com o memorando 424/2020 da Sec. M. de Saúde e Portaria n°1.666 de 01 de julho de 2020 que estabelece recurso para médicos que estão atuando na linha de frete do COVID-19, a partir 31/07/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E8C0922B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2020

Processo Licitatório nº 330/2018. Contratado (a): Mylena Maissa Cunha Simões Cunha. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de 20% nos Plantões e no PSF IV- Centro, de acordo com o memorando 424/2020 da Sec. M. de Saúde e Portaria n°1.666 de 01 de julho de 2020 que estabelece recurso para médicos que estão atuando na linha de frete do COVID-19, a partir 31/07/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:45849666

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196/2020

Processo Licitatório nº 085/2020. Contratado (a): Mappa Engenharia LTdA ME. Objeto; Contratação de empresa especializada para construção dos vestiários no Estádio Municipal, localizado na Av. Bias Fortes no Bairro Israel Pinheiro. Fica prorrogada vigência a partir de 11/08/2020 à 09/11/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:97B89FB9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 376/2020

Pregão Eletrônico n° 001/2020. Processo nº 247/2020. Empresa: KOHLER Implementos Agrícolas EIRELI. Objeto: Aquisição uma Grade Aradora. Valor: 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 01 de setembro de 2020 à 31 de outubro de 2020. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:36B8256A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 375/2020

Pregão Eletrônico nº 001/2020 – Processo nº 247/2020. Empresa: Agroprata Comércio de Equipamentos LTDA. Objeto: Aquisição uma Carreta Agrícola. Valor: 10.780,00 (dez mil e setecentos e oitenta reais). Vigência do Contrato: 01 de setembro de 2020 à 31 de outubro de 2020. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:38AC15CE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 367/2020

Processo Licitatório nº 330/2020. Contratado (a): Clínica Médica União e Freitas LTDA. Objeto: Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de 20% nos Plantões e de Médico Clínico Geral para Ambulatório, de acordo com o memorando 424/2020 da Sec. M. de Saúde e Portaria n°1.666 de 01 de julho de 2020 que estabelece recurso para médicos que estão atuando na linha de frete do COVID-19, a partir 18/08/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3C4E3CCA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 817/2019

Processo Licitatório nº 233/2019. Contratado (a): Semear Comércio e Serviços LTDA. Objeto: Aquisição de CM-30 e RL-1C. Fica acrescido o valor de R$ 13.546,20 (treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). . Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:43A556DC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - Aviso de Tomada de Preços nº 021/2020. O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ás 09h, do dia 23 de setembro de 2020, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o objetivo de obras de alvenaria, na reforma predial na Unidade Mista de Saúde, localizado à Rua São Domingos, 107, Centro.

Buritis, 04 de setembro de 2020

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B690714E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - Aviso de Tomada de Preços nº 022/2020. O Município de Buritis – MG, através da CPL, sediada à Av. Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 11h, do dia 23 de setembro de 2020, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com objetivo de Contratar Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de Obras de Alvenaria, na Reforma predial no PSF - CANAÃ, localizado na R. Gonçalo Rodrigues Ferreira, 735 - Bairro Canaã.

Buritis, 04 de setembro de 2020.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:E2D468AF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N°366/2020

Inexigibilidade Nº 013/2018. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Favorecido: Filipe Fernandes Alves, CPF: 043.827.715-07. No valor de R$68.400,00 (sessenta oito mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Vigência: 12/08/2020 a 31/12/2020.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:20969BDE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 366/2020

Processo Licitatório nº 330/2018. Contratado (a): Filipe Fernandes Alves. Objeto: Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de 20% nos Plantões e no PSF, de acordo com o memorando 424/2020 da Sec. M. de Saúde e Portaria n°1.666 de 01 de julho de 2020 que estabelece recurso para médicos que estão atuando na linha de frete do COVID-19, a partir 12/08/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:164AD50F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 062/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **22 de setembro** de **2020**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **aquisição de uma ambulância, tipo furgão zero quilômetro para reforçar o atendimento das demandas decorrentes da pandemia da Covid-19 e as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 08 de setembro de 2020.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:844BC0D6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2020

Processo Administrativo Licitatório n° 064/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 056/2020
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.904.642/0001-79; A licitante foi vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 30, no valor total de **R$ 1.049.650,00** (Um milhão e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais);

MARCO ANTONIO PEREIRA ME - CNPJ: 38.579.132/0001-92; A licitante foi vencedora dos itens: 3, 5, 10, 12, 16, 17, 25, 26, 27, 28 e 29, no valor total de **R$ 424.580,00** (Quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

Objeto: **Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos leves, pesados e maquinas da frota veicular oficial,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Data da Adjudicação: 03/09/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:46D651B2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 102/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 056/2020

CONTRATADA:ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.904.642/0001-79
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 1.049.650,00 (Um milhão e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos leves, pesados e maquinas da frota veicular oficial, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 06 (seis) meses – 03/09/2020 a 03/03/2021

Data da Assinatura do Contrato: 03/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D9EC55B6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 048/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 056/2020

CONTRATADA:ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 10.904.642/0001-79
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 1.049.650,00 (Um milhão e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos leves, pesados e maquinas da frota veicular oficial, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 06 (seis) meses – 03/09/2020 a 03/03/2021

Data da Assinatura da ATA SRP: 03/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A94C971C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 103/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 056/2020

CONTRATADA:MARCO ANTONIO PEREIRA ME - CNPJ: 38.579.132/0001-92
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 424.580,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos leves, pesados e maquinas da frota veicular oficial, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 06 (seis) meses – 03/09/2020 a 03/03/2021

Data da Assinatura do Contrato: 03/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A9E7252E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 049/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 056/2020

CONTRATADA:MARCO ANTONIO PEREIRA ME - CNPJ: 38.579.132/0001-92
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 424.580,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos leves, pesados e maquinas da frota veicular oficial, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 06 (seis) meses – 03/09/2020 a 03/03/2021

Data da Assinatura da ATA SRP: 03/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:567E1716

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 063/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **23 de setembro** de **2020**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de veículos zero quilômetro destinado ao atendimento das demandas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 08 de setembro de 2020.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:686A299A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 134/2020 – Pregão Presencial n.º 041/2020****,* para a *aquisição de fraldas geriátricas para continuidade da assistência à saúde a pacientes com incontinências e para manutenção das unidades de saúde do município.* Durante a fase de lances dos itens acima, foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se o seguinte: 1. A pessoa jurídica ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, ficando, portanto, considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. 2. E a pessoa jurídica ***CBS MEDICO CIENTIFICA S/A*** apresentou toda a documentação, porém a *"Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo*", exigida em *Edital* na *Subcláusula 6.2, inciso II, alínea "c"*, nesta data encontrava-se fora de sua validade. Contudo será admitido o documento citado acima como válido tendo em vista que, na data de 26 (Vinte e Seis) de Agosto de 2020 (Dois Mil e Vinte), assinalada no instrumento convocatório para abertura dos envelopes, tal documento estava dentro do prazo de sua respectiva validade. Bom anotar inclusive que o envelope estava em posse da pregoeira e equipe de apoio, sendo, portanto impossível que o aludido documento fosse substituído. Ficando, portanto, considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Conforme consta em *Edital* na *Cláusula 5.3*, as licitantes ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*** e ***CBS MEDICO CIENTIFICA S/A*** já haviam deixados suas amostras na sessão de recebimento e abertura dos envelopes de *"Proposta Comercial"* e *"Documentação para Habilitação",* ocasião em que as mesmas serão encaminhadas ao setor requisitante para serem analisadas. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 04 de Setembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:3CA0F115

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 044/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços - SRP.* ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal para manutenção dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde e uso domiciliar. A data da realização do certame será no dia 17 de Setembro de 2020 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 04 de Setembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:E5303F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Homologação do Processo Licitatório n.° 153/2020 – Registro de Preços Externo. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de desktop*. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente e estando presente o interesse na aquisição de microcomputadores, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório supracitado a pessoa jurídica ***LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 12.477.490/0001-09, no valor total de R$ 237.029,40 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 04 de Setembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:82847AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
DISTRATO N.º 001/2020

DISTRATO N.º 001/2020

DISTRATO DO CONTRATO N.º 038/2020
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 02 SEMESTRES DE 2020, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020 O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO.
O MUNICÍPIO DE CAJURI Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade M 2.893.436 - SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade e o produtor rural **SEBASTIÃO SILVEIRA BATALHA** com sede na SITIO SANTO ANTONIO, em CAJURI/MG denominado CONTRATADO, com fulcro no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, decidem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato n.º 38/2020 (Processo n° 002/2020, Chamada Pública n° 01/2020), operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O Distrato n.º 001/2020 tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato n.º 38/2020 – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 02 semestres de 2020, descritos no quadro previsto na cláusula quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2020 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL Esta rescisão fundamenta-se no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO Esta rescisão opera seus efeitos em 12/08/2020, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO Correrão por conta do Município de Cajuri as despesas de publicação do extrato do respectivo Distrato, que deverá ser providenciada até o 10° (décimo) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa, para dirimir as questões oriundas deste Contrato. E por estarem justas e distratadas, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Cajuri, 12/08/2020.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Cajuri

SEBASTIÃO SILVEIRA BATALHA
CPF: 077.959.306-54

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:7E0D6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
DISTRATO N.º 002/2020

DISTRATO N.º 002/2020

DISTRATO DO CONTRATO N.º 040/2020
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 02 SEMESTRES DE 2020, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020 O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO.
O MUNICÍPIO DE CAJURI Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade M 2.893.436 - SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade e o produtor rural **WELITON BARBOSA CAMPOS** com sede na CÓRREGO SÃO JOAQUIM, em CAJURI/MG, denominado CONTRATADO, com fulcro no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, decidem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato n.º 38/2020 (Processo n° 002/2020, Chamada Pública n° 01/2020), operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O Distrato n.º 002/2020 tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato n.º 40/2020 – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 02 semestres de 2020, descritos no quadro previsto na cláusula quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2020 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL Esta rescisão fundamenta-se no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO Esta rescisão opera seus efeitos em 12/08/2020, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO Correrão por conta do Município de Cajuri as despesas de publicação do extrato do respectivo Distrato, que deverá ser providenciada até o 10° (décimo) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa, para dirimir as questões oriundas deste Contrato. E por estarem justas e distratadas, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Cajuri, 12/08/2020.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Cajuri

WELITON BARBOSA CAMPOS
CPF: 146.181.356-54

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8D26968F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO ADITIVO - CONTRATO Nº 0169/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MGCNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº 0169/2020 – **Contratada: PAVICAN Pavimentaçao e Terraplanagem Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.091.412/0001-72**Objeto: Altera a vigência contratual. Vigência: 31/08/2020 a 30/10/2020**

Campanha/MG, 04/09/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:23EFF810

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 00026/2020

RATIFICAÇÃO DISPENSA

Referência: Processo nº 00085/2020 – Dispensa nº 00026/2020

No cumprimento do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, inciso IV, e suas alterações posteriores, tendo em vista as justificativas apresentadas sobre a contratação conforme Decreto Municipal nº 7096/2020. **RATIFICO** o ato referente a DISPENSA Nº 00026/2020, para aquisição de produtos essenciais ao enfrentamento da pandemia Covid-19, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde a seguinte empresa: RODRIGUES & GOULART LTDA CNPJ nº 07.608.000/0001-18, para AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IGG/IGM no valor de RF$ 151.800,00. E solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação as seguintes empresas: JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME CNPJ nº 38.649.612/0001-82, para AQUISIÇÃO DE CARNES PARA O LAR VICENTINO com o valor de R$ 1.897,43 e FEIRA DE TECIDOS MUNIR BACHA EIRELI..CNPJ nº 19.081.058/0001-35 para AQUISIÇÃO DE LINHA EM RETRÓS com valor de R$ 358,00.

Publique-se e cumpra-se.

Campanha/MG, 04 de Setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:21C02966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº SL059/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020, ADESÃO CARONA Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato nº SL059/2020 - Processo Licitatório nº 071/2020, Adesão Carona nº 010/2020. Objeto: aquisição de 01 (uma) ambulância tipo C, Furgão - Ambulância UTI, Zero Km - Renault / Master L2H2, através de adesão carona à Ata de Registro de Preço, oriunda do pregão presencial para registro de preço nº 019/2019 – Processo Licitatório Nº 086/2019 da Prefeitura Municipal de Dário Meira/Ba. Contratada: SL059/2020_CKS Comércio de Veículos Ltda, CNPJ: 30.330.883/0001-69. Valor do contrato R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Vigência: de sua assinatura dia 01/09/2020 até quando perdurar a garantia do bem (12 meses).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3B72355C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 88/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 63/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPOS ALTOS E DEMAIS SETORES**. Contratado: Israel Israel Ltda - EPP. Contrato nº. 168/2020. Vigência: 04/09/2020 a 04/09/2021. Data assinatura 04/09/2020. Valor Contrato: R$ 17.815,15.

Campos Altos – MG, 04/09/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2AA0726F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 89/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 64/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPI, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA VISANDO A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A COVID-19 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 169/2020. Valor Contrato R$ 80.703,00. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº. 170/2020. Valor Contrato R$ 12.903,00. Contratado: Comercial Vener Ltda - ME. Contrato nº. 171/2020. Valor Contrato R$ 18.289,50. Contratado: Pé de Apoio Produtos Médicos e Hospitalares Eireli. Contrato nº. 172/2020. Valor Contrato R$ 83.795,00. Contratado: Grande Marcas Distribuição Eireli - ME. Contrato nº. 173/2020. Valor Contrato R$ 337,20. Vigência: 04/09/2020 a 04/09/2021. Data assinatura 04/09/2020.

Campos Altos – MG, 04/09/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:563D6D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 059/2020
Pregão Presencial Nº017/2020

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedor da presente licitação a seguinte empresa: **MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI – ME**, visando a Aquisição de uma Ambulância Tipo D para transporte de adultos, crianças e neonatos, atendendo assim a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Capitão Andrade/MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 04 de setembro de 2020.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A3A1457F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 059/2020
Pregão Presencial Nº 017/2020

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedora a seguinte licitante: **MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI – ME**, visando a Aquisição de uma Ambulância Tipo D para transporte de adultos, crianças e neonatos, atendendo assim a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Capitão Andrade/MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 04 de setembro de 2020

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D14D469E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI – ME. Objeto: Aquisição de uma Ambulância Tipo D para transporte de adultos, crianças e neonatos, atendendo assim a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Contrato: R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da ordem de serviço até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:0F3BFF9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO **A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 088/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020**, QUE TEM COMO **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO AMBULANCIA TIPO D PARA ATENDIMENTO, DENTRE OUTROS, A TRANSFERENCIAS DE PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM COVID 19, ZERO KM ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2020, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DEVIDO A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃOES NO EDITAL, FICA DETERMINADA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME PARA **O DIA 15/09/2020 ÀS 14:00 HORAS**. MAIORES INFORMAÇÕES TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:FA160EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 041/2020 – Processo Licitatório n.º 092/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 03/09/2020, nos termos do Art. 4º, §1 da lei 13.979/2020, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 041/2020, que objetiva a aquisição de aquisição de máscaras não descartáveis com tecido duplo de algodão para uso no combate ao Covid 19, em caráter emergencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vencedor: Joana Bedin Sartori no valor total de R$1.170,00.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:D2F40B2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1421 - 2020 - DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO AO MINAS CONSCIENTE

DECRETO Nº. 1.421/2020

Dispõe sobrea a adesão do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais ao Plano Minas Consciente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX e 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a deliberação do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), no dia 31 de agosto de 2020;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;
DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que o Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 72, de 31 de julho de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º. São deveres da Prefeitura de Carmo do Cajuru-MG:

I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;

II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;

III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;

IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde;
V – reforçar a campanha de conscientização a todos os cidadãos sobre as medidas de contenção de propagação do COVID-19;
VI - observar as matrizes de risco em saúde a serem apresentadas e monitoradas pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES-MINAS – COVID-19.

Art. 3º. São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:

I – Cientificar das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;

II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;

III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;

IV –manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

Art. 4º. Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura de Carmo do Cajuru-MG, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente, www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos do Município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde deverá participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 03 de setembro de 2020.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

ALESSANDRO EUSTÁQUIO BRANDÃO SCHMITT
OAB/MG 85.149
Procurador-Geral

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:DD58EF20

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão Presencial nº 26/2020, Processo Licitatório nº 108/2020. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais elétricos e mecânicos em geral para manutenção, melhorias e ampliação do sistema de água, esgoto e administrativo do Saae, nos termos das requisições do Saae, conforme Anexo I - termo de referência do edital. Apresentação dos envelopes de proposta e habilitação dia 21/09/2020, as 09h00 min. End. Rua Jeováh Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4AFD2C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 121 do CREDENCIAMENTO Nº 01/2019. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras, visando o recebimento de guias municipais no Município de Carmo do Cajuru e em todo o território nacional. Instituição Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5D245A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

O Município de CASA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Cooperação firmado com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais – TRE/MG, técnico-administrativa em atividades inerentes à realização das Eleições de 2020. CASA GRANDE,

LUIZ OTÁVIO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:F5BA8EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 062/2020

Prc. nº 274/2020 – Pregão Presencial SRP nº 032/2020 – Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: **GUEDES E PONTES MEDICAMENTOS LTDA.-ME.** Objeto: registro de preços para futuras aquisições de medicamentos de "A – Z", constantes da tabela CMED (Câmara de Regulação ANVISA), visando à distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica, conforme edital e seus anexos. Valor estimado: R$40.000,00. Vigência: 26/08/2020 a 25/08/2020. Fund. legal: Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013,Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017 eLei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 04 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:CA1279D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 103/2020

Processo nº 323/2020 – Contratação Direta por Dispensa de Licitação. Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: **PITTERSOM EVENTOS LTDA.-ME**. Objeto: locação de 02 (duas) tendas 4x4, para uso nas barreiras sanitárias, criadas como método de prevenção e promoção de saúde ao enfrentamento da pandemia (Covid-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$1.950,00. Vigência: 03/09/2020 a 02/11/2020. Fund. legal: artigo 4º da Lei Federal Nº 13.979/2020, e suas alterações pela Lei 14.035/2020, combinado com o art. 8º do Decreto Municipal nº 43/2020.

Catas Altas, 03 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:03D7CA9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2ª ATA - TP-019/2020

EXTRATO 2ª ATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020

TP-019/2020 – PRC.249/2020-Fase de Classificação das Propostas Comerciais. Data da sessão pública: 04/09/2020. Objeto: Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli-ME, CNPJ nº 21.975.828/0001-35; em 1º lugar, com a proposta no valor de R$ 284.600,79 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos reais e setenta e nove centavos); Steios de Minas Construtora Eireli-EPP, CNPJ nº 32.448.675/0001-94, em 2º lugar, com a proposta no valor de R$ 308.481,38 (trezentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) e Construtora e Conservadora Ponteiro Ltda.-EPP, CNPJ nº 14.422.171/0001-13; em 3º lugar, com a proposta no valor de R$ 338.775,82 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). A licitante Marcelo Fernando Ferreira Silva-ME, CNPJ nº 23.761.708/0001-60 foi desclassificada em razão da ausência da apresentação da planilha de composição de preços unitários dos itens da planilha orçamentária, conforme exigido no item 5.8 do edital. Fica aberto prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos pelas licitantes, estando o processo com vista franqueada aos interessados. A ata na íntegra está disponível no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais Informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br.

KÁTIA FIGUEIREDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:75FC9421

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CPL - COMUNICADO DE DILIGÊNCIA

TP-020/2020 – PRC.261/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da cobertura da Unidade de Educação Infantil Maria José dos Santos Teixeira -UMEI do bairro Vista Alegre em Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme edital e anexos. A CPL comunica que o Parecer Jurídico nº 240/2020, acerca dos recursos apresentados pelas proponentes Bertran Engenharia e Comércio Eireli-EPP e Jari Segurança e Logística Empresarial Eireli-ME, julgados procedentes está disponível na íntegra no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para a correção das planilhas pelas recorrentes, nos termos do item 4.2 do edital, para que não havendo outros impedimentos seja procedida nova ordem de classificação das propostas comerciais.

Catas Altas, 04 de setembro de 2020.

KÁTIA FIGUEIREDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:8F482C78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TP-016-2020-PARECER JURÍDICO PARA HOMOLOGAÇÃO

TP-016/2020 – PRC.231/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para fabricação, entrega e instalação de sistema de tratamento de esgoto sanitário compacto, na cidade de Catas Altas e no Distrito do Morro D'Água Quente, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme edital e anexos. A CPL comunica que o Parecer Jurídico nº 238/2020, para a homologação do certame e que julgou como improvido o recurso apresentado pela proponente Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli-ME está disponível na íntegra no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas, 04 de setembro de 2020.

KÁTIA FIGUEIREDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:1715D2EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 104/2020

PRC. nº 307/2020 – Credenciamento nº 003/2020 – Inexigibilidade 014/2020 – Contratante: **Município de Catas Altas**. Contratado: **Jarbas Sebastião dos Reis - Me** Objeto: prestação de serviços de caminhão-pipa, sendo o veículo, modelo **Car/Caminão/Mec.Operac, Placa LJM-9042**, **ano de fab./mod.:1992**, com capacidade mínima de 10.000, com motorista habilitado, para transporte de água potável para abastecimento públicoem atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme instrumento editalício e seus anexo, independentemente de transcrição. Valor: R$ 36.800,00. Vigência: 04/09/2020 a 31/12/2020. fulcrado no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2003 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010 Decreto Municipal nº 1.714/2012 e mediante as cláusulas e condições elencada

Catas Altas, 04 de setembro 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:F604A5BE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 163/2020

Dispõe sobre a exoneração, da servidora Cleunice Maria Rodrigues como Coordenadora Pedagógica da Pré-Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art.1°- Fica exonerada, a Sra. Cleunice Maria Rodrigues, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, cargo "Ad nutum", grupo de chefia - DM, código de classe DM - 04, símbolo de vencimento CCM - 02, lotada no Pré – Escolar Chapeuzinho Vermelho, nomeada em substituição à servidora Misleine Cristina Santana, que encontrava-se em licença maternidade.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 42/2020.

Catas Altas/MG, 03 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:E3DF8C4B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 92/2020

Concede licença, a requerimento, à servidora pública Ednalva Enicilene Silva, para tratar de interesses particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 106 e seguintes da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º- A requerimento, conceder licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares à servidora pública **EDNALVA ENICILENE SILVA,** ocupante do cargo de **Técnico em Administração,** por 02 (dois) anos, durante o período de 14/09/2020 à 13/09/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/09/2020, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 03 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:4CC3870D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 207/2020 ADESÃO 014/2020 VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO -Processo 207/2020, Adesão 014/2020, autuado em 31/08/2020, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços referente ao processo administrativo 086/2019, Pregão Presencial 019/2019 da Prefeitura Municipal de Dário Meira/BA, para aquisição de 01 ambulância tipo A e 02 veículos cinco lugares. Conforme solicitado em oficio remetido pela Secretaria Municipal de Saúde através da empresa: **CKS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, CNPJ nº 30.330.883/0001-69, no valor global de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio 31de Agostode 2020.

JOSÉRODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FEEC7EBC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2020

Extrato do Termo de Colaboração nº 14/2020. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e SERVIÇO ASSISTENCIAL QUITA GUIMARÃES TOLENTINO. Objeto: darcontinuidade as atividades desenvolvidas na Instituição, assegurando a proteção integral nesse período crítico em que o país se encontra, causado pelo COVID-19, oportunizando acesso aos direitos. Valor do Repasse: R$ 55. 505, 25(cinquenta e cincomil, quinhentos e cincoreaise vinte e cinco centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 08. 244. 0010. 0. 007, Ficha 814Recurso Próprio. Assinatura: 27/07/2020. Vigência: 04(quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1. 594/2020. Sendo que o valor transferido pelo Município refere-se a emenda parlamentar destinada à OSC. Extrato do Termo de Colaboração nº 15/2020. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CASA SÃO TARCÍSIO. Objeto: garantir o seguimento das atividades dentro da Instituição de acolhimento, através de seus profissionais, considerando o respeito, o cuidado e a proteção da criança e do adolescente. Valor do Repasse: R$ 8. 384, 25(oitomil, trezentos e oitenta e quatroreaise vinte e cinco centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 08. 244. 0010. 0. 007, Ficha 815- FNAS- BLMAC. Assinatura: 27/07/2020. Vigência: 03(três) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1. 414/2014. Extrato do Termo de Colaboração nº 16/2020. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLÁUDIO- APAE. Objeto: promover a continuidade das atividades desenvolvidas pela OSC para processar o desenvolvimento de 123 usuários com vistas para autonomia, independência, inclusão social, garantia de direitos e minimização dos riscos sociais. Valor do Repasse: R$ 21. 119, 37(vinte e ummil, cento e dezenove reias e trinta e sete centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 08. 244. 0010. 0. 007, Ficha 814- Recurso Próprio (Emenda Parlamentar). Assinatura: 27/07/2020. Vigência: 04(quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1. 594/2020. Sendo que o valor transferido pelo Município refere-se a emenda parlamentar destinada à OSC. Extrato do Termo de Colaboração nº 17/2020. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CLUBE DE MÃES DE MONSENHOR JOÃO ALEXANDRE. Objeto: prosseguir com os trabalhos desenvolvidos na entidade aprimorando as condições atuais oferecidas, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e a convivência comunitária. Valor do Repasse: R$ 5. 000, 00(cinco mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08. 244. 0010. 0. 007, Ficha 814- Recurso Próprio. Assinatura: 31/07/2020. Vigência: 04(quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1. 594/2020. Sendo que o valor transferido pelo Município refere-se a emenda parlamentar destinada à OSC. Extrato do Termo de Colaboração nº 18/2020. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO CENTRO INFANTIL MÃE CHICA. Objeto: repasse, pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, dos recursos recebidos do Governo Federal a título de repasse do FUNDEB para atendimento específico das necessidades definidas na Lei Federal 11. 494/07 e no Decreto 6. 253/07, com as alterações posteriores, para aquisição de materiais de papelaria, escritório e informática para a produção dos Kits de Atividades Pedagógicas não presenciais para a Educação Infantil que serão disponibilizados para as crianças atendidas, minimizando os prejuízos no desenvolvimento e nas estimulações necessárias; e ainda para substituir as telhas de fibrocimento por telhas termoacústicas, visando criar uma barreira térmica e manter a temperatura agradável dentro das salas. Valor do Repasse: R$ 51. 432, 09(cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e nove centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 05 02 12 365 0031 0. 023, Ficha 267- FUNDEB. Assinatura: 31/07/2020. Vigência: 03 (três) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: informações extraídas do site do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE, que é o responsável pelo censo escolar, pela aprovação e o cadastramento da organização da sociedade civil como entidade conveniada do Fundeb, sendo portanto inviável a competição entre OSC's, estando enquadrada na hipótese de inexigibilidade do artigo 38, *caput*do Decreto Municipal nº. 32/2017. Extrato do Termo de Colaboração nº 19/2020. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA ROCINHA. Objeto: dar continuidade as atividades desenvolvidas pelo Conselho Comunitário que visa a promoção e garantia dos direitos, realizando o acolhimento dos indivíduos e famílias atendidas nas convenções, eventos, conferências, palestras e cursos com dignidade, visando o fortalecimento do protagonismo dos usuários na defesa dos seus direitos de cidadania, além de proporcionar melhorias na comunidade. Valor do Repasse: R$ 4. 877, 00(quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08. 244. 0010. 0. 007, Ficha 814- Recurso Próprio (emenda parlamentar). Assinatura: 06/08/2020. Vigência: 04(quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1. 594/2020. Sendo que o valor transferido pelo Município refere-se a emenda parlamentar destinada à OSC. Extrato do Termo de Colaboração nº 20/2020. Partícipes:

MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE CLÁUDIO- SPAC. Objeto: garantir a continuidade das atividades da OSC, ofertando qualidade nos atendimentos oferecidos e cuidados prestados aos animais enfermos, abandonados na região de atuação da instituição. Valor do Repasse: R$ 9. 017, 77(nove mil, dezessete reais e setenta e sete centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 10. 301. 0021. 0. 036 – 3350. 43, Ficha 554- Recurso Próprio. Assinatura: 27/08/2020. Vigência: 03(três) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1. 594/2020. Sendo que o valor transferido pelo Município refere-se a emenda parlamentar destinada à OSC. Extrato do Termo de Fomento nº 0002/2020. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO eASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA REGIÃO LESTE- ASMOB. Objeto: O objeto da presente parceria é a continuidade das atividades que visam a promoção e defesa de direitos através de assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro aos moradores dos bairros abrangidos pela associação. Valor do Repasse: R$ 7. 000, 00(sete mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08. 244. 0010. 0. 007, Ficha 814 - Recurso Próprio. Assinatura: 31/07/2020. Vigência: 04(quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1. 594/2020. Sendo que o valor transferido pelo Município refere-se a emenda parlamentar destinada à OSC. Extrato do Termo de Fomento nº 0003/2020. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO eCLUBE DA MAIOR IDADE RENASCER. Objeto: O objeto da presente parceria é propiciar o lazer com a excursão para a cidade de Aparecida do Norte, realizando sonho da grande maioria dos integrantes da entidade, buscando fortalecer os vínculos sociais e comunitários. Valor do Repasse: R$ 3. 400, 00 (três mil e quatrocentos reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08. 244. 0010. 0. 007, Ficha 814 – Recurso Próprio. Assinatura: 04/08/2020. Vigência: 04(quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1. 594/2020. Sendo que o valor transferido pelo Município refere-se a emenda parlamentar destinada à OSC.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B345227E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 185/2020, sob forma de Ata de Registro de Preço n° 028/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futuroe eventual fornecimento de óleos, lubrifivantes, aditivos e produtos para higienização dos veículos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência, do Edital 185/2020.Dia da abertura: 22de setembrode 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:A68804A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 059/2020, Tomada de Preços nº. 004/2020**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA CABECEIRA DE CÔNEGO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO** - Contratado **CONSTRUTORA SUBLIME EIRELI - ME**, estabelecida na Rua Antônio do Vale Filho, n.º 282, Bairro - Levianópólis, na cidade de Januária - MG, CEP 39.480-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.778.280/0001-78, com a proposta no valor **R$ 127.555,32 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 04 de setembro de 2020 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FA0BA549

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2018

PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2018
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS ÁREAS URBANAS SEDE E DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 03/08/2020 com término em 02/01/2021 – Valor do aditivo é de: **R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **RODRIGO LISBOA DURÃES – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 27.209.520/0001-65.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4E58C1EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2754

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 300.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.053 - AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E OUTROS EQUIPAMENTOS
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

Adiciona: 300.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/08/2020.

CONGONHAL - MG, 17 DE AGOSTO DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:CE3A76CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2755

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 542.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 542.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.083 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.040 - MANUTENCAO DESP.VEICULOS AREA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.198 - MANUTENÇÃO DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- MANUTENÇÃO DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
E 10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS USADOS EM UNIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

Adiciona: 542.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.023 - CONSTRUCAO E MELHORIAS EM UNIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.198 - MANUTENÇÃO DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.062 - REFORMA E MELHORIA DE CASAS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- CONSTRUCAO E MELHORIAS DE UNIDADES DE ASSISTENCIASOCIAL E CRAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
04.122.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- AMPLIACAO E MELHORIAS DOS EDIFICIOS PUBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.035 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PRAÇAS AREAS LAZER.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- AQUISICAO EQUIPAMENTOS,MATERIAL PERMANENTE SERVICO OBRAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- OBRAS GALERIAS PLUVIAIS, CANALIZACAO CORREGOS E TRATAMENTO ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.042 - CONSTRUCAO E MELHORIAS NO CEMITERIO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
16.482.0007 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2.072 - PROGRAMA DE APOIO E MELHORIA A HABITACAO POPULAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
16.482.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.043 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Reduz: 542.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/08/2020.

CONGONHAL - MG, 21 DE AGOSTO DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:4D6D341A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4421/2020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares ao servidor abaixo mencionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
PAULO SERGIO SERVATO	OPERÁRIO	09.04.2018 a 08.04.2019	01.09.2020 a 30.09.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5BEA6F53

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3101/2020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento, no âmbito do Município de Conquista, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)" e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de novas medidas preventivas ante a pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando o cenário atual do Coronavírus (COVID-19), o Estado de Minas Gerais publicou o Decreto nº 113 de 12 de março de 2020, que declara a situação de emergência em saúde pública em razão de surto de doença respiratória;

Considerando o Decreto nº 47.891 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde no sentido de que os Países, Estados e Municípios redobrem o comprometimento contra a Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, tendo em vista a possibilidade de sérios danos e agravos à Saúde Pública, a fim de prevenir e evitar disseminação da doença no Município de Conquista/MG;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Alteram-se as medidas de enfrentamento ao surto causado pelo agente Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Conquista/MG, seguindo as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, referente à ONDA AMARELA.

Artigo 2º - Fica autorizado o funcionamento das atividades consideradas essenciais (onda vermelha) e não essenciais (onda amarela), nos termos do Plano Minas Consciente, sendo elas:

I – Atividades essenciais:

Agropecuária;
Alimentos;

Bancos e seguros;
Cadeia Produtiva e Atividades Acessórias Essenciais;
Construção Civil e afins;
Fábrica, energia, extração, produção, siderúrgica e afins;
Saúde;
Telecomunicação, comunicação e imprensa;
Transporte, veículos e correios;
Tratamento de água, esgoto e resíduos;
Hotéis e afins;
Atividades jurídicas, administrativas e contábeis.

II – Atividades não essenciais:

Antiguidades e objetos de arte;
Armas e fogos de artifício;
Artigos esportivos e jogos eletrônicos;
Produtos Agrícolas, Plantas e Floriculturas;
Móveis, tecidos e afins;
Departamento e Variedades;
Livros, papelaria, discos e revistas;
Vestuário;
Design e Decoração;
Duty free;
Formação de condutores;
Jóias e bijuterias;
Salões de beleza e estética;
Outras atividades acessórias;
Ensino Extracurricular;
Atividades fotográficas e similares;
Representantes Comerciais e Agentes do Comércio;
Publicidade;
Atividades profissionais, científicas e técnicas;
Academias;
Agenciamento de viagens e serviços de reservas;
Educação superior (Somente Pós Graduação).

§1º – O horário de atendimento das atividades citadas acima, exceto farmácias e postos de combustíveis, deverá ser encerrado às 18h. Após esse horário, somente entregas delivery.

§2º - Todas as medidas sanitárias deverão ser observadas, de acordo com o Decreto Municipal nº 3044/2020, alterado pelo Decreto nº 3048/2020.

Artigo 3º - Ficam suspensas as atividades consideradas não essenciais com alto risco de contágio (onda verde), nos termo do Plano Minas Consciente, sendo elas:

I - Aluguel de Objetos Pessoais e Domésticos;
II – Eventos;
III – Outras Atividades de Serviços Pessoais;
IV – Atividades de recreação e lazer;
V – Cinema;
VI – Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental.

Parágrafo único - Ficam autorizadas somente as atividades internas dos estabelecimentos não essenciais com alto risco de contágio.
Artigo 4º - As especificações completas de cada atividade poderão ser encontradas no site www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios.

Artigo 5º - Ficam autorizados os cultos religiosos, desde que realizados mediante a obediência de protocolos de prevenção, observando todas as regras e orientação das medidas sanitárias, evitando abraços e contatos físicos, bem como a aglomeração de pessoas em locais de pequeno espaço físico.

Artigo 6º - Ratifica o Poder de Polícia conferido às autoridades sanitárias já constituídas e aquelas que venham a ser constituídas, para atuação em conjunto com a Polícia Militar.

Artigo 7º - As normas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer alterações conforme a evolução do agente Coronavírus (COVID-19) no Município de Conquista/MG.

Artigo 8º - Qualquer descumprimento das normativas deste Decreto poderá ser denunciado junto à Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone: (34) 3353-1344 e 3353-1441.

Artigo 9º - Este decreto entra em vigor na data do dia 05 de setembro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:ECC37684

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4422/2020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir do dia 04 de setembro de 2020, as férias concedidas ao servidor **RAFAEL RODRIGUES AVEIRO,** ocupante do cargo de Engenheiro Civil, a partir do dia 04 de setembro de 2020, concedida pela Portaria Nº 4373/2020, de 20 de julho de 2020.

Artigo 2º - Conceder, novamente, férias ao servidor **RAFAEL RODRIGUES AVEIRO,** ocupante do cargo de Engenheiro Civil, do dia 05/09/2020 ao dia 08/09/2020, conforme requerimento apresentado.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5AE8882F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4423/2020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir do dia 31 de agosto de 2020, as férias regulamentares da servidora **MARIA JOSÉ DE ANDRADE,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços I, concedida pela Portaria Nº 4380/2020, de 31 de julho de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 3 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:17F1788F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG

Contrato Administrativo: nº 032/2019
Processo Administrativo Licitatório: 053/2019
Aditivo: 001 / Termo Aditivo de Alteração de Prazo de Vigência e Reajuste de Valor
Valor total: R$ 16.527,36
Contratado: MGF INFORMÁTICA LTDA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral - MG e a empresa **MGF INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 22.719.918/0001-28, resolvem celebrar termo aditivo de alteração no prazo de vigência contratual, prorrogando-o para o dia 31 de dezembro de 2020, contendo acréscimo no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 57, inciso II, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/93, com a finalidade de acrescentar o serviço de instalação e locação de sistema integrado de controle operacional e administrativo para a Estação de Tratamento de Água – ETA, serviço este que está abarcado pela alteração do valor contratual; bem como o valor de atualização monetária no montante de R$81,84 (oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, §8º da lei 8.666/93, passando o contrato a ter o valor mensal de R$ 4.131,84 (quatro mil cento e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Coqueiral-MG, 04 de setembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:DAB8CF23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 101/2019

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 101/2019 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: VAGALUME INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - Processo Administrativo nº 086/2019 – Modalidade: Pregão Presencial 047/2019 - Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, BEM COMO LAMPADAS, RELE, REATORES, CABOS ELETRICOS E ACESSORIOS POR PONTO DE ILUMINAÇÃO ATENDENDO TODO O TERRITORIO MUNICIPAL (SEDE, DISTRITOS E COMUNIDADES) TENDO A SOMA DE 2082 PONTOS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2020, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 03 de Setembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

VAGALUME INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:D55811F7

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 73/2020

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 73/2020

Extrato do 3º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 73/2020 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ALENCAR E PRATES - Processo Administrativo nº 57/2020 – Modalidade: Pregão Presencial N° 30/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ENTREGA PARCELADA – Fica alterada o item 4 da respectiva ata de registro de preço.

PRODUTO	*PREÇO ANTERIOR*	*PERCENTUAL REAJ.*	*PREÇO ATUALIZADO*
GASOLINA combustível Comum	R$ 4,599	3,69%	**R$ 4,769**
ÓLEO DIESEL Combustível Comum	R$ 3,499	4,85%	**R$ 3,669**

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento comprovado de preços dos combustíveis citado acima.

Coração de Jesus/MG, 04 de setembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:AA88EF9A

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 72/2017

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA. A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar** a publicação realizada em 03/09/2020, com código Identificador: 36E015F3 da edição 2834 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - **ONDE SE LÊ:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017. **LEIA-SE:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017**.**

Coração de Jesus, 04 de setembro de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:4543144E

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 112/2019

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 112/2020

Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 112/2019 – Contratante: Município de **Coração de Jesus-MG** - Contratado: **Edmilson Martins De Souza-Me** - Processo Administrativo nº 116/2019 – Modalidade: Pregão Presencial N° 070/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADO DE CONCRETO 25X25X8 CM (BLOQUETE), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE

MUNICIPIO – Fica alterada o item 4 da respectiva ata de registro de preço.

PRODUTO	*VALOR ANTERIOR UNITÁRIO*	*PERCENTUAL REAJ.*	*VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO*
BLOCO SEXTAVADO CONCRETO 25X25X8 CM (BLOQUETE)	R$ 36,99	11,62%	R$ 41,28

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento comprovado de preços dos materiais para a fabricação do bloco.

Coração de Jesus/MG, 04 de setembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:BC07841F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **Aviso deLicitação- Processo Licitatório 49/2020, Tomada de Preços 08/2020, do tipoMenor Preço Global. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM PEDRA POLIEDRICA DA ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO SÃO CAETANO NO MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Abertura:**22/09/2020 às 8h00min.**O edital está disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 04 de setembro de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:0FED27E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.202, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A AGENTE POLITICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º da Lei 1.071/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a Secretária Municipal:

- Juliana Helena Moreira de Souza- 15 dias restantes referente ao per. aquisitivo 2019/2020 a partir de 02 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro 2020.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de setembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:92D22F2B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.203, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a servidora:

I – Maria Emília Rosa de Carvalho - 30 dias a partir de 07 de setembro de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de setembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DD09A14C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.204, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio ao Servidor:

Valter Luís Bernardes – 15 (quinze) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio partir 07 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de setembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A087EFD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 066/2020

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 09:00 de Segunda - feira , 21 de setembro de 2020, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto

Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 036/2020 Processo Licitatório 066/2020,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0KM, TIPO PICK UP, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licita@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ ,onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:1BE7FAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA 029/2020

EXTRATO DO 1º TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 029/2020.**
PROCESSO: 050/2020
PREGÃO PRESENCIAL: 024/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
DETENTORA DA ATA: Fernando de Jesus Santos - ME
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de CIMENTO, AREIA e CASCALHO, para a manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e demais setores conforme especificações constantes no anexo I deste edital. Em razão do aumento do preço do item 03 cimento fica realinhado os valores unitários da seguinte forma:
VALOR UNITÁRIO ANTERIOR: R$ 25,00 (vinte e cinco)
VALOR REEALINHADO R$ 27,00 (vinte e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
Maiores Informações: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 11:00 E DE 13:00 AS 16:00 EM SUA SEDE, À RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MNAS /MG OU PELO TEL.: (0XX38) 3533-1244 OU E-MAIL:licita@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:4714764D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
PARTES: MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG e a empresa SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTACAO EIRELI.

O presente termo por objeto a rescisão amigável referente ao Contrato n° 027/2020 oriunda do processo de licitação Nº. 044/2020, homologada na data de 17/06/2020, visando a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS 0KM, TIPO PICK UP, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E EDUCAÇÃO.
Data da Rescisão: 03/09/2020
Maiores informações : (38) 35331244

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:BA8B1AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020

Proc. Licitatório nº 029/2020, Tomada de Preços nº 004/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de quadra escolar e reforma da Escola Municipal XV de novembro da Comunidade Paiol no Município de Cristália/MG, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento na zona rural, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 22/09/2020, 09h.

Cristália/MG, 04 de setembro de 2020.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA.
Presidente CPL

Site: www.cristália.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5986654C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº014, DE 31 DE JULHO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº015, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Estabelece a modalidade de pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, dispondo também sobre o uso da dispensa eletrônica, mediante a utilização dos recursos da tecnologia da informação.

O Prefeito de Cristália, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.
§ 1º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos das transferências.
§ 2º Poderá ser admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o § 1º ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.
Princípios
Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.
§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Definições
Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:
I- aviso do edital - documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização.
II- Bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
III- Bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
IV- Estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
V- Lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio proponente;
VI- Obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
VII- Serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração;
VIII- Serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração, mediante especificações usuais de mercado;
IX- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;
X- Sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e
XI- Termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
a) Os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1- A definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2- O valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3- O cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) O critério de aceitação do objeto;
c) Os deveres do contratado e do contratante;
d) A relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) Os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f) O prazo para execução do contrato; e
g) As sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, poderão ser licitados por pregão, na forma eletrônica.
Vedações
Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
I- Contratações de obras;
II- Locações imobiliárias e alienações; e
III- Bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização
Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema de compras eletrônico utilizado pelo município.
§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.
§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º do art. 1º, além do disposto no caput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.
Etapas
Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
I- Planejamento da contratação;
II- Publicação do aviso de edital;
III- Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV- Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI- Habilitação;
VII - recursal;
VIII- Adjudicação; e
IX- Homologação.
Critérios de julgamento das propostas
Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
Parágrafo único: Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.
Documentação
Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I- Estudo técnico preliminar, quando necessário;

II- Termo de referência;
III- Planilha estimativa de despesa;
IV- Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V- Autorização de abertura da licitação;
VI- Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - Edital e respectivos anexos;
VIII- Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX- Parecer jurídico;
X- Documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI- Proposta de preços do licitante;
XII- Ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) Os proponentes participantes;
b) As propostas apresentadas;
c) Os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) Os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) A suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) A aceitabilidade da proposta de preço;
g) A habilitação;

h) A decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) Os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) O resultado da licitação;
XIII- Comprovantes das publicações:
a) Do aviso do edital;
b) Do extrato do contrato; e
c) Dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV- Atos de adjudicação e homologação.
§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO
Credenciamento
Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os proponentes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.
§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§ 2º Caberá à autoridade competente solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.
Proponente
Art. 10. Na hipótese de pregão realizado na plataforma de compras do Governo Federal, o credenciamento do proponente e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no Sicaf.
Art. 11. O credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no Sicaf tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO
Autoridade competente
Art. 12. Caberá à autoridade competente ou à entidade promotora da licitação:
I- Designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II- Indicar o provedor do sistema;
III- Determinar a abertura do processo licitatório;
IV- Decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V- Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI- homologar o resultado da licitação; e
VII- celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Orientações gerais
Art. 13. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I- Elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II- Aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela Unidade Requisitante;
III- Elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV- Definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e
V- Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.
Valor estimado ou valor máximo aceitável
Art. 14. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012.
§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio
Art. 15. Caberá ao Prefeito designar servidores públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:
I- O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da Administração; e
II- Os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo;
§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.
§ 2º Os órgãos da administração pública municipal direta estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.
Do pregoeiro
Art. 16. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I- Conduzir a sessão pública;
II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V- Verificar e julgar as condições de habilitação;
VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII- Indicar o vencedor do certame;
IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores da Administração, a fim de subsidiar sua decisão.
Da equipe de apoio
Art. 17. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.
Do proponente
Art. 18. Caberá ao proponente interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I- Credenciar-se junto ao sistema eletrônico utilizado no certame, ou na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, credenciar-se previamente no Sicaf;
II- Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III- Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou

da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV- Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V- Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI- Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII- Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL
Publicação
Art. 19. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município e, nos casos previstos no § 2º do art. 1º, no Diário Oficial da União.
Edital
Art. 20. A íntegra do edital será disponibilizada no endereço eletrônico do Município.

Parágrafo único. Na hipótese do § 1º do art. 1º, o edital também deverá ser disponibilizado no portal do sistema utilizado para realização do pregão.
Modificação do edital
Art. 21. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardada o tratamento isonômico aos proponentes.
Esclarecimentos
Art. 22. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como da Unidade Requisitante.
§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.
Impugnação
Art. 23. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observada a previsão contida no art. 21.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Prazo
Art. 24. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 08 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.
Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelos proponentes
Art. 25. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.
§ 2º Os proponentes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf, quando utilizado o Sistema de Compras do Governo Federal;
§ 3º Será assegurado aos demais proponentes o direito de acesso aos dados constantes de quaisquer dos sistemas utilizados no certame.
§ 4º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
§ 5º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§ 6º A falsidade da declaração de que trata o § 5º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§ 7º Os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 8º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo proponente, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
§ 9º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
§ 10 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo proponente melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 37.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura
Art. 26. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 1º Os proponentes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os proponentes.
Conformidade das propostas
Art. 27. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.
Ordenação e classificação das propostas
Art. 28. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
Início da fase competitiva
Art. 29. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os proponentes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º O proponente será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º O proponente somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do proponente.

Modos de disputa

Art. 30. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I- Aberto - os proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II- Aberto e fechado - os proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 31. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 30, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 32. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 30, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 33. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 35. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver proponente que atenda à primeira hipótese.

Art. 36. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 35, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais proponentes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Julgamento da proposta

Art. 38. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 37, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 10 do art. 25, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 39. Para habilitação dos proponentes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I- À habilitação jurídica;

II- À qualificação técnica;

III- À qualificação econômico-financeira;

IV- À regularidade fiscal e trabalhista;

V- À regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal, estadual e municipal; e

VI- Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos do caput poderá ser substituída, no que couber, pelo registro cadastral no Sicaf quando utilizado o Sistema de Compras do Governo Federal.

Art. 40. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o proponente vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 41. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I- A comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II- A apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III- A comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV- A demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V- A responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
VI- A obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII- A constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.
Procedimentos de verificação
Art. 42. A habilitação dos proponentes poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por eles abrangidos.
§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados nos termos do disposto no art. 25.
§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 37.
§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora da licitação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o proponente não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do proponente vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de proponentes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.
§ 7º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o proponente será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso
Art. 43. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias.
§ 2º Os demais proponentes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do proponente quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao proponente declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente
Art. 44. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 12.
Pregoeiro
Art. 45. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 16.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas
Art. 46. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços
Art. 47. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro proponente poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 48.
§ 3º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar
Art. 48. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o proponente que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I- Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II- Não entregar a documentação exigida no edital;
III- Apresentar documentação falsa;
IV- Causar o atraso na execução do objeto;
V- Não mantiver a proposta;
VI- Falhar na execução do contrato;
VII- Fraudar a execução do contrato;
VIII- comportar-se de modo inidôneo;
IX- Declarar informações falsas; e
X- Cometer fraude fiscal.
Parágrafo único. As sanções serão registradas no cadastro próprio administrado pelo município.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação
Art. 49. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
Parágrafo único. Os proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aplicação
Art. 50. O Município poderá adotar o sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:

I- Contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
II- Aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III- Aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.
§ 1º Será obrigatória a utilização da dispensa eletrônica quando do recebimento de transferências voluntárias oriundas de convênios e contratos de repasses firmados com a União.
§ 2º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 51. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Art. 52. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.
Art. 53. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
Art. 54. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Vigência

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália/MG, 31 de Julho de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:655DD68A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 098/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra especializada em manutenção corretiva em peças de sinalização viária de marca SEMA-SEG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Prazo Vigência: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 02.05.01.26.452.2602.2086.3.3.90.39.00.1.00.00-197. Valor: R$15.160,00 - Data: 17/08/2020**. PARTE: FOKUS BRASIL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – CNPJ: 05.534.501/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3665528A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 099/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para cumprimento de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2253.3.3.90.91.00.1.02.00-763 - Valor: R$ 5.058,53. Data: 17/08/2020**. PARTE: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA – CNPJ: 01.772.798/0002-33.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6676D060

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições de ferragem para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$4.641,90. Data: 10/08/2020 – **Parte: NORTEFERRO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 02.447.026/0001-08.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:433DBC89

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de higiene pessoal (fralda), com o objetivo de atender os pacientes de demandas atuais e futuras de "Decisão Administrativa" da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$4.800,00. Data: 11/08/2020 – **Parte: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP – CNPJ: 23.950.207/0001-22.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:64A6DD5F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de enfeites para ornamentações natalinas de espaços/prédios públicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$33.280,00. Data: 13/08/2020 – Parte: AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 41.748.138/0001-50.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DB85C90D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de enfeites para ornamentações natalinas de espaços/prédios públicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$195.000,00. Data: 13/08/2020 – Parte: COMERCIAL PRINT LUX EIRELI - ME – CNPJ: 28.818.594/0001-61.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8373CA10

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 212/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de acessórios e periféricos de informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas

Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$30.240,00. Data: 26/08/2020 – Parte: JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 - ME – CNPJ: 27.845.560/0001-01.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CBEBF06A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de acessórios e periféricos de informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$10.556,80. Data: 26/08/2020 – Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3CDCE726

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 214/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

Objeto: **R**egistro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de pintura para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$84.544,00. Data: 27/08/2020 – **Parte: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA. - ME – CNPJ: 06.327.664/0001-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1D9AAAC0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 215/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de pintura para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$75.139,00. Data: 27/08/2020 – Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7119CA5F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 216/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de pintura para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$42.719,44. Data: 27/08/2020 – Parte: LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA – EPP – CNPJ: 32.317.610/0001-00.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:84D656EB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 217/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de pintura para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$79.485,35. Data: 27/08/2020 – Parte: ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP – CNPJ: 07.062.925/0001-06.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F0074B8A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 218/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de artefatos de ferro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$14.025,00. Data: 31/08/2020 – Parte: DIAMANTE COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA – EPP – CNPJ: 36.043.087/0001-21.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8CA0CDCF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, com início das 24 horas do dia do dia 30/08/2020 e término às 24 horas do dia 30/08/2021. Impacto Financeiro: R$1.000,00. Data: 13/08/2020 – **Parte: SEGUROS SURA S.A – CNPJ: 33.065.699/0001-27**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F76BE031

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 085/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Objeto Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 10/09/2021. Altera o representante legal constante do Preâmbulo do Contrato nº 085/2019. Impacto Financeiro: R$2.981.625,60. Data: 20/08/2020 – **Parte: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇAS EIRELI – CNPJ: 07.907.815/0001-06**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F1912B49

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

Objeto Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando o término para 24/08/2021. Impacto Financeiro: R$69.406,80. Data: 24/08/2020 – **Parte: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:068617D0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
6º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

Objeto: Inclusão de novos veículos autorizados para abastecimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, na CLÁUSULA QUINTA - DO ABASTECIMENTO, subitem 5.1, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019. Reequilibra o valor unitário registrado para o item 02 – GASOLINA COMUM Marca: Potencial, no percentual de 1,9386%, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, a partir de 24/08/2020. Impacto Financeiro: R$9.664,84. Data: 24/08/2020 – Parte: **AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:34927FDC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020 - ART. 24, INCISO V DA LEI 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento médico hospitalar, a ser utilizado no Pronto Atendimento Municipal Dr. Márcio de Carvalho Lopes, visando a melhoria da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde, em cumprimento à Portaria nº 3075/2017 – Emenda Parlamenta, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor Total: R$63.000,00. Dotação Orçamentária: **02.09.02.10.302.1005.2118.4.4.90.52.00.2.53.00-721 / 02.09.02.10.302.1005.2118.4.4.90.52.00.1.54.00-721** - Data: 04/09/2020**. PARTE: PROCIMED HOSPITALAR E CIENTÍFICA LTDA - EPP – CNPJ: 23.836.281/0001-12.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0965AB89

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020 - ART. 4º E SEGUINTES DA LEI FEDERAL Nº 13.979/20 E ALTERAÇÕES

Objeto: Contratação de pesquisa de opinião para aferir a avaliação da população de Curvelo sobre as medidas de prevenção e combate do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Curvelo, em consonância à Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Municipal nº 4.039 e alterações posteriores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.1.54.00-795 - Data: 04/09/2020**.** Valor Total: R$6.000,00. **PARTE: OPUS CONSULTORIA E PESQUISA EIRELI - ME** - **CNPJ: 26.528.386/0001-00.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FD56A6A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.239, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.1001 Aquisição de Imóvel com Destinação Administrativa e Social
4.4.90.61.00 203 Aquisição de Imóveis 94.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 94.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.30.00 883 Material de Consumo 40.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp. 40% 40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 134.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvimento Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Acessibilidade e Mobilidade
26.452.2602.2086 Manutenção da Sinalização Viária
3.3.90.30.00 195 Material de Consumo 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2024 Conservação de Próprios Municipais
4.4.90.39.00 208 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 24.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 24.000,00
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.128.0408.2027 Manutenção do Setor Recursos Humanos e Serviços Administrativos
3.3.90.36.00 216 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
3.3.90.39.00 217 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
4.4.90.39.00 220 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00

4.4.90.52.00 221 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1501 Serviços Funerários
04.452.1501.2029 Conservação de Cemitérios
3.3.90.30.00 227 Material de Consumo 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 882 Obras e Instalações 40.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp. 40% 40.000,00
TOTAL: R$ 134.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1DEF565C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.912, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS OCORRIDOS NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF-PONTE NOVA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Ofícios nºs 64/2020, 70/2020 e 107/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer nº 416/2020 e Memorandos nºs 097/2020 e 264/2020, da Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apuração dos fatos ocorridos na ESF-Ponte Nova, tendo em vista a emissão de atestado médico em papel timbrado do Município de Curvelo por profissional que não compõe o quadro de funcionários, na data de 17 de março de 2020.

Art. 2º Designar comissão de sindicância composta pelos seguintes servidores, para apuração dos fatos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias:
I - Marcela Guimarães Fonseca - Matrícula: 9796-9;
II - Silvana Pereira Diniz - Matrícula: 11438-6.

Art. 3º O relatório da comissão deverá conter descrição dos fatos apurados e eventuais medidas administrativas a serem adotadas pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de setembro de de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4D13A22F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
02/09/20	62525-6 - Fundeb	R$ 1.701,04
02/09/20	624067-7 - SUS	R$ 1.867.011,18
03/09/20	624067-7 - SUS	R$ 84.800,00
03/09/20	55203-8 - ALIME	R$ 18.767,80

Curvelo, 04 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:11468F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 053/2020

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos esportivos, visando a futura instalação de "academia ao ar livre" no Município. Abertura da sessão dia 21/9/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 4/9/20.

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:43300606

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 062/2020

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos, pelo período de 12meses, em cumprimento de O. J., c/ obs. da Res. CMED nº004 de 18/12/06, no que tange a aplicação do CAP. C/ itens exclusivos e item c/cota reservada p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 18/9/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo. Curvelo, 4/9/20.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:4AFCE433

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 064/2020

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos, pelo período de 12meses, em cumprimento de O. J., c/ obs. da Res. CMED nº004 de 18/12/06, no que tange a aplicação do CAP. Exclusivos p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 21/9/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo. Curvelo, 4/9/20.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:91CC56C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

Objeto: Contratação de cempresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo, para substituição de pavimentação asfáltica em CBUQ, em ruas diversas do Município de Curvelo/MG Gerais, inclusive fornecimento de materiais. - Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 24/9/20 às 8h30min. Abertura: 24/9/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 4/9/20.

VALQUÍRIA M. DUARTE
Presidente CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0E8C6E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 038/2020

Objeto: Contratação de prestação de serviço de segurança desarmada para apoio aos profissionais durante a locomoção de pacientes portadores de sofrimento mental, em tratamento psiquiátrico, fora do domicílio, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 21/9/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 4/9/20.

VALQUÍRA M D
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:CE8E989B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 066/2020

Objeto: Contratação de seguro total, com assistência 24horas, para veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Abertura da sessão dia 21/9/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 4/9/20.

GILVÂNIA A.O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:B360B1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 054/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex) - com item com reserva de cota para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 18/9/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 4/9/20.

VALQUÍRA M D
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:6737E5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 061/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de sinalização viária horizontal (laminado elastoplástico pré-formado e termoplástico pré-formado) - com itens com reserva de cota para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 21/9/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 4/9/20

ANA B L PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D86A78F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 052/2020

Objeto: registro de preços para aquisição de material de enfermagem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: MAT MED HOSPITALAR LTDA. ME, no item 05, no valor total de R$ 3.750,00. Em 4/9/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:CD3AF16E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVENIO Nº 022/2020

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o auxílio financeiro emergência, com o objetivo de permitir a realização de teste de COVID-19 no laboratório de análises clínicas da UFVJM.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES – FUNARBE

VALOR: R$ 50.000,00
DOTAÇÃO: 01.1610.10.0122.0068.1137.33.50.41.00.00 – Ficha 1945 – Fonte 161.000 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:BDDA1F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVENIO Nº 023/2020

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para custeio de equipamentos e serviços, bem como atendimento a COVID-19, conforme Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

VALOR: R$ 638.937,99
DOTAÇÃO: 01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.50.41.00.00 – Ficha 1883 – Fonte 154.000 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:11BF2CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVENIO Nº 024/2020

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para custeio de serviços, conforme Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

VALOR: R$ 44.321,74
DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.50.41.00.00 – Ficha 902 – Fonte 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020

VIGÊNCIA: 30/04/2021

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:C2157384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVENIO Nº 025/2020

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para reforma da rede elétrica, conforme Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

VALOR: R$ 571.600,00
DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.50.41.00.00 – Ficha 902 – Fonte 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020

VIGÊNCIA: 31/08/2021

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:9D7EADCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVENIO Nº 026/2020

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade, com vistas a aquisição de medicamentos, conforme Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

VALOR: R$ 443.295,26
DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0016.2125.33.50.41.00.00 – Ficha 902 – Fonte 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:6DCB42C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVENIO Nº 027/2020

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade, com vistas a aquisição de materiais hospitalares, conforme Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
VALOR: R$ 200.000,00
DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0016.2125.33.50.41.00.00 – Ficha 902 – Fonte 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:EA7426C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVENIO Nº 028/2020

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para custeio de serviços, conforme Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

VALOR: R$ 100.000,00
DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.50.41.00.00 – Ficha 901 – Fonte 155.000 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020
VIGÊNCIA: 30/04/2021

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:60F91AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVENIO Nº 029/2020

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, com vistas a aquisição de materiais hospitalares, conforme Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

VALOR: R$ 100.000,00
DOTAÇÃO: 01.1610.10.0122.0068.1134.33.50.41.00.00 – Ficha 1917 – Fonte 155.000 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:66284E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVENIO Nº 030/2020

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros do custeio de das ações e serviços de saúde, com vistas a aquisição de materiais e medicamentos hospitalares, conforme Plano de Trabalho.
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

VALOR: R$ 1.000.000,00
DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0016.2125.33.50.41.00.00 – Ficha 901 – Fonte 155.000 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020
VIGÊNCIA: 31/07/2021

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:1073E8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVENIO Nº 031/2020

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro de custeio para apoio e fortalecimento do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, conforme Resolução SES/MG nº 7.151/2020.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE

VALOR: R$ 768.359,24
DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0016.2117.3.3.50.41.00.00 – Ficha 838 – Fonte 155.000 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020

VIGÊNCIA: 10/08/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:376ED7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ALTERAÇÃO

Onde se lê:

EXTRATO: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 035/2019, FIRMADO EM 18/03/2019, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E ANGELICA REGINA ALVES PEREIRA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o distrato de comum acordo entre as partes do O presente termo tem por objeto o distrato de comum acordo entre as partes do Contrato nº 035/2019, celebrado em 18/03/2019, com vistas a locação de imóvel situado na Rua Dom Pedro II, n° 99 e 99/A, Bela Vista, Diamantina/MG, destinado ao funcionamento do CMEI Bela Vista, de acordo com o que determina o Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.
Fica ajustado o valor de R$ 7.374,65 (sete mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), a título de indenização, conforme previsto na cláusula Oitava, § 2° do referido contrato e estabelecido pelo Memorando 326/2020 da Secretaria de Educação.
O distrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.
LOCADORA: ANGELICA REGINA ALVES PEREIRA.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

Passa-se a ler:

EXTRATO: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 035/2019, FIRMADO EM 18/03/2019, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E ANGELICA REGINA ALVES PEREIRA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o distrato de comum acordo entre as partes do O presente termo tem por objeto o distrato de comum acordo entre as partes do Contrato nº 035/2019, celebrado em 18/03/2019, com vistas a locação de imóvel situado na Rua Dom Pedro II, n° 99 e 99/A, Bela Vista, Diamantina/MG, destinado ao funcionamento do CMEI Bela Vista, de acordo com o que determina o Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.
Fica ajustado o valor de R$ 7.374,65 (sete mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), a título de indenização decorrentes de reforma de entrega, conforme previsto na cláusula Oitava, § 3° do referido contrato e estabelecido pelo Memorando 326/2020 da Secretaria de Educação.

O distrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.
LOCADORA: ANGELICA REGINA ALVES PEREIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.12.0365.0011.2091.33.90.93.00.00, Ficha: 572, Fonte: 101.000 - Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:9DD3225B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ALTERAÇÃO

Onde se lê

EXTRATO: **TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 004/2016, FIRMADO EM 25/01/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR CARLOS LACERDA DA CUNHA.**

OBJETO: O presente termo tem por objeto o distrato de comum acordo entre as partes do Contrato nº 004/2016, celebrado em 25/01/2016, com vistas a locação de imóvel situado à Avenida Tejucana, nº 253-casa 03, Bairro Bela Vista em de Diamantina- MG, destinado ao funcionamento CMEI da Bela Vista, de acordo com o que determina o Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93. O distrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: CARLOS LACERDA DA CUNHA

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020

Passa-se a ler:

EXTRATO: **TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 004/2016, FIRMADO EM 25/01/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR CARLOS LACERDA DA CUNHA.**

OBJETO: O presente termo tem por objeto o distrato de comum acordo entre as partes do Contrato nº 035/2019, celebrado em 18/03/2019, com vistas a locação de imóvel situado na Rua Dom Pedro II, n° 99 e 99/A, Bela Vista, Diamantina/MG, destinado ao funcionamento do CMEI Bela Vista, de acordo com o que determina o Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.
Fica ajustado o valor de R$ 7.374,65 (sete mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), a título de indenização decorrentes de reforma de entrega, conforme previsto na cláusula Oitava, § 3° do referido contrato e estabelecido pelo Memorando 326/2020 da Secretaria de Educação.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: CARLOS LACERDA DA CUNHA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.12.0365.0011.2091.33.90.93.00.00, Ficha: 572, Fonte: 101.000 - Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:CC1037AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020, FIRMADO EM 10/03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O CONSORCIO INTERM. DE INFR. DOS MUNC. AMAJE CII

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 120 (cento e vinte) dias, com início em 18/08/2020 e término em 16/12/2020, conforme solicitação do memorando nº 186/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSORCIO INTERM. DE INFR. DOS MUNC. AMAJE CII.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0452.0028.1075.4.4.90.51.00.00, Fonte: 190.000, Ficha: 1323 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:7969D35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020, FIRMADO EM 10/03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O CONSORCIO INTERM. DE INFR. DOS MUNC. AMAJE CII

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir aproximadamente 5,31% (cinco vírgula trinta e um por cento) do valor global do contrato, perfazendo um total de R$ 136.766,13 (cento e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSORCIO INTERM. DE INFR. DOS MUNC. AMAJE CII.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1810.15.0452.0028.1075.4.4.90.51.00.00, Fonte: 190.000, Ficha: 1323 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:5E8807F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 021/2020, FIRMADO EM 14/02/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E MARIA ALICE MIRANDA ALVES

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 10 % (dez por cento) do valor do contrato, passando de R$ 715,86 (setecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) para R$ 644,27 (seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme estabelecido pelo Decreto 219/2020 da Prefeitura Municipal de Diamantina, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: MARIA ALICE MIRANDA ALVES
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:C430C3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020, FIRMADO EM 06/04/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E CELITA MARIA MOREIRA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 07/08/2020 e término em 06/10/2020, conforme solicitação do memorando nº 252/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CELITA MARIA MOREIRA

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1610.10.0122.0068.1137.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1943, Fonte: 161.000 - Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:22B382F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020, FIRMADO EM 06/04/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E GISELLI COELHO DUARTE

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 07/08/2020 e término em 06/10/2020, conforme solicitação do memorando nº 252/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GISELLI COELHO DUARTE.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1610.10.0122.0068.1137.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1943, Fonte: 161.000 - Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:659A8A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020, FIRMADO EM 06/04/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E VIVIAN APARECIDA DE AZEVEDO SILVEIRA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 07/08/2020 e término em 06/10/2020, conforme solicitação do memorando nº 252/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: VIVIAN APARECIDA DE AZEVEDO SILVEIRA.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1610.10.0122.0068.1137.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1943, Fonte: 161.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:8970B48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020, FIRMADO EM 17/04/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E FREDERICO TOLEDO ROCHA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 18/08/2020 e término em 17/10/2020, conforme solicitação do memorando nº 252/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: FREDERICO TOLEDO ROCHA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1610.10.0122.0068.1137.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1943, Fonte: 161.000 - Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:ADB1714C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2019, FIRMADO EM 16/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A WM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 90 (noventa) dias, com início em 14/08/2020 e término em 12/11/2020, conforme solicitação no Memorando Interno n° 378/2020 da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo, que passa integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: WM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2050.13.0391.0063.2217.33.90.39.00.00, Ficha: 1804, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:3211041C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2016, FIRMADO EM 26/08/2016, ENTRE O MUNICÍPIO E DIAMANTINA E A EMPRESA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 26/08/2020.
Reajustar o preço dos serviços continuados em 2,05 **%** (dois inteiros e cinco centésimos por cento), tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a maio de 2020, conforme item 2.4 da Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original.
Alterar o item 2.1 da Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1410.26.0782.0003.2237.33.90.39.00.00 – Fichas: 304/305 – Fontes: 100/157 – Secretaria Municipal de Governo.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:E9B03982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020, FIRMADO EM 02/01/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL– SENAC-MG.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 120 (cento e vinte) dias, com início em 31/08/2020 e término em 29/12/2020, conforme solicitação no Memorando Interno n° 422/2020 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, que passam integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC-MG.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2020.23.0695.0047.2199.33.90.39.00.00,

Fonte: 1709, Ficha: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:AF6F5D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 143/2015, FIRMADO EM 24/08/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR ALVINO PEDRO DA SILVA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 04 (quatro) meses, com início em 25/08/2020 e término em 24/12/2020, conforme solicitação do memorando n° 439/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.

No último termo aditivo, *onde se lê*:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 143/2015, FIRMADO EM 24/08/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR ALVINO PEDRO DA SILVA

Passa-se a ler:

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 143/2015, FIRMADO EM 24/08/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR ALVINO PEDRO DA SILVA
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ALVINO PEDRO DA SILVA.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1920.08.0244.0036.2176.33.90.36.00.00,
Ficha: 1433, Fonte: 100– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:F9F8E546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO:15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2010, FIRMADO EM 05/04/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR JOSÉ ZÓZIMO TIBÃES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 06 (seis) meses, com início em 01/09/2020 e término em 28/02/2021, de acordo com o Memorando n° 438/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a ser parte integrante deste instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR JOSÉ ZÓZIMO TIBÃES,
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1910.08.0122.0035.2174.33.90.36.00.00,
Ficha: 1378 Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:EED7A982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020, FIRMADO EM 20/04/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 120 (cento e vinte) dias, com início em 15/09/2020 e término em 13/01/2021, conforme solicitação do memorando nº 187/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0451.0030.1082.4.4.90.51.00.00, Ficha: 1315, Fonte 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:81ED3D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E CELITA MARIA MOREIRA

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotações	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1610.10.0122.0068.1137.3.3.90.36.00.00	1943	161.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CELITA MARIA MOREIRA.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:BB7B475E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E GISELLI COELHO DUARTE

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1610.10.0122.0068.1137.3.3.90.36.00.00	1943	161.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GISELLI COELHO DUARTE

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:8DA0ABF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E VIVIAN APARECIDA DE AZEVEDO SILVEIRA

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1610.10.0122.0068.1137.3.3.90.36.00.00	1943	161.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: VIVIAN APARECIDA DE AZEVEDO SILVEIRA

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:C303B59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E FREDERICO TOLEDO ROCHA

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1610.10.0122.0068.1137.3.3.90.36.00.00	1943	161.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: FREDERICO TOLEDO ROCHA

DATA DA ASSINATURA:05/08/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:5BC50937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 081/2020, FIRMADO EM 02/06/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objeto o distrato de comum acordo entre as partes do Contrato nº 081/2020, celebrado em 02/06/2020, com vistas a contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido e locação dos cilindros, para atender a UEMD – Unidade de Emergência Macro Diamantina, de acordo com o que determina o Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93. O distrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:CA1F31FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 031/2019, FIRMADO EM 25/02/2019, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA A & G LTDA - ME.

OBJETO: O presente termo tem por finalidade a rescisão do Contrato nº 031/2019, conforme solicitação da Diretoria de Obras e Projetos, via memorando nº 207/2020, datado de 27 de agosto de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:30BD28F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, previstas no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotações	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio	01.2040.13.0391.0062.2216.33.90.39.00.00	1797	100

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:A048CFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO ME.
VALOR: R$ 3.497,60 (três mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 062/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:75D67967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 082/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:MAT MED HOSPITALAR LTDA ME .
VALOR: R$13.825,00 (treze mil oitocentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 062/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:E11CA242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 083/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:ANOVA EMBALAGENS EM PLASTICOS VIDROS E DESCARTAVEIS EIRELE.
VALOR: R$76.850,44 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 062/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:94DD81E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 084/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELE.
VALOR: R$ 14.041,00 (quatorze mil e quarenta e um reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 062/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:26C0DF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 085/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.
VALOR: R$ 5.362,20 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 062/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:95265CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 086/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES.
VALOR: R$ 9.588,00 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 062/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:A4D4765F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 087/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR: R$ 172,30 (cento e setenta e dois reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 062/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:A86E53DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 122/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais de EPIs para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, necessários para o enfrentamento da Covid-19, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: JUNIEBER VIEIRA DE MIRANDA - ME.
VALOR: R$ 23.205,00 (vinte e três mil duzentos e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 250/2020, DISPENSA, EDITAL n.º 069/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 13.979/2020, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, com suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1610.10.0122.0068.1137.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1942, Fonte: 161.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:B5E4066D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 124/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) ambulâncias para transporte de pacientes em tratamento fora de domicílio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: STRADA VEICULOS E PECAS LTDA.
VALOR: R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 266/2020, ADESÃO 016/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.1622.10.0302.0016.1043.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1957 – Fonte 192.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
01.1622.10.0302.0016.1043.4.4.90.52.00.00 – Ficha: 0824 – Fonte: 102.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2020.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:FE23B7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 125/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, materiais pré-moldados e confecção de bancos de madeira em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Diamantina., que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ELETRO AVENIDA LTDA - ME.
VALOR: R$ 123.393,60 (cento e vinte e três mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 167/2019, PREGÃO PRESENCIAL n.º 060/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0122.0003.2167.33.90.30.00.00 – Ficha 1299 – Fonte 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:E2F38B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 126/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de aquisição de termômetro clínico para atender diversos setores da Secreatria Municipal de Saúde, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA E ACESSORIOS LTDA
VALOR: R$ 7.600,00(sete mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 262/2020, DISPENSA n.º 070/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 13.979/2020, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, com suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1610.10.0122.0068.1137.4.4.90.52.00.00 – Ficha 1946 – Fonte 161.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:9D9395E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 127/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de eprestação de serviços para a realização do trabalho de arbitragem, referente aos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 036/2020 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: DAGMAR DA SILVA FILHO.
VALOR: R$ 16.104,00 (dezesseis mil e cento e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 036/2020, PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2110.27.0812.0065.2221.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1849, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juvetude.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2020

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:B6893C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 128/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de eprestação de serviços para a realização do trabalho de arbitragem, referente aos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 036/2020 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: TIAGO EMILIANO PEREIRA.
VALOR: R$ 19.880,00 (dezenove mil e oitocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 036/2020, PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2110.27.0812.0065.2221.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1849, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juvetude.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2020

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:0AF59312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 129/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de eprestação de serviços para a realização do trabalho de arbitragem, referente aos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 036/2020 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: DIONY MARQUES DE OLIVEIRA
VALOR: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 036/2020, PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2110.27.0812.0065.2221.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1849, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juvetude.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2020

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:C76B05EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 130/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de eprestação de serviços para a realização do trabalho de arbitragem, referente aos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 036/2020 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: AUGUSTO CESAR BARBOSA GOUVEIA.
VALOR: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 036/2020, PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2110.27.0812.0065.2221.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1849, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juvetude.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2020

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:07767058

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 280/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 017/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação com bloquetes de ruas dos Distritos de Mendanha e de Inhaí, Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Contrato de Repasse nº 888952/2019/MDR/CAIXA. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 09/10/2020, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 04 de setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A3E2596F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 166/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 011/2020. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual prestação de serviços de capina e roçada de logradouros públicos e de córregos e caiação de meios-fios no Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após analisadas as documentações nas sessões públicas realizadas em 28/10 e 01/09/2020, a Comissão Permanente de Licitação decidiu: 1) declarar habilitadas as empresas DW Serviços Construtora Eireli - EPP, Dionizio Ferreira De Jesus, Construaltovale Construções E Comercio LTDA, Conservita Gestão E Serviços Ambientais LTDA, Marcos Maciel Soares - ME, RB Conservadora Eireli, Evolução Serviços e Soluções e Ambientais LTDA, Mega Construtora e Serviços Eireli, Horizontes Empreendimentos em Construção Eireli – ME e Tiago Bruno Alves; 2) declarar inabilitada a empresa Avanço Prestações De Serviços LTDA – EPP, por descumprimento de disposição editalícia. Intimados os licitantes do prazo previsto na alínea "a", Inciso I, artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 04 de setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6BEB68BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PREGÃO 100 - AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO E REFLORESTAMENTO.

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Processo 100/2020 – PREGÃO 041/2020 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de itens diversos de jardinagem, paisagismos e reflorestamento. Tipo: "Menor preço Global". Data: **18/09/2020**. **Protocolo**: **13:30h. Abertura da Sessão: 14h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito à Praça São Sebastião, 433 – Centro – Dionísio – MG, no horário compreendido entre 8h às 11h e de 13h às 17h e através do site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:A4F45ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.763, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$19.879.237,75 (dezenove milhões, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$19.879.237,75 (dezenove milhões, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 0928 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$725.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0945 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$962.380,58

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 0986 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..R$1.696.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 0992 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..R$1.500.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1021 – Contribuições.....R$2.804.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$11.757.669,30

02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4.4.90.52.00 - F. 1039 - Equipamentos e Material Permanente.....R$65.387,14

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1068 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$368.800,73
TOTAL.....R$19.879.237,75

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação das Fontes 154 (Outras Transferências de Recursos do SUS) e 159 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FAC54FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 651/2020 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **ROSANA PEDROSA CAMPOS**, matrícula 0201803-1, detentora do cargo efetivo de Secretário Escolar (readaptado), ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulo em função da falta da avaliação de desempenho referente ao período aquisitivo de 16/01/2010 a 15/01/2013, que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovida:	Vigência da promoção:
18	A	18	A partir de 01/01/2017
18	A	21	A partir de 01/01/2020

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovida:	Vigência da promoção:
18	A	18	A partir de 01/07/2013
18	A	21	A partir de 01/01/2017
18	A	24	A partir de 01/01/2020

Os enquadramentos "promoções horizontais por merecimento", previstos na tabela 02, terão efeitos pecuniários a partir de 03/09/2015, sendo observado a descrição contida no inciso XXIX, do art. 7º da CF.

Divinópolis, 03 de setembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9AEDDA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2020 - CONTRATO N° 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2020 - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020.

Com base no Artigo nº. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93, a dotação orçamentária especificada na subcláusula 7.1 do contrato supra citado, firmado entre o Município de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Segurança Pública e a empresa Lanix Engenharia e Consultoria Ltda, por meio deste Termo de Apostilamento, passa a ser alterada, vigorando seguinte dotação 02.13.01.26.451.0019.1470.3.3.90.39.00 – Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha Nº. 1113, conforme descrição abaixo:

FICHA	**1113**	
FONTE DE RECURSO	**157**	**99.127,32**
TOTAL	**R$ 99.127,32**	

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº. 001/2020/SETTRANS, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. A presente apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

Divinópolis, 28 de agosto de 2020.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Publica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16077670

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 008/2016 – PL 329/2016. LOCADOR: CASA NOVA LOCADORA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 20/09/2021, conforme Lei 8.245/91. **ASS:** 25/08/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2A4FEB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANA FLÁVIA DIAS GUIMARÃES, TCE 025/2020. CV 62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 18/09/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18376ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 08/2020- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 08/2020 - SEMUSA para o cargo:

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL PTS
1	ELLEN ROSEMARY TORRES DA SILVEIRA	30
2	CAMILA EUGENIA FONSECA PASSOS	0

Divinópolis, 04 de setembro de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9FAF04F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, EDIÇÃO 2834, DO DIA 03/09/2020, PÁGINA 56... ONDE SE LÊ;

SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO – ESTAGIÁRIO (A): LORRAINE DE SOUZA QUADROS, TCE 040/2020, Leia-se; SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO – ESTAGIÁRIO (A): LORRAINE DE SOUZA QUADROS, TCE 046/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D966F7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 641/2020

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo nº 618/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 20 de agosto de 2020, edição 2824 - Restrições de Atividades considerando o Ofício SEMAD - GRH nº 236/2020 datado 20 de agosto de 2020, considerando o Oficio 177/2020 CRESST, de 31 de agosto de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **SUSPENDER** adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **ADEMIR JOÃO BOTELHO**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 9902133-6, **no período de 17/08/2020 a 16/02/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF2E2316

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 642/2020

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando o Oficio 177/2020 CRESST, de 31 de agosto de 2020, resolvem **CANCELAR**, o Ato Administrativo nº 04/2020, datado de 02 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/01/2020, Edição nº 2667, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ALCIRA APARECIDA PATROCINIO DO AMARAL**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9901647-5, **no período de 20/12/2019 a 28/02/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27BE4E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 643/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 177/2020 CRESST, de 31 de agosto de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES**, contratada para exercer o cargo Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903661-4, **com efeitos retroativos 13/08/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal De Administração, Orçamento, Informação, Ciência E Tecnologia	Diretor De Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2F458B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 644/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 177/2020 CRESST, de 31 de agosto de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DANIELA MARIA DE CASTRO**, contratada para exercer o cargo Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903661-5, **com efeitos retroativos 17/08/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E26FD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 646/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 177/2020 CRESST, de 31 de agosto de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FLAVIA DANIELA DIMAS**, contratada para exercer o cargo Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903661-7, **com efeitos retroativos 17/08/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9374CFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 647/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 177/2020 CRESST, de 31 de agosto de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FRANCIELEN TAUANE DE JESUS**, contratada para exercer o cargo Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903661-6, **com efeitos retroativos 17/08/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2A52D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2020 - BANCO DO BRASIL

Objeto: Registro de Preços para futura Locação de Caminhão tipo báscula, Retro Escavadeira, Motoniveladora, Pá Carregadeira, com motorista, manutenção e combustível. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 22/09/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 22/09/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 04 de setembro de 2020.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:49AEF158

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 216/2020 – MODALIDADE LEILÃO Nº. 01/2020

Visando o conhecimento de todos os interessados vem tornar público que irá ser realizado no dia 30/09/2020 às 14h00min o Leilão de Bens Móveis (especificado no ANEXO I do edital) através do site PALÁCIO DOS LEILÕES e de acordo com as regras e especificações do Edital. O edital está disponível nos sites: www.palaciodosleiloes.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Maiores informações através do contato: (37) 3229-8127 / 3229-8158.

Divinópolis, 04 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB2B6DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 652/2020

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº. 23524/2020, datado de 04/09/2020, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **FABIANA DE ARAUJO SANTOS ROCHA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº. 9902163-1, **com efeitos a partir de 04/09/2020**, quando se reapresenta ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de Setembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E9876FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 169/2020PREGÃO. ELETRÔNICO Nº. 099/2020.

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de peças, componentes e acessórios genuínos, e ou originais, de primeira linha, que serão utilizados na manutenção e conservação do veículos da linha CHEVROLET/GM LEVE E PESADO - VOLKSVAGEM LEVE E PESADO - RENAULT LEVE E PESADO - FIAT LEVE E PESADO - FORD PESADO, a serem utilizados nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura municipal de Divinópolis – o registro de preço será o maior desconto sobre a tabela do sistema AUDATEX LIGHT.COMUNICADO DEDESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO. Comunicamos aos interessados que a empresa MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – ME. Será desclassificada nos lotes 08 e 09, por não cumprir o descrito no item 3 – Obrigações da empresa registrada, sub item 3.8, do termo de referencia apresentado no ato convocatório.Fica convocada a empresa STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI, segunda colocada no lote 08 e a empresa, AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI, segunda colocada no lote 09, a apresentarem sua proposta realinhada caso aceitem arrematarem os lotes.Tendo o prazo de 03 (três) dias uteis a partir do dia 08 de setembro para se manifestarem o seu interesse em arrematar o lote.

Divinópolis, 04 de setembro de 2020.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F7978A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

O Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude torna público para conhecimento dos interessados, considerando que não houve interessado no prazo anteriormente estipulado em decorrência da situação de emergência em saúde pública no território nacional, prorroga o CREDENCIAMENTO para contratação de prestação de serviços de pessoa física para os serviços de Coordenadores para a realização da 1ª Copa Divinópolis de Futsal Masculino e Feminino regional 2020 e Copa de Futebol Rural 2020 visando atender ao convênio firmado com o Governo Federal nº 884251/2019 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Serão recebidos os documentos para a realização deste credenciamento até o dia 08 de outubro de 2020 das 13horas às 17 horas à Rua Lincon Machado, 61 – Centro. As condições de participação e demais informações encontram-se no edital que está disponível no site www.divinópolis.mg.gov.br na área de licitações.

Divinópolis, 04 de setembro de 2020.

LEONARDO FRANQUEIRA DE MELO.
Secretario Municipal de Esportes e Juventude.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78509F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.906, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Abre na Procuradoria e na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.136.964,83 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Procuradoria e na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.136.964,83 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.06.14.422.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
4.4.90.52.00 - F. 0141 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$300,00

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
3.2.91.21.00 - F. 0665 –Fonte100 Juros sobre a Dívida por Contrato.....R$100.000,00
4.6.91.71.00 - F. 0666 –Fonte100 Principal da Dívida Contratual Resgatado .R$2.036.664,83

Total.....R$2.136.964,83

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.06.14.422.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
3.3.90.40.00 - F. 0140 –Fonte100 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$300,00

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA
3.2.90.21.00 - F. 0662 –Fonte100 Juros sobre a Dívida por Contrato.....R$500.000,00
3.2.90.22.00 - F. 0663 –Fonte100 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.....R$136.664,83
4.6.90.71.00 - F. 0664 –Fonte100 Principal da Dívida Contratual Resgatado. R$1.500.000,00

Total.....R$2.136.964,83

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/08/2020.

Divinópolis, 25 de agosto de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77C08FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.915, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$19.879.237,75 (dezenove milhões, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.763 de 03 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº 8.763 de 03 de setembro de 2020, fica aberto Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$19.879.237,75 (dezenove milhões, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 0928 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R$725.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0945 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R$962.380,58

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 0986 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$1.696.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 0992 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$1.500.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1021 – Contribuições.....R$2.804.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$11.757.669,30

02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4.4.90.52.00 - F. 1039 - Equipamentos e Material Permanente.....R$65.387,14

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1068 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R$368.800,73
TOTAL.....R$19.879.237,75

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação das Fontes 154 (Outras Transferências de Recursos do SUS) e 159 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9F37FBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.916, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Exonera, a pedido, Adriana Choucair de Carvalho Gama do cargo em comissão de Diretoria de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **ADRIANA CHOUCAIR DE CARVALHO GAMA** do cargo em comissão de Diretoria de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07/09/2020.

Divinópolis, 04 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:537C6CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.917, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia servidora para cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a vacância, em virtude de aposentadoria do(a) servidor(a) detentor(a) do cargo efetivo(a);

Considerando que a presente nomeação se amolda à previsão do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

Considerando a desistência do candidato nomeado por meio do Decreto Municipal nº 13.902 de 21 de agosto de 2020;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, a aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ENGENHEIRO(A)		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0923816-6	RAFAELA FERNANDES RIBEIRO	9° LUGAR

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B1B90EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESPACHO

Processo Administrativo Disciplinar n: 015/2016
Servidor: D.T.A.G. Cargo: Farmacêutico
Matrícula: 99014879

O Prefeito Municipal, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inc. I, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2018, que apura falta disciplinar cometida pelo servidor acima identificado e, considerando que o ato decisório proferido no feito foi atacado por **RECURSO HIERÁQUICO**, recebido em 09/07/2020, profiro a seguinte decisão:
Primeiramente, impende salientar que nos termos dos artigos 230, §§ 1º[1] e 3º[2] do Estatuto do Servidor, cabe ao Chefe do Poder Executivo proceder ao julgamento dos Processos Administrativos cuja pena a ser aplicada seja a de demissão, como é o caso do presente PAD.
Feita essa consideração, tem-se que o Ato Decisório praticado neste feito,exarado pela autoridade máxima do município, não comporta sua revisão pela via recursal, seja pela ausência de autoridade superior que possa rever o ato, seja pela ausência de previsão legal do duplo grau de jurisdição administrativa no Estatuto dos Servidores do Município de Divinópolis, no âmbito do Processo Disciplinar Administrativo.
Como se depreende da norma legal que regula o processo disciplinar no âmbito municipal – arts. 206/245 do Estatuto dos Servidores - existe apenas a previsão do instituto da **REVISÃO DO PROCESSO**, quando o seu manuseio apresente novos fatos ou circunstâncias suscetíveis de justificarem a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada. É o que preceitua o art. 237[3] e seguintes do Estatuto.
Ressalta-se que, mesmo que manejado o instituto da Revisão do Processo, esse será processado por uma comissão de revisão e julgado pela própria autoridade que proferiu a decisão, nos termos do que determina o art. 244[4] da Lei Complementar 009/92.
Por outro norte, mesmo que aplicado ao Processo Disciplinar o recurso previsto no art. 171[5] do Estatuto dos Servidores, a decisão emanada pela autoridade máxima do município inviabiliza seu processamento, ante a falta de autoridade superior para seu conhecimento.
Dito isto, destaco que, nos termos da jurisprudência pátria e da maioria dos doutrinadores administrativistas, não existe, *s.m.j,* obrigatoriedade da observância do duplo grau de jurisdição administrativo, ante a absoluta ausência de previsão no texto da Constituição Federal vigente.Nesses termos, já se manifestou recentemente o Supremo Tribunal Federal no Ag. Regimental no MS nº 34.472-CE, rel. Min. Dias Toffoli, 2ª Turma do STF, DJe de 25.10.2017, *in verbis:*
"*Agravo regimental em mandado de segurança. Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) em procedimento de controle administrativo. Revogação da decisão mediante a qual o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará reformou decisão do Procurador-Geral de Justiça em que ele indeferira pagamento de gratificação a servidores do órgão. Incompetência do CNMP ou do Colégio de Procuradores para rever ou modificar atos de natureza discricionária do Procurador-Geral, no âmbito de seu dever-poder de gestão e administração de sua unidade ministerial, que não desbordem os limites da legalidade, da proporcionalidade e da moralidade. Inexistência de duplo grau de jurisdição na seara administrativa. Precedentes. Ausência de previsão legal de recurso para a hipótese na legislação pertinente ao caso. Agravo regimental não provido.*
1. Não compete ao CNMP ou ao Colégio de Procuradores de Justiça "revisar ato do Procurador-Geral, no âmbito de seu dever-poder de gestão e administração de sua unidade ministerial, que não desborde os limites da legalidade, proporcionalidade e moralidade".
2. Inexistência de garantia constitucional ao duplo grau de jurisdição na seara administrativa(grifo). *Precedentes. Não há obrigatoriedade de previsão de recurso administrativo para revisão de decisão de autoridade, máxime quando se trata de decisão prolatada no exercício de competência discricionária e exclusiva do agente público.*
3. Não há previsão de recurso administrativo para a hipótese na Lei Complementar nº 72/08, que institui a Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará.
4. Agravo regimental não provido.".

Destarte, por não existir previsão legal do duplo grau de jurisdição administrativo no presente caso, deixo de conhecer o recurso interposto, mantendo incólume a decisão anteriormente proferida.

Divinópolis, 27de julho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

[1]Art. 230. No prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.
§ 1º Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente que decidirá em igual prazo.

[2] § 3º Se a penalidade prevista for a de demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, o julgamento caberá às autoridades de que trata o inciso I do artigo 204.

[3] Art. 237 O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de oficio, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificarem a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

[4] Art. 244 O julgamento revisional caberá à autoridade que aplicou a penalidade.

[5] Art. 171. Caberá recurso:
I - do indeferimento do pedido de reconsideração;
II - das decisões sobre recursos sucessivamente interpostos.
§ 1º O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F7F2F6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESPACHO

Processo Administrativo Disciplinar n: 013/2018
Servidor: D.T.A.G. Cargo: Farmacêutico
Matrícula: 99014879

O Prefeito Municipal, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inc. I, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2018, que apura falta disciplinar cometida pelo servidor acima identificado e, considerando que o ato decisório proferido no feito foi atacado por **RECURSO INONIMADO**, recebido em 09/07/2020, profiro a seguinte decisão:
Primeiramente, impende salientar que nos termos dos artigos 230, §§ 1º[1] e 3º[2] do Estatuto do Servidor, cabe ao Chefe do Poder Executivo proceder ao julgamento dos Processos Administrativos cuja pena a ser aplicada seja a de demissão, como é o caso do presente PAD.
Feita essa consideração, tem-se que o Ato Decisório praticado neste feito, exarado pela autoridade máxima do município, não comporta sua revisão pela via recursal, seja pela ausência de autoridade superior que possa rever o ato, seja pela ausência de previsão legal do duplo grau de jurisdição administrativa no Estatuto dos Servidores do Município de Divinópolis, no âmbito do Processo Disciplinar Administrativo.
Como se depreende da norma legal que regula o processo disciplinar no âmbito municipal – arts. 206/245 do Estatuto dos Servidores - existe apenas a previsão do instituto da **REVISÃO DO PROCESSO**, quando o seu manuseio apresente novos fatos ou circunstâncias suscetíveis de justificarem a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada. É o que preceitua o art. 237[3] e seguintes do Estatuto.
Ressalta-se que, mesmo que manejado o instituto da Revisão do Processo, esse será processado por uma comissão de revisão e julgado pela própria autoridade que proferiu a decisão, nos termos do que determina o art. 244[4] da Lei Complementar 009/92.
Por outro norte, mesmo que aplicado ao Processo Disciplinar o recurso previsto no art. 171[5] do Estatuto dos Servidores, a decisão emanada pela autoridade máxima do município inviabiliza seu processamento, ante a falta de autoridade superior para seu conhecimento.
Dito isto, destaco que, nos termos da jurisprudência pátria e da maioria dos doutrinadores administrativistas, não existe, *s.m.j,* obrigatoriedade da observância do duplo grau de jurisdição administrativo, ante a absoluta ausência de previsão no texto da Constituição Federal vigente. Nesses termos, já se manifestou recentemente o Supremo Tribunal Federal no Ag. Regimental no MS nº 34.472-CE, rel. Min. Dias Toffoli, 2ª Turma do STF, DJe de 25.10.2017, *in verbis:*
"*Agravo regimental em mandado de segurança. Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) em procedimento de controle administrativo. Revogação da decisão mediante a qual o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará reformou decisão do Procurador-Geral de Justiça em que ele indeferira pagamento de gratificação a servidores do órgão. Incompetência do CNMP ou do Colégio de Procuradores para rever ou modificar atos de natureza discricionária do Procurador-Geral, no âmbito de seu dever-poder de gestão e administração de sua unidade ministerial, que não desbordem os limites da legalidade, da proporcionalidade e da moralidade. Inexistência de duplo grau de jurisdição na seara administrativa. Precedentes. Ausência de previsão legal de recurso para a hipótese na legislação pertinente ao caso. Agravo regimental não provido.*
1. Não compete ao CNMP ou ao Colégio de Procuradores de Justiça "revisar ato do Procurador-Geral, no âmbito de seu dever-poder de gestão e administração de sua unidade ministerial, que não desborde os limites da legalidade, proporcionalidade e moralidade".
2. Inexistência de garantia constitucional ao duplo grau de jurisdição na seara administrativa(grifo). *Precedentes. Não há obrigatoriedade de previsão de recurso administrativo para revisão de decisão de autoridade, máxime quando se trata de decisão prolatada no exercício de competência discricionária e exclusiva do agente público.*
3. Não há previsão de recurso administrativo para a hipótese na Lei Complementar nº 72/08, que institui a Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará.
4. Agravo regimental não provido.".

Destarte, por não existir previsão legal do duplo grau de jurisdição administrativo no presente caso, deixo de conhecer o recurso interposto, mantendo incólume a decisão anteriormente proferida.

Divinópolis, 27de julho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

[1]Art. 230. No prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.
§ 1º Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente que decidirá em igual prazo.

[2] § 3º Se a penalidade prevista for a de demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, o julgamento caberá às autoridades de que trata o inciso I do artigo 204.

[3] Art. 237 O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de oficio, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificarem a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

[4] Art. 244 O julgamento revisional caberá à autoridade que aplicou a penalidade.

[5] Art. 171. Caberá recurso:
I - do indeferimento do pedido de reconsideração;
II - das decisões sobre recursos sucessivamente interpostos.
§ 1º O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DBBE4C61

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA ATRATIVA SERVICE LTDA-ME

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa Atrativa Service Ltda-ME, resolvem reajustar o salário de auxiliar de limpeza, repactuando o contrato

01/2018 conforme Convenção Coletiva MTE 002106/2020 em 4,48%, a partir de 01 de setembro de 2020.

Divinópolis, 04 de setembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2F95B3D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. **EXTRATO DE ATA**. Processo Licitatório nº 051/2020. Tomada de Preços nº 003/2020. Para os efeitos legais, registra-se que a firma Everaldo José Teixeira de Almeida - ME foi declarada vencedora do certame em epígrafe com o valor de R$ 17.260,86, cujo julgamento ocorreu nesta data. 04/09/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:039F4DF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 052/2020, Dispensa de Licitação nº 020/2020. Objeto: Contratação dos serviços médicos para realização de um procedimento de microneurorrafia (Zona 2 – Tendão Flexor com Nervo Digital). Processo ratificado nesta data. Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo com o valor de R$ 3.200,00.

Estrela Dalva - MG, 03 de setembro de 2.020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:F0525E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 0003/2020

O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG torna público o Edital de Chamamento Público 0003/2020. A partir do dia **08 de Setembro de 2020**, o Município de Estrela do Indaiá estará promovendo Contratação de zeladores ou cuidadores de idosos para a Associação Estrela Solidária de Estrela do Indaiá consubstanciado no desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas nos termos estatuídos pela Resolução de nº 001 do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Estrela do Indaiá/MG, conforme descrição e valores presentes no Termo de Referência, **O valor a ser pago para cuidador de idosos será de R$78,42por hora,12horasdeserviço**.

Estrela do Indaiá, 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:6E8AA585

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0086/2020 - **Dispensa de Licitação** Nº 0035/2020 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa Mister Freeze Refrigeração Ltda, para a Aquisição de bebedouro para Prefeitura Municipal e suas unidades., pelo valor global de R$ 6844,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). Vigência 27/08/2020 a 27/08/2021.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 27 de Agosto de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:B91EBC8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO- 063/20

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA,** referente ao item: 01 perfazendo o valor total de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais); vencedora no PRC- 111/20, Pregão Eletrônico-063/20.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BD5F5A4E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 037/2020 PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** pensão por morte a **EMÍDIO SANTOS DA CRUZ** (cônjuge), inscrito no CPF: 364.352.016-68, dependente beneficiário, nos termos do inciso I e do parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009 da servidora inativa **MARIA DAS DORES DA COSTA CRUZ**, CPF: 002.888.776-08, Servente, Classe I, Grau A, matrícula nº. 10.014-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, sob o regime estatutário, falecida em 29/06/2020, devendo a pensão por morte ser de 100% do benefício para o dependente, sem direito a paridade, de acordo com o artigo 28, inciso II, alínea "a", artigos 54, inciso I, 55, 61, 62 e 63 inciso I e parágrafo único e artigo 82 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, a partir de **29 de junho de 2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de junho de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A37E630A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 053/2020

Dispõe sobre a adesão do Município de Grão Mogol (MG) ao Plano Minas Consciente e dá outras providências.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Grão Mogol (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Grão Mogol (MG) de 2014 e,

Considerando que este Município de Grão Mogol (MG) por meio do Decreto Municipal n.º 022/2020, de 17 de abril de 2020, declarou ***Estado de Calamidade Pública*** no âmbito do seu Município em decorrência da pandemia causada pelo agente infeccioso Novo Coronavírus (Sars-Cov-2), causador da doença infecciosa viral respiratória: covid-19.

Considerando o Ofício Conjunto n.º 001/2020,encaminhado pela Douta RMP desta Comarca, recomendando ao Município de Grão Mogol (MG) a adesãoà Deliberação do ComitêExtraordinário COVID-19 n.º17, de 22 de março de 2020,ou à Deliberação n.°39, de 29 de abril de 2020, do Estado de Minas Gerais,com fundamento na decisão judicial do Tribunal de Justiça de Minas Geraisproferida na Ação Declaratória de Constitucionalidade de n.º 1.0000.20.459246-3/000; e,

Considerando a Deliberação do ComitêExtraordinário COVID-19 n.º39, de 29 de abril de 2020, que aprovou o Plano Minas Consciente, suas alterações e principalmente sua mais recente atualização estabelecida pela Deliberação n.º 72, de 31 de julho de 2020, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia provocada pelo vírus Sars-Cov-2, agente biológico causador da covid-19 (coronavírus doenças, 2019), em todo o território do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o Município de Grão Mogol (MG) seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário n.º 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

§1º - O Município de Grão Mogol (MG), seguindo a última atualização divulgada peloPlano Minas Consciente,se adequa à onda verdedesse,passando a ser autorizadono âmbito da sua territorialidade o funcionamento das atividades econômicas não essenciais,consoante a tabela do Anexo I (ressalva-se a possibilidade de alteração da onda conforme cenário epidemiológico da microrregião e/ou macrorregião).

§2º -A partir da publicação deste Decreto será permitida a realização de cultos, missas e demais manifestações religiosas com a presença de público, organizada de forma livre pelas igrejas e/ou templos religiosos, devendo essas instituições observarem as normas sanitárias de segurança e prevenção ao agente infeccioso Novo Coronavírus (Sars-Cov-2), agente causador da doença infecciosa viral respiratória, covid-19.

§3º - As atividades relacionadas ao transporte coletivo rural de passageiros voltam a funcionar de forma livre entre as linhas de ônibus existentes neste município, devendo ser observada a lotação máxima do respectivo veículo, não podendo exceder a capacidade dos ocupantes sentados do veículo e observando e aplicando as demais normas de segurança e prevenção ao agente infeccioso Novo Coronavírus (Sars-Cov-2), agente causador da doença infecciosa viral respiratória, covid-19.

§4º - Os órgãos e repartições da Administração Pública e afins devemcontinuar observando as normativas vigentes do Município quanto aofuncionamento, uma vez que não estão englobados no Plano Minas Consciente.

Art. 2º - São deveres do Município de Grão Mogol (MG):

I - o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;

II - a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;

III - observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;.

IV - acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da Covid-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples, respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:

I - estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;

II -implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento (vide Anexo II);

III - garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;

IV - manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

Art. 4º - Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, devendo o Município de Grão Mogol (MG) determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

Parágrafo Único.Cabe à Secretaria Municipal de Saúde participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão IntergestoresBipartiteMicrorregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente .

Art. 6º -Fica revogado o Parágrafo Único do art. 2º do Decreto Municipal n.º 014/2020, que prevê a composição do *Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 instituído no âmbito do Município de Grão Mogol (MG)*, passando a vigorar o referido artigo 2º acrescido dos §§§ 1º, 2º e 3º, com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)
§1º- O Comitê Gestor no âmbito do Município de Grão Mogol/MG encontra-se composto dos seguintes membros:
O Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 terá a seguintes membros organizados em Titulares e Suplentes:

I - Secretaria Municipal de Saúde e Centro Municipal Covid-19:
I.I - GeisonFarley Gomes Alves (Titular);
I.II - Maria Cecília de Fátima Oliveira Paulino (Titular).

II - Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária:

II.I - Érica Bianca Froés (Titular);
II.II - Frederico Borges Silva (Titular).

III - Coordenação da Atenção Primária:
III. I - Mayara Luísa Oliveira (Titular).

IV - Representantes do Serviço de Atenção Primária à Saúde:
Médicos:
IV.I - João Marcus Oliveira Andrade (Titular);
IV.II - Meline Domingues Batista (Suplente);

Enfermeiras:
IV.III - Mércia de Brito Gomes Souto (Titular);
IV.IV - Mariane Damasceno Pinho Mendes (Suplente);
IV.V - Os demais profissionais Médicos e Enfermeiros pertences ao quadro de funcionários deste Município de Grão Mogol (MG) poderão participar das reuniões de forma a contribuírem com as ações e medidas a serem adotadas peloComitê.

V- Centro de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Afrânio Augusto Figueiredo:
V.I - Stela Suzany Pereira Leão (Titular);
V.II - Geraldo Claudinei Pinho Melo (Suplente).

VI- Membros do Departamento Jurídico Municipal:
VI.I - Paulo Samuel Silva Costa (Titular);
VI.II - Isabel Cristina dos Santos (Titular).

VII- Membros da Academia da Saúde:
VII.I - Isabelle Aparecida Nascimento Costa (Titular);
VII.II - Arlem Leonardo Oliveira (Suplente).

VIII- Membros da Coordenação de Saúde Bucal:
VIII.I - Flávia Liliane de Almeida Silva (Titular);
VIII.II - Anna Silva Izabel Barbosa Souza (Suplente).

IX - Membros do SAD (Serviço de Atenção Domiciliar):
IX.I - Daiana Cristina Costa (Titular);
IX.II - Amanda Cristina Andrade (Suplente).

X- Membros do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial):
X.I - Keila Daiane Medrado Silva Nascimento (Titular).

XI- Membro da Farmácia para Todos - Unidade Grão Mogol:
XI.I - Simone Santos Alves (Titular).

§2º - Na impossibilidade de comparecimento dos membros titulares às reuniões e/ou atividades desteComitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, fica definida a necessidade de participação dos respectivos membros suplentes.

§3º - A coordenação geral do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da COVID-19 deste Município será composta pelo Gestor de Saúde do Município de Grão Mogol (MG) e pelo profissional Médico João Marcus Oliveira Andrade.".

Art. 7º -Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Grão Mogol (MG), 03 de Setembro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E8B89F58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 134/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 134/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: M. A. CONSTRUÇÕES GUARANI – EIRELLI**,** CNPJ/MF: 30.962.170/0001-18
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, objetivando a reforma da Ponte Raul Soares, a fim de restituir-lhe o aspecto e garantir maior segurança aos usuários, no período de 1 (um) mês, conforme planilhas orçamentárias e cronograma físico- financeiro.
VALOR: O valor do desconto a ser aplicado será o seguinte: 1 % DE DESCONTO SOBRE A TABELA SETOP, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico no valor de R$17.148,15 (Dezessete mil, cento e quarenta e oito reais e quinze centavos).
PRAZO: O presente contrato terá vigência de 01 (um) mês, tendo como termo inicial a assinatura deste instrumento.
O presente contrato rege-se pelas normas consubstanciadas nas Leis Federais no. 10.520/2002 e 8.666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratual constantes da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2020, homologada em 07/08/2020.
Data da assinatura: 4/9/2020
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARCO AURÉLIO MELÃO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:AF7F7101

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 135/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 135/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: M. A. CONSTRUÇÕES GUARANI – EIRELLI**,** CNPJ/MF: 30.962.170/0001-18
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, objetivando a reforma da Ponte Ibraim Abi Ackel, a fim de restituir-lhe o aspecto e garantir maior segurança aos usuários, no período de 1 (um) mês, conforme planilhas orçamentárias e cronograma físico- financeiro.
VALOR: O valor do desconto a ser aplicado será o seguinte: 1 % DE DESCONTO SOBRE A TABELA SETOP, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico no valor de R$18.570,05 (Dezoito mil, quinhentos e setenta reais e cinco centavos).
PRAZO: O presente contrato terá vigência de 01 (um) mês, tendo como termo inicial a assinatura deste instrumento.
O presente contrato rege-se pelas normas consubstanciadas nas Leis Federais no. 10.520/2002 e 8.666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratual constantes da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2020, homologada em 07/08/2020.
Data da assinatura: 4/9/2020
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARCO AURÉLIO MELÃO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:75D0FDCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 051/2020– PRC N.º 090/2020

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 051/2020– PRC n.º 090/2020. O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de Material Escolar e de Escritório para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, Escolas de Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Peixoto, Escola Municipal Ministro Odilon Braga, a Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves e Secretaria Municipal de Educação, conforme

especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 23/09/2020 às 09h30min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1555, no horário de 08h00min as 13h00min.

Guarani, MG, aos 4 de setembro de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2591F614

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020– PRC N.º 080/2020.

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão Eletrônico n.º 004/2020– PRC n.º 080/2020. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Empresa Especializada para locação de 01 (uma) Estação de Bio-Descontaminação, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme especificado no Termo de Referência e demais anexos, que fazem parte deste Edital independentemente de transcrição. Abertura: dia 30/09/2020 às 08h00min. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1555, no horário de 08h00min as 13h00min.

Guarani, MG, aos 4 de setembro de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D50D2550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 87/2020 – Pregão Eletrônico nº 52/2020 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Gabriel Souza Braga e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 18 de Setembro de 2020, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o**CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA REALIZAR O RECOLHIMENTO DE TODO O MATERIAL QUE DEPOSITA ÁGUALIMPEZA EM LOTES VAGOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS NOS IMOVEIS DE GUARDA MOR, INCLUINDO OS POVOADOS DA VILA SANTO ANTONIO E BURITI (PIRAMOR),** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 03 de Setembro de 2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 002/2020.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D7C5F447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 165/2020

PORTARIA Nº 165/2020

Nomeia a servidora NATHALIA LIMA PRUDENTE Para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 01/09/2020, a servidora **NATHALIA LIMA PRUDENTE,** para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA,** mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo, com subordinação hierárquica a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A função e a remuneração são definidas na Lei Municipal nº 1396/98; o servidor perceberá gratificação de 30% (trinta por cento), com fundamento no art. 52, § 2º da mencionada lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de agosto de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9375C4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 168/2020

PORTARIA Nº 168/2020

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, vem reconhecer o direito à estabilidade com fundamento no § 4º, artigo 41 da Constituição Federal de 1988, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
34720	ALEXANDRA HELENA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
34649	ALINE DE MORAES PAULA BEVILACQUA	AUXILIAR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
34706	DIMAS CARLONI	MÉDICO I
34667	ELAINE CRISTINA PAMPLONA FERREIRA	COZINHEIRA
34660	ELIANE MOREIRA SARTO MENDES	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO
34650	FABIANA APARECIDA KAISER	AUXILIAR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
34651	FELIPE DA SILVA GERSON	AUXILIAR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
34669	GEZA ELIANA LIMA DE AQUINO	COZINHEIRA

	SILVA	
34652	GIOVANI ALEIXO DE OLIVEIRA	AUXILIAR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
34735	HAMANITA DE OLIVEIRA VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL I
34689	IVETE LIMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34671	KEILA MACHADO SCATOLINO	COZINHEIRA
34641	LILIANE ROCHA REZENDE DOS SANTOS	AUXILIAR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
34722	NAYARA DENISE GASPAR	AUXILIAR DE INFORMÁTICA I
34725	SIMONE APARECIDA LAMBARDOZZI DO NASCIMENTO	AUXILIAR SECRETARIA ESCOLAR I
34724	SIMONE GONCALVES DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
34686	TAMIRES ALESSANDRA URTREMARI	AUXILIAR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
34703	TATIANE DA SILVA FERNANDES	COZINHEIRA

Guaxupé, 28 de agosto de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:733F23EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 169/2020

PORTARIA Nº 169/2020

Exonera a servidora NATHÁLIA LIMA PRUDENTE Do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO À INDÚSTRIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora, **NATHÁLIA LIMA PRUDENTE**, matrícula nº **34993**, do cargo de Chefe de Seção de Apoio à Indústria, a partir de 31 de agosto de 2020.

Art. 2º A referida servidora exercia suas funções com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 31 de agosto de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C50F0B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 170/2020

PORTARIA Nº 170/2020

Retira-se a servidora SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO de EQUIPE DE APOIO E PREGÃO PRESENCIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Retirar a servidora **Solange dos Santos Carvalho,** matrícula n° 33782, da Equipe de Apoio e Pregão Presencial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/08/2020.

Guaxupé, 01 de setembro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C04DA6F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 171/2020

PORTARIA Nº 171/2020

Exonera o servidor NATAN JUNQUEIRA VILELA SILVA do cargo de COORDENADOR DE PROJETOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Natan Junqueira Vilela Silva,** matrícula n° 03456-9, do cargo de Coordenador de Projetos**,** lotado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, a partir do dia 04/09/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de setembro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BE476F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.266 , DE 28 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO N. 2.266 , DE 28 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ NO PERÍODO ELEITORAL DE 2020, A POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO NESSE PERÍODO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XII do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o período eleitoral de 2020, as disposições da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Geral das Eleições), e demais normas eleitorais pertinentes à conduta dos agentes público,

DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para as eleições no ano de 2020 e dispõe sobre condutas vedadas neste período eleitoral aos agentes da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaxupé.

§ 1º Este Decreto não afasta o dever de observância das outras normas vigentes.

§ 2º O descumprimento da legislação eleitoral pode acarretar responsabilização civil, penal, eleitoral e administrativa.

§ 3º Os infratores estão sujeitos a sanções de demissão, multa, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o poder público, ressarcimento de danos, dentre outras, nos termos da legislação específica.

§ 4º Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

.....

CAPÍTULO II
DAS VEDAÇÕES

Art. 2º. São vedadas as seguintes condutas aos agentes públicos da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaxupé:

- ceder ou usar bens móveis ou imóveis da Administração Pública em benefício de candidato, partido político ou coligação, ressalvada a realização de convenção partidária;

- usar materiais ou serviços da Administração Pública ou por ela custeados em benefício de candidato, partido político ou coligação, que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos ou entidades que integram.

- prestar serviços ou ceder agente público para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o agente estiver licenciado;

- fazer ou permitir uso promocional de distribuição de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pela Administração Pública em favor de candidato, partido político ou coligação;

- fazer ou permitir a realização de propaganda eleitoral nos prédios ou no interior das repartições da Administração Pública, bem como nos veículos oficiais ou a serviço da Administração Pública, ainda que fora do horário de expediente;

- fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, a partir de 4 de julho de 2020, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

Parágrafo único. É proibido a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas a partir de 4 de julho de 2020.

Art. 3º. É proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, pela Administração Pública, no período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2020.

§ 1º Excetuam-se da vedação prevista no caput os casos de:

- calamidade pública ou estado de emergência;

- programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público pode acompanhar a execução financeira e administrativa.

§ 2º Os programas sociais não podem ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida.

Art. 4º. É vedado aos agentes públicos nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, de 4 de julho de 2020 até a posse dos eleitos, ressalvados:

- a nomeação ou exoneração em cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

- a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 4 de julho de 2020;

- a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

Art. 5º. É vedada a contratação, paga com recursos públicos, de shows artísticos para a inauguração de obras e promoção de serviços a partir de 4 de julho de 2020.

Art. 6º. É vedada a fixação e distribuição de propaganda eleitoral de candidatos, partidos ou coligações nos veículos do sistema de transporte público individual e coletivo de pessoas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública responsáveis pela outorga de autorizações, permissões e concessões, e pela fiscalização dos serviços de transporte individual e coletivo de pessoas, devem dar ampla divulgação a vedação deste artigo aos autorizatários, permissionários e concessionários.

Art. 7º. Os condutores dos veículos oficiais ou locados que estiverem a serviço da Administração Pública direta e indireta devem ser orientados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ou entidades para não conduzirem ou distribuírem propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, nem permitirem sua afixação nos respectivos veículos.

Art. 8º. Os contratos e ajustes realizados pela Administração Pública para a contratação de serviços, bens e obras, inclusive por dispensa ou inexigibilidade de licitação, não sofrem restrições no período eleitoral.

Parágrafo único. É vedado ao titular de Poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Capítulo III
DISPOSIÇÕES SOBRE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PATROCÍNIO

Art. 9º. Compete à Secretaria Municipal de Governo e Comunicação planejar, coordenar e executar a política de comunicação dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaxupé.

§ 1º As ações de publicidade da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaxupé devem ser executadas em conformidade com as políticas, orientações e normas editadas pela Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

§ 2º Compete às unidades administrativas que tenham a atribuição de gerir ações de publicidade e patrocínio submeter à Secretaria Municipal de Governo e Comunicação as ações de publicidade e de patrocínio, sem prejuízo da subordinação administrativa aos órgãos e entidades de que fazem parte.

Art. 10. É vedada a divulgação de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades, em todos os meios de comunicação, de 4 de julho de 2020 até a realização do pleito, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

§ 1º A vedação contida no caput deste artigo não se aplica às hipóteses de propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado.

§ 2º A publicidade deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.

§ 3º A publicidade institucional deve ser retirada até 4 de julho de 2020 de todos os sítios oficiais da rede de acesso à internet vinculados aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, para cumprimento do disposto no caput deste artigo.

§ 4º Todo material de publicidade institucional a ser veiculado no período de 4 de julho de 2020 até a realização do pleito deve ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município, por meio da Procuradoria Adjunta Judicial, em prazo hábil, acompanhado da justificativa da sua necessidade, para as providências cabíveis junto à Justiça Eleitoral visando sua veiculação

Art. 11. É vedada a realização no primeiro semestre do ano de 2020 de despesas com publicidade dos órgãos ou das entidades da Administração Pública direta e indireta, que excedam à média dos gastos do primeiro semestre dos 3 últimos anos que antecedem o pleito.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé 28 de agosto de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BF26CF2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020

Aos três (03) dias do mês de setembro de 2020 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 837, de 27 de setembro de 2019 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 010/2020 – Processo Licitatório nº 050/2020 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução do Término da Ampliação da Escola Municipal Dona Tatá, localizado na Rua 113, nº 676, bairro São João, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme Termo de Compromisso PAR 45998, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Ibiá, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, com a seguinte dotação orçamentária: Ficha: 149 - 02.06.02.12.361.0111.2155 - 4.4.90.51.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AMPL.E REFORMA ESCOLA-ENSINO FUNDAMENTAL - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 1.01.00 - Recursos Próprios - Educação mínimo 25% - 1.22.00 - Transf. Convênios Vinculados à Educação. Compareceu no horário a seguinte licitante: **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME – CNPJ: 21.537.897/0001-67,** neste ato representada pelo Sr. Junior Batista Deodato, portador do CPF: 753.720.966-91. Em seguida deu-se prosseguimento ao certame iniciando-se a abertura do envelope nº 01 habilitação, e após criteriosa análise da documentação passou-se a conferência da autenticidade das certidões via Internet. A empresa apresentou em conformidade com o item 7.5 do edital a documentação necessária para comprovação da condição de microempresa para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos no edital. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pela Sra. Rayssa Alves dos Reis, Coordenadora do Departamento de Obras, Engenheira Civil sob o registro CREA-MG-204.388/D, ficando sob sua responsabilidade. A comissão permanente de licitação juntamente com a Engenheira Civil constatou que a licitante **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME – CNPJ: 21.537.897/0001-67** encontra-se com a habilitação regular, sendo declarada habilitada à próxima fase do certame. Após a conferência dos documentos, a Sra. Presidente passou para que os mesmos fossem rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal de Ibiá, pelo representante presente e pela Engenheira Civil. Tendo em vista que a empresa manifestou renúncia ao prazo recursal quanto a alínea "a", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 foi lavrado o termo de renúncia e assinado pelo representante da licitante presente. Logo após, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope lacrado contendo a proposta, que foi analisada e verificada todas as exigências relacionadas no Edital, sendo estes rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, pelo representante presente e pela Engenheira Civil, sendo ordenada conforme mapa de apuração em anexo à esta Ata de Julgamento. A proposta de menor preço global foi da empresa **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME – CNPJ: 21.537.897/0001-67,** no valor de R$ 115.120,68 (cento e quinze mil cento e vinte reais e sessenta e oito centavos), conforme Mapa de Apuração Anexo. Em virtude do preço ofertado estar dentro dos parâmetros do mercado atual, conforme estimativa de custo foi declarada vencedora a licitante: **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME – CNPJ: 21.537.897/0001-67,** no valor de R$ 115.120,68 (cento e quinze mil cento e vinte reais e sessenta e oito centavos). Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL, representante do licitante e pela Engenheira Civil Responsável, ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo recursal quanto a alínea "b", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, contados à partir da publicação desta ata, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.

Gizela Kariny Rosa da Silva
(Presidente)

Rejane Cristina Borges Costa
(Membro)

Alexandre Gomes Vieira
(Membro)

Avaliação da Qualificação Técnica e Proposta:

Rayssa Alves dos Reis
Coordenadora do Departamento de Obras
CREA-MG-204.388/D

LICITANTE PRESENTE:

ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME
CNPJ: 21.537.897/0001-67

Mapa de Apuração

Processo: Tomada de Preços nº 010/2020 – Processo Licitatório nº 050/2020
Data: 03 de setembro de 2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução do Término da Ampliação da Escola Municipal Dona Tatá, localizado na Rua 113, nº 676, bairro São João, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme Termo de Compromisso PAR 45998, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Ibiá,

conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

Proposta Apresentada:

Licitante	Valor Global das Propostas	Colocação
ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME CNPJ: 21.537.897/0001-67	R$ 115.120,68 (cento e quinze mil cento e vinte reais e sessenta e oito centavos)	1º

Gizela Kariny Rosa da Silva
(Presidente)

Rejane Cristina Borges Costa
(Membro)

Alexandre Gomes Vieira
(Membro)

Avaliação da Qualificação técnica e Proposta:

Rayssa Alves dos Reis
Coordenadora do Departamento de Obras
CREA-MG-204.388/D

LICITANTE PRESENTE:

ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME
CNPJ: 21.537.897/0001-67

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:667B639E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.035, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação da servidora pública para o exercício da função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 1.808 de 19 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Sandra Aparecida dos Reis Ribeiro, para o exercício da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Nucleação Rural José Barbosa de Miranda, Símbolo FG-1B.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de setembro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:11B21C2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 249/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 3° Aditivo à Ata de Registro de Preços **N° 249/2019** Processo nº 82/2019, Pregão n° 60/2019. **CONTRATADA:** COMERCIAL VENER LTDA - EPP. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais de limpeza para atender a demanda das secretarias, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara-MG. **Aditivo de Acréscimo**. Valor Aditado: R$ 2.206,45.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 04/09/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:8A75E6A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 222/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços **N° 222/2020**, Processo nº 77/2020, Pregão n° 55/2020. **CONTRATADA:** ASSETEC INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços na Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC/ESUS com treinamento e suporte técnico em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaguara. **Valor:** R$ 46.600,00. **Vigência:** 04/09/2020 a 03/09/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 04/09/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:9DA4A236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 85/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 61/2020 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO 85/2020– PREGÃO ELETRONICO 61/2020. Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: Máximo Peças & Produtos Ltda, item 05 com desconto de 59%, item 09 com desconto de 37,17%; Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli, item 01 com desconto de 67,30%; AMP Mecânica de Autos Eireli, item 02 com desconto de 60%, item 03 com desconto de 75%, item 04 com desconto de 62%, item 07 com desconto de 60%; item 08 com desconto de 68%, item 10 com desconto de 68%, item 11 com desconto de 54%; Bravo Peças e Serviços Eireli, item 06 com desconto de 65%; Objeto: Aquisição eventual e parcelada, através de registro de preços, de peças e acessórios automotivos originais ou genuína de reposição (peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original" (ABNT NBR 15296) que serão utilizadas na manutenção e conservação dos veículos leves e pesados da frota municipal, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara, em conformidade com o anexo 01 do edital. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 04/09/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:5A38A775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 054/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE (HORA/TRABALHO)
CONTRATO: Nº 165/2019
PROCESSO: Nº 110/2019 LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 054/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS ITAMARATI LTDA-ME
CNPJ: 02.738.198/0001-30
DATA DO ADITIVO: 04/09/2020.
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: ATÉ 31/12/2020.
VALOR DO ADITIVO (ACRÉSCIMO): R$30.000,00.
VALOR ATUALIZADO: R$150.000,00.
JUSTIFICATIVA: DEVIDO AO AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAM NO GRUPO DE RISCO DO COVID-19, HOUVE A NECESSIDADE DE CONTRATAR MAIS SERVIÇO DA EMPRESA.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CB9ED531

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°040/2020

Aviso de Litação
Processo Licitatório n°085/2020

Através de seu Presidente da CPL - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **22 de setembro de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço GLOBAL,** que tem por objeto a contratação de uma empresa para prestação de serviço de Pedreiro e Servente, para construção de um trevo na estrada de acesso ao Goiabal e Ampliação de uma Rua no Bairro XV de Novembro em Itamarati de Minas, **RECURSO-PRÓPRIO**, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 04 de setembro de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8CA5313B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020 - UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 187/2020, modalidade pregão eletrônico nº 112/2020. Torna público que no dia 21/09/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 112/2020, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de arbitragem para as modalidades esportivas: Futebol de Campo, Futebol Society e Futsal, exclusivamente para participação de Microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 21/09/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4800C15C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2019 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 118/2020. Processo administrativo nº 293/2019 - processo licitatório nº 293/2019 – modalidade concorrência pública nº 19/2019. Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.268.374/0001-10. Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 57, §1°, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 08/11/2020. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:50EC8804

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2019 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2020

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 190/2020. Processo administrativo nº 314/2019 - processo licitatório nº 314/2019 – modalidade concorrência pública nº 22/2019. Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e LUZ FORTE-ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.280.448/0001-34. Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 57, §1°, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 19/10/2020. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:80C8C374

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020 - UASG Nº 984673

Processo Licitatório nº 148/2020 - Pregão Eletrônico Nº 79/2020– Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B4FBC75B

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020 - EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo Administrativo nº 115/2020 - processo licitatório nº 115/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 54/2020 - Extrato do Contrato nº 278/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e FX Comércio e Distribuidora Eireli – EPP - CNPJ nº 13.857.945/0001-76. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de madeiras e pregos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo

I) ". Valor do contrato R$4.279,80 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reis e oitenta centavos). Vigência: 31/07/2020 a 31/12/2020.

Processo Administrativo nº 115/2020 - processo licitatório nº 115/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 54/2020 - Extrato do Contrato nº 279/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Antônio Carlos – ME - CNPJ nº 08.905.935/0001-29. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de madeiras e pregos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$42.999,00 (quarenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais). Vigência: 31/07/2020 a 31/12/2020.

Processo Administrativo nº 115/2020 - processo licitatório nº 115/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 54/2020 - Extrato do Contrato nº 280/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e AJR Comércio de Materiais para Construção Ltda. – ME - CNPJ nº 7.840.547/0001-51. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de madeiras e pregos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$38.410,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e dez reais). Vigência: 31/07/2020 a 31/12/2020.

Processo Administrativo nº 115/2020 - processo licitatório nº 115/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 54/2020 - Extrato do Contrato nº 281/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Madson Amaral de Souza Eireli – ME - CNPJ nº 20.119.422/0001-98. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de madeiras e pregos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Vigência: 31/07/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CA4CC372

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020 - EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo Administrativo nº 107/2020 - processo licitatório nº 107/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 47/2020 - Extrato do Contrato nº 283/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda. – EPP - CNPJ nº 03.050.725/0001-82. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de recapagem de pneus, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas", observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$28.420,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte reais). Vigência: 03/08/2020 a 31/12/2020.

Processo Administrativo nº 107/2020 - processo licitatório nº 107/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 47/2020 - Extrato do Contrato nº 284/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e J P Beleze - EPP - CNPJ nº 54.054.937/0001-79. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de recapagem de pneus, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas", observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$8.745,00 (oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 03/08/2020 a 31/12/2020.

Processo Administrativo nº 107/2020 - processo licitatório nº 107/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 47/2020 - Extrato do Contrato nº 285/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Recapagem Felipe Fontes Eireli – EPP - CNPJ nº 18.210.168/0001-97. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de recapagem de pneus, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas", observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$8.789,92 (oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 03/08/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C136F935

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 - EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo Administrativo nº 53/2020 - processo licitatório nº 53/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 25/2020 - Extrato do Contrato nº 288/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Villar Guimarães Comércio de Pneus Ltda. – EPP - CNPJ nº 10.753.691/0001-58. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de pneus, câmaras de ar e demais materiais, para fornecimento parcelado, com 01 item para ampla concorrência, item (26) , e demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$410.034,80 (quatrocentos e dez mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: 05/08/2020 a 31/12/2020.

Processo Administrativo nº 53/2020 - processo licitatório nº 53/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 25/2020 - Extrato do Contrato nº 289/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e FJ Pneus Ltda. – EPP - CNPJ nº 26.551.680/0001-25. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de pneus, câmaras de ar e demais materiais, para fornecimento parcelado, com 01 item para ampla concorrência, item (26) , e demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$16.136,00 (dezesseis mil e cento e trinta e seis reais). Vigência: 05/08/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AF04385F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

Errata

Fica alterado o edital de licitação, Processo Nº: 271/2020, Pregão nº 066/2020, Registro de Preços nº 036/2020 cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para os veículos leves e pesados da frota do município de Jacuí.

Alteração: Item 8.3 - JULGAMENTO
Onde se lê: 8.3.1 - Critério de julgamento será o de MAIOR DESCONTO aferido pela oferta de maior desconto sobre as tabelas de referencia do município, conforme descrito no Anexo I, devendo ser apresentado de forma percentual (%).
Leia-se: 8.3.1 - Critério de julgamento será o de MAIOR DESCONTO sobre a tabela oficial de preços vigente do fabricante, conforme descrito no Anexo I, devendo ser apresentado de forma percentual (%).
Fica reaberto o prazo para a abertura da sessão, para às **09:00 horas do dia 18/09/2020.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Esta errata, bem como o edital retificado poderão ser obtidos através do site: www.jacui.mg.gov.br.

Jacuí-MG, 04 de Setembro de 2020.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:78321313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2020 PREGÃO ELETRONICO N° 041/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2020, Registro de Preço nº 029/2020, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar e laboratorial para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, tendo por base o PF – Preço de Fábrica – da Revista SIMPRO, onde foi vencedora a empresa:

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Item	Unid.	Descrição	Desconto (%)
1	UN	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ATRAVES DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL COM BASE NOS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO/REVISTA SIMPRO - HOSPITALAR	60%
2	UN	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTES ATRAVES DE MAIOR DESCONTO ERCENTUAL COM BASE NOS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO/ REVISTA SIMPRO - HOSPITALAR	21,66%

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 03 de setembro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7BB44CA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO NO 210/2020 TOMADA DE PREÇO NO 007/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente a Tomada de Preço nº 007/2020, que tem como objeto a "**Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e recapeamento asfáltico de vias públicas da cidade de Japaraíba/MG, conforme projeto básico e planilhas anexas ao edital",** onde foi vencedora a empresa: **TERRA SUL LTDA – ME,** CNPJ nº 18.306.654/0001-03, com o valor global de **R$ 561.186,95 (quinhentos e sessenta e um mil cento e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos) ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 03 de setembro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:32DA4EE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 142/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e recapeamento asfáltico de vias públicas da cidade de Japaraíba/MG, conforme projeto básico e planilhas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: TERRA SUL LTDA – ME, CNPJ sob o nº 18.306.654/0001-03.
VALOR DO CONTRATO: R$ 561.186,95 (quinhentos e sessenta e um mil cento e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 03 de setembro de 2020.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7D30E2A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000026/2020.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME** nos **lotes 2** e **5** no valor total de **R$ 21.154,00** (vinte e um mil cento e cinquenta e quatro reais), **KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no **lote 1** no valor total de **R$ 7.700,00** (sete mil setecentos reais) e **LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME** nos **lotes 3** e **4** no valor total de **R$ 2.938,00** (dois mil novecentos e trinta e oito reais) do referido Processo Licitatório para EPI's (SAPATO SEGURANÇA AMARRAR, BOTINA SEGURANÇA ELASTICO, BOTINA SEGURANÇA AMARRAR, CONE PVC 50 e 75) A SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONARIOS DO D.A.E. PARA PROTEÇÃO DOS MESMOS EM EXECUÇÕES DE SERVIÇOS

DIVERSOS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 31 de agosto de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:538B4B67

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000026/2020.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, **ADJUDICO** como vencedoras do presente certame as empresas: **A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME** nos **itens** (item 2/lote 2) no valor de R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais) e (item 5/lote 5) no valor de R$ 1.904,00 (um mil novecentos e quatro reais) no valor total de **R$ 21.154,00** (vinte e um mil cento e cinquenta e quatro reais), **KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no **item** (item 1/lote 1) no valor de R$ 7.700,00 (sete mil setecentos reais) no valor total de **R$ 7.700,00** (sete mil setecentos reais) e **LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME** nos **itens** (item 3/lote 3) no valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) e (item 4/lote 4) no valor de R$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais) no valor total de **R$ 2.938,00** (dois mil novecentos e trinta e oito reais) do referido Processo Licitatório para EPI's (SAPATO SEGURANÇA AMARRAR, BOTINA SEGURANÇA ELASTICO, BOTINA SEGURANÇA AMARRAR, CONE PVC 50 e 75) A SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONARIOS DO D.A.E. PARA PROTEÇÃO DOS MESMOS EM EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 31 de agosto de 2020.

EDER LUCIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:5A9ECAC6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME.

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de kits de alimentos destinados à alimentação de estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica, no período de suspensão das aulas devido a pandemia COVID19, ÓLEO DE SOJA, item frustrado no pregão da merenda escolar e cestas de alimentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do Pregão eletrônico nº 24/2020 **–Valor:** R$ 179.184,48. **– Vigência**: 12 meses. **– Data:** 31/08/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:655475AF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de kits de alimentos destinados à alimentação de estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica, no período de suspensão das aulas devido a pandemia COVID19, ÓLEO DE SOJA, item frustrado no pregão da merenda escolar e cestas de alimentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do Pregão eletrônico nº 24/2020 **–Valor:** R$ 126.123,00. **– Vigência**: 12 meses. **– Data:** 31/08/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:9098F559

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI.

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de kits de alimentos destinados à alimentação de estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica, no período de suspensão das aulas devido a pandemia COVID19, ÓLEO DE SOJA, item frustrado no pregão da merenda escolar e cestas de alimentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do Pregão eletrônico nº 24/2020 **–Valor:** R$ 680.962,50. **– Vigência**: 12 meses. **– Data:** 31/08/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:00EAD9A5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 249/2020 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

NOMEIA SERVIDORAS PARA ATUAR COMO PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear a servidora abaixo designada para atuar como Pregoeira:

Pregoeira: Érica Márcia Rabelo Silva Araújo
Art. 2º Nomear as servidoras abaixo designadas para atuar como membros de Equipe de Apoio:

Equipe: Cleidmar Julita Moreira de Paula
Aparecida Ferreira de Vasconcelos Alves do Nascimento
Ivanilde Aparecida de Oliveira e Sousa Avelino
Maria das Graças Leles

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e será válida pelo período de 01 (um) ano.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 251, de 04 de setembro de 2019.

João Monlevade, em 04 de setembro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de setembro de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:FCBCF679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2504/2020

ALTERA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RESENDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - A Escola Municipal João Resende situada no P.A Fruta D'Antas neste município, passa a denominar-se Escola Municipal Professora Cleusa Tereza Andrade.
Art. 2°- O emplacamento com o nome da Escola deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de agosto de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:18DCEA1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2506/2020

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.215/2018 alterada pela Lei 2.409/2020".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica acrescida ao parágrafo primeiro, do artigo 16, inciso II, a alínea "h", da Lei 2.215/2018, que foi alterada pela Lei 2.409/2020, com a seguinte redação:

Art. 16- A Zona Mista é caracterizada por área de ocupação mista, já consolidada de uso para habitação, de atividades de comércio, prestação de serviços e indústria de pequeno porte.

Parágrafo primeiro- Para efeito desta Lei, será considerada como Zona Mista especificamente as Ruas e Avenidas dos seguintes bairros:
II- Aeroporto
a) Rua Delma de Andrade
b) Rua Luiza Evangelista Vidal
c) Rua Arnaldo Batista Franco
d) Rua José Benedito Caldeira
e) Rua Oliveira Francisco Rodrigues
f) Rua Celso Dornelas
g) Rua Olimpio Martins de Araújo
h) Rua Eunice Vanilde da Silva

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 1º de setembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:906FCB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 291/2020

REVOGA DECRETO Nº 1.194/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.194/2015, de 14 de abril de 2015, que permitia o serviço público de transporte em motocar-táxi de aluguel, ao Sr. Aroldo Luiz de Oliveira.

Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão pelo Sr. Aroldo Luiz de Oliveira.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.194/2015, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 1° de setembro de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:92486B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 292/2020

PERMITE O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Sr. **Ricardo Luiz de Oliveira**, portador do CPF nº 627.777..856-00 a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), para o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:
I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação do veículo ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade do veículo utilizado no serviço;
VIII – Apresentar o veículo para ser vistoriado, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Remeter à Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, o boletim estatístico do movimento de passageiros relativo ao mês anterior, para fins de cálculos e recolhimento de ISSQN;

X – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.

Art. 2º A permissão é feita a título precário, por tempo indeterminado, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 1° de setembro de 2.020

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1248DBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 293/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 no valor total de R$ 2.005,92 (dois mil e cinco reais e noventa e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Edna Ap. Q. N. Rodrigues	01.08.065.0003.001	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013 e 2014	967,44
	01.08.065.0003.002	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013 e 2014	1.038,48

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 1º de setembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A2BCB370

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 296/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2008, 2009, 2011, 2012, 2013 e 2014 no valor total de R$ 6.802,02 (seis mil oitocentos e dois reais e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marcio Paulino Rocha	01.02.022.0014.000	IPTU	2008, 2009, 2011, 2012, 2013 e 2014	4.759,35
	01.08.136.0002.000	IPTU	2012, 2013 e 2014	896,61
	01.08.136.0009.000	IPTU	2008, 2009, 2011, 2012, 2013 e 2014	1.146,06

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de setembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3873F3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 298/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2010 no valor total de R$ 120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Larissa da Silva Braga	01.01.047.0009.000	IPTU	2010	120,90

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de setembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8EB181B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 299/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n.

20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 no valor total de R$ 3.022,82 (três mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Tiago Rodrigues de Deus	01.01.052.0020.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014	1.563,52
	01.05.021.0013.000	IPTU	2013 e 2014	1.459,30

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de setembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BD0E57C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 227/2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012, e,

Considerando que a Servidora **Sandra Aparecida Correa Silva**, titular da matrícula funcional n. 4486 e do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos – Gari-, conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 1º/09/2007 a 1º/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 06 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/09/2020 até 28/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 1º de setembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B0B7C229

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 087/2020

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020, abertura dia **23/09/2020 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de aquisição de veículos 0 KM 2020/2021, Ambulância tipo A e Minivan, destinados a expansão e consolidação do Sistema Única de Saúde (SUS) da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 04 de setembro de 2020.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:A05ADEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 032/2020

PORTARIA Nº 032/2020

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 e Art.6º, da EC 41/03 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, ao Servidor WILSON DE OLIVEIRA PAZ, matricula 405, CPF: 600.803.886-04, no cargo efetivo de Operador de Máquinas I, Nível I Grau "J", lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 02 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 02 de setembro de 2020.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:F40F842B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 033/2020

PORTARIA Nº 033/2020

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c art. 35 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, à Servidora GILDA DOS REIS GOMES AUGUSTO, matricula 1918, CPF: 754.682.126-68, no cargo efetivo de Professora PN III Nível III Grau "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 03 de setembro de 2020.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:0EBCAEB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 082/2020.
Assinaturas em 02/09/2020.

Processo Licitatório nº 036/2019.
Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 023/2019.

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada:
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Valor total estimado: R$ 2.884,00

Vigência até o dia 13/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:58B75C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO QUE INICIOU O PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2020, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020, PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público que iniciou o Processo Administrativo 08/2020, Dispensa de Chamamento Público nº 007/2020, para celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, através da Emenda Impositiva de nº 0001-02, cujo objeto será "Executar e instalar as medidas de prevenção e combate a incêndio, adequando e reformando os espaços de acessibilidade da sede da APAE, de acordo com as normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais", no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Vigência: Outubro/2020 à Janeiro/2021.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:A9F0B427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
62ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no **dia 09/09/2020 das 13:00 às 16:00**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

Conforme item14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
30º	NATHALIA DUQUE PEREIRA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	04/09/2020	
31º	ALICA SOUSA MATOS	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	04/09/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:0C723DA6

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
24ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 007/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 007/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **09/09/2020** das **13:00h às 16:00h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente

expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
11º	POLIANA TAIS PEREIRA BROCHADO SOARES	Técnico de Saúde Bucal	04/09/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:2205718F

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
18ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **09/09/2020 das 13:00 às 16:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
6º	AMANDA DE GOUVÊA PETTERSEN	MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS SEMANAIS)	04/09/2020	
17º	ELIZABETE DE SOUZA ALVES TELLES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	04/09/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:151288EB

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
20ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **09/09/2020 das 13:00h às 16:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
38º	SARA DALILA PEREIRA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/09/2020	
39º	CINTHIA DE OLIVEIRA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/09/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:FE769650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Presencial RP 063/2020, a seguinte empresa: SV Empreendimentos Imobiliarios LTDA , CNPJ: 17.666.504/0001-48, Valor R$ 1.116.000,00. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada, com fornecimento de mão de obra e veículo necessários para execução de sinalização viária (sinalização horizontal com aplicação de tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica), e sinalização vertical (instalação de placas), e demais atividades afins relacionadas ao trânsito, visando atender a necessidade da Translago, do município de Lagoa Santa - MG.

Lagoa Santa 04/09/2020.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - Interino

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FB90A008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PE 064/2020

Abertura do Pregão Eletrônico 064/2020, no dia 22/09/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviços de eficientização, ampliação e instalação com medição) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em vias e espaços públicos, dentro do perímetro urbano, inclusive rodovias dentro do limite do município de Lagoa Santa/MG (pacote 07). O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A6D13F62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ratificação e homologação da Dispensa de Licitação 040/2020. Locadores: Walter Bastos, portador da carteira de identidade MG-19.910.403 e CPF: 056.885.907-34 e Dirce Vieira Bastos, portadora da carteira de identidade MG-23.472.520 e CPF: 870.984.237-34. Objeto: locação do imóvel situado à Rua Aleomar Baleeiro, nº 316, Bairro Centro, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Morro/Sobradinho. Valor mensal de R$ 2.702,32, totalizando em R$ 32.427,84, pelo período de 12 meses. Fundamentação legal: inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Em, 04/09/2020

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:35FC15DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PE 066/2020

Abertura do Pregão Eletrônico nº. 066/2020, no dia 21/9/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para modernização da administração tributária municipal, com a finalidade de controlar a arrecadação e gerir o imposto sobre serviços de qualquer natureza. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

RODOLFO COMPART DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EED0907D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO Nº: 08141/2019

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso das atribuições de que dispõe o art. 68 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 08141/2019, considerando os fundamentos Jurídicos, ratificado pelo Controle Interno Municipal, **DECIDE**, pela inexistência de acumulação ilegal do cargo de Agente de Serviços Escolares ocupado pela servidora Sonia Maria da Silva, tendo em vista que não possui mais vínculo com o município de Pedro Leopoldo desde 13/12/2018. Intime-se a servidora de todos os termos do processo.

Lagoa Santa, 02 de setembro de 2020.

Publique-se.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:712A891B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.643 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Luana Mara Rabelo Rodrigues no cargo de provimento em Comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1435DC4F

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – 009/2020
MULTA MOBILIÁRIA

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, e Decreto nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos identificados em epígrafe. Terá o contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos dos artigos 284, 470, §2º, III, da Lei 3.080/10.

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	GUIA	VALOR R$
04912-2001	CONSTRUTORA RESPER LTDA - ME	MULTA MOBILIÁRIA	42/2019	953,40
05532-2005	DUARTE E AGLIO LTDA	MULTA MOBILIÁRIA	58/2019	953,40

Lagoa Santa, 04 de setembro de 2020.

PATRICIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda - Interina

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7ECF3A52

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A. | CONTRATO 107/2019 | PP RP 062/2019

Partes: Município de Lagoa Santa e **OMEGA REFRIGERAÇÃO EIRELI –** CNPJ: 26.587.952/0001-47. Finalidade do T.A.: prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses, com manutenção dos valores originais do Contrato, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:7A7C220F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 000115/2020 - Pregão Presencial nº 000042/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL. Credenciamento: 22/09/20 às 13h15min. Sessão de lances: 22/09/20 às 13h30min. Info: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

SORAYA JUNQUEIRA VILELA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:809FF3DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.077, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente e, dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar no orçamento vigente o crédito adicional especial no valor de R$ 14.313,73 (quatorze mil, trezentos e treze reais e setenta e três centavos), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, junto ao orçamento instituído na Lei do Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e na Lei Orçamentária Anual de 2019, para inclusão do elemento de despesa referente a Indenizações e Restituições, conforme a seguir:

Órgão 02 Executivo Municipal
Unidade 08 Divisão de Saúde
Subunidade 01 Fundo Municipal de Saúde
Função 10 Saúde
Sub função 301 Atenção Básica
Programa 0026 Rede de Saúde Unificada
Atividade 2070 Manutenção do Bloco da
Atenção Básica – PAB
Elemento da Despesa 33909300000 Indenizações e Restituições 14.313,73
Fonte de recurso 123 Transferências de convênios vinculados à saúde

Artigo 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo igualmente autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação da Divisão de Saúde:

Órgão 02 Executivo Municipal
Unidade 08 Divisão de Saúde
Subunidade 01 Fundo Municipal de Saúde
Função 10 Saúde
Sub função 301 Atenção Básica
Programa 0026 Rede de Saúde Unificada
Atividade 2070 Manutenção do Bloco da
Atenção Básica – PAB
Elemento da Despesa 33903000000 Material de Consumo 14.313,73
Fonte de recurso 123 Transferências de convênios vinculados à saúde
Artigo 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar as dotações nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no Inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º. A abertura do Crédito Adicional Especial, utilizando recursos das Anulações de Dotações Orçamentárias autorizadas por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 03 de setembro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA	*WAGNER SILVA TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: _____/_____/2020. _____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:31089840

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.078, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a nomenclatura da Escola Municipal Rural Barão do Rio Branco para Escola Municipal Ézia Cândida da Silva, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, propõe e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º. Altera a nomenclatura da Escola Municipal Rural Barão do Rio Branco, a qual passará a ser denominada como Escola Municipal Ézia Cândida da Silva.

Artigo 2º. Fica a cargo do Município de Lambari a responsabilidade em comunicar a denominação da Escola aos devidos órgãos cadastrais e supervisionais.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 03 de setembro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA	*WAGNER SILVA TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: _____/_____/2020. _____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:A0632D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 050/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2020

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição de materiais de construção em geral , conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

Empresa: F D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 35.540.141/0001-81.

Endereço: Rua Norberto Berno – 51 – Bairro Centro – CEP: 36.760-000 – Laranjal – MG.
Itens: 01 , 02 , 04 , 07. 20 , 25 , 31 , 32 , 37 , 38 , 49 , 54 , 59 , 61 , 66 , 67 , 73 , 74 , 75 , 76 , 77 , 78 , 80 , 83 , 89 , 95 , 98 , 102 , 108 , 111 , 113 , 115 , 119 , 120 , 124 , 128 , 132 , 133 , 134 , 139 , 142 , 143 , 149 , 150 , 154 , 156 , 160 , 162 , 164 , 169 , 173 , 175 , 176 , 177 , 178 , 179 , 181 , 182 , 184 , 185 , 187 , 188 , 191 , 192 , 193 , 196 , 197 , 198 , 204 , 205 , 206 , 207 , 209 , 212 , 214 , 218 , 219 , 223 , 224 , 226 , 227 , 228 , 230 , 232 , 233 , 234 , 235 , 236 , 237 , 238 , 241 , 244 , 245 , 247 , 250 , 252 , 254 , 256 , 258 , 261 , 262 , 266 , 271 , 273 , 275 , 278 , 279 , 280 , 281 , 282 , 283 , 289 , 291 , 294 , 298 , 299 , 302 , 304 e 305.
Valor: R$ 212.540 ,62 (Duzentos e doze mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

Empresa:JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES MENDES.
CNPJ:24.708.774/0001-30.
Endereço: RuaJosé Augusto Marcos– 500 – Loja A – Bairro Ponte Preta - CEP 36.503-132 – Ubá – MG.
Itens:03 , 05 , 11 , 15 , 21 , 23 , 24 , 28 , 34 , 55 , 57 , 58 , 64 , 65 , 69 , 71 , 82 , 86 , 94 , 97 , 99 , 110 , 112 , 114 , 123 , 127 , 136 , 138 , 146 , 148 , 151 , 158 , 165 , 174 , 189 , 201 , 202 , 203 , 208 , 210 , 211 , 215 , 216 , 221 , 222 , 225 , 231 , 240 , 242 , 243 , 246 , 248 , 249 , 253 , 255 , 259 , 263 , 267 , 276 , 277 , 284 , 285 , 287 , 288 , 290 , 292 , 293 , 295 , 296 , 297 , 300 , 301 e 303.
Valor:R$ 55.161 ,68 (Cinqüenta e cinco mil e cento e sessenta e um reais e sessenta e oito reais).

Empresa: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.625.874/0001-20.
Endereço: Rua Santos Miquelito – 165 – Loja – Bairro Santa Edwiges – CEP: 36.505-276 – Ubá – MG.
Itens: 06 , 08 , 17 , 22 , 26 , 27 , 29 , 33 , 52 , 56 , 62 , 63 , 68 , 70 , 79 , 84 , 93 , 100 , 101 , 104 , 106 , 109 , 117 , 118 , 121 , 126 , 129 , 131 , 135 , 144 , 147 , 152 , 157 , 161 , 167 , 171 , 180 , 183 , 190 , 194 , 195 , 199 , 217 , 220 , 229 , 239 , 251 , 257 , 260 , 264 , 265 , 270 E 272.
Valor: R$ 60.780 ,16 (Sessenta mil e setecentos e oitenta e dezesseis centavos).

Empresa: MAGALHÃES INDUSTRIA COMÉCIO EIRELI ME.
CNPJ: 17.403.267/0001-22.
Endereço: Rua Padre Baião – 24 – Bairro Centro – CEP: 36.515-000 – Guidoval – MG.
Itens: 09 , 10 , 14 , 19 , 30 , 36 , 39 , 51 , 53 , 60 , 72 , 81 , 87 , 103 , 116 , 125 , 137 , 145 , 153 , 159 , 163 , 168 , 170 , 172 , 186 e 200.
Valor: R$ 24.840 ,95 (Vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).

Empresa: HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 71.049.100/0001-50
Endereço: Rua 10 de Junho – 82 – Loja 3 – Bairro Centro – CEP: 28.637-000 – Sumidouro - RJ.
Itens: 12 , 13 , 18 , 35 , 46 , 48 , 50 , 88 , 96 , 105 , 122 , 130 , 140 , 141 , 155 , 166 , 213 , 269 e 274.
Valor: R$ 677.884 ,74 (Seiscentos e setenta e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro e setenta e quatro centavos).

Itens Fracassado: 16 , 85 , 90 , 91 , 92 , 107 , 268 e 286.

Itens Deserto: 40 , 41 , 42 , 43 , 44 , 45 e 47.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto , o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento , juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS , caso a empresa tenha empregados e caso não tenha , declaração no corpo da Nota Fiscal , em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 04/09/2020

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:683BBE08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 051/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para compra de 01 aparelho de Ultrassom Diagnóstico sem aplicação transesofágica, equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em modo 2d, modo M, modo M anatômico, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

Empresas vencedoras:

Empresa: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.405.384/0001-49
Endereço: RuaHum, Nº 80, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa - MG.
Itens: 01.
Valor: R$ 119.500,00 (Cento e dezenove mil e quinhentos reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 04/09/2020

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:07BAD318

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2020

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 11.405.384/0001-49.
Objeto: A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para compra de 01 aparelho de Ultrassom Diagnóstico sem aplicação transesofágica, equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em modo 2d, modo M, modo M anatômico, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.
Valor: R$ 119.500,00 (Cento e dezenove mil e quinhentos reais).
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 051/2020.
Processo Licitatório: 094/2020.
Data: 04/09/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Otávio Viegas.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:23C01F0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2020

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 25.310.748/0001-11.
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição de materiais de construção em geral, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 677.884,74 (Seiscentos e setenta e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 050/2020.
Processo Licitatório: 092/2020.
Data: 04/09/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Silvia Carolina dos Santos de Moura Pereira.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:7A55C0CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2020

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: F D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 32.540.141/0001-81.
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição de materiais de construção em geral, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 212.540,62 (Duzentos e doze mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 050/2020.
Processo Licitatório: 092/2020.
Data: 04/09/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Douglas de Oliveira Morais.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:52C59326

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2020

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES MENDES.
CNPJ: 24.708.774/0001-30.
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição de materiais de construção em geral, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 55.161,68 (Cinqüenta e cinco mil e cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 050/2020.
Processo Licitatório: 092/2020.
Data: 04/09/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e José Neymar Mendes Gonçalves.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:1F5B6518

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2020

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.625.847/0001-20.
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição de materiais de construção em geral, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 60.780,16 (Sessenta mil e setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos).
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 050/2020.
Processo Licitatório: 092/2020.
Data: 04/09/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Juliana de Fátima Toledo Pinto.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:2F52AC06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2020

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MAGALHÃES INDUSTRIA COMÉRCIO EIRELI ME.
CNPJ: 17.403.267/0001-22.
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição de materiais de construção em geral, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 24.840,95 (Vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 050/2020.
Processo Licitatório: 092/2020.
Data: 04/09/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Camila dos Santos Magalhães Silva.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:C81E3F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 020/2020. Edital exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual-MEI. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tijolos e cimento para manutenção da secretaria municipal de obras e demais secretarias do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2020. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, no link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros /FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:CF459411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

Pregão nº 009/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa EMAM Emulsões e Transportes Ltda- CNPJ:04.420.916/0006-66
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais da Lei nº8.666/93, devidamente aprovado pela Controladoria geral do Município, o reajuste no valor da emulsão asfáltica, para o valor unitário(tonelada) de R$2.552,91(dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).
Data da assinatura do Termo Aditivo: 12/08/2020
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Leonardo Machado de Azevedo Vilela

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:341C43A6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº. 50 de 12 de março de 2018 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no inciso VI, do art. 30 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA - APAE, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1. Justificativas para dispensa de chamamento público: Com base na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se a concessão de repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina, estando em consonância ao disposto no artigo 30, VI da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: setembro a dezembro de 2020.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Promover e desenvolver ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio às famílias, visando a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência. A construção de uma sociedade livre, justa e solidária oportunizando a pessoa com deficiência a desenvolver suas habilidades, permitindo acesso à educação e ao bem estar físico através da prática desportiva orientada.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$6.330,40 (seis mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos).

5. Dotação orçamentária: 02 15 02 08 243 0001 2 124 335043 – Ficha 643

Leopoldina, MG, aos 04 de setembro de 2020.

FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

SARAH FONSECA BARBOSA LIMA
Membro

AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7C590BF5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 038/2020

Processo Licitatório nº 626/2020.
Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas, para aquisição de materiais de construção para atender a Secretaria de Obras na utilização nos diversos órgãos e entidades da administração pública do Município de Leopoldina, de acordo com a descrição no Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital.
Empresas Vencedoras:
- HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA/CNPJ: 25.310.748/0001-11/Valor Total: R$ 3.028,00.
- JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES/CNPJ: 24.708.774/0001-30/Valor Total: R$ 5.012,00.
- ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA/CNPJ: 19.765.635/0001-08/Valor Total: R$ 3.266,40.
Dotações Orçamentárias:
Manutenção Atividades Sec. Obras, **dotação: 021603.0412200012.011.339030;**
Manutenção Atividades Sec. Obras, **dotação: 021603.0412200012.011.449052;**
Recursos: Próprios.
Condições de pagamento:O pagamento devido, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 27/08/2020.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EF4ADE4C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DOS CONTRATOS PREGÃO Nº 038/2020

Processo Licitatório nº 626/2020.
Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas, para aquisição de materiais de construção para atender a Secretaria de Obras na utilização nos diversos órgãos e entidades da administração pública do Município de Leopoldina, de acordo com a descrição no Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital.
Contratados:
- CONTRATO N° 143/2020 - HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA/CNPJ: 25.310.748/0001-11/Valor Total: R$ 3.028,00.
- CONTRATO N° 144/2020 - ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA/CNPJ: 19.765.635/0001-08/Valor Total: R$ 3.266,40.
- CONTRATO N° 145/2020 - JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES/CNPJ: 24.708.774/0001-30/Valor Total: R$ 5.012,00.
Dotações Orçamentárias:
Manutenção Atividades Sec. Obras, **dotação: 021603.0412200012.011.339030;**
Manutenção Atividades Sec. Obras, **dotação: 021603.0412200012.011.449052;**
Recursos: Próprios.
Condições de pagamento:O pagamento devido, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura dos Contratos: 31/08/2020.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D1F4250A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

PRC Nº.0687/2020

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público que será realizado no dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2020 às 09:30 (nove e trinta) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, objetivando a contratação de empresa especializada, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário e critério de julgamento do tipo menor preço global, para obras de perfuração de 05 (cinco) poços artesianos tubulares e montagem, para atendimento a demanda de distribuição de água, nos distritos de Abaíba, Providência, Ribeiro Junqueira, Tebas e a Comunidade Arrasta Couro, do município de Leopoldina-MG. O prazo de execução das obras será de 02 (dois) meses, conforme Termo de Referência, planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro e demonstrativo de BDI. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 07:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina,04 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4ED55A5D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 039/2020

Processo Licitatório nº 628/2020.
Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas, especializadas na prestação de Serviços de dedesinsetização, desratização e limpeza e desinfecção dos reservatórios de água para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a descrição no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Empresa Vencedora:
- DESINSETIZDORA LEOPOLDINA LTDA./CNPJ: 07.587.875/0001-80/Valor Total: R$ 17.000,00.
Recursos: Próprios.
Condições de pagamento:O pagamento devido, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 01/09/2020.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DFEC1F19

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 149/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 - PRC nº 628/2020.
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas, especializadas na prestação de Serviços de dedesinsetização, desratização e limpeza e desinfecção dos reservatórios de água para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a descrição no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Partes: Município de Leopoldina e a empresa **DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA./CNPJ:** 07.587.875/0001-80/**Valor Total:** R$ 17.000,00.
Recursos: Próprios.
Condições de pagamento: O pagamento devido, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura do Contrato:03/09/2020.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina – Contratante
Marcelo de Paula Camacho - Desinsetizadora Leopoldina LTDA. - Contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AC17B4B2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 45/2020, PRC 691/2020. **Objeto:** aquisição de veiculo Zero Kilometro para atender ao Transporte Escolar de Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 21/09/2020, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 04 de setembro de 2020.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FBAD3A48

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO Nº 065/19

PRC nº 1090/19
Nos termos do artigo nº 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, inclui-se ao Processo Licitatório nº1090/19 , incluir dotação orçamentária ao contrato original para atender á Secretaria Municipal de Assistência Social e transferir 500 litros de gasolina da ficha 215 para a ficha 909.
Ficha 909 – nº.02.15.04.08.244.0012.2.354.339030 – Recurso CORONA Destinação n°.129
Consolida-se este termo de apostilamento á Homologação original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.
Data da assinatura do Termo: 28/07/2020

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

JOSE MÁRCIO FAJARDO CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AB26BC1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO Nº. 2.934/2.020 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.020.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 039/2014, de 02 de Junho de 2014 que "INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LUZ – MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 162, inciso IX e XXVI da Lei Orgânica do Município Luz.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desmembrado do imóvel urbano, com área de **720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados)**, situado nesta cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Doutor Josaphat Macedo, Centro, inscrito no Cadastro Técnico Imobiliário Municipal sob o n.º **00.01.036.0432.0000**, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para Avenida Doutor Josaphat Macedo, por uma extensão de 12,00 metros lineares; **pelo Fundo** confronta com o imóvel de propriedade da Cooperativa de Produção Agropecuária de Luz - COPAGRO por uma extensão de 12,00 metros lineares; **pelo lado Direito** confronta com o lote 448 por uma extensão de 60,00 metros lineares; e **pelo lado Esquerdo** confronta com o imóvel de propriedade da Igreja Adventista do Sétimo Dia, com o imóvel de propriedade de José Osvaldo Silva da Costa e com o lote 356-B por uma extensão de 60 metros lineares, sendo proprietário, **IOMAR ARAUJO SANTOS**, portador do RG 3.957.720 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 726.387.456-34, imóvel registrado sob o n.º **R-05, Matrícula 6.910, Livro 2-A A, fls. 25** junto ao Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:

I - Lote A**,** com área total de 612,00 m² (seiscentos e doze metros quadrados). **Frente** para Avenida Doutor Josaphat Macedo, por uma extensão de 12,00 metros lineares; **pelo Fundo** confronta com o lote 432B de propriedade de Iomar Araujo Santos por uma extensão de 12,00 metros lineares; **pelo lado Direito** confronta com o lote 448 por uma extensão de 51,00 metros lineares; e **pelo lado Esquerdo** confronta com o imóvel de propriedade da Igreja Adventista do Sétimo Dia por uma extensão de 51,00 metros lineares;

II – Lote B**,** com área total de 108,00 m² (cento e oito metros quadrados). **Frente** para o lote 432 de propriedade de Iomar Araújo Santos, por uma extensão de 12,00 metros lineares; **pelo lado Direito** confronta com lote 448, por uma extensão de 9,00 metros lineares; **pelo lado Esquerdo** confronta com imóvel de propriedade de José Osvaldo Silva da Costa e com o lote 356-B por uma extensão de 9,00 metros lineares; e **pelo Fundo** confronta com o imóvel de propriedade da Cooperativa de Produção Agropecuária de Luz - COPAGRO por uma extensão de 12,00.

Art. 2º. O Lote B deverá ser unificado ao lote lindeiro constante do **Registro nº R-02 Matrícula 19.621, Livro 2-CF, fls. 214**, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Luz, de propriedade de **JOSÉ OSVALDO SILVA DA COSTA** portador da CNH 0094363717 DETRAN/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 201.200.796-15 e de sua esposa **MARIA SOLANGE OLIVEIRA COSTA** portadora da CNH 00438693886 DETRAN/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 485.420.246-72.

Parágrafo único – Após a unificação, o lote lindeiro passará a contar com seguinte descrição: imóvel urbano com área de **291,60 m² (duzentos e noventa e um metros e sessenta centímetros quadrados)**, situado à Praça Danilo Macedo, Centro, inscrito no Cadastro Técnico Imobiliário Municipal sob o n.º **00.01.036.0356.0000**, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para Praça Danilo Macedo, por uma extensão de 6.42 metros lineares; **pelo Fundo** confronta com o lote 448 por uma extensão de 9,00 metros lineares; **pelo lado Direito** confronta com o lote 432 de propriedade de Iomar Araújo Santos por uma extensão de 12,00 metros lineares e com o Lote 421 de propriedade da Igreja Adventista do Sétimo Dia por uma extensão de 28,40 metros lineares; e **pelo lado Esquerdo** confronta com o lote 356-B por uma extensão de 31,77 metros lineares e com imóvel de propriedade da Cooperativa de Produção Agropecuária de Luz - COPAGRO por uma extensão de 12,00 metros lineares.

Art. 3º. A demarcação do lote será feita pelo proprietário do desmembramento.
Art. 4º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º - O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço Municipal de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto no artigo acima mencionado.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no § 1º deste artigo, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo n.º 3246.001.0048243 de 14 de Agosto de 2.020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Setembro de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1BD840FD

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO Nº. 2.935/2.020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.020.

"AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 039/2014, de 02 de Junho de 2014 que "INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LUZ – MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento nº. 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

Considerando o conteúdo dos autos do Processo Administrativo n.º 3246.001.0048244 de 14 de Agosto de 2.020;

Considerando que os imóveis urbanos, situados nesta cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Vereador Dácio Paulinelli Ribeiro, no Loteamento Dom Belchior, Bairro Monsenhor Parreiras, sendo os Lotes: 07 de inscrição cadastral originária n.º 00.02.220.0222.0000, com área de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), 08 de inscrição cadastral originária nº. 00.02.220.0234.0000, com área de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), 09 de inscrição cadastral originária nº. 00.02.220.0246.0000, com área de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), 10 de inscrição cadastral n.º 00.02.220.0258.0000, com área de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados) e 11 de inscrição cadastral n.º 00.02.220.0270.0000, com área de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), ambos com as medidas e confrontações de procedência, conforme descritas individualmente, nas respectivas matrículas autônomas n.º 19.948, Livro 2-CI, fls. 125, n.º 19.949, Livro 2-CI, fls. 126, n.º 19.950, Livro 2-CI, fls. 127, n.º 19.951, Livro 2-CI, fls. 128 e n.º 19.952, Livro 2-CI, fls. 129;

E, considerando que os imóveis citados são contíguos e de propriedade da pessoa física Marcos Flávio Duarte, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG 7.165.837 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 909.101.096-72 e de sua esposa, Gláucia Lúcia da Costa Duarte, brasileira, casada, professora, portadora do RG 18.555.518 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 278.664.618-99, ambos residentes e domiciliados na cidade e Comarca de Luz, à Rua Teotônio Paulinelli, n.º 530, Senhora Aparecida, CEP 35595-000, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 162, inciso IX e XXVI da Lei Orgânica do Município Luz.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o procedimento de unificação dos imóveis descritos no Preâmbulo deste Decreto, para fins de fusão de matrículas, junto Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG, passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área:

Parágrafo único – lote de terreno urbano com área total de 1.440,00 m² (um mil quatrocentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Vereador Dácio Paulinelli Ribeiro por uma extensão de 60,00 metros lineares; pelo lado direito confronta com a Rua Jacy Cláudio Maciel por uma extensão de 24,00 metros lineares; pelo lado esquerdo confronta com a Rua Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos por uma extensão de 24,00 metros lineares e pelo fundo confronta com o Lote 06 de propriedade de Jarbas Cardoso da Silva e com o Lote 12 de propriedade de Marcelo Araújo Carvalho por uma extensão de 60,00 metros lineares.

Art. 2º. A demarcação do novo lote será feita pelos proprietários do imóvel obejeto da unificação.

Art. 3º. Os proprietários do imóvel unificado terão o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter à unificação, para fusão de matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, sob pena de caducidade de

sua aprovação, conforme disposto no art. 18, *caput*, da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de Dezembro de 1979.

§ 1º – Os proprietários do imóvel obrigatoriamente deverão apresentar junto ao Serviço Municipal de Cadastro e Tributação do Município de Luz certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no § 1º é de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação da unificação.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada aos autos do Processo Administrativo n.º 3246.001.0048244 de 14 de Agosto de 2.020, onde consta o requerimento e toda documentação relativa à unificação do imóvel para fusão de matrículas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Setembro de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:63FC96BA

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/Nº., DE 03 DE SETEMBRO DE 2.020.

Considerando a documentação contida no processo nº. 3246.002.0016292 de 28 de Fevereiro de 2.019;

Considerando o disposto no art. 157, da Lei Complementar Municipal n.º 073/2013, de 13 de Julho de 2016, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

E, considerando o disposto no art. 156, da Lei Complementar Municipal n.º 073/2013, de 13 de Julho de 2016, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX e segunda parte do inciso XIII e Art. 189, inciso II, alíneas "a" e "b", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada, a licença para tratar de assuntos de interesse particular, que foi concedida à servidora **PAULIANA OLIVEIRA PEREIRA ROMANO,** matrícula nº. 5648, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB II/A; **a partir do dia 08 de Setembro de 2.020.**

Art. 2º. Revoga-se o Decreto S/Nº., de 15 de Março de 2.019.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de Setembro de 2.020.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Setembro de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8A6B7A08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/17 DE 12.09.17 – PREGÃO Nº 054/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA VIVVER SISTEMAS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 112/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA,** com sede na Av. do Contorno, nº. 7.069 – Salas 1001 a 1006, Bairro Santo Antonio – CEP: 30.110-043 em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ n.º 03.381.389/0001-50**,** neste ato representado pelo sócio proprietário ***Sr. Geraldo Tadeu da Conceição Cruz*****,** brasileiro, casado, analista de sistema, inscrito no CPF sob o nº. 478.374.036-49, residente e domiciliado na Rua Paulino Marques Gontijo, nº 260 – Bairro São Lucas em Belo Horizonte/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a Cláusula Terceira do **Contrato de Prestação de Serviços** nº **150/17**, nos termos do art. 57, § 1º inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência constante na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço 150/17**, portanto até ***12 de Setembro de 2021*****,** previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 04 de Setembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Vivver Sistemas LTDA
GERALDO TADEU DA CONCEIÇÃO CRUZ
Contratada

Testemunhas:

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2152F7CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 121/2020
Dispensa de Licitação nº 036/2020
Data: 03.09.2020.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 430 /2020**, de 03 de Setembro de 2020, da

lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE C.C.S EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO PARA DEPENDENTES QUÍMICO E ALCOOL OU EM OUTRO ESTABELECIMENTO CONGÊNERE QUE TENHA ESTRUTURA PARA RECEBER PESSOAS COM ESTAS ENFERMIDADES"**. e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa**:**

ADAIR RODRIGO PACHECO DA SILVA

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II e IV da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$11.700,00** (Onze mil e setecentos reais)**.**

Publique-se.

Luz, 03 de Setembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BD2AE409

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **PRC Nº. 0110/20 – Pregão: 031/2020**
Assunto: Aquisição de Kits Alimentícios

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 0110/2020 – Pregão 031/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0432/2020** de 02 de Setembro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede "**Aquisição de Kits Alimentícios***, a saber*:

CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO DA LICITAÇÃO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE KITS DE ALIMENTAÇAO CONF. A LEI Nº 13.987, DE 07 DE ABRIL DE 2020, QUE SERAO DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZAO DA SUSPENSAO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19. RECURSO:PNAE."**

VALOR GLOBAL DE R$ 245.460,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

Fundamento Legal: "Art. 1º da Lei Federal Nº 10.520/2002 DE 17/07/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 143/2006 de 02/01/2006, posteriormente alterado pelo Decreto 1.069/2011 e Lei 13.987/20 de 07.04.2020 e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2016".

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 02 de Setembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:25296466

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2020. PRC Nº. 0110/2020 - PREGÃO Nº. 031/2020 RP – 017/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2020. PRC Nº. 0110/2020 - PREGÃO Nº. 031/2020 RP – 017/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.** OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE KITS DE ALIMENTAÇAO CONF. A LEI Nº 13.987, DE 07 DE ABRIL DE 2020, QUE SERAO DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZAO DA SUSPENSAO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19. RECURSO:PNAE".** VALOR GLOBAL: **R$245.460,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais**). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

LUZ/MG. 02.09.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:85E43DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 60/2020, PREGÃO 33/2020, ATAS Nº74, 75, 76 E 77/2020, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E ARTESANATO DESTINADOS A ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **SIMÕES E DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA-ME, CNPJ: 05.873.018/0001-11,** VALOR R$ 13.522,95 **/ SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELLI-ME,** CNPJ nº 86.451.358/0001-56, VALOR R$ 28.122,70 **/ ROSENEIDE DA SILVA 31624995691-ME, CNPJ: 26.312.888/0001-91,** VALOR R$ 9.149,75 **/ ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55,** VALOR R$ 10.646,15**.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:4D3D7F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 47/2020, TOMADA DE PREÇOS 05/2020, CONTRATO Nº70/2020, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E INSTALAÇÃO DE IP EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **A 0 ELETRICIDADE LTDA-ME,** CNPJ: 10.642.633/0001-57**,** VALOR: **R$ 99.570,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:2DB65E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020,** OBJETO: **DESPESAS HOSPITALARES DESTINADAS A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO "CRANIOTOMIA PARA TUMOR CEREBRAL + RECONSTRUÇÃO CRANIANA" EM FAVOR DE EDNA LÚCIA RESENDE EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, PROCESSO 5000588-28.2020.8.13.0051, CONFORME DISPOSTO NO PEDIDO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ATRAVÉS DA EMPRESA: **FUNDAÇÃO GERALDO CORREA, CNPJ: 20.146.064/0001-02, VALOR** DE **R$ 31.350,00 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS).** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2020, DISPENSA Nº 018/2020**,** DE ACORDO COM INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93..

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:0FE8F572

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CONCESSIONÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 900 HS DO TRATOR LS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, ATRAVÉS DA EMPRESA **TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 11.078.678/0001-03,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2020, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 2.431,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9B2439B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA AVELINO RODRIGUES DA SILVA**, ATRAVÉS DA EMPRESA **ALECRIM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 07.500.122/0001-96,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2020, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 5.702,80**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:BC3FCCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 01/2020 – INEXIGIBILIDADE 001/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: AUMENTO DE 6,8634% NO VALOR DO ITEM 01 (GASOLINA) PASSANDO A VALER R$ 4,78 / 10,0145% NO VALOR DO ITEM 03 (BIODIESEL) PASSANDO A VALER R$ 3,79 / 3,8585% NO VALOR DO ITEM 02 (ETANOL)PASSANDO A VALER R$ 3,23 DO CONTRATO 001/2020, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9E5B8728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 03 de setembro de 2020, pág. 82, onde lê-se Pregão n°. 08/2020, leia-se: Pregão n°. 06/2020.

Mendes Pimentel, 04 de setembro de 2020.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:A0CE3205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA 017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. CONTRATO Nº 124/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 104/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA DOM JOAQUIM, Nº 268, CORAÇÃO EUCARÍSTICO, BELO HORIZONTE (MG),DESTINADO AO ABRIGO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO COM SEUS ACOMPANHANTES DURANTE A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG. LOCADOR: SOCIEDADE CIVIL BRASILEIRA DOS MISSIONÁRIOS DA SAGRADA FAMÍLIA. CNPJ21.462.247/0001-08. VALOR: R$14.000,00. DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2020. PRAZO: ATÉ 05/01/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:50805C8C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 080/2020**, objetivando **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atendimento COVID-19, Fonte 154 – Subfunção 301 – recurso COVID-19,** com abertura às **09h00min do dia 21/09/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 04 de Setembro de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:353304BD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 081/2020**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição e instalação de calhas nos telhados e grades nas janelas e portas das Unidades de Saúde do Município**, com abertura às **14h15min do dia 21/09/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 04 de Setembro de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:3741C9D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 122/2020, Processo nº 103/2020 – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de shows pirotécnicos, com fornecimento dos materiais, Contratada: Explosão Artes Shows Pirotécnicos LTDA, inscrita no CNPJ: 03.024.764/0001-05, valor: 35.910,00. Vigência: inicio em 04/09/2020 até 31/12/2020.

Mirabela, 04 de setembro de 2020.

Ratificada por Luciano Rabelo Veloso – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0420FC19

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 032/2019. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa RHM Saúde LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Iara Oliveira Martins - Gerente Municipal de Administração.

Mirabela, 1º de setembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0C6EDE2E

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 003/2020. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Cardio Intervenção LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 1º de setembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:40738827

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 109/2019. Partes: Município de Mirabela/MG e a pessoa física Paulo André Alves Pereira. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde..

Mirabela, 1º de setembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F3F1DB51

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 011/2020 – Processo nº 104/2020 –Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 01 - Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 (sábados, domingos e feriados) e 19:00 as 07:00 (sexta-feira, sábado domingo e feriados); – Item12 - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (07:00as 19:00 hs e 19:00 as 07:00), sobreaviso; – Item 19 - Prestação de**

serviços médicos para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12h de 07:00 as 19:00(de segunda-feira a quinta-feira); – Item 20 - Prestação de serviços médicos para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12h de 07:00 as 19:00de segunda a sexta feira; – Item 21 - Prestação de serviços médicos para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12h de 19:00 as 07:00 de segunda-feira a quinta-feira; – Item 22 - Prestação de serviços médicos para atendimento no hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12h de 19:00 as 7:00 de segunda a sextra feira - Item 09 - Prestação de serviço médicos em Ortopedia; - item 13 – Prestação de serviço médicos em Endocrinologia. Através do credenciamento 002/2020 - Empresas Contratadas**:** S&R CENTROMEDICO ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ: 18.021.522/0001-35 para o item: 04, no valor global de R$ 36.000,00**;** ANDERSON APAARECIDO SANTOS DE BRITO, CNPJ: 32.468.870/0001-86 para o item: 06, no valor global de R$ 84.000,00; LEÃO & SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 30.722.495/0001-23, para os itens: 01, 12, 19, 20, 21 e 22, valor R$ 352.600,00.

Mirabela, 04 de setembro de 2020.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:060254C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 040/2020

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 040/2020 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos complementares. Abertura dia 22/09/2020, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 08/09/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8A5BE66C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC 660/2020 - modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2020, cujo objeto é a aquisição de um automóvel zero km para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS – conforme Convênio nº 887669/2019 – Plataforma + Brasil – Ministério da Cidadania, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. *Empresa Vencedora* – PAVEPE PARA DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 19.807.015/0001-94, Valor de R$59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Data da adjudicação e homologação: 03/09/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:376D6DEE

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 043/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 043/2020, cujo objeto é a aquisição de um automóvel zero km para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS – conforme Convênio nº 887669/2019 – Plataforma + Brasil – Ministério da Cidadania, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. *Empresa Contratada* – PAVEPE PARA DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 19.807.015/0001-94, Valor de R$59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 04/09/2020. Período de vigência: até 31/08/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E1E786AF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019. Contratada: Serviços Médicos e Ultrassonografia Corporal Ltda. Objeto: prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2020 e alterar o valor do contrato, passando para R$72.445,20 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), em 12 parcelas de R$6.037,10 (seis mil, trinta e sete reais e dez centavos). Data da assinatura 27/12/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:ECA1CADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 70/2020, FORMA ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 70/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 18 de setembro de 2020, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 70/2020, na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item – Sistema Registro de Preços, tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Realização de Exames de ELETROCARDIOGRAMA, HOLTER 24 HORAS E MAPA, através de Telemedicina, com fornecimento de Equipamentos em Regime de Comodato, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG. Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 18/09/2020 às 9h05mim no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 18/09/2020 às 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 01 de setembro de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F3957518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 71/2020, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 71/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 18 de setembro de 2020, às 15:00 horas o Pregão SRP n° 71/2020, na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item – Sistema Registro de Preços, tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material para Sinalização Viária e Manutenção em Semáforos, solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Monte Carmelo-MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 18/09/2020 às 15h05mim no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 18/09/2020 às 15h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 01 de setembro de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:AB62D736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 66/2020, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 66/2020, FORMA: ELETRÔNICA.– PROCESSO Nº 85/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção e Ferramentas, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 85/2020, modalidade Pregão SRP nº 66/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Casa Alberton Ltda; Construmonte Materiais Para Construção Ltda; Teotônio Materiais Para Construção Ltda. Data: 03/09/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃOSRP Nº 66/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 85/2020**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 66/2020, modalidade Pregão SRP nº 85/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Casa Alberton Ltda; Construmonte Materiais Para Construção Ltda; Teotônio Materiais Para Construção Ltda**. Data:** 03/09/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 66/2020, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 85/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 134/2020: Casa Alberton Ltda, CNPJ: 25.398.116/0001-51; Valor: R$ 46.900,00 Ata RP n° 135/2020: Construmonte Materiais Para Construção Ltda, CNPJ: 05.558.257/0001-87; Valor: R$ 33.444,00 Ata RP n° 136/2020: Teotônio Materiais Para Construção Ltda, CNPJ: 11.402.871/0001-58; Valor: R$ 15.282,00. **Valor Global**: R$ 95.626,00. **Data:** 03/09/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:935AC44A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO N.º 19 DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Resolução n.º 18 do Comitê Extraordinário COVID-19, de 20 de agosto de 2020.

O **COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto Municipal n.º 9.569 de 16 de março de 2020, e:

CONSIDERANDO a deliberação realizada dia 02 de setembro de 2020, com a presença das autoridades representantes dos Poderes constituídos, médicos especialistas e representantes dos mais diversos segmentos da sociedade civil;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS -, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria n.° 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.° 13.979/2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de Março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19– Comitê Extraordinário COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.569, de 16 de março de 2020, declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Muriaé, institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde n.º 454, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 47.891, de 20 de Março de 2020, que reconhece o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;
CONSIDERANDO as normas técnicas referentes a pandemia do COVID-19 editadas pelos Governos Estadual e Federal exaradas até o momento, mormente a Deliberação 17 de 22 de março de 2020 do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, instituído pelo Decreto n.º 47.886, de 15 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Relatório Técnico n.º 06 COVID-19, apresentado pela Secretaria Muncipal de Saúde, que apresenta análise da evolução do Coronavírus (COVID-19) no Município de Muriaé até o momento, levando em conta a estruturação para atendimento ao pico da demanda, com respiradores suficientes, EPIs para os trabalhadores da área de saúde (gorro, óculos, máscara, luvas e álcool gel), recursos humanos para manejo de cuidados básicos e avançados de pacientes da COVID-19, leitos de UTI e de internação, bem como testes laboratoriais para o diagnóstico dos pacientes;

CONSIDERANDO o Programa *"Muriaé Mais Consciente"*, proposto para flexibilização das medidas de isolamento social no Município de Muriaé, discriminando atividades a serem liberadas para funcionamento de forma progressiva, conforme indicadores de propagação da doença e da capacidade assistencial municipal;
CONSIDERANDO o Programa Minas Consciente, que orienta a possibilidade de flexibilização das medidas de isolamento social de forma responsável, permitindo a retomada parcial da economia e observando o impacto no sistema de saúde; e
CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 10.344, de 11 de maio de 2020, que altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta resolução dispõe sobre a adoção de medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Fica incluído o parágrafo segundo no art. 4º da Resolução n.º 18 do Comitê Extraordinário COVID-19, de 20 de agosto de 2020, com a seguinte redação:
"§2º. Aos feriados fica autorizado, exclusivamente, em horário livre, o funcionamento de farmácias, postos de gasolina, padarias, funerárias, distribuidoras de gás e água potável, chaveiros, serviços de táxi e congêneres, cantinas hospitalares, clubes sociais e restaurantes."

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Extraordinário COVID-19
Secretário de Saúde do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3C69830A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 015/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, em Reunião Ordinária no dia 31 de julho de 2020, prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.º 5.408 de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017
- Reunião Ordinária realizada no dia 31/07/2020

RESOLVE:

Artigo 1º - Definir as datas, horário e local das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé para o ano de 2020;

Mês	Dia
Setembro	16
Outubro	21
Novembro	18
Dezembro	16

I – Considerando a necessidade de estabelecer medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), as reuniões serão realizadas por meio da plataforma online: Google Meet. A fim de possibilitar a participação popular o link será encaminhado por e-mail para os interessados que solicitarem através do e-mail: conselhomunicipaldemuriae@gmail.com

II - O início das reuniões se dará às 09 horas, horário de Brasília;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 01 de Setembro de 2020.

LUCIMAR DE SOUZA AMORA FREIRE
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EFBCC995

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020

O Prefeito Municipal de Muriaé, usando das suas atribuições legais,**RESOLVE**, **CONVOCAR**a população para a Audiência Pública a ser realizada no dia**30 de setembro de 2020**, ocasião em que os relatórios com o cumprimento das metas do Município e de suas secretarias serão disponibilizados no link transparência pública no site https://muriae.mg.gov.br/audiencias-publicas/, tendo em vista a ocorrência da pandemia do novo Coronavírus e em obediência ao distanciamento social. Será demonstrada a avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, correspondente ao2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020, em cumprimento ao que dispõe o § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Muriaé, 04 de setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A911B38F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N° 9.814 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"Delega competência para liquidação de despesas aos Servidores Municipais da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – Fundarte."

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competência das atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;
CONSIDERANDO o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas Públicas, estabelecida no artigo 63, da Lei Federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO que o artigo 64 da Lei Federal nº 4.320/64 não vincula ao Chefe do Poder Executivo a liquidação de todas as despesas;

DECRETA
Art. 1º Ficam designados como Liquidantes de Despesa do Departamento de Esportes da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, os seguintes servidores:
- Representantes do Esporte.
- Titular: José Aparecido Sevenini Corredo.
- Suplente: Letícia Coimbra de Aguiar Pereira.
Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de março de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0A12F99A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 41 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor em cargo de comissão".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:

CONSIDERANDO as disposições do § 2º, II, do art. 56, da Lei n.º 3.284, de 1º de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art.1º - Fica a senhora abaixo relacionada, exonerada a pedido de cargo em comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DA ESCOLA DE TEATRO	CO-05	CC - 12	THAIS DE JESUS OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01de setembro de 2020.
.

Muriaé, 04 de setembro de 2020.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:AE0EB276

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N° 42 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre nomeação de servidor público em Cargo de Provimento em Comissão da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 4.184 de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 4.184 de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, especificamente a Lei Complementar nº 5.773 de 19 de Dezembro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º - Fica a servidora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, a partir de 02 de setembro de 2020, conforme a seguir:

Assessor Pedagógico AS-04 / CC-11

Thais de Jesus Oliveira
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de setembro de 2020

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:AF6CFD27

LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - 13/2020

Aos 02/09/2020 13:30:00 horas, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do **Decreto Municipal n° 9.428/2020** para abertura da presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 013/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a duplicação da ponte do bairro Santana e restauração da ponte existente, localizada a Rua Hermes de Almeida, no bairro Santana no município de Muriaé/MG, incluído mão de obra e o fornecimento de materiais. O projeto da ponte visa a duplicação da via da rua Hermes de Almeida, pois a ponte existente no local só possui uma via de acesso, além de promover o tratamento da ponte existente). Foram protocolados e recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" das proponentes dentro do prazo estipulado no edital até 13:00 horas das empresas CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, CONSTRUTORA MINASCON LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Aberta a sessão de licitação, foram credenciados os representantes das empresas CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. A empresa CONSTRUTORA MINASCON LTDA fez o protocolo dos envelopes "documentação" e "proposta", não enviando representante para acompanhar os atos do certame. As empresas CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, CONSTRUTORA MINASCON LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA declaram que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações. As empresas CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, CONSTRUTORA MINASCON LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA solicitaram através de Declaração tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme exigido no edital, podendo usufruir desses benefícios. A CPL procedeu a sessão, realizando a

abertura do envelope "documentação" da proponente. Apreciados os documentos, a CPL considerou **inabilitada** as empresas CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA e J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME. A empresa CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTD foi **inabilitada** por apresentar a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do responsável técnico com validade expirada (31/03/2020) e a empresa J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME foi **inabilitada** por apresentar a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica desatualizada com capital social de R$500.000,00, sendo que o Contrato Social consta capital social informado de R$600.000,00 e conforme consta na Certidão do CREA-MG, qualquer modificação dos dados cadastrais não atualizados invalida a presente Certidão. A empresa CONSTRUTORA MINASCON LTDA apresentou a Certidão de Regularidade junto ao Município com validade expirada, porém possui o benefício da Lei 123/2006 e suas alterações, podendo ser regularizada sua validade dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 03/09/2020 até 10/09/2020, podendo ser estendido por igual período mediante solicitação por escrito da empresa, ficando portanto, habilitada conforme benefício, mas pode ter esse direito decaído caso não regularize o documento em tempo hábil. As empresas J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI e SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA MINASCON LTDA tiveram os documentos devidamente apresentados e em regularidade, porém no item no que se refere ao item 3, letra K - Acervo Técnico exigido, a Comissão Permanente de Licitação abre **diligência** para Análise por parte de Engenheiro, que possua atribuições para tal função, tendo em vista que ficou indecisa em relação aos documentos apresentados, e por não possuir competência para analisar de fato a real capacidade de execução dos serviços por parte das empresas J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA MINASCON LTDA. O processo será encaminhado para a Secretaria Municipal de Obras Públicas para análise dos Acervos Técnicos apresentados pelas empresas J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA MINASCON LTDA e após será retomada a continuidade do certame, com a decisão sobre a fase de habilitação para as empresas J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA MINASCON LTDA. O representante da empresa CONSTRUTORA MINASCON LTDA possui de recurso quanto a fase de habilitação por não estar presente na condução dos atos do certame, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 03/09/2020 com encerramento em 10/09/2020. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação, às 17:08 horas.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Membro da CPL

CAROLINE FRANKLIN GONÇALVES G.GUEDES
Membro da CPL

MARCUS MOIA CARVALHO SILVA
Presidente da CPL

Representantes Credenciados:

CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA LYRIO CONSTRUTORA EIRELI
J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7A2DD9E6

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 369 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº146/2020 - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA SEREM UTILIZADOS NOS PREDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./ - DETENTOR: CASA DOS EXTINTORES E ROLAMENTOS LTDA-ME- VALOR: 138.340,50 - PRAZO: 04/09/2020 A 03/09/2021 -

MURIAÉ/MG,04/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:25121724

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 370 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº150/2020 - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO, HIDRÁULICO E TACÓGRAFO PARA VEICULOS UTILITÁRIOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA DE MURIAÉ./ - DETENTOR: EWERTON QUEIROZ CARNEIRO- VALOR: 312.000,00 - PRAZO: 04/09/2020 A 03/09/2021 -

MURIAÉ/MG,04/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 371 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº150/2020 - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO, HIDRÁULICO E TACÓGRAFO PARA VEICULOS UTILITÁRIOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA DE MURIAÉ./ - DETENTOR: FILCAR MECÂNICA DIESEL LTDA - EPP- VALOR: 126.000,00 - PRAZO: 04/09/2020 A 03/09/2021 -

MURIAÉ/MG,04/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:7BEA1DCA

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 372 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº151/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES E ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ./ - DETENTOR: MATERMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MURIAE LTDA - ME- VALOR: 1.700,00 - PRAZO: 04/09/2020 A 03/09/2021 -

MURIAÉ/MG,04/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 373 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL

Nº151/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES E ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ./ - DETENTOR: COMERCIAL B& F LTDA - ME- VALOR: 102.130,00 - PRAZO: 04/09/2020 A 03/09/2021 -

MURIAÉ/MG,04/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 374 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº151/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES E ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ./ - DETENTOR: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME- VALOR: 10.796,00 - PRAZO: 04/09/2020 A 03/09/2021 -

MURIAÉ/MG,04/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 375 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº151/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES E ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ./ - DETENTOR: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES- VALOR: 786,20 - PRAZO: 04/09/2020 A 04/09/2021 -

MURIAÉ/MG,04/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 376 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº151/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES E ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ./ - DETENTOR: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- VALOR: 23.759,00 - PRAZO: 04/09/2020 A 03/09/2021 -

MURIAÉ/MG,04/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 377 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº151/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES E ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ./ - DETENTOR: SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME- VALOR: 28.889,50 - PRAZO: 04/09/2020 A 03/09/2021 -

MURIAÉ/MG,04/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 378 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº151/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES E ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ./ - DETENTOR: HSRG COMERCIO E REPREENTAÇÕES LTDA- VALOR: 8.100,00 - PRAZO: 04/09/2020 A 03/09/2021 -

MURIAÉ/MG,04/09/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:B592952B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 076/2020. Dispensa de Licitação nº 027/2020 - Processo Licitatório nº 076/2020. Objeto: Aquisição de muafa destinado às estradas rurais do Município de Nepomuceno, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 2 meses. Valor Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Indústria de Cal SN Ltda.

Nepomuceno, 01/09/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BF0E5B74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 081/2020. Inexigibilidade nº 009/2020. Chamada Pública nº 005/2020. Objeto: **CREDENCIAMENTO de Pessoa Física ou Jurídica**, capacitada em prestar serviços na área de saúde**,** para prestação de serviço de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS em Urologia, para atender as necessidades no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo o atendimento realizado na Policlínica Municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: **25/09/2020 às 09:00** horas. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 31/08/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:88550EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA ZERO KM,ANO/MOD MINIMO 2020, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

A PM NINHEIRA/MG,através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2020,torna pública a realização da Processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS *TIPO AMBULÂNCIA* ZERO KM,ANO/MOD MINIMO 2020, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG.**

O certame será realizado no dia **21/09/2020 às 09h00min, na Plataforma eletronica da Bolsa de Licitaçoes do Brasil, no endereço: www.bll.org.br**. Maiores informações pelo fone (38)3832-8335, O edital pode ser adquirido via email: licitacao@ninheira.mg.gov.br site www.ninheira.mg.gov.br ou www.bll.org.br

Ninheira, 03 de Setembro de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:9B1F6904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

A PM NINHEIRA/MG,através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2020,torna pública a realização da Processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para **Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo de merenda escolar,conforme termo de referência anexo ao edital,**

O certame será realizado no dia **21/09/2020 às 14h00min, na Plataforma eletronica da Bolsa de Licitaçoes do Brasil, no endereço: www.bll.org.br**. Maiores informações pelo fone (38)3832-8335, O edital pode ser adquirido via email: licitacao@ninheira.mg.gov.br site www.ninheira.mg.gov.br ou www.bll.org.br

Ninheira, 03 de Setembro de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:E37E8072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 067/2020**
CONTRATADA	RAFAEL SANTANA.
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
Objeto:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 15 de agosto de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:EFA130CC

REURB
ERRATA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA , PUBLICADA EM 23-06-2020.

Onde-se lê:
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Maria Dalva de Jesus, nº 982, Bairro Centro, Matrícula nº 7.005 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Maria Aparecida Sipriano Santos.** Processo Administrativo nº 143/2019. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 17 de junho de 2020.

Leia-se:
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Maria Dalva de Jesus, nº 982, Bairro Centro, Matrícula nº 7.004 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Maria Aparecida Sipriano Santos.** Processo Administrativo nº 143/2019. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 19 de junho de 2020.

Para efeito de eficácia, considerar -se- á valida a publicação anterior; mormente para efeito de contagem de prazo, ressalvado eventual prejuízo a ser provado por diretamente interessado ou por terceiros.

Nova Ponte – MG, 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:1FC6AAB5

REURB
ERRATA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA , PUBLICADA EM 09-07-2020.

Onde-se lê:
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Acadêmico Antônio Caetano, nº 349, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula nº 14.376 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Celiamar Goularte**. Processo Administrativo nº 044/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 08 de julho de 2020.

Leia-se:
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Acadêmico Antônio Caetano, nº 349, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula nº 14.376 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da

propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Celiamar Goularte**. Processo Administrativo nº 004/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 08 de julho de 2020.

Para efeito de eficácia, considerar -se- á valida a publicação anterior; mormente para efeito de contagem de prazo, ressalvado eventual prejuízo a ser provado por diretamente interessado ou por terceiros.

Nova Ponte – MG, 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:6746D291

REURB
ERRATA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA , PUBLICADA EM 17-07-2020.

Onde-se lê:
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, nº 437, Bairro Rosário, Matrícula nº 4.249 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Olgair de Morais**. Processo Administrativo nº 073/2019. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 15 de julho de 2020.

Leia-se:
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, nº 457, Bairro Rosário, Matrícula nº 4.249 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Olgair de Morais**. Processo Administrativo nº 073/2019. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 15 de julho de 2020.

Para efeito de eficácia, considerar -se- á valida a publicação anterior; mormente para efeito de contagem de prazo, ressalvado eventual prejuízo a ser provado por diretamente interessado ou por terceiros.

Nova Ponte – MG, 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:68DF43E7

REURB
ERRATA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA , PUBLICADA EM 20-07-2020.

Onde-se lê:
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua José de Assis Cardoso, nº 57, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula nº 10.397 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Luís Gustavo Freitas de Oliveira**. Processo Administrativo nº 186/2019. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 17 de julho de 2020.

Leia-se:
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua José de Assis Cardoso, nº 57, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula nº 10.397 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Luís Gustavo Freitas de Oliveira**. Processo Administrativo nº 186/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 17 de julho de 2020.

Para efeito de eficácia, considerar -se- á valida a publicação anterior; mormente para efeito de contagem de prazo, ressalvado eventual prejuízo a ser provado por diretamente interessado ou por terceiros.

Nova Ponte – MG,04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:F25A738F

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 113, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR MARCOS ARAÚJO BARBOSA.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990 e nos termos do art. 152, da Lei Complementar Municipal n.º 190, de 31 de agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1.º Conceder licença para atividade política ao servidor **Marcos Araújo Barbosa**, titular do cargo de provimento efetivo de Médico I, a partir de 15/08/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 14 de agosto de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:A19CDDDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.789 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

REVOGA O DECRETO Nº 9.514 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 E APROVA REMEMBRAMENTO DA ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando erro material contido no memorial descrito apresentado junto ao requerimento nº 0004574/2019, no qual a descrição das áreas e tamanho dos lotes urbanos a serem Remembrados divergem das medidas constantes das certidões de matrículas nºs 8.536 e 8.537.

Considerando a necessidade de revogar o Decreto Municipal nº 9.514, de 31 de outubro de 2020 e editar novo normativo, com apresentação de novo memorial descritivo.

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 0004574/2019, protocolizado em 02/07/2019, onde **Sr. Márcio Adão Tubiano,** brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF: 454.504.206-68 e CI MG-12.389.872, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Maria Firmina da Silva, nº 1.131, Bairro Siderurgia, Ouro Branco/MG, solicita aprovação de **Projeto de Remembramento** dos lotes de terreno nº 24-E, matrícula 8.536, quadra nº 23, setor 004, com área de 598,00 m2, e, Lote de Terreno 24-F, matrícula 8.537, quadra nº 23, setor 04, com área de 568,00m2, ambos localizados na Av. Maria Firmina da Silva, nº 1131, Bairro Siderurgia, Ouro Branco/MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do parecer Técnico nº 042/2019.
Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 63, paragrafo 3º, da Lei Municipal nº. 1.794/2010, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nºs. 2.188, de 20 de abril de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento dos Lotes dos terrenos contíguos, ambos pertencentes a **Sr. Márcio Adão Tubiano,** brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF: 454.504.206-68 e CI MG-12.389.872, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Maria Firmina da Silva, nº 1.131, Bairro Siderurgia, Ouro Branco/MG, qual sejam, lotes de terreno nº 24-E, matrícula 8.536, quadra nº 23, setor 004, com área de 598,00 m2, e, Lote de Terreno 24-F, matrícula 8.537, quadra nº 23, setor 04, com área de 568,00m2, ambos localizados na Av. Maria Firmina da Silva, nº 1131, Bairro Siderurgia, Ouro Branco/MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, totalizando uma área de 1.136,00m2, conforme planta e memorial descritivo, parte integrante deste decreto.

1) Descrição dos limites e confrontações da Área Total do Lote 24-E, da Quadra 23, Setor 04, com área de 598,00m² :
Inicia-se se no marco denominado 'P-04' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - ARBITRÁRIO, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 5000.008 m e N= 10018.466 m , marco este localizado P-05, dividindo-o com o AVENIDA MARIA FIRMINA DA SILVA; Daí segue confrontando com AVENIDA MARIA FIRMINA DA SILVA com o azimute de 282°09'14" e a distância de 14.00 m até o marco 'P-05' (E=4985.874 m e N=10021.510 m) cravado P-02; Daí segue confrontando com LOTE F com o azimute de 1°26'48" e a distância de 44.00 m até o marco 'P-02' (E=4986.970 m e N=10064.890 m) cravado P-03; Daí segue confrontando com LOTE 28 com o azimute de 94°35'12" e a distância de 13.30 m até o marco 'P-03' (E=5000.133 m e N=10063.834 m) cravado P-04; Daí segue confrontando com LOTE D com o azimute de 180°09'28" e a distância de 45.50 m até o marco 'P-04' (E=5000.008 m e N=10018.466 m) cravado P-05; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 598,00m².

2) Descrição dos limites e confrontações da Área Total do Lote 24-F, da Quadra 23, Setor 04, com área de 568,00m² :
Inicia-se se no marco denominado 'P-05' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - ARBITRÁRIO, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 4985.874 m e N= 10021.510 m , marco este localizado P-06, dividindo-o com o AVENIDA MARIA FIRMINA DA SILVA; Daí segue confrontando com AVENIDA MARIA FIRMINA DA SILVA com o azimute de 282°09'14" e a distância de 14.00 m até o marco 'P-06' (E=4971.740 m e N=10024.554 m) cravado P-01; Daí segue confrontando com LOTE G com o azimute de 2°51'27" e a distância de 41.00 m até o marco 'P-01' (E=4973.806 m e N=10065.946 m) cravado P-02; Daí segue confrontando com LOTE 27 / LOTE 28 com o azimute de 94°35'12" e a distância de 13.30 m até o marco 'P-02' (E=4986.970 m e N=10064.890 m) cravado P-05; Daí segue confrontando com LOTE E com o azimute de 181°26'48" e a distância de 44.00 m até o marco 'P-05' (E=4985.874 m e N=10021.510 m) cravado P-06; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 568,00m².

§1º. O Remembramento das áreas descritas neste artigo, se fará em 01(um) lote denominado **lote 24-E1 (MEMBRADO)**, **com área de 1.136,00m²**, com os limites e confrontações seguintes:

Descrição dos limites e confrontações do Lote 24-E1 (membrado) da Quadra 23, setor 04, com área total de 1.136,00m²:

Inicia-se se no marco denominado 'P-04' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - ARBITRÁRIO, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 5000.008 m e N= 10018.466 m , marco este localizado P-06, dividindo-o com o AVENIDA MARIA FIRMINA DA SILVA; Daí segue confrontando com AVENIDA MARIA FIRMINA DA SILVA com o azimute de 282°09'14" e a distância de 28.00 m até o marco 'P-06' (E=4971.740 m e N=10024.554 m) cravado P-01; Daí segue confrontando com LOTE G com o azimute de 2°51'27" e a distância de 41.00 m até o marco 'P-01' (E=4973.806 m e N=10065.946 m) cravado P-03; Daí segue confrontando com LOTE 27 / LOTE 28 com o azimute de 94°35'12" e a distância de 26.60 m até o marco 'P-03' (E=5000.133 m e N=10063.834 m) cravado P-04; Daí segue confrontando com LOTE D com o azimute de 180°09'28" e a distância de 45.50 m até o marco 'P-04' (E=5000.008 m e N=10018.466 m) cravado P-06; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.166,00m².

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3° Revoga-se o Decreto nº 9.514, de 31 de Outubro de 2020. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de agosto de 2020

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9D6BC7CD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.790 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA LUCAS BITARÃES CASTRO DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. LUCAS BITARÃES CASTRO do exercício do cargo comissionado de SUPERVISOR DE SERVIÇOS II**,** Nível TV005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12 de agosto de 2020.

Ouro Branco, 19 de agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:17E3AB1C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.791 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA MARILÉA LUÍZA DA CRUZ DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II E A NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 9.782/2020;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **MARILÉA LUÍZA DA CRUZ** do exercício do cargo comissionado de SUPERVISOR DE SERVIÇOS II**,** Nível TV 005.

Art. 2º - Fica a servidora qualificada no artigo 1º, nomeada para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS III, nível TV 007**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2020.

Ouro Branco, 19 de agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:966B13AD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.792 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA DOUGLAS JOSÉ CALDEIRA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II E O NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração ocorrida pelo Decreto nº 9.782/ 2020;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **DOUGLAS JOSÉ CALDEIRA** do exercício do cargo comissionado de ASSESSOR II**,** Nível TV 010.

Art. 2º - Fica o servidor qualificado no artigo 1º, nomeado para o exercício do cargo comissionado de ASSESSOR III**, nível TV 012**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/08/2020.

Ouro Branco, 19 de agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:66AC3EA9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.793 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA ÁLDRIA VIRGÍNIA DA SILVA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III E A NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR IV

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração ocorrida pelo Decreto nº 9.782/ 2020;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **ÁLDRIA VIRGÍNIA DA SILVA** do exercício do cargo comissionado de GERENTE DE DIVISÃO III**,** Nível TV 012.

Art. 2º - Fica o servidor qualificado no artigo 1º, nomeado para o exercício do cargo comissionado de ASSESSOR IV**, nível TV 013**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/08/2020.

Ouro Branco, 19 de agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0976E34E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.794, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA EDILSON JOSÉ DO NASCIMENTO DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR IV E O NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração ocorrida pelo Decreto nº 9.782/ 2020;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **EDILSON JOSÉ DO NASCIMENTO,** do exercício do cargo comissionado de ASSESSOR IV**,** Nível TV 013.

Art. 2º Fica o servidor qualificado no artigo 1º **nomeado** para o exercício do cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2020.

Ouro Branco, 19 de agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:26DA1143

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.795 DE 19 DE AGOSTO 2020.

EXONERA WALDINEY LINDOMAR TAVARES DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR III E O NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração ocorrida pelo Decreto nº 9.782/ 2020;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **WALDINEY LINDOMAR TAVARES,** do exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR III** - Nível TV012.

Art. 2º Fica o servidor qualificado no artigo 1º nomeado para o exercício do cargo comissionado de GERENTE DE DIVISÃO **III**, Nível TV012.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto vigerá a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/08/2020.

Ouro Branco, 19 de agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AD223DF5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.796 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA WILLIAN AURÉLIO FERREIRA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 9.791/2020;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município conforme termo de cessão do Município ao ECOTRES – Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **WILLIAN AURÉLIO FERREIRA** para o exercício do cargo comissionado de SUPERVISOR DE SERVIÇOS II**,** Nível TV 005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07/08/2020.

Ouro Branco, 19 de agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B8F8BAB4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.801, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA HELEN CRISTIAN DE SOUZA ROCHA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II E A NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração ocorrida pelo Decreto nº 9.782/ 2020;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **HELEN CRISTIAN DE SOUZA ROCHA,** do exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS II**, Nível TV005.

Art. 2º Fica a servidora qualificada no artigo 1º **nomeada** para o exercício do cargo comissionado de **Supervisor de Serviços III**, Nível TV007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2020.

Ouro Branco, 21 de agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1E140B8F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.800, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA DEBORAH APARECIDA PEREIRA GOMES DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I E A NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração ocorrida pelo Decreto nº 9.782/ 2020;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **DEBORAH APARECIDA PEREIRA GOMES,** do exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I**, Nível TV002.

Art. 2º Fica a servidora qualificada no artigo 1º **nomeada** para o exercício do cargo comissionado de **Supervisor de Serviços II**, Nível TV005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2020.

Ouro Branco, 21 de agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6E0CCBD3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.803 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA ERENILSON VICTOR RIBEIRO COELHO DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Erenilson Victor Ribeiro** do exercício do cargo comissionado de **Supervisor de Serviços I,** Nível TV002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 24 de agosto de 2020.

Ouro Branco, 24 de agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1C98CE0F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N.º 9.807, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA O USO, A TÍTULO GRATUITO, DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ MAPA FILHO PARA O BETIS FUTEBOL CLUBE

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Sr. Hélio Márcio Campos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o Decreto Municipal nº 8.660/2017, com redação dada pelo Decreto Municipal 9.776/2020, especialmente o art. 1º, §3º, e considerando o interesse público extraído do incentivo à atividade desportiva no Município
DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso gratuito do Estádio Municipal José Mapa Filho ao Betis Futebol Clube – entidade sem fins lucrativos – para fins de disputa nas competições oficiais de 2020, quais sejam o Campeonato Mineiro de Profissionais e Categorias de Base, do dia 01/09/2020 até 20/02/202, com base no novo calendário da CBF em decorrência da pandemia do novo Coronavírus.

§1º: As partidas deverão seguir as determinações do Estado de Minas Gerais e do Município de Ouro Branco para sua realização, assim como da FMF.

§2º A responsabilidade pela manutenção da integridade física do estádio em decorrência da realização das partidas ficará a cargo do Betis Futebol Clube e de sua diretoria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 28 de Agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3EDE716E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9779 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DELEGA COMPETÊNCIA À GERENTE MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA, NO CASO QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições constitucionais e legais, especialmente das que estão previstas no art.77, IV da Lei Orgânica deste Município;

Considerando a competência do Prefeito para, mediante decreto, delegar atribuições visando à descentralização administrativa, nos termos do art. 77, inciso XXVII, alínea a da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Chefe do Poder Executivo deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem tática e operacional;

Considerando que a concentração de atribuições é prejudicial ao funcionamento e à organização do governo, além de ser contrária à tendência verificada nas organizações públicas e privadas.

Decreta:

Art. 1º. Ficam delegados à Gerente Municipal de Agricultura e Pecuária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Ouro Branco/MG, a Sra. Regina Celia Leal Florentino, portadora do CPF sob o nº 056.827.596-99, os poderes próprios de representação do Chefe do Poder Executivo Municipal, perante Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba - CODEVASF, podendo praticar, em nome do Senhor Prefeito e em proveito da municipalidade, todos os atos que se fizerem necessários, inclusive o de assinar **termo de doação nº 1.288.00/2020 kit de padaria,** podendo, para tanto, assinar, receber, retirar, dar quitação pela referida doação, ao que tudo será dado como válido, perfeito e acabado.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto se esgotam automaticamente com a prática dos atos acima referidos junto ao órgão doador, cabendo, à Gerente Municipal de Agricultura e Pecuária, providenciar, outrossim, todos os mecanismos necessários para o transporte dos equipamentos até o Município donatário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AB727F12

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9780 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DELEGA COMPETÊNCIA À GERENTE MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA, NO CASO QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições constitucionais e legais, especialmente das que estão previstas no art.77, IV da Lei Orgânica deste Município;

Considerando a competência do Prefeito para, mediante decreto, delegar atribuições visando à descentralização administrativa, nos termos do art. 77, inciso XXVII, alínea a da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Chefe do Poder Executivo deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem tática e operacional;

Considerando que a concentração de atribuições é prejudicial ao funcionamento e à organização do governo, além de ser contrária à tendência verificada nas organizações públicas e privadas.

Decreta:

Art. 1º. Ficam delegados à Gerente Municipal de Agricultura e Pecuária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Suastentável. de Ouro Branco/MG, a Sra. Regina Celia Leal Florentino, portadora do CPF sob o nº 056.827.596-99, os poderes próprios de representação do Chefe do Poder Executivo Municipal, perante Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba - CODEVASF, podendo praticar, em nome do Senhor Prefeito e em proveito da municipalidade, todos os atos que se fizerem necessários, inclusive o de assinar Termo de Doação nº 1.488.00/2020, podendo, para tanto, assinar, receber, retirar, dar quitação pela referida doação, ao que tudo será dado como válido, perfeito e acabado.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto se esgotam automaticamente com a prática dos atos acima referidos junto ao órgão doador, cabendo, à Gerente Municipal de Agricultura e Pecuária, providenciar, outrossim, todos os mecanismos necessários para o transporte dos equipamentos até o Município donatário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:72D9CC49

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.804 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

REGULAMENTA A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hélio Márcio Campos, Prefeito Municipal de Ouro Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 45 da Lei Municipal 2.171 de 20 de Dezembro de 2016 – Código Tributário Municipal, decreta:

DECRETA:

Art. 1º. A Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras – DES-IF, documento fiscal digital destinado a registrar as operações e a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devidas pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, passa a ser regulamentada nos termos do presente Decreto.

§ 1º. Os contribuintes, de que trata o caput do presente artigo, ficam obrigados ao cumprimento das seguintes obrigações acessórias:
I – apresentar declaração contendo os dados individualizados por agência situada no Município de Ouro Branco/MG;
II – conservar os recibos de entrega até que tenha transcorrido o prazo prescricional;
III – gerar a DES-IF na periodicidade prevista;

IV – entregar a DES-IF ao fisco municipal na forma e prazo estabelecidos;
V – guardar a DES-IF pelo prazo estabelecido.

§ 2º. A Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras – DES-IF será emitida e enviada a partir de OUTUBRO/2020, correspondente aos fatos geradores de SETEMBRO/2020 e dependerá de senha de acesso ao sistema, a ser solicitada mediante o preenchimento do formulário disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco.

§ 3º. A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF deverá ser apresentada em link disponibilizado pelo Município no endereço eletrônico www.ourobranco.mg.gov.br do município de Ouro Branco, na forma, prazo e demais condições estabelecidas neste decreto.

§ 4º. A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF utilizará o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 3.1, de Novembro/2016, ficando resguardado ao fisco municipal o direito de promover atualização de versões e implementar adequações que entender necessárias para atendimento às normas e preceitos da legislação municipal.

§ 5º. A geração da DES-IF será feita pela instituição, através da extração de dados dos seus sistemas próprios, complementados por edição manual quando for o caso.

§ 6º. A indicação da versão atual a ser informada na Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras – DES-IF estará disponível na opção utilizada para importação do respectivo arquivo.

§ 7º O contribuinte é obrigado a declarar eletronicamente todas as contas de resultado, independentemente se tributadas ou não.

Art. 2º A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:

I - Módulo 1 -Demonstrativo Contábil, que contém os registros abaixo e que deverão ser entregues nos seguintes prazos:

a) semestralmente ao fisco até o dia 10 (dez) dos meses de FEVEREIRO e AGOSTO do semestre seguinte ao semestre de competência dos dados declarados contendo a Identificação da declaração, a Identificação da dependência e o Demonstrativo de Receita Consolidada no Título "Rateio de Resultados Internos" demonstrando os valores por natureza da receita lançada de forma consolidada no Título "Rateio de Resultados Internos" ou nos relatórios gerenciais de rateio e os Balancetes Analíticos Mensais das contas de cada dependência localizada no Município que compõem a contabilidade oficial levada a registro nos órgãos competentes, do semestre imediatamente anterior, contendo a Identificação da declaração e a Identificação da dependência;

II - Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN que deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 10 do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo os seguintes registros:

a) Identificação da declaração
b) Identificação da dependência
c) Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por
Subtítulo
d) Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher

III - Módulo 3 -Informações Comuns aos Municípios que deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 10 (dez) do mês de JANEIRO do ano da competência dos dados a serem declarados e quando da alteração das informações durante ano, até o 10º dia útil do mês subsequente à alteração, contendo s seguintes registros:
a) Identificação da declaração
b) Plano geral de contas comentado – PGCC
c) Tabela de Tarifas Bancárias
d) Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços

IV - Módulo 4 -Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis que deverá ser gerado anualmente até o dia 20 (vinte) do mês de JULHO do ano seguinte ao de competência dos dados declarados e entregue ao fisco ou mediante solicitação, em até 15 (quinze) dias, contendo o registro das informações das partidas dos lançamentos contábeis.

Art 3º - A definição dos registros que compõem a DES-IF são os relacionados abaixo e deverão ser feitos da forma aqui disposta:

I – A Identificação da Declaração (IDC) é o conjunto de informações que identificam a Instituição, a competência da declaração e os registros que a compõem.

II - O Plano Geral de Contas Comentado(PGCC) é analítico e deve trazer todas as Contas de Resultado Credoras e as Devedoras, com vinculação das Contas internas à codificação do COSIF. Deve conter o enquadramento das contas tributáveis na lista de serviços da Lei Complementar 116/03 (LC 116/03) e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos Subtítulos.

O PGCC deve conter todos os Grupos do COSIF, sendo obrigatório para os grupos contábeis 7.0.0.00.00-9 e 8.0.0.00.00-6, o detalhamento dos respectivos Subgrupos, desdobramento do Subgrupo, Título e Subtítulo.
Os Subtítulos contábeis deverão conter lançamentos de mesma natureza, no nível mais analítico, segregando os valores por espécie. Exemplos: juros, multas, amortizações, correção monetária, comissões pela intermediação na venda de seguro, comissões pela intermediação na venda de pacote turístico, comissões pela intermediação na venda de cartão de crédito, tarifas de emissão de cheque, tarifas de manutenção de Contas, tarifa de abertura de crédito, bonificações, honorários e taxas.
Ocorrendo lançamentos de natureza tributária distinta no mesmo subtítulo contábil, o contribuinte deverá desdobrá-lo, dando-lhe o tratamento de uma "conta mista". Neste caso o contribuinte deverá identificar, além da conta com default "00", também e sequencialmente tantos quantos forem os desdobramentos desta "conta mista" numerando a partir de "01".
Os subtítulos que contiverem exclusivamente a mesma natureza tributária não serão desdobrados e deverão possuir como identificador do desdobramento o default "00".
III - A Tabela de Tarifas Bancárias deve trazer suas vinculações aos respectivos Subtítulos de lançamento contábil.

Caso a instituição não pratique os serviços tarifados constantes do Anexo 9, preencher o R0200 da seguinte forma:
- no campo 3, utilizar código identificador da tarifa referente ao serviço mais comum prestado pela instituição, conforme Anexo 9;
- no campo 4, utilizar a data de início de atividade da instituição;
- nos campos 5 e 6, zerar o valor no campo 7, caso não tenha conta analítica específica para o serviço a tarifar, indicar a conta mais analítica referente à "Outras Rendas de Tarifas Bancárias – PJ" COSIF 7.1.7.98.99-4.

IV – A Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços deve identificar os subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços constantes na Tabela de Identificação Outros Produtos e Serviços.

V - A Identificação da Dependência (IDP) é o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição e traz o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o seu tipo, tais como:

Posto de Atendimento (PA) de uma Cooperativa de Crédito com contabilidade centralizada em outro Município. O Posto de Atendimento de Cooperativa de Crédito, que não possua agência unificadora estabelecida no Município deverá preencher no Registro 0400, sendo este:
- No campo 3, "Cod_Depe", a sua inscrição municipal ou código interno, caso não a possua;

- No campo 5, "CNPJ_Proprio" e no campo 8 "CNPJ_Unif", o CNPJ da agência unificadora do outro Município, responsável pelo PA;
- No campo 9, "Cod_Munc", identificar o Município no qual se situa a agência unificadora;
- No campo 10, "Ctbl_Propria", informar 1, "sim".
- O PA deverá apresentar as declarações contábil e fiscal (DES-IF) exclusivamente de suas movimentações, por centro de custo, vinculadas ao Município de Ouro Branco.
- A agência unificadora deverá apresentar as suas declarações contábil e fiscal (DES-IF) incluindo as movimentações do PA em desdobramento de "contas mistas" relativas ao Posto de Ouro Branco.

b) Dependência Paralisada - a dependência que possuir período com paralisação de atividades, até 180 dias conforme regulamentação atual do BACEN, deve informar sua paralisação SOMENTE NA DECLARAÇÃO DO MÓDULO 2 (Apuração Mensal do ISSQN):
- em TODOS os meses, do mês de início até o mês final da paralisação, ainda que ultrapasse o exercício anual, o campo 11 (Dat_Inic_Para) deve ser preenchido com a data de início da paralisação;
- em TODOS os meses, exceto o do final da paralisação, o campo 12 (Dat_Fim_Para) deverá ficar em branco;
- somente no mês de encerramento da paralisação, o campo 12 (Dat_Fim_Para) deverá ser preenchido com a data de encerramento do período de paralisação;

VI - O Balancete Analítico Mensal (BAM) é o registro dos Balancetes analíticos mensais das Contas de resultado por CNPJ de cada dependência da Instituição localizada no Município.

Os balancetes completos de cada CNPJ Unificador devem integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas.
Da declaração sem movimento contábil - A Instituição Financeira que tiver dependência sem movimento contábil informará:
- Registros 0410 de todas as dependências para as contas equivalentes à COSIF 7.0.0.00.00-9; e os Registros 0410 de todas as dependências para as contas equivalentes à COSIF 8.0.0.00.00-6.

VII – O Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo (DAS) traz o demonstrativo da apuração, por subtítulo, da receita tributável mensal por alíquota e imposto devido.

Deverão ser informados mensalmente todos os subtítulos sujeitos à incidência do ISSQN, inclusive aqueles sem movimentação no período.
VIII – O Demonstrativo da Apuração do ISSQN Mensal a Recolher (DAIR) é o demonstrativo da apuração do ISSQN mensal a recolher com as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos autorizados em lei e depósitos judiciais.

Os créditos a compensar só poderão ser referentes a pagamento a maior de ISSQN em competências anteriores ao aproveitamento do crédito, nos termos da legislação municipal.
Apresenta o resultado da consolidação dos registros do "Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo" (DAS), agrupados conforme definido em legislação municipal, e informado no campo tipo da consolidação ("Tipo_Cnso") do registro "Identificação da Declaração", a saber:
A Instituição Financeira que tiver dependência sem movimento tributável informará normalmente os Registros 0430 de todas as contas tributáveis e os Registros 0440, se exigido pelo sistema. Caso não existam registros 0430, zerar a alíquota (0,00) no campo 10 do Registro 0440 e não preencher código de tributação no campo 4 do Registro 0440.
IX – O Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis contém as informações do Razão Analítico ou Ficha de Lançamentos.

Para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito deve ser igual à soma das partidas a crédito.
Deve conter:

b.1. todos os subtítulos de resultado e suas contrapartidas; ou,
b.2. um conjunto de Subtítulos, e suas contrapartidas.

c) Sempre que demandado ou no prazo estipulado deve apresentar a Declaração de Demonstrativo Contábil que contiver contas de rateios de resultados internos (grupo COSIF 7.8.0.00.00-1) ou quando houver lançamentos de estorno em contas de receita e/ou despesa; na seguinte conformidade:

c.1. Para detalhar os estornos de receita:
- Período: o do mês em que ocorreu valor a débito no Registro 0410;
- Subtítulos: aqueles em que há informação de valor a débito no Registro 0410, bem como suas contrapartidas;
- Tipo de partida: um Registro 1000 para cada partida, a débito e a crédito, no período e subtítulos.
c.2. Para detalhar os estornos de despesa:
- Período: o do mês em que ocorreu valor a crédito no Registro 0410;
- Subtítulos: aqueles em que há informação de valor a crédito no Registro 0410, bem como suas contrapartidas;
- Tipo de partida: um Registro 1000 para cada partida, a débito e a crédito, no período e subtítulos.
c.3. Para detalhar contas de rateio de resultados internos:
- Período: o do mês em que ocorreu lançamento a crédito e/ou a débito em conta de rateio (grupo COSIF 7.8.0.00.00-1) no Registro 0410;
- Subtítulos: aqueles em que há informação de valor a crédito ou a débito no Registro 0410 nas contas do grupo COSIF 7.8.0.00.00-1, bem como suas contrapartidas;
- Tipo de partida: um Registro 1000 para cada partida (a débito e a crédito) no período e subtítulos.

Art. 4º. O pagamento do ISSQN referente ao imposto devido deverá ser efetivado até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da competência.

Parágrafo único. Na hipótese da data que trata o caput deste artigo não corresponder a dia útil, o vencimento passará para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º. As Instituições Financeiras e as demais pessoas jurídicas à elas equiparadas ficam obrigadas a entregar declaração retificadora de informações já escrituradas e transmitidas sempre que retificadas junto ao Banco Central, cujos dados tenham sido objeto de encaminhamento anterior ao fisco, devendo o declarante gerar e enviar referida declaração, em substituição a anterior.

Parágrafo Único. A retificação de dados ou informações constantes da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF feita fora do prazo previsto neste Decreto, não elide o declarante da aplicação da penalidade prevista na legislação municipal.

Art. 6º. O descumprimento das normas do presente Decreto, bem como demais normas vigentes, sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 08 de maio de 2020.

Ouro Branco, 24 de agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:47801630

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.810 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

NOMEIA WILLIAN TADEU EVANGELISTA NASCIMENTO ROCHA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 9.803/2020;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor qualificado no artigo 1º, nomeado para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I, nível TV 002**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 03 de setembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5E6889C5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.811 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

NOMEIA JULIO CESAR PINTO DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 9.636/2020;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor qualificado no artigo 1º, nomeado para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I, nível TV 002**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/09/2020.

Ouro Branco, 03 de setembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5196308F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG – EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0334/2020-COMPRA DIRETA.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG – Extrato de Contrato-Processo Licitatório nº 0334/2020-Compra Direta. Objeto. Execução de obra pública - perfuração de poço semi-artesiano para o lago dos palomos sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos que passam a ser partes integrantes do presente contrato. Contrato nº 072/2020-Contratado: Wanderley de Paiva Nascimento 073260266149 – Valor R$ 4.000,00 Assinatura Data: 31/08/2020-Validade 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DF89033A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0406/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/19,

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 0406/19, modalidade Pregão Presencial nº 099/19, Ata de Registro de Preços nº 0157/19. Signatário: **ALFALAGOS LTDA**. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor dos itens 22 ,38 ,30 ,183 ,51 ,35 ,75 ,76 ,77 ,169 ,86 ,107 ,113221 ,13 ,127 ,224 ,175 ,166 ,253244 ,246 ,41 ,210 ,170 ,115 ,165 ,88 ,37 ,125. Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 27/08/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C1D511E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **063/2020**, modalidade Tomada de Preço Nº **005/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação e recapeamento nas Ruas Camilo Mendonça, Claro Honório, Elói Leite Praça, Antônio Pinto da Fonseca e Job Feliciano Alves**.** Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 01/10/2020 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:E9B97951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Processo: 246/2019
Pregão presencial nº 002/2020
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO, COM FOCO EM RPPS, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos ServidoresMunicipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.40.02
Valor da Compra: R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Data do contrato: 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DD14941B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 20-2020

AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Presencial SRP Saúde Nº 20/2020 – Processo de Compra nº 288/2020 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Presencial SRP Saúde Nº 20/2020, anteriormente marcada para o dia **09 de Setembro de 2020**, às nove horas, fica **ADIADO** para o dia **29/09/2020**, às **09:00 hs**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 03 de Setembro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7D024075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO CONVÊNIO 0012/2016

2º TERMO DE APOSTILAMENTO CONVÊNIO 0012/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e o banco ITAÚ UNIBANCO S/A. Objeto: Reajuste nos preços das tarifas do Convênio nº 012/2016.
Dotações: 02.06.04.122.0001.2.029-3.3.90.39-0162
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 5240/2016.

Pará de Minas/MG, 14 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6636DE33

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 038/2020

7º TA ao Contrato 038/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO ALMEIDA LTDA. Objeto: reequilíbrio no preço do litro do óleo diesel S.10 e da gasolina comum. Valor: R$ 23.493,90. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 008/2020.

Pará de Minas/MG, 27 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7372F334

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 069/2020 - PRC Nº 749/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **069/2020 PRC nº 749/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal c/c Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926/2020, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "DALE CARBONARI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA", CNPJ 26.745.518/0001-48, para fornecimento de marmitex, pelo valor total de R$4.198,24 (quatro mil, cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), em caráter emergencial em razão do enfrentamento à pandemia de "Covid-19", com entrega imediata, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 01 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:15D2758C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020 – PRC Nº 0835/20 – RP 033/2020

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020 – PRC Nº 0835/20 – RP 033/2020.** Objeto: Fornecimento de gramas e mudas. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 25/09/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 25/09/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 25/09/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 04 de setembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:790733FB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO À TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020 – PRC Nº 0801/20

O Presidente da CPL do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste, comunicar aos interessados a proposição do **1.º Adendo à TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020 – PRC Nº 0801/20.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 04 de setembro de 2020.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:B90324F1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020 – PRC Nº 0774/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020 – PRC Nº 0774/20.** Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em vias urbanas do município de Pará de Minas. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 25/09/2020 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 04 de setembro de 2020.

ANDERSON JUNIO PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:2766A857

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 021/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 732/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 021/2020

ATA DE JULGAMENTO

Às 09:00 (nove horas) do dia 04 (quatro) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 021/2020,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO CAMPO DE FUTEBOL EM CÓRREGO DO BARRO.** Ficando responsável pela conferência das propostas e planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Aberta a sessão, não estando presentes nenhum dos representantes das empresas, procedeu-se então à abertura do envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) CVCTEC ENGENHARIA EIRELI – R$ 113.262,94 (Cento e treze mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos);

2ª) DANIEL S. DOS SANTOS CONSTRUTORA – R$ 113.347,76 (Cento e treze mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos);

3ª) CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA – R$ 118.568,66 (Cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos);

4ª) SQUADRO ENGENHARIA EIRELI – R$ 119.629,72 (Cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavo);

Após conferência da proposta, da planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, pela Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, foram detectados erros materiais no preenchimento da planilha de custos e, em consonância com o artigo 35 da Instrução Normativa Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 5/2017 e Anexo VII-A, bem como, entendimento do TCU, conforme Acórdão: 2546/2015-TCU-Plenário-Rel. Min. André de Carvalho, a existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, motivo pelo qual foi oportunizada a correção do preenchimento da planilha, cujo valor é de **R$ 113.262,23** (Cento e Treze mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), portanto, sem majoração do valor global ofertado. O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsável pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 04 de setembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:31C702E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ENTIDADE INSTITUTO INTEGRAR VIDAS

Processo nº: 08663/2020
Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO INTEGRAR VIDAS
Modalidade: Termo de Colaboração (com dispensa de Chamamento Público)
Objeto: repasse de recursos financeiros para apoiar a execução do serviço de acolhimento em república para adultos em processo de saída das ruas e implementar ações suplementares e emergenciais objetivando a preservação da saúde e a prevenção da contaminação do Coronavírus – COVID-19.
Valor: R$ 56.000,00
Vigência: até 31/12/2020

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 30, inciso II, da Lei

Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Colaboração entre o Município de Pará de Minas e o **Instituto Integrar Vidas**. Considerando a Lei Federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019; Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19); Considerando o Decreto Municipal nº. 11.035 de 16 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no âmbito do Município de Pará de Minas em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; Considerando o Decreto Municipal nº 11.065/2020 de 02 de abril de 2020, que declara ESTADO DE CALAMIDADE, em Saúde Pública no âmbito do Município de Pará de Minas em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e legislação correlatas; Considerando a Resolução nº 019/2020, de 29 de julho de 2020, do CMAS que aprova o Plano de Ação – Ações Socioassistenciais – Portaria MC 369/2020; Considerando que o atual cenário da pandemia do COVID-19 – coronavírus exige cuidados específicos nos serviços de acolhimento institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e adoção de rotinas que possam contribuir para a prevenção do avanço da disseminação do vírus e proteção aos usuários e profissionais que atuam nesses serviços, tendo em vista os riscos de contágio em ambientes de atendimento coletivo; Considerando a necessidade de preservar a oferta regular e essencial do serviço ofertado pela rede socioassistencial privada, especialmente o funcionamento de acolhimento em república para adultos em processo de saída das ruas ofertado pela entidade Instituto Integrar Vidas. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, pretende realizar procedimento de dispensa de chamamento público, prevista no art. 30, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/20104, para formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Instituto Integrar Vidas, inscrita no CNPJ nº 15.699.602/0001-56, cujo objeto o repasse de recursos financeiros para apoiar a execução do serviço de acolhimento em república para adultos em processo de saída das ruas e implementar ações suplementares e emergenciais objetivando a preservação da saúde e a prevenção da contaminação do Coronavírus – COVID-19. A entidade Instituto Integrar Vidas possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social e documentação regularizada, atende as determinações da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social. A entidade utilizará o recurso promovendo ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-19. Atendendo ao art. 8º da Portaria MC 369/2020, a entidade garantirá condições adequadas de alojamento e isolamento dos acolhidos, observadas as orientações do Ministério da Saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da COVID-19; possibilitará o isolamento dos acolhidos com suspeita e ou confirmação da COVID-19 sem indicação para internação hospitalar evitando assim a propagação do vírus na entidade; adaptará ainda um espaço físico com intuito de isolar individual ou em grupo dentro da entidade, obedecendo aos critérios de separação de pequenos grupos para evitar aglomerações que propiciam a disseminação do COVID-19 e garantirá alimentação e outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população, acolhidos e funcionários ou evitem a propagação do Covid-19. A definição da Organização da Sociedade Civil, para a execução da parceria, fundamenta-se na experiência da entidade Instituto Integrar Vidas. É a única entidade que presta Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – serviço de acolhimento em república para adultos em processo de saída das ruas no município de Pará de Minas. Essa publicação visa atender à Lei Federal nº 13.019/2014, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta Justificativa, a contar desta publicação.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:281AEFF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

A Prefeitura de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar que fará realizar, na data e horário já determinados, o certame Processo Licitatório nº 049/2020, Pregão Presencial nº 028/2020, Registro de Preços nº 023/2020, que possui por objeto o registro de preços para futura e eventual para aquisição de lubrificantes automotivos, destinado aos veículos da frota municipal e conveniados. Abertura / Julgamento: 18/09/2020 as 08h30min horas. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG, ou em sua forma digital no sitio oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:0BD78128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO-MG. EXTRATO DE CONTRATOS.
PL: 044/2020 DISP: 012/2020 CHAMADA PÚBLICA 002/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
Contrato nº 038/2020 Aloísio Flaviano Sobreira CPF: 042.911.196-74, valor R$ 2.194,00 (dois mil cento e noventa e quatro reais), **Contrato nº 039/2020** Carina Vieira Ferreira CPF: 186.655.328-17, valor R$ 1.138,54 (Hum mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), **Contrato nº 040/2020** Cristiana Aparecida Apolinário Vieira CPF: 088.030.906-73, valor R$ 1.118,91 (Hum mil cento e dezoito reais e noventa e um centavos), **Contrato nº 041/2020** Cristina Alexandrina da Conceição CPF: 070.843.066-09, valor R$ 1.382,91 (Hum mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), **Contrato nº 042/2020** Diego Ferreira de Oliveira CPF: 095.298.606-09, valor R$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais), **Contrato nº 043/2020** Edison Mauro Crisostomo CPF: 029.304.936-07, valor R$ 1.486,00 (Hum mil quatrocentos e oitenta e seis reais), **Contrato nº 044/2020** Gilmar da Silva Teófilo CPF: 004.575.326-10, valor R$ 1.382,91 (Hum mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), **Contrato nº 045/2020** Gustavo Alves Roque CPF: 013.086.446-39, valor R$ 1.504,00 (Hum mil quinhentos e quatro reais), **Contrato nº 046/2020** Jardel Crisostomo da Silva CPF: 115.935.946-66, valor R$ 4.142,00 (quatro mil cento e quarenta e dois reais), **Contrato nº 047/2020** José Vicente Izabel de Oliveira CPF: 993.560.746-15, valor R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais), **Contrato nº 048/2020** Luciana Manoela da Conceição CPF: 067.117.546-70, valor R$ 1.118,91 (Hum mil cento e dezoito reais e noventa e um centavos), **Contrato nº 049/2020** Maria Rita Alves de Oliveira CPF: 666.952.876-00, valor R$ **1.486,00** (Hum mil quatrocentos e oitenta e seis reais), **Contrato nº 050/2020** Maria Helena de Freitas CPF: 004.593.796-66, valor R$ 1.118,91 (Hum mil cento e dezoito reais e noventa e um centavos), **Contrato nº 051/2020** Tiago Teixeira da Silva CPF: 093.219.566-03, valor R$ 264,00 (duzentos e sessenta quatro reais) e **Contrato nº 052/2020** Vanete Januária Anastácio CPF: 054.098.396-82, valor R$ 1.118,91 (Hum mil cento e dezoito reais e noventa e um centavos). **Vigência**: **03/09/2020 à 31/12/2020**.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 03 de Setembro de 2020.

Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos contratos e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:31D572D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 105/2020 - PREGÃO 076/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 105/2020** modalidade **Pregão 076/2020,** que tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 18 de Setembro de 2020

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 02 de Setembro de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:8A6ED36F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE PREGÃO DESERTO PROCESSO N° 084/2017

AVISO DE PREGÃO DESERTO PROCESSO N° 084/2017

O Município de Pedra do Indaiá-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Presencial n° 050/2017, Processo n° 084/2017, destinado á complementar a aquisição de material pedagógico destinado á utilização na creche municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes deste edital e seus anexos.

Pedra do Indaiá-MG, 06 de Dezembro de 2017.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:48FFF838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº. 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº. 007/2020

O Município de Pedrinópolis - MG torna pública a realização do Processo Licitatório nº 061/2020 na modalidade Chamada Pública nº 007/2020, cujo objeto trata-se de aquisição de gêneros alimentícios para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, MG, conforme especificações e quantitativos constantes deste Edital e seus anexos. A Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar-se-á no dia 23 de setembro de 2020 ás 09h: 00 min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues, 224, Centro, Pedrinópolis-Mg, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com site www.pedrinópolis.mg.gov.br ou pelos telefones (34) 3355.1303 ou 3355.2000.

Pedrinópolis - MG, 03 de setembro 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:85DE76FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000065/2020, Tomada de Preços nº: 000010/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE TERRA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes: 23/09/2020 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 04 de setembro de 2020.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:313C008A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Aviso de Licitação Tomada de Preço Nº 010/2020. A Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 010/2020, constitui objeto da presente licitação, A Contratação de empresa para construção de quadra esportiva no bairro Zezinho Coelho, em Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com as especificações detalhadas do Anexo I, que faz parte do edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 13horas do dia 23/09/2020. Prazo de cadastramento dos interessados e retirada do Edital, até as 17h 00minutos do dia 18/09/2020. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 03/09/2020

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS
Presidente da Comissão Permanente Licitação .

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A7AE05E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG, Aviso de Licitação, Tomada de Preço n° 0012/2020 – Processo n° 093/2020. O município de Perdizes/MG, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 012/2020, constitui objeto da presente licitação, A Contratação de empresa para construção do Centro Comunitário da Comunidade da Perdizinha, em Solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente com as especificações detalhadas do Anexo I, que faz parte do edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 13horas do dia 24/09/2020. Prazo de cadastramento dos interessados e retirada do Edital, até as 17h 00minutos do dia 21/09/2020. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 03/09/2020

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:ACE94987

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

REFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG, Aviso de Licitação, Tomada de Preço n° 0013/2020 – Processo n° 094/2020. O município de Perdizes/MG, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 013/2020, constitui objeto da presente licitação, A Contratação de empresa para construção do Centro Comunitário da Comunidade da Antinha, em Solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente com as especificações detalhadas do Anexo I, que faz parte do edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 09horas do dia 25/09/2020. Prazo de cadastramento dos interessados e retirada do Edital, até as 17h 00minutos do dia 22/09/2020. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 03/09/2020

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A3DC7057

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ARP

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Extrato de ARP N° 021/2020 - Processo Nº 066/2020. Origem: Pregão Presencial Nº: 045/2020. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de adesivos diversos, banner, placas, faixas, silk screen e outros, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, conforme as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Placanova Indústria e Comércio LTDA ME com o valor global de R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais). Walisson Fonseca Soares ME com o valor global de R$ 48.623,00 (Quarenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais). Prazo de Vigência: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da prefeitura municipal de PERDIZES MG.

Perdizes MG, 03 de Agosto de 2020.

JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F6D37195

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG – Extrato de Homologação- Pregão Presencial Nº 047/2020. Processo Nº 074/2020 Objeto: A contratação de empresa para a locação de Máquinas e caminhões, para manutenção de estradas vicinais e serviços urbanos, apoio a pequenos produtores no Município de Perdizes, de acordo com solicitação das Secretarias Municipais de Máquinas e Transporte e Agropecuária e Meio Ambiente, mediante Termo Contratual, conforme especificações no Anexo I deste Edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 047/2020, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à JM Engenharia e Locação LTDA e Lok & Lok Serviços e Locações EIRELI, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 01 de Setembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:954A3D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Extrato de Homologação. Processo nº 069/2020. Tomada de Preço nº 002/2020. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 069/2020 – Tomada de Preço Nº 002/2020, sendo o Objeto: A contratação de empresa para Construção de Ampliação do Conselho de Segurança Pública, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Constrói Empreiteira de Obras e Construções LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 08.624.997/0001-62 o preço total de R$ 257.252,72 (Duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos). Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 24 de Agosto de 2020.

SR. FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:3E2E6108

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG – Extrato de Homologação - Pregão Presencial Nº 046/2020. Processo Nº 067/2020 Ata de Registro de Preços N° 022/2020. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de Manilhas de concreto para reparos e conservação de galerias pluviais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, transito e Serviços Publicos, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 046/2020, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa MB Pré – Fabricados LTDA - EPP de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 10 de Agosto de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:B0851BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Extrato de Homologação - Pregão Presencial Nº 048/2020. Processo Nº 076/2020. Objeto: A Contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para manutenção, limpeza e conservação de poços artesianos no Município de Perdizes MG, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 048/2020, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à Ribeiro e Santana LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 28 de Agosto de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:1F45A066

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Aviso de Licitação Tomada de Preço Nº 009/2020. A Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 009/2020, constitui objeto da presente licitação, A Contratação de empresa para construção de calçada nas margens da Rodovia MG-462, em solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 09horas do dia 23/09/2020. Prazo de cadastramento dos interessados e retirada do Edital, até as 17h 00minutos do dia 18/09/2020. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 03/09/2020

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS
Presidente da Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:3530DDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Aviso de Licitação Tomada de Preço Nº 011/2020. A Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 011/2020, constitui objeto da presente licitação, A Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Municipio de Perdizes MG, em Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos com as especificações detalhadas do Anexo I, que faz parte do edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as - 09horas do dia 24/09/2020. Prazo de cadastramento dos interessados e retirada do Edital, até as 17h 00minutos do dia 21/09/2020. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 03/09/2020

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS
Presidente da Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:12B6A825

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Aviso de Licitação Processo Nº 088/2020 Pregão Eletrônico Nº 014 /2020 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 014/2020. Objeto: Aquisição Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde - FMS conforme termos de propostas de emendas parlamentares nºs 12426.141000/1190-05, 12426.141000/1180-07, 1426.141000/1180-04, de acordo com as especificações detalhadas do termo de referencia Anexo I, que faz parte do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 08/09/2020 às 08hs com limite das propostas dia 21/09/2020 às 8:30hs/min, data e horário das disputas: 21/09/2020 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico,

www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 04 de Setembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F181D3F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE CONCESSÃO DO MATADOURO MUNICIPAL - Nº 7.365/2020 - OSANI DE FARIA JÚNIOR E CIA LTDA. - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONTRATO Nº 7.365/20 - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO

Contrato para uso imóvel Matadouro Municipal localizado na Estrada Pólo Pesqueiro, Km 01 na cidade de Perdões-MG com área construída medindo 01,20,00 (um hectare e vinte ares), neste município, que celebram entre si, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES** e a **EMPRESA Osani de Faria Júnior e Cia Ltda.** Incrito no CNPJ 05.257.774/0001-16, estabelecida no sítio Engenho, Zona Rural, Perdões, MG, por seu representante legal Osani Braz de Faria Júnior, brasileiro, solteiro, fiscal de prevenção de perdas, inscrito no residente e domiciliado EM Campo Belo – MG., com base na Lei nº 8.666/93 e conforme Edital de Licitação na Modalidade Concorrência nº 001/2020.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Primeiro de Junho, 103 Bairro Centro, CNPJ/MF Nº 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em PERDÕES, doravante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, a **EMPRESA Osani de Faria Júnior e Cia Ltda.** Incrito no CNPJ 05.257.774/0001-16, estabelecida no sítio Engenho, Zona Rural, Perdões, MG, por seu representante legal Osani Braz de Faria Júnior, brasileiro, solteiro, fiscal de prevenção de perdas, inscrito no CPF nº 000.894.206-40, RG nº MG-7.025.324, residente e domiciliado na Rua Cesário Alvim, nº 308, Bairro Centro, Campo Belo – MG., doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, diante da Licitação tornada a efeito na modalidade de Concorrência 001/2020, têm por justo e acordado o presente Contrato de Concessão, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O Município de PERDÕES, na qualidade de Concedente, faz concessão à Concessionária, para o uso e exploração comercial do Abatedouro Municipal, localizado na Estrada Pólo Pesqueiro, Km 01 na cidade de Perdões-PA com área construída medindo 2.879,00 m² para o abate de suínos e bovinos conforme relação constante do anexo I deste Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo da presente concessão é de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do presente contrato, prorrogável uma vez por igual período, desde que a concessionária manifeste interesse de forma expressa, com antecedência mínima de 30 dias.

OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA:
CLÁUSULA TERCEIRA – A Concessionária obriga-se:
- a pagar as taxas de água, energia elétrica e telefone, manutenção e limpeza da área física do imóvel e outras taxas que porventura possam incidir sobre o imóvel;
- a apresentar o comprovante de pagamento das taxas quando for exigido pela Concedente;
- a responsabilizar-se pela remuneração e pagamento dos encargos sociais dos funcionários contratados;
- a responsabilizar-se por perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do cedente.
- apresentar a Licença Ambiental de Instalação do Abatedouro, antes do início das atividades.
- A concessionária deverá prestar contas mensalmente através de relatórios ao poder concedente.

OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:
CLÁUSULA QUARTA – são obrigações da concedente:
- disponibilizar o imóvel à concessionária devidamente livre e desimpedido.

DOS DIREITOS DA CONCESSIONÁRIA
CLÁUSULA QUINTA - são direitos da concessionária:
- utilizar o imóvel com a finalidade de abater suínos e bovinos cobrando as taxas de abate constantes da proposta apresentada e fixadas pelo Poder Publico.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
CLÁUSULA SEXTA – É assegurado ao Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada, o direito de fiscalização dos deveres da Concessionária, bem como, do pessoal e serviços contratados.
Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedada a utilização do imóvel objeto da presente concessão de uso diversa de sua finalidade, em especial para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas, bem como transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel objeto da concessão, sem prévia e expressa autorização do concedente.

Parágrafo Segundo: Ao final da concessão, o imóvel retornará ao Município, com todas as suas benfeitorias.
Parágrafo Terceiro: Caso o Concessionário tiver a intenção de realizar melhoramentos e benfeitorias, este deverá pedir autorização por escrito à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de término do presente contrato, ou por ser rescindido, obriga-se a Concessionária a desocupar imediatamente o imóvel objeto desse contrato, entregando ao Concedente em perfeitas condições, independente de aviso prévio Judicial ou extra judicial.
Parágrafo Primeiro: A Concedente poderá considerar rescindido o contrato a qualquer tempo, no caso de descumprimento pela concessionária de qualquer cláusula.
Parágrafo Segundo: O não cumprimento integral, inclusive nas datas aprazadas, implicará na faculdade de rescisão contratual, ou independentemente de notificação ou interpelação sujeitando o infrator, ao ressarcimento das perdas ou danos causados.
DA RESCISÃO:
CLÁUSULA OITAVA – Considerar-se-á rescindido o contrato de concessão, independentemente de ato especial, retornando o imóvel ao outorgante concedente, nos seguintes casos:
I - se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada; II – se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual;
III – se o outorgado concessionário renunciar à concessão, deixar de exercer as suas atividades específicas ou se extinguir;
IV – por interesse público.
Parágrafo Único: O caso de rescisão pelos motivos expressos nos incisos I e III, a retomada ocorrerá sem que assista ao outorgado concessionário o direito a qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas, inclusive as necessárias, podendo levantar apenas as voluptuárias.

CLÁUSULA NONA - O Concedente poderá considerar rescindido o presente contrato independente de seu término, no caso de descumprimento pela Concessionária de qualquer cláusula contratual conforme disposto no art. 79, inciso I, e art. 80, ambos da lei nº 8.666/93, sem

prejuízo da aplicação de sanções administrativas na forma do art. 87 e seus incisos da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - Todos os melhoramentos e benfeitorias realizadas pela Concessionária no imóvel objeto desta concessão, serão incorporados ao patrimônio Público Municipal, sem direito à indenização.

DAS PENALIDADES:
CLAÚSUA DÉCIMA PRIMEIRA - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado, as sanções abaixo relacionadas, previstas na Lei nº 8.666/93:
I - advertência;
II - multa;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos,
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
Parágrafo Primeiro: Essas penalidades serão aplicadas a critério da Administração Municipal e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.
Parágrafo Segundo: Serão aplicadas as penalidades:
I - quando houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração;
II - quando houver descumprimento das normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 ou de normas legais ou regulamentares pertinentes.
Parágrafo Terceiro: A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (inciso II).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As multas previstas nos itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando
ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

DO FORO:
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Foro de Perdões, para dirimir quaisquer questões referentes ao presente Contrato.

E por estarem certos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo.

Perdões, 03 de setembro de 2020.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5CA846E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.370/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC, AGOSTO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.370/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2020, PROCESSO Nº 05/2020. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: **Isilda Rodrigues Neves**, inscrita no CPF sob o nº 099.355.738-42, RG: SP-16415581, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:
Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, referente ao mês de agosto, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio em conformidade com a Lei Municipal nº 3.103/18, que estabelece a possibilidade jurídica dos detentos prestarem serviço remunerado no Município de Perdões sobre os serviços realizados no mês de junho.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$1.958,62 (um mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de

pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de setembro de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 430.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

ISILDA RODRIGUES NEVES
Presidente APAC
Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ED5883D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 12/2020 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.902/2019 FIRMADO EM 23.10.2019 – POSTO ABC PERDÕES EIRELI

TERMO ADITIVO N.º 12/2020 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.902/2019 FIRMADO EM 23.10.2019 – POSTO ABC PERDÕES EIRELI

Termo Aditivo 12/2020 ao Contrato n.º 6.902/2019 de 23.10.2019, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa POSTO ABC PERDÕES EIRELI, CNPJ: 26.095.327/0001-88, com sede em Perdões - MG, à Avenida da Luz, nº 260, Santa Terezinha, CEP: 37260-000 tendo como representante legal o Sr. Fabiano Nogueira Ávila, CPF: 014.405.956-82, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 6.902/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: POSTO ABC PERDÕES EIRELI.

- Altera-se o valor do litro do Óleo Diesel S500 previsto neste instrumento para **R$3,62** (três reais e sessenta e dois centavos)
- Altera-se o valor do litro do Óleo Diesel S10 previsto neste instrumento para **R$ 3,80** (três reais e oitenta centavos).

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 03/09/2020.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de Setembro de 2020.

Hamilton Resende Filho Posto Abc Perdões EIRELI
FABIANO NOGUEIRA ÁVILA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4A8CB92F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.372/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO, SETEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.372/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2020, PROCESSO Nº 02/2020. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Maurício Barbosa Lasmar, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, referente ao mês de setembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados

pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$7.000,00 (sete mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de outubro de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 Ficha 408.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOSÉ MAURÍCIO BARBOSA LASMAR
Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto
Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A5C2491E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 03/2020 - CONTRATO Nº 5.922/2017 - ETM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. - ME

TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 5.922/2017
Termo Aditivo que entre si celebram de um lado, o**MUNICÍPIO DE PERDÕES,**empresa pública de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça. 1.º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, a seguir denominado**MUNICÍPIO**e de outro lado a ETM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 10.658.478/0001-67 com sede em Campo Belo MG, à rua Bias Fortes, nº 450, neste ato representado por seu representante legal Vicente de Paula Assis, doravante denominada simplesmente**Contratada**celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes:- Considerando que o serviço prestado pela contratada é executado de forma contínua no Município de Perdões e com prestado com valores competitivos que garantem economia aos cofres públicos municipais;- Considerando o permissivo legal do art. 57, II que permite a prorrogação dos contratos administrativos por até o período máximo de 60 meses e o disposto na alíena d) do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/95 que permite a variação dos preços através dos índices oficiais de infração acumulada nos últimos 36 meses;
- Considerando que o prazo de vigência contratual foi prorrogado até o dia 30.08.2020;
- Considerando que o valor inicialmente contatado em 30.08.2020 não sofreu qualquer variação de preço e que desde sua assinatura

o índice acumulado do IGPM (FGV) sofreu uma variação de 29,33% nos últimos 36 meses;
- Considerando que também ocorreu uma variação de preços nos custos operacionais da contratada na execução de seus serviços comprovados mediante nota fiscal de seus fornecedores.
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O item 2.1 – Do Prazo do Contrato ora Aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de sua assinatura com vencimento em**30.08.2021,** podendo ser prorrogado caso haja interesse do Município de PERDÕES- MG e se houver acordo entre as partes, conforme Art. 57, II, da Lei 8.666/93."
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
A cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: ETM Construções Elétricas Ltda. CNPJ: 10.658.478/0001-67
Lote Descrição do Lote Valor Total
001 Manutenção de Rede de Iluminação Pública 90x3.000= R$ 270.000,00
Total do fornecedor: R$ 270.000,00
Este valor representa uma variação do preço inicialmente pactuado entre as partes de R$ 69,90 para R$ 90,00 por prestação de serviço por ponto de iluminação pública com fornecimento de material necessário a execução deste serviço conforme descrito no Edital de Licitação, representando uma variação de 29,33% acumulado nos últimos 36 meses conforme o IGPM, com fundamento jurídico na alínea d) do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam inalteradas as demais disposições contratuais então pactuadas entre as partes.
E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de Agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

VICENTE DE PAULA ASSIS
Representante Legal da ETM Construções Elétricas LTDA - ME
Assessoria Jurídica Municipal
OAB/MG: 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2FECC791

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.115/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ AUGUSTO DE REZENDE NETO.

PORTARIA Nº 8.115/20 de 02 de setembro de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ AUGUSTO DE REZENDE NETO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **JOSÉ AUGUSTO DE REZENDE NETO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/02/2004 a 01/02/2014, que serão gozadas de 07/09/2020 a 06/10/2020, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de setembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CAAAE506

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.116/20 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARLY HELOISA PEREIRA.

PORTARIA Nº 8.116/20 de 04 de setembro de 2020.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARLY HELOISA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **MARLY HELOISA PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28/08/2020, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de setembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0371AD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.117/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA NAVES PEREIRA.

PORTARIA nº 8.117/20 de 04 de setembro de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA NAVES PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA NAVES PEREIRA,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/02/2014 a 01/02/2019, que serão gozadas no período 27/07/2020 a 12/10/2020, no total de 78 (setenta e oito) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de setembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0C9E2927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº: 045/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

"*Dispõe novas orientações quanto ao funcionamento de igrejas, templos religiosos de qualquer culto, bem como entidades que se assemelhem, nos termos que especifica*."

O Prefeito Municipal da cidade de Pescador/MG, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Constituição do Estado, a Constituição Federal,e
CONSIDERANDO que a organização Mundial de Saúde declarou que a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) é uma emergência de Saúde Internacional;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.979 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º -Às igrejas, templos religiosos de qualquer culto, bem como entidades que se assemelhem, poderão realizar determinadas atividades coletivas, tais como missas, pregações, cultos, dentre outros, e realizar o funcionamento administrativo, desde que cumpridas às seguintes determinações:
I - os encontros semanais devem ser reduzidos para no máximo três episódios;
II – diminuir o número de dirigentes, ministros e convidados na ministração dos cultos;
III – controle obrigatório de acesso ao local, devendo ter um responsável para tal fim na porta de entrada;
IV – o número de assentos deverá ser reduzido, respeitando o distanciamento de 2 metros lateral, frente e posterior entre membros que não residam na mesma casa;
V – uso obrigatório de máscara para todos aqueles que adentrarem nestes locais (seja voluntário, funcionário ou fiéis);
VI – higienização obrigatória na porta de entrada, devendo ser disponibilizado aos fiéis álcool em gel 70% com borrifador em spray ou água e sabão, com local apropriado para a desinfecção das mãos;
VII - dispensador de papel toalha, sabão líquido nos sanitários, lixeiras com tampas e pedais;
VIII – implementação de membro fiscal para fiscalizar as medidas de segurança, higienização dos sanitários, dos templos, controle no número de membros e higienização destes;
IX - manter o local totalmente arejado, com todas as janelas e portas abertas (evitando a utilização de ventilador e ar-condicionado);
X - higienização completa do local, antes e após cada celebração, inclusive dos equipamentos utilizados, tais como, microfones e outros;
XI – preenchimento de planilha com nome e data dos participantes dos eventos, para fins de controle epidemiológico, vedado os cumprimentos nos momentos fraternos ou qualquer manifestação gesticular de proximidade, tais como comprimento da paz, abraços, aperto de mão;
XII - a distribuição de alimentos como hóstias, pães, sucos e vinhos devem ser feitos sem contato com a boca, deve ser disponibilizado álcool a 70% para higienização dos membros que participarão destes ritos;
XIII- é proibida a participação de membros de outras localidades;
XIV - respeitar o distanciamento na formação de filas e entre os instrumentistas;
XV - os bebedouros, independente do modelo, devem permanecer lacrados, devendo ser recomendado que cada pessoa possua recipiente de uso pessoal para água;
XVI - não compartilhar objetos entre os participantes, como folhetos, livros e envelopes.
XVII - não será permitido o ingresso de crianças de 0 a 11 anos e 11 meses e 29 dias;
XVIII - orientar aos grupos de riscos sobre a necessidade de se manter a etiqueta respiratória e demais medidas sociais e sanitárias;
XIX - não será permitido a participação de pessoas com sintomas gripais ou típicos de covid-19 (tosse, coriza, rouquidão, dor no corpo, nas articulações, diarreia, perca de paladar, olfatos, dentre outros).
Art. 2º - As medidas previstas neste decreto poderão ser aperfeiçoadas a qualquer momento.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os atos a ele contrários.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pescador/MG, 24 de agosto de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6F40461B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGÃO 062/2020 REAGENDAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 062/2020 que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para eventual Prestação de Serviço de Troca, Instalação e Fornecimento de Luminárias de LED (Iluminação Pública) ". A abertura dos envelopes será no dia 23 de setembro de 2020 as 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 03 de setembro de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:626C808B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO CONTRATO 173/2020

Contrato Nº 173/2020 Contratante: PIRAJUBA PREFEITURA Contratada. COPARI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA. Valor R$ 217.958,08 (duzentos e dezessete mil novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)Vigência: Início: 03/09/2020;Término: 31/12/2020 Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 14/2020 Recursos: Dotação: 2.257.4.4.90.51.00.00.00.00 (1032), 2.257.4.4.90.39.00.00.00.00 (1089) Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ASFALTAMENTO DE TRECHO E

RECAPEAMENTO DE AVENIDA E RUA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

RUI GOMES NOGUEIR RAMOS
Prefeito.

PIRAJUBA MG, 04 DE SETEMBRO DE 2020

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:43B9FA83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGÃO 064/2020 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 064/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA JUNTO NA QUADRA SOCIETY DA ÁREA DE AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO RECREATIVO/ESPORTIVO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LÁZARO ROSA MUNIZ UNIDADE II". A abertura dos envelopes será no dia 24 de setembro de 2020 as 15:00 horas. O Edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 04 de setembro de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:E77F67D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
FUTURA AQUISIÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Processo Licitatório nº 079/2020, Pregão Presencial nº 027/2020, Registro de Preços nº 022/2020. Objeto: Futura aquisição de bloquetes sextavado. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 18/09/2020, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 18/09/2020 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga -MG .

LEONARDO DA SILVA ARAUJO NETO

Piranga, 03 de setembro de 2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:492B4258

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CANCELAMENTO DE LEILÃO

Prefeitura Municipal de Piranga - MG: **CANCELAMENTO DE LEILÃO**. Processo Licitatório nº 075/2020, Leilão nº 003/2020. Objeto: Alienação dos Bens Móveis Inservíveis, Pertencentes à Prefeitura Municipal de Piranga-MG.Por ordem do Chefe do Poder Executivo Municipal, fica cancelado o respectivo leilão. Um novo edital será publicado posteriormente, respeitando todas as normas vigentes.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO

Piranga, 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:B0C01985

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 045/2020

PORTARIA nº 045/2020 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre interrupção da licença para Atividade Política a pedido do servidor."

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o pedido formulado pela servidora efetiva Liliane Camila Marinho Araújo, para reintegração ao cargo de auxiliar de serviços gerais, o qual foi protocolado em 04/09/2020;
Considerando que no mesmo pedido a referida servidora informa que desistiu de concorrer como candidata nas eleições 2020;

RESOLVE:

Art.1º Interromper a pedido da servidora Sra. **Liliane Camila Marinho Araújo,** inscrita no CPF sob nº 073.643.976-55, portadora da carteira de Identidade nº MG-13.999.701, Matrícula Funcional nº 421, Servidora Pública Municipal estável, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença para atividade política.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, MG, 04 de setembro de 2020

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:F9430B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Edital de Leilão 004/2020- Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira, JUCEMG 638, torna público que levará a leilão online através do site www.jonasleiloeiro.com.br em 23/09/2020, a partir das 13:00 horas, seus bens inservíveis, veículos, máquinas e bens diversos. Local de visitação: Área de eventos do Município-Rua José Milagres s/n, Centro, Piranga/MG. Dias de visitação: 08/09/2020 a 23/09/2020, no horário de 08:00 ás 11:00 e de 12:00 ás 16:00 horas. Informações e edital no site: www.jonasleiloeiro.com.br e www.piranga.mg.gov.br ou pelo fone: 37-3402-2001 e 31 37461260.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:9D8D4B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 066/2020
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM POR TEMPO DETERMINADO nº 066/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos do Processo nº 5000353-48.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Vanessa Fernanda da Silva, CPF: 173.131.656-92; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 09/09/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Técnico de Enfermagem; Data de assinatura: 02 de setembro de 2020.

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:E20B1AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 069/2020
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO nº 069/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos do Processo nº 5000353-48.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Rosilene Anastacio de Paula, CPF: 150.325.026-63; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 09/09/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Auxiliar de Serviços Gerais; Data de assinatura: 02 de setembro de 2020.

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:BC5F6B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 071/2020
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CUIDADOR SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO nº 071/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos do Processo nº 5000353-48.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 44h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Karenn Victoria Amorim Marques, CPF: 126.711.886-50; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 09/09/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Cuidador; Data de assinatura: 02 de setembro de 2020.

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:028E483C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 072/2020
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO nº 072/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos do Processo nº 5000353-48.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Thaynara Helena Gomes da Silva, CPF: 101.812.466-78; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 09/09/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Auxiliar de Serviços Gerais; Data de assinatura: 02 de setembro de 2020.

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:9DE2F62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 073/2020
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE MÉDICO POR TEMPO DETERMINADO nº 073/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos do Processo nº 5000353-48.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Diego Vieira Barreto, CPF: 089.935.276-60; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 09/09/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Médico; Data de assinatura: 02 de setembro de 2020.

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:67ECA2E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 074/2020
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ENFERMEIRO POR TEMPO DETERMINADO nº 074/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos do Processo nº 5000353-48.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Adriana Maria dos Santos, CPF: 046.130.126-19; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 09/09/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Enfermeiro; Data de assinatura: 02 de setembro de 2020.

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:95DEE386

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 075/2020
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CUIDADOR SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO nº 075/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos do Processo nº 5000353-48.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 44h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Angela Maura Resende Marques, CPF: 130.677.486-11; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 09/09/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Cuidador Social; Data de assinatura: 02 de setembro de 2020.

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:45844AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 076/2020
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CUIDADOR SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO nº 076/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos do Processo nº 5000353-48.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 44h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Nadia Carvalho de França, CPF: 092.694.006-62; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 09/09/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Cuidador Social; Data de assinatura: 02 de setembro de 2020.

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:04E21E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 077/2020

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CUIDADOR SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO nº 077/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos do Processo nº 5000353-48.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 44h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Samara de Ramos Braz, CPF: 126.253.906-46; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 09/09/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Cuidador Social; Data de assinatura: 02 de setembro de 2020.

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:9DC57EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 078/2020
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM POR TEMPO DETERMINADO nº 078/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos do Processo nº 5000353-48.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Glauciene de Matos Milagres, CPF: 127.161.506-13; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 09/09/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Técnico de Enfermagem; Data de assinatura: 02 de setembro de 2020.

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:B1A1AE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 079/2020
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO nº 079/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos do Processo nº 5000353-48.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Maria Zelia Maciel de Lana, CPF: 167.819.238-46; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 09/09/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Auxiliar de Serviços Gerais; Data de assinatura: 02 de setembro de 2020.

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:E35661A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2020

EXTRATO DE ADITIVIO AO CONTRATO nº 080/2020
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PSICÓLOGO POR TEMPO DETERMINADO nº 080/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos do Processo nº 5000353-48.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 30h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada Shirley Thais de Paiva Queiroz, CPF: 083.870.756-47; Objeto: Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 09/09/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Psicólogo; Data de assinatura: 02 de setembro de 2020.

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:1163B6F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 081/2020
TERCEIRO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM POR TEMPO DETERMINADO nº 081/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos do Processo nº 5000353-48.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Natalia Aparecida Balbino, CPF: 161.507.426-01, RG: 22.361.523; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 09/09/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Técnico de Enfermagem; Data de assinatura: 02 de setembro de 2020.

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:7B59840B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 046/2020

PORTARIA nº 046/2020 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

"*Nomeia membros para compor Comissão para Avaliação de bens móveis para fins de leilão e dá outras providências*."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão para Avaliação de bens móveis, para fins de leilão:

Tarcísio Romualdo Dias
Carlos Eduardo Dias
Johnson Robson da Silva

Art. 2° Compete à referida Comissão vistoriar e avaliar os bens móveis, para fins de futura alienação, em leilão, procedendo com emissão de laudo circunstanciado do estado dos bens, na forma exigida à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 04 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:2BEEEE21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº054/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

Objeto: locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando a instalação da Unidade de Atenção Primária à Saúde do Bairro Nova Pirapora. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93,

RATIFICO/HOMOLOGO esta dispensa de licitação em favor do Sr. Paulo Henrique Tessaro – CPF 120.985.438-40, no valor mensal de R$3.200,00, perfazendo o valor total de R$38.400,00 por 12 meses.

Pirapora/MG, 03/09/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:5C3AD055

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 020/2020, objetivando a aquisição de kits emergenciais para ações assistenciais para idosos, pessoas com deficiência e população em situação de rua no enfrentamento da COVID-19, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por lote**; Data/horário: **23/09/2020 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou : www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 04/09/2020

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:4FFF29E7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 273 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Portaria n° 273 de 03 de setembro de 2020.

Dispõe sobre substituição de servidor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art.1º. Designar o servidor efetivo **Omar Rogerio Barbosa ,** matrícula 1126, Analista Administrativo III, para ocupar interinamente o cargo de Diretor do Controle Interno em substituição a **Andreia Luciana Mendonça Maia Santos,** matrícula 7888 por motivo de férias no período de 1º de setembro a 06 de outubro de 2020, nos termos do artigo 42 e seus parágrafos da Lei Municipal 1782/2005.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

Pirapora, 03 de setembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:0A5F1D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 11 DE SETEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 065/2020 – PREGÃO 038/2020 – REGISTRO DE PREÇO 033/2020** com vistas à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Equipamento Peças e suprimentos de Informática para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6FDCB400

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 12 DE SETEMBRO

Raimundo Matildes Nonato Rodrigues, brasileiro, portador do CPF nº. 162.999.066-34, na qualidade de Presidente do **IPMP (Instituto de Previdência Municipal de Pitangui)**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Major Bahia, nº. 224 - Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 19.132.499/0001-19, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020**, com vistas a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pela autarquia municipal denominada Instituto de Previdência Municipal de Pitangui-IPMP, nas áreas previdenciária, contábil, administrativa e atuarial, bem como todos os procedimentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, conforme legislação pertinente vigente.

RAIMUNDO MATILDES NONATO RODRIGUES
IPMP (Instituto de Previdência Municipal de Pitangui)

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8C29B0D3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 13 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 064/2020 – PREGÃO - 037/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CLAUDINEI FARIA NASCIMENTO – ME** – Valor: **R$ 1.357.288,00 (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços Mecânicos da Linha Leve, Solda, Escapamento, Para – Brisa, Lanternagem e Pintura para Frota Municipal e entes Conveniados deste Município. Pelo período de 01 (um) ano de **01/10/2020 à 31/08/2021**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9BF6E62D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 14 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 064/2020 – PREGÃO - 037/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JOSE RICARDO DE FARIA – ME** – Valor: **R$ 157.546,00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços Mecânicos de motocicleta para Frota Municipal e entes Conveniados deste Município. Pelo período de 01 (um) ano de **01/10/2020 à 31/08/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7CAE2FDD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 15 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 064/2020 – PREGÃO - 037/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GERALDO MENDES – ME** – Valor: **R$ 1.721.041,95 (um milhão setecentos e vinte e um mil e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços Mecânicos da Linha Leve para Frota Municipal e entes Conveniados deste Município. Pelo período de 01 (um) ano de **01/10/2020 à 31/08/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5DE7B16B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 16 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 064/2020 – PREGÃO - 037/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LUIZ CARLOS FAGUNDES DA SILVA - ME** – Valor: **R$ 173.072,50 (cento e setenta e três mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços Mecânicos da Linha Leve, Solda, Escapamento, Para-Brisa, Lanternagem e Pintura para Frota Municipal e entes Conveniados deste Município. Pelo período Contratual de 01 (um) ano de **01/10/2020 à 31/08/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9A427203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0210/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000179/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0115/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ENOXAPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS DESTE MUNICIPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.020
Contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Valor global estimado de R$ 27.950,00. Data da assinatura: 04/09/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050610.303.2005.2068.00003.3.90.30.00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:14EC837B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0211/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000179/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0115/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ENOXAPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS DESTE MUNICIPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.020
Contratado: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI. Valor global estimado de R$ 40.100,00. Data da assinatura: 04/09/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:02050610.303.2005.2068.00003.3.90.30.00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CBC5240F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 122/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 193/2020, Pregão nº 122/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020, CONFORME PORTARIA Nº 369, 29 DE ABRIL DE 2020. A data para abertura deste certame será dia 18 de setembro de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B79759F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 07/2020
Processo Licitatório nº: 230/2019
Ata de registro de preços nº: 321/2019
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do tcu nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, sendo o acréscimo de 3,2% ao item nº 3 da ata de registro de preços supra mencionada.
Data: 03 de setembro de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D7007526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO TP 07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 - Processo Licitatório nº 125/2020 **–** Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DO ENTORNO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24h, NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**". Ficam todos os licitantes**intimados**para, caso queiram, interpor recurso acerca da HABILITAÇÃO e/ou INABILITAÇÃO das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. Informo que conforme Ata da Sessão Pública do processo supracitado, estes já saíram intimados, encerrando, portanto, o prazo no dia 14 de Setembro de 2020 às 17h. A CPL informa que encontra-se habilitada a empresa RX CONSTRUTORA EIRELI e inabilitada a empresa RC BORGES CONSTRUTORA LTDA. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Pouso Alegre, 04 de Setembro de 2020.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3808B208

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 185/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2020 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 04/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO AZITROMICINA 500MG."** Valor: R$ 57.000,00(cinquenta e sete mil reais). Contratada: Acácia comércio de medicamentos eireli. Data da assinatura: 27/08/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

02.011.0010.0122.0003.2624. 3.33.90.32.000 FICHA 1528

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:74AE3941

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019 - Processo Licitatório nº 259/2019 **– "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 04/09/2020. Contratada: **L. ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 38.076.579/0001-49, sediada na Rua Professor Mendonça, nº 65, bairro Centro, Pouso Alegre, MG. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)** durante a vigência do Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020 e R$ **1.000,00 (Hum mil reais),** com a revogação da situação de emergência em saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:33FDB31A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 223/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2020 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019. Processo Administrativo nº 259/2019. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 04/09/2020. Contratada: **L. ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 38.076.579/0001-49, sediada na Rua Professor Mendonça, nº 65, bairro Centro, Pouso Alegre, MG. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)** durante a vigência do Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020 e R$ **1.000,00 (Hum mil reais),** com a revogação da situação de emergência em saúde, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Recurso Próprio Saúde – Ficha 826 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e FMS Recurso Próprio Saúde – Ficha 825 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E6834B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1198/2020

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a Secretária Interina, **Sr.ª Leticia Gardim Monteiro Amui**, como Conselheira-Presidente, em **substituição** à conselheira **Sr.ª Maria Helena Cruz de Mello** (Chefe de Setor do Patrimônio Cultural) conforme Ata da 123ª Reunião do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

Art. 2º - Atentar quanto da desincompatibilização do conselheiro **Sr. Alessandro Camargos Silva** (Conselheiro Suplente), em razão de período eleitoral e candidatura deste ao cargo de vereador, bem como extinção de seu mandado como Conselheiro por ter deixado de comparecer, sem justificativa, a 02 (duas) reuniões seguidas e 04 (quatro) alternadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/07/2020.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:9E9D7BE8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 324/2020.

Processo Licitatório nº 259/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2020.

Objeto: Contratação de serviço de telecomunicação para interligar a rede de dados do centro administrativo aos demais setores da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **GM TELECOM E INFORMÁTICA LTDA**.
Valor total global de **R$84.260,00 (oitenta e quatro mil duzentos e sessenta reais)**, discriminado da seguinte forma: **Item nº 01 –** 45 pontos de Interligação de departamento através de rede sem fio – R$/Unit R$330,00 (trezentos e trinta reais), R$/Total R$14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), R$/Total para 4 meses R$59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais); **Item nº 02 –** 01 serviço de suporte e manutenção à rede e usuários – R$/Unit R$6.215,00 (seis mil duzentos e quinze reais), R$/Total para 4 meses R$24.860,00 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta reais).
Vigência: 04/09/2020 à 31/12/2020.
Data da assinatura: 04/09/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:53920CBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2020
DISPENSA: 29/2020

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 89/2020 Modalidade: Dispensa: 29/2020, na forma que segue:

LICITANTE:
SUPERMERCADO ALVES MOURA LTDA - ME

VALOR TOTAL:
R$ 16.587,74 (Dezesseis mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Condições: Conforme ata de julgamento
Publicado em 02/09/2020

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:73E92028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

ERRATA DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 060/2020
Dispensa de Licitação n° 017/2020
Chamada Pública nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na ratificação e na publicação da ratificação do Processo Licitatório nº 060/2020, Dispensa de Licitação n° 017/2020, Chamada Pública 001/2020 publicada no dia 21/08/2020, onde se lê MARIA DAS GRAÇAS LIMA, pessoa física de direito privado inscrita no CPF sob nº 492.339.076-49, passa- se a ler MARIA DAS GRAÇAS LIMA RODRIGUES, pessoa física de direito privado inscrita no CPF sob nº 492.338.076-49.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 04 de setembro de 2020.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:73D02622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 6987/2020

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 6987/2020

Processado (a): E.G.S.R.

Portaria Pad Instauração nº 022/2020

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 01/09/2020

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:18C9B8A3

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 6988/2020 - PORTARIA 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 6988/2020

Portaria/Cor/Instauração nº 031/2020

Sindicado (a): M.C.G.L.

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 28/08/2020

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:1C0328FA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 059/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 059/2020, processo nº 171/2020. Objeto: Aquisição de Material Médico Emergencial - EPIs. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELLI,** vencedora de todos os itens, perfazendo o valor total de R$ 185.148,00 (cento e oitenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais) para o periodo de trinta dias. Data do Despacho: 26 de Agosto de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:E644407E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 093/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 093/2019, Processo: N.º 018/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte (LOCATÁRIO) e GERALDO MAGELA MELO (LOCADOR). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original, fica prorrogado por 12 (doze) meses,o valor total deste aditivo é de R$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).Início da Vigência 04/06/2020 e término 04/06/2021.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:F8A43F09

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 083/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Tomada de Preços 083/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Tomada de Preços, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação, drenagem superficial da Rua Um do Bairro Santinho, no município de Ribeirão das Neves/MG.
A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 24/09/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:703C4D57

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 234/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 234/2019, Processo: N.º 195/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras(Contratante) e a empresa **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI** (Contratada).
Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo de Execução e Vigência Contratual por mais 03(Três) meses. De 30/08/2020 até 30/11/2020.
Data da assinatura: 31 de Agosto de 2020.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:CE9296E0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 062/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 6º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 062/2015, Processo: N.º 104/2015. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras(Contratante) e a empresa **PREFISAN ENGENHARIA LTDA** (Contratada).
Objeto do aditivo: Reajuste contratual de 18,05% correspondente ao período de 2016 a 2019., conforme previsão de 19.4 do edital de Concorrência 002/2015.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:A8DB04C8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 070/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato do Contrato nº 070/2020 referente ao Processo 072/2019. Objeto: Locação de Imóvel para abrigar a Escola Municipal Vale da Prata.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação (contratante) e **FERNANDO ANTÔNIO FRAGA FERREIRA** (contratado), perfazendo o valor total de R$97.263,36 (Noventa e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).
Assinatura do contrato: 01 de Setembro de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:032CD376

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 176/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 064/2020, processo nº 176/2020. Objeto: Aquisição de Notebook.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa: **PRYSCILA BASTOS ROCHA CUNHA 05450953607,** perfazendo o valor total estimado de R$173.850,00 (Cento e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).
Data: 04 de Setembro de 2020.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:7761B6AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE 1.º TERMO ADITIVO, CONTRATO nº 046/2019, assinado em 02/09/2019 resultado Licitação na modalidade Dispensa nº020/2019, cujo objeto é o serviço de contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos hospitalares de acordo com as exigências e classificação da resolução da diretoria colegiada - RDC ANVISA nº 358 de 29 de abril de 2005 e das normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas).Firmado entre a Prefeitura de Rubelita/MG, CNPJ 24.363.590/0001-85 e a SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, inscrita no CNPJ 05.266.324/0003-51**.** Prazo de Vigência: 02/09/2020 à 31/12/2020.

Rubelita- MG, 02/09/2020.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:90B7AE4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N. º 162/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020. Menor preço global. Objeto: Obras de terraplenagem, rebaixamento de greide, contenção e drenagem pluvial, com execução de bueiro no distrito de Bateias em Santa Bárbara – MG, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**23/09/2020**às 09 horas, na Rua Cristiane Géo Maia,95, Centro de Santa Bárbara-MG no Centro de Distribuição - CEOP. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 04/09/2020 -

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:BB969610

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2020

Diante do julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 048/2020, Processo nº 122/2020, cujo objeto é a Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento dos agentes políticos, servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, empregados públicos e estagiários do poder executivo do Município de Santa Bárbara, os serviços ficam adjudicados à empresa **ITAU UNIBANCO S/A.**

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:45901F58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 48/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 48/2020, Processo n.º 122/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 31/08/2020, cujo objeto é a Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento dos agentes políticos, servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, empregados públicos e estagiários do poder executivo do Município de Santa Bárbara, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (027535) CENTRAL.GERENC.FOLHA DE PAGAME	ITAU UNIBANCO S/A	1.540.000,00

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:C256EB07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 046/2017 – 4º ADITIVO

PRC nº: 068/2017
Processo: 023/2017
Pregão Presencial n.º 010/2017
4º Aditivo ao Contrato n.º 046/2017
Contratada:**ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A**
Objeto: Inclusão de item ao contrato inicial: Sistema Módulo de Execução de Obras e Serviços de Engenharia
Data da assinatura: 12/08/2020

Santa Bárbara, 04/09/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:CFF30690

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N.º 04/2020

PORTARIA N.º 04/2020.

"Altera a Portaria SMDMPS nº 001/2019 que designa o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do Termo de Colaboração a ser firmado com a Cáritas Diocesana de Itabira (CASA LAR)"

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, III, da Lei Municipal n.º 1.703/2013 e tendo em vista o disposto na Lei Federaln.º 13.019/2014, Lei Municipal 1.821/2017 e Decreto Municipal n.º 3.239/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º, inciso II da Portaria SMDMPS nº 001/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

II – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

a) Danilo Sousa Pinto – **Titular**;
b) Carolina Alcântara da Costa Pratarotti – **Titular**;
c) Marcely Ávila Machado – **Titular**;
d) Adriana Silva Teixeira – Suplente;
e) Claudia Maria dos Santos Heleno– Suplente;
f) Luciana Angélica do Couto Gomes – Suplente.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2020.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:76779BA4

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA CAUTELAR PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2020

Processo Licitatório n.º 136/2020
Pregão Presencial n.º 055/2020
Contratada: Master Peças e Distribuição EIRELI
Decreto Municipal n.º 3546/2018

I – RELATÓRIO

Trata-se de comunicação de infração contratual encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, face a empresa MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.

Narra-se na comunicação, que a empresa descumpre prazo de fornecimento de itens contratados pelo Município através de licitação pública, para atendimento e abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-se que a Ordem de Fornecimento de n.º 02374/20 foi emitida no dia 11 de agosto de 2020, com prazo para cumprimento da entrega de 05 dias.

Informa-se ainda, que a foi enviada Notificação para empresa no dia 27 de agosto de 2020, objetivando obter um posicionamento do fornecedor, o qual não foi feito.

Ao final, pugna-se pela instauração de processo administrativo para apuração dos fatos e, sendo o caso, responsabilização da empresa infratora.

São os fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, registra-se que o procedimento de contratação pública, fora instaurado, instruído e encontra-se na fase de execução.

Toda empresa interessada em participar de licitações públicas, tem prévio conhecimento das estipulações do edital, do termo de referência, ficando ciente de suas obrigações e que em caso de descumprimento injustificado serão aplicadas sanções administrativas, previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993, regulamentadas pelo Decreto Municipal n.º 3546/2018.

Ao analisar a comunicação, percebo que o fornecedor ignora as Notificações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, tão pouco se posiciona em relação aos supostos descumprimentos contratuais.

Nos termos do artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/1993, há previsão de outros instrumentos hábeis que possuem eficácia de instrumento contratual, estipulando obrigações que devem ser cumpridas pelo fornecedor contratado pela administração, como é o caso das Ordens de Fornecimento. Veja-se:
"(...) Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. (...)"

Nestes termos, existe estipulação expressa do prazo para fornecimento dos itens contratados, após a emissão da Ordem de Fornecimento, motivo pelo qual gera-se a obrigação de cumprimento, sob pena de aplicação das sanções previstas entre os artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Ao passo que já houve notificação da empresa, sobre o descumprimento de obrigações assumidas com o Município, e não há manifestação, considera-se injustificado até o presente momento o atraso para o fornecimento dos itens contratados, devendo o fornecedor ser responsabilizado pela infração.

Em observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, deve ser concedida a empresa oportunidade de manifestação no âmbito de processo administrativo, previsto no Decreto Municipal n.º 3546/2018, instaurado na forma da Instrução Normativa n.º 008/2018.

Por outro lado, observo tratar-se de aquisição de equipamentos de proteção individual para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, indispensáveis para a prestação de serviços de saúde pública, principalmente no momento atual em que enfrentamos uma pandemia de proporções imensuráveis, sendo que as recomendações pela utilização de EPIs e devidos cuidados com higiene e uso de máscaras, são mundiais.

Dessa forma, é necessária cautela máxima por parte da administração em relação ao fornecimento de itens indispensáveis para prestação do serviço de saúde pública.

O poder da cautela administrativa é reconhecido entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas superiores, devendo as decisões cautelares, serem tomadas naqueles casos urgentes, que demandam resolução imediata, em prol do interesse público e em defesa ao erário.

Neste caso, ao tratar-se de aquisição de EPIs indispensáveis para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, a cautela é mais do que necessária.

III – CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto **DETERMINO**:

Seja instaurado o devido processo administrativo nos termos do Decreto Municipal n.º 3546/2018, na forma da Instrução Normativa n.º 008/2018, com a notificação da contratada, para caso queira se manifeste acerca dos fatos no prazo de 10 (dez) dias.
SEJA APLICADA CAUTELARMENTE ADVERTÊNCIA na forma do artigo 3°, inciso II, do Decreto Municipal n.º 3546/2018, NOTIFICANDO a empresa para realizar a entrega definitiva dos itens constantes da Ordem de Fornecimento n.º 02374/20, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções mais gravosas, como multa, suspensão temporária de participação em licitações públicas e declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público.
Sejam suspensos temporariamente, todos e quaisquer eventuais pagamentos ou valores que a empresa possua a receber desta administração, até a resolução do processo administrativo.
A empresa encontra-se IMPEDIDA de participar de licitações na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, até a regularização contratual, ou finalização do processo administrativo.
Seja oficiado o Ministério Público de Minas Gerais, para conhecimento devido ao caráter de emergência de saúde pública.

Expeçam-se as notificações necessárias.

Instaure o processo administrativo para apuração na forma do Decreto Municipal n.º 3546/2018.

Publique-se.
Cumpra-se com URGÊNCIA.

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:A818574C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 045/2020, nos seguintes termos:

CONTRATADA: A.C.I COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 71.208.094/0001-37, situada à Rua José Martins Silva, nº 515, E 517 Térreo Sala 01, São João, município de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, CEP 36.080-370.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva que deverá ser realizada nos aparelhos e equipamentos médico-hospitalares utilizados no Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, incluindo mão de obra e fornecimento de peças de reparação/reposição

VALOR: R$ 14.620,00 (quatorze mil seiscentos e vinte reais)

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2020

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

020702 10302 0075 2060 339039 Ficha 1028	020702 10302 0075 2060 339039 Ficha 1029
020702 10302 0075 2138 339039 Ficha 1805	

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 04 de Setembro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:3F4335EA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: A.C.I COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 71.208.094/0001-37, situada à Rua José Martins Silva, nº 515, E 517 Térreo Sala 01, São João, município de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, CEP 36.080-370.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva que deverá ser realizada nos aparelhos e equipamentos médico-hospitalares utilizados no Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, incluindo mão de obra e fornecimento de peças de reparação/reposição.

VIGÊNCIA: A partir de sua Assinatura até 31/12/2020.

VALOR GLOBAL: **VALOR:** R$ 14.620,00 (quatorze mil seiscentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020702 10302 0075 2060 339039 Ficha 1028	020702 10302 0075 2060 339039 Ficha 1029
020702 10302 0075 2138 339039 Ficha 1805	

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

VALERIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:45ABB584

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: ALEXANDRE SATHLER FRAGA 03398020658, inscrita no CNPJ sob o nº 15.504.240/0001-09, situada à Avenida Lauro Célio da Silva, nº 650 Sala 01, Centro, município de Manhumirim, estado de Minas Gerais, CEP 36.970-000

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de Teste Rápido sorológico qualitativo IgG e IgM para diagnóstico de COVID-19 (SARS0COV-2), objetivando a intensificação do enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus, nos moldes da Lei 1.379/2020 para atendimento da demanda existente na Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: O Contrato Administrativo terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se no ato de assinatura do instrumento, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de acordo com art.4º-H da Lei 13.1979/020 de 06 de fevereiro de 2020

VALOR GLOBAL: R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.02.10301.0072.2061.339030. Ficha 937
02.07.02.10302.0075.2060.339030. Ficha 1018
02.07.02.10302.0075.2138.339030. Ficha 1802
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

VALÉRIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:1F565D5C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 037/2020

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Valéria Rodrigues de Freitas, designada pela portaria n° 073/2020, torna público, a todos os licitantes interessados em participar do referido certame, a ERRATA da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 084/2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para locação de um caminhão basculante trucado e um caminhão pipa (bomba inclusa), incluindo operador e combustível para a satisfatória prestação de serviços de manutenção das estradas municipais, visando atender a demanda existente na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.

01- A exclusão do item 13.2.5.3 do Edital.

13.2.5.3 – Certificado de Registro e Licenciamento do veículo cotado – exercício 2020 (CRLV).

02- Ratifica-se todos os demais termos e condições que integram a versão originária do ato convocatório.

VALERIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:45AC9BC1

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 046/2020, nos seguintes termos:

CONTRATADA: PROTEG – ASSESSORIA EM PROTEÇÃO RADIOLOGICA E GARANTIA DE QUALIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 07.739.026/0001-03, situada à Rua Paraopeba, n 952 A, Rosário, município de Belo Vale, estado de Minas Gerais, CEP 35.473-000 e **NOVA X TECNICA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE RAIO X LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n 08.348.704/0001-61, situada à Rua Bonfim, n 607, Bonfim, município de Belo Horizonte-MG, CEP 31.210-150.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de atividade econômica de prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos de Raio X médico, outrossim, contratação pessoa jurídica especializada para realização da radiometria (Levantamento Radiométrico) e testes de constância nas máquinas, nos termos da Portaria – PRT nº 453/98, da ANVISA/MS e Resolução nº 129/03 da SES/MG

VALOR: PROTEG – ASSESSORIA EM PROTEÇÃO RADIOLOGICA E GARANTIA DE QUALIDADE EIRELI com valor total de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) e **NOVA X TECNICA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE RAIO X LTDA** com valor total de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2020.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:

020702 10302 0075 2060 339039 Ficha 1028	020702 10302 0075 2060 339039 Ficha 1029
020702 10302 0075 2138 339039 Ficha 1805	

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG 03 de Setembro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:4D022418

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: PROTEG – ASSESSORIA EM PROTEÇÃO RADIOLOGICA E GARANTIA DE QUALIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 07.739.026/0001-03, situada à Rua Paraopeba, n 952 A, Rosário, município de Belo Vale, estado de Minas Gerais, CEP 35.473-000.

OBJETO: contratação pessoa jurídica especializada para realização da radiometria (Levantamento Radiométrico) e testes de constância nas máquinas, nos termos da Portaria – PRT nº 453/98, da ANVISA/MS e Resolução nº 129/03 da SES/MG.

VIGÊNCIA: até 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020702 10302 0075 2060 339039 Ficha 1028	020702 10302 0075 2060 339039 Ficha 1029
020702 10302 0075 2138 339039 Ficha 1805	

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

VALERIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:322CCDFE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: NOVA X TECNICA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE RAIO X LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 08.348.704/0001-61, situada à Rua Bonfim, n 607, Bonfim, município de Belo Horizonte-MG, CEP 31.210-150

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de atividade econômica de prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos de Raio X médico, nos termos da Portaria – PRT nº 453/98, da ANVISA/MS e Resolução nº 129/03 da SES/MG.

VIGÊNCIA: até 31/12/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020702 10302 0075 2060 339039 Ficha 1028	020702 10302 0075 2060 339039 Ficha 1029
020702 10302 0075 2138 339039 Ficha 1805	

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

VALERIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:F0818668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, situado à Rua José Antônio Senra, n° 15, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para aquisição de material de consumo para combate ao COVID-19, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 26/2020 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Data da sessão: 14 de setembro de 2.020. (conforme art.4º-G da Lei 13.979/2020)
Horário: 13HS00MIN
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua José Antônio Senra, 15, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 11hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico licitacao@pmsaa.mg.gov.br, bem como vinte e quatro horas no site institucional www.pmsaa.mg.gov.br. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antônio do Aventureiro, 03 de setembro de 2.020.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:3DD0E5BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA POSTO PÉ DA SERRA DE ITAMBÉ LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata Contrato de Registro de Preços nº 024/2020, que, respectivamente, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e a empresa POSTO PÉ DA SERRA DE ITAMBÉ LTDA EPP, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Etanol/Álcool e Óleo Diesel S10), para a frota de veículos leves e pesados do município e órgão conveniados. Realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste / acréscimo de R$ 0,08 (oito centavos) no litro da Gasolina Comum; e de R$ 0,09 (nove centavos) no litro do Diesel S10, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações.

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de agosto de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:1D9E32CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 023/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA A TORRE DE TRANSMISSÃO DE TV DO MUNICÍPIO**.**

CONTRATADA: ANA TAVARES DE SALES-ME– CNPJ sob o nº **10.288.240/0001-97**.

VALOR GLOBAL: **R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 023/2020. Inciso II, do artigo 24 da Lei no 8.666/93. Extrato de ratificação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto.

Santo Antônio do Jacinto, 04 de Setembro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria N° 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:51A13B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020

CONTRATO Nº 113/2020

PROCESSO: 81/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Terra Sul LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico.

VALOR: R$ 143.554,86 (cento e quarenta três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 10/08/2020 a 31/12/2020.

Santo Antônio do Monte, 10 de agosto de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CFEAE2CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020

PROCESSO: 87/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 38/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Empreser Empresa de Prestação de Serviços LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado para manutenção e reforma de diversos locais do Município.

VALOR: R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 10/08/2020 a 09/08/2021

Santo Antônio do Monte, 10 de agosto de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:799B547E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019

PROCESSO:56/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 35/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Equipar Médico e Hospitalar LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas e demandas judiciais, manutenção do serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor do item 241 (Ceftriaxona Dissódica Hemieptaidratada 1g) passa a ser de R$ 20,18 (vinte reais e dezoito centavos).

Santo Antônio do Monte, 3 de agosto de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:46ED3304

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019

PROCESSO:56/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 35/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: SOMA MG Produtos Hospitalares LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas e demandas judiciais, manutenção do serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços os valores dos itens 130 (Fenitoína 100 mg) passa a ser de R$ 0,22 (vinte e dois centavos) e 152 (Miconazol 20 mg/g creme vaginal) passa a ser de R$ 7,12 (sete reais e doze centavos).

Santo Antônio do Monte, 14 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:930CE0FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2018

PROCESSO: 96/2018

MODALIDADE: Pregão nº 77/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Minas Médica do Brasil Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médicos hospitalares e consultórios odontológicos, com fornecimento de peças nos equipamentos instalados nas Unidades Básicas de Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 16 de setembro de 2021.

Santo Antônio do Monte, 11 de agosto de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:60EB199D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019

PROCESSO: 95/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 58/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Construrios Material de Construção e Eletroeletrônicos LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, para atender as necessidades de reformas e construções do Município.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor dos itens 28 (cimento CP II saco de 50 kg) passa a ser de R$ 20,53 (vinte reais e cinquenta e três centavos), item 1 (Aço CA 50A 10 mm Barras de 12 m) passa a ser de R$ 34,93 (trinta e quatro reais e noventa e três centavos), item 2 (Aço CA 50A 12,5 mm Barras de 12 m) passa a ser de R$ 53,26 (cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), item 3 (Aço CA 50A 6,3 mm Barras de 12 m) passa a ser de R$ 14,42 (quatorze reais e quarenta e dois centavos), item 4 (Aço CA 50A 8 mm Barras de 12 m) passa a ser de R$ 22,52 (vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), item 5 (Aço CA 50A 16 mm Barras de 12 m) passa a ser de R$ 88,57 (oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) e item 7 (Aço CA 50A 5 mm Barras de 12 m) passa a ser de R$ 10,38 (dez reais e trinta e oito centavos).

Santo Antônio do Monte, 19 de agosto de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F8936297

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 105/2020 EDITAL Nº. 50/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que fará realizar procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2020, Tipo Menor Preço Lote, referente à contratação de empresa para proceder à implantação e fornecimento de controladores de tráfego eletrônico, para atender as necessidades de melhorias da qualidade de trânsito de veículos e de travessia de pedestres do Município, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

Entrega dos envelopes: 22/09/2020 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 04 de setembro de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B4C4FBFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020

PROCESSO: 26/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade n.º 07/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia

OBJETO: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção domiciliar e/ou ambulatorial do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pela Contratada, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade ao disposto no contrato de prestação de serviços.

ADITIVO: Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.182 e seu anexo único, a Resolução SES/MG nº 7.151 aprova o repasse da parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio e fortalecimento dos Centros Estaduais de Atenção Especializada – CEAE's. Fica acrescido o valor de R$ 2.920.769,29 (dois milhões, novecentos e vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) conforme o repasse da parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio e fortalecimento do CEAE.

Santo Antônio do Monte, 21 de agosto de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:19682F36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Santo Antônio do Monte torna público para conhecimento de todos os interessados a intenção de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2020, Pregão Presencial nº. 40/2020 Processo Licitatório nº. 157/2020, realizada pelo Município de Cláudio, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão asfáltica (RR1C) para uso na operação tapa buracos, com finalidade de melhorias nas vias do Município.

Santo Antônio do Monte, 04 de setembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:35E1B6BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020

PROCESSO: 62/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 24/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Agropecuária Boa Safra LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de herbicida, destinado a realização de capina química de vias e espaços públicos urbanos.

VALOR: R$ 47.400,00 (quarenta sete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 13/08/2020 a 12/08/2021

Santo Antônio do Monte, 13 de agosto de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1C9C7FAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2020

PROCESSO: 73/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 29/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Automatiza Brasil Service LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletroeletrônicos, móveis e outros, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as condições apresentadas no Edital e Termo de Referência.

VALOR: R$ 89.220,00 (oitenta e nove mil e duzentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2020 a 23/07/2021

Santo Antônio do Monte, 24 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BC5981A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019

PROCESSO: 56/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 35/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Med Center Comercial LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas e demandas judiciais, manutenção do serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas do Município, Unidades Básicas de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor dos itens 26 (Ácidos Graxos Essenciais) passa a ser de R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), item 43 (Soro Ringer Lactato Bolsa 500ml) passa a ser de R$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos), item 143 (Ivermectina 6mg comprimido) passa a ser de R$ 0,47 (quarenta e sete centavos), item 203 (Glicerina Solução 12% Frasco 500ml) passa a ser de R$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos), item 256 (Óleo Ácidos Graxos Essenciais) passa a ser de R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), item 259 (Solução Cloreto de Sódio 0,9% Bolsa 100 ml) passa a ser de R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos), item 260 (Solução Cloreto de Sódio 0,9% Bolsa 250 ml) passa a ser de R$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos), item 261 (Solução Cloreto de Sódio 0,9% Bolsa 500 ml) passa a ser de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), item 263 (Solução de Glicose 5% + Cloreto de Sódio 0,9%) passa a ser de R$ 3,13 (três reais e treze centavos), item 265 (Solução de Glicose 5% Bolsa de 500 ml) passa a ser de R$ 3,13 (três reais e treze centavos).

Santo Antônio do Monte, 31 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F4E0CA14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2020

CONTRATO Nº 105/2020

PROCESSO: 49/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 32/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: W&M Publicidade LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de publicação de atos administrativos e demais matérias legais de ordem da Municipalidade contratante em jornais de grande circulação no Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Minas Gerias.

VALOR: R$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2020 a 31/12/2020

Santo Antônio do Monte, 3 de agosto de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8E9E262A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 067/2020 - DISPENSA 015/2020

Extrato de Ratificação. Jane Rezende Silva Elizei, Prefeita de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, em acordo com os termos da Lei 8.666/1993 em seu artigo 24 em seu inciso IV; da Lei Federal nº 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020, em seu artigo 4º; da Medida Provisória 961 de 6 de maio de 2020, em seu artigo 1º inciso I alínea "b". ; do Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020 em seu artigo 3º; e através do Decreto Municipal nº 20 de 17 de março de 2020 em seu artigo 2º, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 067/2020, Dispensa Nº 015/2020 que tem como objeto a contratação emergencial da prestação de serviços de enfermagem para a manutenção das atividades de saúde em regime de prevenção, orientação e atendimento à população de São Bento Abade, no dia 31 de agosto de 2020, em face de TEREZA DE JESUS PIRES no valor de R$3.114,20 (três mil cento e quatorze reais e vinte centavos). Data da ratificação: 31de agosto de 2020.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:CDE927BC

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DELICITAÇÃO - PROCESSO 068/2020 - INEXIGIBILIDADE 007/2020 - CREDENCIAMENTO 003/2020

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente, a abertura de credenciamento de médicos conforme especialização, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente conforme itens descritos no presente Edital, especificamente no Anexo I (Termo de Referência). As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal De São Bento Abade – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 04 de setembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020 no horário compreendido de 13 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

São Bento Abade, 04 de setembro de 2020.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B4990D91

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 069/2020 - PREGÃO 033/2020

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até ás 10 horas do dia 17 de setembro de 2020, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, do tipo Menor Preço por lote, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 069/2020, para possível e futura aquisição de grama esmeralda para atender a demanda dos Departamentos solicitantes do Município de São Bento Abade/MG. Na mesma data e horário dará início a abertura aos envelopes de propostas e habilitação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, centro, e pelo site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213, no horário compreendido das 08 às 16 horas.

São Bento Abade - MG, 04 de setembro de 2020.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:DA3CD425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 056/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/09/2020, Edição 2835.

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso I, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

LEIA-SE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso II, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 04 de setembro de 2020.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:65911FEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2020

OBJETO: Contratação direta para fornecimento e instalação de material de vidraçaria destinado à manutenção corretiva/reforma das instalações do Destacamento da Polícia Militar de Minas Gerais na sede do município. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e DARCIO HENRIQUES LOPES 13696686603; CNPJ N.º 31.000.352/0001-70. VALOR: R$ 3.739,56 (três mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1.2.15.451.29.2117 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras; 3390300 – Material de Consumo; 3390390 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. ASSINATURA: 04 de setembro de 2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6118C18A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 151/2017. Processo n.º 075/2017 – Pregão Presencial n.º 048/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Consultar – Consultoria e Prestação de Serviços Limitada – ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para prestação de serviços técnicos especializados de ginecologia para atendimento aos usuários da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva para viger de 11 de setembro de 2020 até 10 de setembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.2.10.301.14.2084 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde. ASSINATURA: 04/09/2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5C91B3B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO ITEM DE CÓDIGO 21031 "FENTANILA 78,5MCG/ML AMPOLA 2ML", DO CONTRATO Nº 041/2020, E

CONSEQUENTE DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO. VALOR DA SUPRESSÃO: R$2.604,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/07/2020. CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. NATALIA APARECIDA DE PAULA COSTA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:805817F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 041/2020 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM 14431(ÁGUA DESTILADA). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$3.000,00 (TRES MIL REAIS). DATA DO ADITIVO: 11/08/2020. CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. NATALIA APARECIDA DE PAULA COSTA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:B894862B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 042/2020 NO PREÇO REGISTRADO NOS ITENS 25971 E 21027. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$1.096,00 (UM MIL E NOVENTA E SEIS REAIS). DATA DO ADITIVO: 17/07/2020. CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SEDINEI ROBERTO STIEVENS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:761091B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO ITEM DE CÓDIGO 22037 "NORADRENALINA 8ML/4ML", DO CONTRATO Nº 042/2020, E CONSEQUENTE DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO. VALOR DA SUPRESSÃO: R$10.245,00 (DEZ MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/08/2020. CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. SEDINEI ROBERTO STIEVENS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:C97C76A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 047/2020 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM 14306 (DIPIRONA SODICA). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$2.080,00 (DOIS MIL E OITENTA REAIS). DATA DO ADITIVO: 17/07/2020. CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RICARDO VIEIRA CASSIANO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:5690B361

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO ITEM DE CÓDIGO 25973: "OMEPRAZOL 40 MG/ML FRASCO AMPOLA" DO CONTRATO Nº 047/2020, E CONSEQUENTE DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO. VALOR DA SUPRESSÃO: R$2.820,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS). DATA DO ADITIVO: 05/08/2020. CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. RICARDO VIEIRA CASSIANO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:CC613080

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 047/2020 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM 15217(FUROSEMIDA). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$553,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS). DATA DO ADITIVO: 17/08/2020. CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RICARDO VIEIRA CASSIANO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:E4079D37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 7º TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO ITEM DE CÓDIGO 15224: "PROPOFOL 10 MG/ML AMPOLA 20 ML" DO CONTRATO Nº 047/2020, E CONSEQUENTE DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO. VALOR DA SUPRESSÃO: R$1.680,00 (UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS). DATA DO ADITIVO: 20/08/2020. CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. RICARDO VIEIRA CASSIANO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:432B47FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 104/2020 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM DE CÓD. 13382(AMOXILINA 500 MG). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DO ADITIVO: 17/08/2020. CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. JOSÉ MARIA NOGUEIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:550B79E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 102/2020 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM DE CÓD. 11336(FUROSEMIDA). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS). DATA DO ADITIVO: 01/09/2020. CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. NATANAEL PEREIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:DEBE97EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2018

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2018. ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017, PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ATÉ 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/07/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 13/07/2020 A 31/12/2020. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$: 1.189.682,22 (UM MILHÃO E CENTO E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. ANDRÉ TANI – ENGENHEIRO MUNICIPAL. JOSÉ RICARDO DE MELO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:CD0D7C5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2018. ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017, PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 110/2018 NOS PREÇOS REGISTRADOS NOS ITENS DISPOSTOS NAS PLANILHAS ORÇAMENTARIAS. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$224.867,19 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS

URBANOS E TRANSPORTES. ANDRÉ TANI – ENGENHEIRO MUNICIPAL. JOSÉ RICARDO DE MELO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:1666874B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 186/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019 - DISPENSA Nº 005/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 186/2019 POR MAIS 12(DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). VALOR MENSAL: R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DO ADITIVO: 31/07/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/08/2020 A 31/07/2021. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MARIA ALINE CARDOSO LOPES - LOCADORA

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:E80CB8D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 125/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018 - DISPENSA Nº 002/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 125/2018 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). VALOR MENSAL: R$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS). DATA DO ADITIVO: 31/07/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/08/2020 A 01/08/2021. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE. MÁRCIO WAGNER FONSECA SOARES - LOCADOR.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A28A29C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2017 - DISPENSA Nº 006/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR MENSAL: R$1.103,38 (UM MIL E CENTO E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$13.240,56 (TREZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 27/08/2020. VIGÊNCIA: 29/08/2020 A 28/08/2021. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. HELI ROMEIRO FERREIRA – LOCADOR.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:4E4AA40A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2020, DISPENSA Nº. 005/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% NO CONTRATO 080/2020, NO QUANTITATIVO DOS ITENS 22.140 E 21.133. VALOR DO ADITIVO: R$5.613,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E TREZE REAIS). DATA DO ADITIVO: 07/08/2020. CONTRATADA: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE. MURILO SOARES MOTA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:7D4242C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 150/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS). DATA DO ADITIVO: 07/08/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 06/09/2020 A 05/09/2021.

RP-ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA-EPP.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal.

LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde.

ROBERTO RODRIGUES
Representante da Contratada.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:5B53B0AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 9º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

CONTRATADA: ULTRACOPY LTDA-EPP. DATA DO ADITIVO: 20/08/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/08/2020 A 20/10/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO; CESAR JOSE BARBOSA; ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO; LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA; CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO; LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. FLAVIO ROMEIRO LOPES CANCADO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A78D0117

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 030/2020 NO PREÇO REGISTRADO NOS ITENS DE CÓD. 196 (ACUCAR CRISTAL),331 (ARROZ POLIDO TIPO 1), 6778(MILHO PARA PIPOCA) E 343(OLEO DE SOJA). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$19.949,60 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 27/08/2020. CONTRATADA: M.O.T.A COMERCIAL LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. RONIVON APARECIDO DE SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A0D8238A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 200/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 200/2019 POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADO: DUTRA- MEDICINA EMPRESARIAL LTDA. DATA DO ADITIVO: 28/08/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/09/2020 A 31/08/2021. VALOR ESTIMADO: R$ 577.795,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. MARCOS ANTÔNIO DUTRA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:D29D1DF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO 059/2020 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM DE CÓD. 12954 (RL-1C). VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: R$2.412,90(DOIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 31/08/2020. CONTRATADA: EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSE BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. JOSÉ LOPES – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:4ECFF442

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 098/2017

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 098/2017. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADO: PABLO DA COSTA VIEIRA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 098/2017, CUJO OBJETO É A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES". DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 03/08/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CESAR JOSE BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. PABLO DA COSTA VIEIRA – CONTRATADO.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:0FCE5EB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 160/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 004/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 160/2017 POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: FRANÇA E BORGES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA-ME. DATA DO ADITIVO: 01/09/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/09/2020 A 21/09/2021. VALOR ESTIMADO ANUAL: R$144.000,000 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RONALDO AUGUSTO FRANÇA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:1D12F967

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 226/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 226/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2020, PREGAO PRESENCIAL Nº. 066/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% NO CONTRATO 226/2020, NO QUANTITATIVO DO ITEM 27196 (TESTE RAPIDO COVID 19). VALOR DO ADITIVO: R$4.007,50 (QUATRO MIL E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 03/09/2020. CONTRATADA: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE. MURILO SOARES MOTA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:C6D03AB7

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/136/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM, TIPO MINI VAN DE 7 LUGARES, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 720/7155, QUE CELEBRA O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 22/09/2020 ATÉ ÀS 13H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 14H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:20B68FF7

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/139/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES LOTADOS NAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 24/09/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:B5799979

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PAL 099/2020– PREGÃO PRESENCIAL 063/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE A TABELA UNITEX, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. DATA DA REVOGAÇÃO: 04/09/2020.

LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA.
Secretária Municipal de Saúde

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:C991D01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. 003/2020

RELATÓRIO CONCLUSIVO – DANOS EM VEÍCULO DE TERCEIRO

Aos dias 04(quatro)dias do mês de setembrode 2020, às 16h00min, reuniram-se os membros da Comissão com o objetivo de decidir sobre os fatos contidos no processo administrativo 003/2020.

O processo administrativo deu-se por meio da Portaria nº 019, de 13de agostode 2020, instruída com memorando, boletim de ocorrência, orçamentos, despacho do prefeito, portaria com a designação dos membros da comissão processante para apurar danos ocasionados na motocicleta no senhor José da Silva da Conceição na data de 21 de julho de 2020.

Salientamos-se que o interessado apresentou defesa suscintando a realização do pagamento e ressarcimento dos danos provocados pela administração pública, frisando ainda quem foi o responsável pelos danos experimentado.

Foram observados todos os requisitos contidos na Lei nº2.290/2018, não havendo qualquer nulidade a ser arguida.

Durante o curso do processo administrativo fora colhido depoimento do servidor Edson Francisco de Oliveira.

Dispensada alegações finais diante da convicção formada pela comissão processante.

No caso apresentado o Município tem o dever de indenizar o dano causado ao particular decorrente da desatenção do motorista da pá carregadeira que não adotou as condutas adequadas e acabou atingindo por equívoco o veículo do senhor José da Silva da Conceição. A comissão ainda entendeu que o condutor do veículo pertencente ao Município deveria ter adotado os devidos cuidados na data dos fatos, mas que acabou atingindo a motocicleta do Senhor José da Silva da Conceição, ou seja, pela dinâmica do acidente relatado dentro do processo administrativo a culpa foi decorrente da desatenção dos motorista do poder público municipal (art. 28 do CTB) que não conduziram com os devidos cuidados, pois o acidente causou danos de grande monta na motocicleta do interessado, ou seja, fica claro o erro acometido pelo servidor público do município.

Na responsabilidade civil do município, há necessidade de comprovação do nexo causal entre o dano sofrido pelo particular e a culpa do agente. Ocorre que a comprovação do dano se dá através do

boletim de ocorrência lavrado e també mdo depoimento do senhor EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, onde fica evidenciado a necessidade de reparação do dano.

Também deve ser versado que a desatenção do motociclista é tão latente diante da proporção do acidente pelo excesso de danos na motocicleta, ou seja, fica claro que o interessado não deu ensejo ao evento danoso.

Ante o exposto e por tudo mais que consta no referido processo administrativo,a comissão entende quehouve culpa do condutor da *pá carregadeira* que por sua vez é motorista da administração pública, portanto existe liame entre o dano experimentado pelo senhor JOSÉ DA SILVA DA CONCEIÇÃO e a necessidade de reparação do evento danoso, cabendo a administração pública na forma do art. 37, §6º da CR/88 C/C art. 186, 187 e 927 todos do Código Civil e ainda art. 136 e seguintes da Lei Municipal nº 2.290/2018 para providenciar a reparação dos danos no importe de R$4.162,00 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais) ao senhor JOSÉ DA SILVA DA CONCEIÇÃO.

Remetemos a presente decisão para apreciação do i. Prefeito Municipal.

São Gotardo, 04 de setembrode 2020.

CRISTALINO FRANCISCO PESSOA NETO
Presidente do P.A. nº 003/2020

RAIMUNDO CARLOS VALENTIM DE MACEDO
Membro do P.A. nº 003/2020

ROBERTO KOITI NAKADE
Membro do P.A. nº 003/2020

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:96FA3448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

A Prefeitura Municipal de São João de Ponte - MG, torna público o***RESULTADO*** de **abertura do envelope de Documentação de Habilitação e Proposta Comercial.**Processo Licitatório nº 072/2020 – Tomada de Preços nº 010/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a**execução de Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS Geraldo Gorutuba,**situada na Avenida Montes Claros/Bairro Denise, na sede deste Município, com recursos oriundos de saldo remanescente autorizado pela Lei Complementar nº 172 de 15/04/2020 e recursos próprios do município, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA PARTICIPANTE:**CONSTRUTORA PERCAM LTDA EPP,**inscrita no CNPJ sob o nº 00.835.924/0001-08.
EMPRESA HABILITADA:**CONSTRUTORA PERCAM LTDA EPP**inscrita no CNPJ sob o nº 00.835.924/0001-08.
PROPOSTA CLASSIFICADA:CONSTRUTORA PERCAM LTDA EPPinscrita no CNPJ sob o nº 00.835.924/0001-08.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA PERCAM LTDA EPP,inscrita no CNPJ sob o nº 00.835.924/0001-08.
VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$: 133.508,03 (cento e trinta e três mil quinhentos e oito reais e três centavos)

São João da Ponte – MG, 04/09/2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:6F36480C

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna público a Adjudicação/Homologação P.L. nº 84/20, P.P. SRP Nº 41/20. Obj.; Fornecimento de Materiais de Laboratório para análises clínicas, para atender as demandas de saúde do Município, Hosp. Mun. S. Geraldo e nas ações de enfrentamento da Covid-19 e outras. Detentora: GC Lab Diagnósticos LTDA – ME, CNPJ: 20.352.354/0001-02. Valor total: R$44.408,00.

São João da Ponte – MG, 28 de Agosto de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:69723452

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna público o extrato de ARP, P.L. nº 84/20, P.P. SRP Nº 41/20. Obj.; Fornecimento de Materiais de Laboratório para análises clínicas, para atender as demandas de saúde do Município, Hosp. Mun. S. Geraldo e nas ações de enfrentamento da Covid-19 e outras. Detentora: ARP nº92/20 – GC Lab Diagnósticos LTDA – ME, CNPJ: 20.352.354/0001-02. Valor total: R$44.408,00**.** Vig.: 28/08/2020 à 28/08/2021.

São João da Ponte/MG 28 de Agosto de 2020.

DANILO W. VELOSO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:FA62F720

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna público a Adjudicação/Homologação P.L. nº 85/20, P.P. SRP Nº 42/20. Obj.:Aquisição de materiais de limpeza e outros, para atender as demandas de saúde do Município, Hosp. Mun. S. Geraldo e nas ações de enfrentamento da Covid-19 e outras. Detentora: Natalia Distribuidora LTDA – ME, CNPJ: 04.930.131/0001-29. Valor total: R$ 77.236,00**.**

São João da Ponte – MG, 01 de Setembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:C906A0AF

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna público o extrato de ARP, P.L. nº 85/20, P.P. SRP Nº 42/20. Obj.; Aquisição de materiais de limpeza e outros, para atender as demandas de saúde do Município, Hosp. Mun. S. Geraldo e nas ações de enfrentamento da Covid-19 e outras. Detentora: ARP nº93/20 – Natalia Distribuidora LTDA – ME, CNPJ: 04.930.131/0001-29. Valor total: R$77.236,00**.** Vig.: 01/09/2020 à 01/09/2021.

São João da Ponte/MG 01 de Setembro de 2020.

DANILO W. VELOSO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:76ED3084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.965/2020 ANEXO I PROTOCOLO SANITÁRIO: BUFFET ASSISTIDO PARA RESTAURANTES E HOTELARIA

DECRETO Nº. 7.965/2020
ANEXO I
PROTOCOLO SANITÁRIO: BUFFET ASSISTIDO PARA RESTAURANTES E HOTELARIA

A Gerência de Vigilância Sanitária de São Lourenço, no uso de suas atribuições, define as **normas e condutas que deverão ser adotadas para a aplicação da modalidade "BUFFET ASSISTIDO"** dentro da atividade de RESTAURANTES e HOTELARIA, durante o período de PANDEMIA provocada pelo SARS COV-2, com a intenção de garantir a segurança de seus colaboradores, hóspedes e munícipes frente ao risco de exposição ao vírus, conforme abaixo descritas:

1. O acesso ou entrada do espaço de alimentação deverá conter "totem" ou funcionário com álcool gel para aplicação e higienização das mãos dos hóspedes;
2. A estrutura do Buffet deverá conter proteção física por meio de fitas ou correntes, para garantir a distância de 1,5 (um vírgula cinco) metros dos clientes em relação aos alimentos nos réchauds;
3. O estabelecimento deverá dispor de, no máximo, 2 (dois) funcionários simultaneamente para servir os clientes, sendo que estes colaboradores deverão ter temperatura corporal aferida a cada dia antes de desempenharem sua função e não poderão apresentar sinais e sintomas relacionados à COVID-19;
4. O colaborador responsável em servir deverá estar equipado com os seguintes EPIs: luvas descartáveis, face shield, máscara de proteção, toca descartável e avental;
5. O colaborador responsável por servir deverá se posicionar do lado oposto do réchaud em relação ao cliente;
6. Deverá ser sinalizado no piso do espaço de alimentação o distanciamento mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) metros e fluxo de entrada e saída para os clientes;
7. Os pratos e talheres deverão estar embalados e serem manipulados somente pelo colaborador que serve, entregando estes ao cliente após o atendimento;
8. O estabelecimento deverá estabelecer regras para atendimento prioritário;
9. O estabelecimento deverá proporcionar a ventilação natural e eficaz no espaço de alimentação;
10. O estabelecimento deve manter rotina de limpeza e higienização frequente do espaço de alimentação, garantindo a segurança frente à rotatividade de clientes.

A utilização do serviço de BUFFET ASSISTIDO na atividade de RESTAURANTES e HOTELARIA deverá seguir à risca, além destas normas, os decretos municipais e demais protocolos do Programa Minas Consciente. O desrespeito a estes termos, flagrado pelo serviço de fiscalização municipal, causará o retorno da proibição imediata da atividade, bem como a adoção de medidas legais cabíveis. O presente Protocolo Sanitário entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FREDERICO P. SILVEIRA
Gerente de Vigilância Sanitária
Decreto n°. 7826 / 2020

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A9B3AE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.961 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 690.968,53 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.961

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 690.968,53 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 690.968,53 (seiscentos e noventa mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.40.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - -- R$ 13.165,40

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 13.165,40

Total da Unidade 03 - - - - - R$ 13.165,40

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Reforma De Vias Públicas E Praças - -- - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - -- - - R$ 1.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.04.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB -- - - R$ 139.019,59
2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.11.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB - - - R$ 424.148,57

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 563.168,16

Total da Unidade 05 - - -- - - - R$ 563.168,16

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - R$ 3.960,00
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.30.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - R$ 4.171,39

Continua folha 02
DECRETO Nº 7.961
Folha 02

2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.40.00 Gestão Do SUS -- - - R$ 2.976,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.40.00 Atenção Básica - - - - - - R$ 4.800,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.40.00 Gestão Da Policlínica - - -- - - R$ 520,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.93.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0082-102 - 3.3.93.39.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 32.427,39

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 32.427,39

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - R$ 58.258,36
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.32.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social -- - - - - R$ 19.313,82

Total da Sub-Unidade 05 - - - R$ 77.572,18

Total da Unidade 07 - - - - R$ 77.572,18

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.40.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 1.000,00

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 3.3.90.40.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 500,00

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - - R$ 1.000,00
2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 3.3.90.40.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - - R$ 1.135,40

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 2.135,40

Total da Unidade 08 - - - - - R$ 3.635,40

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 690.968,53

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.961
Folha 03

Total Geral Acrescido - - -- - - R$ 690.968,53

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.0050.2.0170-118 - 3.1.90.11.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Pré-Escola FUNDEB -- - - R$ 139.019,59
2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.13.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.Fundeb - - - - -- R$ 424.148,57

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 563.168,16

Total da Unidade 05 - - - - - R$ 563.168,16

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.92.00 Atenção Básica - - - - R$ 4.800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 4.800,00

Total da Unidade 06 - -- - R$ 4.800,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.08.244.0018.2.0137-100 - 3.3.90.36.00 Aluguel Social - - - - - R$ 3.520,72
2.07.02.08.244.0018.2.0138-100 - 3.3.90.39.00 Engenharia Pública - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 4.520,72

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.1.90.04.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - R$ 14.700,00
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - R$ 7.195,36
2.07.05.08.244.0023.2.0136-100 - 3.3.90.36.00 Capacitação E Qualificação Profissional - - - - R$ 2.200,00
2.07.05.08.244.0023.2.0136-100 - 3.3.90.39.00 Capacitação E Qualificação Profissional - - - - R$ 3.500,00
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - -- - R$ 4.310,00

Total da Sub-Unidade 05 - - -- - R$ 31.905,36

Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 36.426,08

Continua folha 04

DECRETO Nº 7.961
Folha 04

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0145-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do ACESSUAS Trabalho - - - - - R$ 4.783,10
2.08.00.08.244.0042.2.0142-100 - 3.3.90.36.00 Ações De Qualificação E Capacitação ProfissionaL - -- -- R$ 1.000,00
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - - - -R$ 1.000,00
2.08.00.08.244.0042.2.0127-129 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Sistema Único De Assistência Social- - - R$ 2.635,40

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - R$ 9.418,50

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0209-100 - 3.3.90.39.00 Serviço De Acolhimento De Crianças E Adolescentes - -- - - R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - R$ 12.000,00

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0106-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Serviço De Proteção Social a Adolesc - - -- - R$ 851,39
2.08.02.08.244.0027.2.0105-100 - 3.3.90.39.00 Termo De Parceria Proteção Especial Média Complex. -- - - R$ 16.000,00
2.08.02.08.244.0027.2.0150-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Serviço De Abordagem Social - - - - - R$ 2.000,00
2.08.02.08.244.0027.2.0198-100 - 3.3.90.39.00 Serviço Para Pessoas Em Situação De Rua - - - R$ 5.800,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 24.651,39

Total da Unidade 08 - - - -- R$ 46.069,89

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer - - -- - R$ 1.165,40
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer - - - R$ 2.976,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 4.141,40

Total da Unidade 10 - - - - R$ 4.141,40

Unidade 11 - Secretaria M Ind. Ag. Com E D. Econômico
Sub-Unidade 00 - Secretaria M Ind. Ag. Com E D. Econômico
2.11.00.04.122.0001.2.0204-100 - 3.1.90.04.00 Fiscalização E Inspeção Do SIM - - - R$ 36.363,00

Continua folha 05

DECRETO Nº 7.961
Folha 05

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 36.363,00

Total da Unidade 11 - - - - - R$ 36.363,00

Total da Instituição 02 - - - - R$ 690.968,53

Total Geral Anulado - - -- R$ 690.968,53

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D6833B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.960 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.960

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 122.800,36 (cento e vinte e dois mil, oitocentos reais e trinta e seis centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.40.00 Gestão Da Secretaria De Governo - - - - - - - - - R$ 1.040,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 1.040,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$ 1.040,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.2.0046-100 - 3.3.90.40.00 Manutenção Dos Serviços Funerários - - - -- - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.40.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - R$ 8.160,00
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.3.90.40.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche-- - - - - - - R$ 1.920,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 10.080,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 10.080,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-161 - 3.1.90.11.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - - - - - - R$ 5.480,36
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.1.90.94.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0069-155 - 3.3.90.39.00 Cofinanciamento Da Atenção Primaria - - - - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.3.90.40.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária -R$ 1.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 4.4.90.51.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.960
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 13.480,36

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.480,36

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.3.90.40.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - -- - - - R$ 1.000,00
2.07.05.08.244.0023.2.0094-100 - 3.3.90.40.00 Manutenção Do SINE Sistema Nacional De Emprego - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.48.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - - R$ 91.200,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 93.200,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - R$ 93.200,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0146-129 - 3.3.90.40.00 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo -- - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.40.00 Gestão Do Turismo - - - - - - -- - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.122.0001.2.0114-100 - 3.3.90.40.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - - - - - - -- R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.40.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.960
Folha 03

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 122.800,36

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 122.800,36

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.49.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação- - - - - - - - - - - R$ 10.080,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 10.080,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - - - - - - - - - - - - R$ 91.200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 91.200,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 101.280,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0040.2.0133-155 - 3.3.90.30.00 Farmácia Básica - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.49.00 Gestão Do SUS - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0083-161 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - -- - - - - R$ 5.480,36

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 5.480,36

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.480,36

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social

Continua folha 04

DECRETO Nº 7.960
Folha 04

2.08.00.08.244.0042.2.0127-129 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Sistema Único De Assistência Social- - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0150-100 - 3.3.90.32.00 Manutenção Do Serviço De Abordagem Social- - - - - - - - - - - - - -R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Turismo - - - - - - - - - - - - - - - - -- R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.122.0001.2.0114-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - - - - - - -- R$ 1.000,00
2.09.01.13.122.0001.2.0114-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - - - - - - -- R$ 1.040,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 2.040,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - R$ 3.040,00

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer - - - - - - - - R$ 7.000,00
2.10.00.27.813.0019.2.0122-100 - 3.3.90.30.00 Lazer - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 9.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - R$ 9.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 122.800,36

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 122.800,36
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 05

DECRETO Nº 7.960
Folha 05

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3835C10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.963 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.963

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-161 - 3.1.90.11.00 Gestão Do SUS - - - - R$ 166.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 166.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 166.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 166.000,00

Geral Acrescido - - - - R$ 166.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A910EA14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE PRÉ QUALIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

Extrato da Ata de Pré – Qualificação – Processo Administrativo nº 0080/2020 – Chamamento Público nº 002/2020 – Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DESTINADAS A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA NO PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.183/2005, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO.** Interessado**: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS – SICREDI DAS CULTURAS RS/MG. Às 09 (nove) horas do dia 23 (vinte e três) de Julho de 2020, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Marcoantonio Mosquetti da Silva, Sabrina Alves Lovo e Wellington Bonacini de Carvalho, com o desígnio de receber e examinar as propostas e documentações apresentadas pelo interessado SICREDI DAS CULTURAS RS/MG consoante disposição da cláusula 3 do Edital de chamamento público.** Após a análise das propostas e documentações do interessado nos estritos termos das cláusulas 5 e 6 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado o mesmo **CREDENCIADO** a contratar futuramente com a Administração Pública Municipal. Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário para o devido conhecimento de seus efeitos.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:1F026FB4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 055/2020, Processo nº 01511/2020, tipo Menor Preço, critério de julgamento Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento tapetes sanitizastes e totem display para álcool em gel, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para prevenção do COVID 19 de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, com entrega parcelada, por um período de 12 meses. A abertura será dia 15 de Setembro de 2020, às 13:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de setembro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:3E2BAF47

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL RESUMIDO CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Administrativo, através de Chamada Pública nº 009/2020, Processo nº 1381/2020. Objeto: Seleção de pessoa jurídica – ESCO – Empresa de Conservação de Energia –, para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia com o objetivo de elaborar, confeccionar e apresentar projeto de eficiência energética junto a Chamada Pública promovida pela concessionária de Energia Elétrica Cemig, com base na Lei Federal nº 9.991/2000, na modalidade de fundo perdido, a título **não oneroso** para o Município, sendo que a empresa selecionada e desenvolvedora do projeto irá executá-lo posteriormente mediante contrato a ser firmado nos moldes da Lei nº 8.666/93, em conformidade com as condições constantes neste Edital e seus respectivos anexos. Torna-se público que a Comissão Permanente de Licitações, estará recebendo dos interessados, desde já, envelope contendo os documentos previstos nesta Chamada Pública, até às 17:30 hs do **dia 18/09/2020** no protocolo geral do município, localizado na Praça dos Imigrantes, nº 100 – Lagoinha. O edital completo e as demais informações relativas a presente Chamada Pública encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 - Bairro Lagoinha nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de Setembro de 2020.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:4353F518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CERTAME DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 093/2020, Pregão Presencial nº 031/2020, tendo como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Extintores de Incêndio PQS ABC de 06 Kg: recarga e

compra, a serem utilizados pelos departamentos integrantes da estrutura administrativa municipal. O certame foi deserto por falta de interesse de licitantes.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:7248A888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 032/2020 - ERRATA

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 032/2020

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, MANILHA, SAIBRO, AREIA. EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro Municipal de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente errata que, o processo em referência sofreu modificações conforme especificado abaixo:

Modificação do horário de abertura dos envelopes:
Fica alterado o horário de abertura dos envelopes para as 10:30 hs. Permanecendo inalterado a data de abertura (15/09/2020).

Senador Cortes, 04 de setembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:EB839495

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 115/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 115/2020, Tomada de Preço nº 007/2020. Tipo Menor Preço Global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA "UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE PREGOS".** A abertura dos envelopes será no dia **24/09/2020, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 4 de setembro de 2020**.**

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:AF99DEB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 116/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 116/2020, Tomada de Preço nº 008/2020. Tipo Menor Preço Global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA "ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO ANTÔNIO FERREIRA".** A abertura dos envelopes será no dia **24/09/2020, às 10:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1163.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 4 de setembro de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:FE0FC5CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 054/2020 PP 026/2020

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 18/09/2020, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°026/2020, Processo 054/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS NA CIDADE DE SERRO/MG. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:1FDD3033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Retificação data da vigência. Pregão nº 51/2020. Processo nº. 143/2020. Objeto registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, praças e áreas municipais(pintores, carpinteiros/marceneiros e eletricistas especializados) em geral a serem prestados em diversos setores da administração pública. Detentora: **A.R.P. 120/2020** -

Global Service Localções E Construtora Ltda CNPJ sob nº. 23.441.118/0001-50 valor R$ 20.000,00. **A.R.P. 121/2020** - Jaci Andrade Santos Junior CNPJ sob nº. 14.307.470/0001-07 valor R$ 21.000,00. **A.R.P. 122/2020** - Osmar Reis Moreira (Mm Eletricista) CNPJ sob nº. 17.800.534/0001-03 valor R$ 18.000,00. Data correta: Vigência: 03/09/2020 a 02/09/2021.

Serrania, 03 de setembro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:53281DA2

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 05/2020. Empresa: Tome E Codignole Ltda-ME, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50. Objeto: Execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se a reforma e ampliação da Escola Municipal Aceir Miguel, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra. Aditiva o valor de R$ 15.500,73(quinze mil quinhentos reais e setenta três centavos). O valor total do contrato passa a ser R$ 260.384,47(duzentos sessenta mil trezentos oitenta quatro reais e quarenta sete centavos), modificando a cláusula IV, item 4.1 do contrato n.º 05/2020.

Serrania, 02 de setembro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1DFE36CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 363/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

Objeto: fornecimento de materiais diversos em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social.**Início do cadastro das propostas:** 08/09/2020, às 09h30min. **Término cadastro das propostas:** 14/09/2020, às 09h00min. **Abertura das propostas:** 14/09/2020, às 09h10min. **Início da disputa de preços:** 14/09/2020, às 09h15min. **Local:** https://comprasbr.com.br/. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:8FB1740B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
ANULAÇÃO DO PROCESSO 040/2020 - TOMADA DE PREÇOS 004/2020 - PERFURAÇÃO POÇO ARTESIANO CABUI

Extrato da Publicação – Decisão que Anula a Licitação.
Processo Licitatório nº 040/2020 – Tomada de Preços nº 004/2020
O Prefeito Municipal de Simão Pereira-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a**ANULAÇÃO**do PROCESSO LICITATÓRIO 040/2020,TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de perfuração, montagem e instalação de poço tubular profundo com a profundidade estimada de 130 m, e vazão estimada/pretendida em torno de 3,3 litros/segundo, diâmetro da boca (tubo de revestimento) de 6" , para o seguinte Localidade: Comunidade do Cabuí, Bairro Zona Rural, Simão pereira MG, em conformidade com os termos contidos no edital e seus anexos", com fornecimento de mão de obra, materiais , equipamentos , Licença de Execução de Perfuração e Outorga de uso junto ao IGAM e da análise da água em conformidade com as normas e regulamentações atuais e vigentes por conta da contratada, conforme projeto básico no anexo I deste edital, em prol da Secretaria Municipal de Obras.

Publique-se.

Simão Pereira-MG, 04 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIS CAMPOS SENRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:58F482C2

LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PROCESSO 002/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**	
O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Reajuste de valor (parcelas vincendas): Contrato Nº 002/2019**	
Tipo	**Termo de Rescisão Amigável**
Número	004/2020
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**Locadora de Veículos Floresta Ltda** **CNPJ 07.560.718/0001-81**
Objeto Resumido	Rescisão Amigável do Contrato n.º 002/2019, firmado entre as partes em 30/01/2019, a partir do dia 04/09/2020.
Fundamento	Artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO – FONTE 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Data de assinatura	**04 de setembro de 2020**
Signatário - Contratante	José Luis Campos Senra Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Tiago Simões da Rocha Pinto-Empresário

Simão Pereira, 04 Setembro de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:DA013A54

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO
Prezado (a) FRANCINE GONÇALVES COSTA Cargo: Enfermeiro
Pelo presente instrumento, nos termos do item 19.9 do Edital 01/2018, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (a) para comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Simão Pereira no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento deste (ou recebimento do AR-Aviso de recebimento), no horário de 09hs às 11:30hs e das 13hs às 17hs, para tratar da efetivação em cargo público, decorrente da aprovação no Concurso Público de N° 001/2018.
Asseveramos nos termos do item 19.9.1 do Edital, que o não comparecimento no prazo assinalado, serão tornados sem efeito a

presente convocação, por ato do Prefeito Municipal, e consequentemente os direitos em função do concurso público.
Para tanto deverá comparecer portando seguintes documentos conforme item 19.10 e 19.10.1 :
a) Duas fotografias 3x4 atuais.
b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.
c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.
d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino.
e) Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo (será agendado após realização de exames complementares).
f) Cópia do Diploma e ou documento comprobatório da habilitação específica da área para a qual se inscreveu.
g) Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.
h) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.
i) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
j) Cópia de comprovante de residência.
k) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo Público.
l) Declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio
m) Cópia da certidão de nascimento de filhos menores.

Fica ainda ciente o Candidato que a Prefeitura Municipal ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato não apresente a documentação constante do item 19.10 no prazo acima, conforme previsto no item 19.10.1 do Edital.

Simão Pereira, 02 de setembro de 2020.

RODRIGO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamiris Domingos Fernandes
Código Identificador:1D717DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Teixeiras torna público o Processo n.º 040/2020, Tomada de Preço n.º 007/2020. **Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Teixeiras-MG**. Abertura dia 23/09/2020 às 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 04/09/2020.

ELIANE APARECIDA MEDINA
CPL.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:36B549B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2020 - **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: VALEMAC LTDA,** CNPJ nº **26.108.209/0001-67**. **Referência**: Dispensa de Licitação nº. 031/2020. **Das Dotações Orçamentárias:** 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.30.00 - Ficha 1327 - Fonte 159 / 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.30.00 - Ficha 1375 - Fonte 159 / 02.19.01.10.303.0011.2074.3.3.90.30.00 - Fonte 159 - Ficha 1433 / 02.19.01.10.122.0032.2218.3.3.90.30.00 - Fonte 154 - Ficha 1550. **Do Valor:** R$ 33.908,64 (trinta e oito mil, novecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos). **Da Vigência**: 90 dias, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 24/08/2020.

Teófilo Otoni/MG, 04/09/2020.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0F251267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2020 - **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A,** CNPJ nº **18.269.125/0001-87**. **Referência**: Dispensa de Licitação nº. 029/2020. **Das Dotações Orçamentárias:**
02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.30.00 - Ficha 1327 - Fonte 159 / 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.30.00 - Ficha 1375 - Fonte 159 / 02.19.01.10.303.0011.2074.3.3.90.30.00 - Fonte 159 - Ficha 1433 / 02.19.01.10.122.0032.2218.3.3.90.30.00 - Fonte 154 - Ficha 1550.
Do Valor: R$ 31.042,53 (trinta e um mil e quarenta e dois reais e cinqüenta e três centavos). **Da Vigência**: 90 dias, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 24/08/2020.

Teófilo Otoni/MG, 04/09/2020.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:446CDF89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 071/2020, no dia 18/09/2020, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 04/09/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D51D70C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2020 – Data da Sessão: 02/09/2020, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para contratação de empresa especializada em

fabricação e montagem de estrutura metálica e cobertura, para eventual e futura execução em atendimento à rede municipal de ensino de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **ASO ENGENHARIA LTDA -EPP** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$185.800,00.

Teófilo Otoni/MG, 04/09/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A60998B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGENCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIADA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG **– CONTRATADO:** Supermed Com. e Imp. de Prod. Med. e Hospit. Ltda – CNPJ: 11.206.099/0001-07**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos para enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 9728/2020. ORDEM DE COMPRA: 4518/2020. VALOR: R$ 220.024,00. DATA 06/08/2020.**Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:83E3FCBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGENCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG **– CONTRATADO:** Cristália produtos Químicos farmacêuticos Ltda – CNPJ: 44.734.671/0001-51**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos para enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 9850/2020. ORDEM DE COMPRA: 4657/2020. VALOR: R$ 3.975,00. DATA 13/08/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:065B4331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGENCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG **– CONTRATADO:** Minas Med Distribuidora – CNPJ: 17.424.788/0001-66**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos para enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS **EMPENHO: 9880/2020. ORDEM DE COMPRA: 4680/2020. VALOR: R$ 15.580,00. DATA 14/08/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:AD66DF85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGENCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG **– CONTRATADO:** Cofarminas – Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda – CNPJ: 02.537.890/0001-09**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos para enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 10204/2020. ORDEM DE COMPRA: 4809/2020. VALOR: R$ 118,80. DATA 27/08/2020.** Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:46801C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGENCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG **– CONTRATADO:** Valemac Ltda – CNPJ: 26.108.209/0001-67**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos para enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS. **EMPENHO: 10213/2020. ORDEM DE COMPRA: 4802/2020. VALOR: R$ 3.600,00. DATA 27/08/2020.** Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:8796F891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGENCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG **– CONTRATADO:** Alfalagos Ltda – CNPJ: 05.194.502/000-14**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material medico hospitalar para enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS.

EMPENHO: 10198/2020. ORDEM DE COMPRA: 4804/2020. VALOR: R$ 7.900,00. DATA 27/08/2020. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:39B14ACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGENCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG **– CONTRATADO:** Tidimar Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ: 25.296.849/0001-09**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos para enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 10211/2020. ORDEM DE COMPRA: 4800/2020. VALOR: R$ 5.231,00. DATA 27/08/2020.** Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:9CCD56AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGENCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG **– CONTRATADO:** Drogaria Jara Ltda – CNPJ: 00.325.618/0001-21**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos para enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 10205/2020. ORDEM DE COMPRA: 4776/2020. VALOR: R$ 28.384,00. DATA 27/08/2020.** Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:7AC47194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGENCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG **– CONTRATADO:** Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: 01.417.694/0001-20**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos para enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 10206/2020. ORDEM DE COMPRA: 4806/2020. VALOR: R$ 5.955,00. DATA 27/08/2020.** Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:0FFB160B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGENCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG **– CONTRATADO:** Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda – CNPJ: 67.729.178/0004-91**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos para enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 10202/2020. ORDEM DE COMPRA: 4824/2020. VALOR: R$ 54.906,00. DATA 27/08/2020.** Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:8CA714EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGENCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG **– CONTRATADO:** TM e Comércio Eireli – CNPJ: 25.933.227/0001-10**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material de limpeza e expediente para enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 10212/2020. ORDEM DE COMPRA: 4805/2020. VALOR: R$ 4.719,00. DATA 27/08/2020.** Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:1E1234D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGENCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG **– CONTRATADO:** Multifarma Comercio e Representações Ltda – CNPJ: 21.681.325/0001-57**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos para enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 10208/2020. ORDEM DE COMPRA: 4803/2020. VALOR: R$ 89.497,96. DATA 27/08/2020.** Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:98F35787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGENCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG **– CONTRATADO:** Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ: 03.945.035/0001-91**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos para enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 10200/2020. ORDEM DE COMPRA: 4838/2020. VALOR: R$ 40.528,80. DATA 27/08/2020.** Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:1315821D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGENCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG **– CONTRATADO:** Alfalagos Ltda – CNPJ: 05.194.502/0001-14**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos para enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 10199/2020. ORDEM DE COMPRA: 4836/2020. VALOR: R$ 2.268,50. DATA 27/08/2020.** Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:6155E476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 053/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 053/2020 – Data da Sessão: 03/09/2020, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (E.P.I) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA – ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 193.497,60; **DISTIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.848,25 e **TM COMERCIO EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 44.878,25.

Teófilo Otoni/MG, 04/09/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3A7D04FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020 - **Objeto:** Aquisição de equipamentos para o laboratório de Biologia Molecular da Faculdade de Medicina da Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri. **Contratada: CRLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI**, CNPJ/MF nº **33.860.655/0001-99**. **Referência**: Dispensa de Licitação nº. 039/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.0006.2046.4.4.90.52.00 - Fonte: 102 - Ficha: 366. **Do Valor:** R$ 25.743,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e três reais). **Da Vigência**: Até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua assinatura. **Data da Assinatura**: 24/08/2020.

Teófilo Otoni/MG. 04/09/2020.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:424BD8A0

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.508, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

LEI Nº 7.508, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Considerada de utilidade Pública Municipal, a Associação de Arte e Cultura Alô Comunidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Arte e Cultura Alô Comunidade, registrada no CNPJ nº 37.210.901/0001-39, com sede na município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais na Rua Ribeirão Preto, nº 36-A, Bairro Jardim São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 27 de agosto de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Felipe Barbosa

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:A6C2F747

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.095, DE 15 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 8.095, DE 15 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre delegação de poderes a Secretários Municipais"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

DECRETA.

Art. 1º. Fica delegada competência a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Celia Souza Franco,** CPF nº 025.733.247-29, em conjunto com o(a) **DIRETOR DE FINANÇAS** (A) **MUNICIPAL, Ediana Marques Figueredo**, CPF nº 976.017.726-91, e/ou

PREFEITO MUNICIPAL, Daniel Batista Sucupira, CPF nº 052.046.856-26, competência para movimentar as contas bancárias de titularidade do Município de Teófilo Otoni, CNPJ nº 18.404.780/0001-09, especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

Art. 2º. Fica delegada a competência ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Edilanio Aparecido de Oliveira Souza**, CPF nº 770.715.146-15, em conjunto com o(a) **DIRETOR DE FINANÇAS MUNICIPAL, Ediana Marques Figueredo**, CPF nº 976.017.726-91, para movimentar as contas do **Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.277.189/0001-39**, especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA** Celia Souza Franco CPF 025.733.247-29 os poderes descritos no caput do artigo 2°.

Art. 3º. Fica delegada a competência a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Natalia Galvão Pereira**, CPF nº 666.127.216-34, em conjunto com o(a) **DIRETOR DE FINANÇAS MUNICIPAL, Ediana Marques Figueredo**, CPF nº 976.017.726-91, para movimentar as contas do FUNDEB, CNPJ nº 06.075.562/0001-80, e demais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação; especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA** Celia Souza Franco CPF 025.733.247-29 os poderes descritos no caput do artigo 3°.

Art. 4º. Fica delegada a competência a(o) **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO, Verdiana Aparecida Braz da Silva**, CPF nº 762.449.386-15, em conjunto com o(a) **DIREITOR DE FINANÇAS MUNICIPAL, Ediana Marques Figueredo**, CPF nº 976.017.726-91, para movimentar as contas do **Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 13.988.288/0001-04**; especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA** Celia Souza Franco CPF 025.733.247-29 os poderes descritos no caput do artigo 4°.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 15 de agosto de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:55506866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00045/2020

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial srp: n.º 00045/2020. Objeto: aquisição de pães. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 22 de setembro de 2020 às 13h30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação e outra, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 12:00 às 17:30 horas.

Três corações, 01 de setembro 2020.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:82A4FE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00044/2020. PROCESSO: N.º 000173/2020

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial srp: n.º 00044/2020. Processo: n.º 000173/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 23 de setembro de 2020 às 13h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 12:00 às 17:30 horas.

Três corações, 01 de setembro de 2020.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:BC85D9FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO N.º 111/2020 – PROCESSO N.º 1450/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Reagentes para Dosagem Bioquímica e Insumos, com cessão de aparelho em comodato.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às **08h30min do dia 18 de setembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE SETEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:17D52219

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020 – PROCESSO N.º 1375/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada por preço GLOBAL, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Construção de Acesso ao Ginásio Coberto Poliesportivo Delvo Corrêa de Figueiredo, no Município de Três Pontas/MG, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços**.** O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 24 de setembro de 2020, às 09 horas,** na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE SETEMBRO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0BD4E7AA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2020 – PROCESSO N.º 1376/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada por preço GLOBAL, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma da Quadra de Malha do Bairro Santa Edwirges, no Município de Três Pontas/MG, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços**.** O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 24 de setembro de 2020, às 14 horas,** na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE SETEMBRO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:71EA2284

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2019

CONVENENTE - MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG
CONVENIADO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2019. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94, CNES nº 2139480. **ADITIVO**: Obrigações da Conveniada- em sua CLÁUSULA QUARTA fica acrescido o parágrafo 8º, com a seguinte redação: Cláusula Quarta - § 8º - O valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será transferido em parcela única para atender o art. 2º, I, "c", da Portaria nº 1.666, de 1º/07/2020, recurso este que é incremento temporário PAB transferido de forma excepcional e temporária, observando-se a disposição do art. 3º, *caput*, da Portaria nº 1.666, de 1º/07/2020, *in verbis*: "*Os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, podendo abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus."***DAS DEMAIS CONDIÇÕES DO TERMO**: Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e itens do instrumento de Convênio principal, não prejudicados por estas alterações. As alterações do presente Termo Aditivo terá efeito a partir da sua assinatura.**VIGÊNCIA**: a partir da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente pelos próximos exercícios financeiros, até o limite de 05 (cinco) anos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:42CEEF8F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 094/2020 – PROCESSO N.º 1258/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de Empresa para Fornecimento e Plantio de Grama Esmeralda e Remoção de Grama Existente**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de

apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 21 de setembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE SETEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:302B61B6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 119/2020 – PROCESSO N.º 1505/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Protetor Facial e Dispenser para Álcool em Gel**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 21 de setembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE SETEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A0A4B9F9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 123/2020 – PROCESSO N.º 1549/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel, localizado no perímetro urbano de Três Pontas/MG.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **11 horas do dia 21 de setembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE SETEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1A977D1E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
ATO JUSTIFICATIVO DA CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA DELEGAÇÃO DE 05 (CINCO) PERMISSÕES PARA VEÍCULOS A MOTOR DE ALUGUEL PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, DEVIDAMENTE HABILITADOS E LICENCIADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

A presente licitação na modalidade de Concorrência tem por objeto a delegação de 05 (cinco) permissões de táxi para exploração de serviços de utilidade pública de transporte individual de passageiros em veículo a motor de aluguel no Município de Três Pontas, conforme autorização da Lei Municipal n.º 3.517/14 e suas alterações posteriores. A referida lei fixou 63 (sessenta e três) permissões para exploração do referido serviço, sendo que atualmente existem 58 (cinquenta e oito) contratos de permissão vigentes no Município. Assim, considerando a publicação da nova Lei Municipal n.º 4.632, de 07 de julho de 2020, a qual alterou o parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal n.º 3.517/14, criando mais uma permissão de táxi destinada a motoristas residentes no Distrito do Quilombo Nossa Senhora do Rosário (ponto 005); considerando, ainda, que restam 05 (cinco) permissões que ainda poderão ser delegadas pelo Município para prestação do serviço de táxi, faz-se necessária a instauração de processo licitatório visando a concessão das permissões autorizadas por lei e que ainda não foram preenchidas.

Três Pontas/MG, 31 de agosto de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:CD11E3DB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2020

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 033/2020, tipo menor preço global, para O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 033/2020, tipo menor preço global, para **Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para, instalação, incluindo conversão e migração do banco de dados e locação de um sistema web de informação geográfica para atender os setores: técnico operacional, comercial e administrativo do SAAE de Três Pontas/MG, e, que possua interface para integração com softwares legados, tais como: sistema de contas e consumos, sistema de automação dos sistemas de água e de esgoto, cadastro de usuários, hidrômetros, almoxarifado, pontos de visitas, telemetria: (registros, macro medidores, elevatórias), gestão de equipes de campo, gestão de ordens de serviços online, gestão do CCO, rastreamento de frota de veículos, sistema de vigilância por monitoramento webcam e APP ligados ao SAAE, relacionados aos serviços de saneamento. Compreende ainda, o fornecimento, instalação e configuração dos softwares/hardware, comprovação de sua consistência, importação e exportação de dados, de treinamento de usuários e adaptação ao centro de controle operacional (CCO) já existente, tendo como base o sistema web de informação geográfica, suporte para execução do software dentro da estrutura física, de acordo com as especificações do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA,** descrição detalhada no Edital. A abertura da sessão será dia **21 de setembro de 2020, às 08 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 04 de setembro de 2020.

WILLIAN MIRANDA ROQUIM
Pregoeiro Suplente.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:91CA076C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 – PROCESSO Nº 088/2020.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 029/2020 – Processo 088/2020, realizado no dia 27 de agosto de 2020, referente ao **Registro de Preços para**

futura e eventual aquisição de Produtos Químicos (Hipoclorito de Cálcio em Tablete), para serem aplicados no Tratamento de Água, para consumo humano), em favor da empresa **AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA – ME** inscrita sob o CNPJ nº 37.805.845/0001-64, o item 01, perfazendo o valor total de R$ 25.603,20 (vinte e cinco mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).

Três Pontas – MG, 04 de setembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:FF08DA99

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. Objeto**: Pregão Presencial nº 029/2020 – Processo Licitatório nº 088/2020, realizado no dia 27 de agosto de 2020, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos Químicos (Hipoclorito de Cálcio em Tablete), para serem aplicados no Tratamento de Água, para consumo humano.** CONTRATADA: **AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 37.805.845/0001-64, o item 01, perfazendo o valor total de R$ 25.603,20 (vinte e cinco mil, seiscentos e três reais e vinte centavos). Vigência 04/09/2020 a 03/09/2021.

Três Pontas, 04 de setembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:82513EAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 59/2020 referente à aquisição de material de consumo, estimado para os meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, para a Câmara Municipal de Tupaciguara decorrente do processo de compras 48/2020.
Contratado: HENRIQUE AZEVEDO TAVARES.
Valor Global: R$ 669,00 (Seiscentos e Sessenta e Nove Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 60/2020 referente à aquisição de material de consumo, estimado para os meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, para a Câmara Municipal de Tupaciguara decorrente do processo de compras 48/2020.
Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES E FARIA EIRELI.
Valor Global: R$ 51,60 (Cinquenta e Um Reais e Sessenta Centavos).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:B4D55BF7

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 61/2020 referente à aquisição de materiais de consumo e de higienização para os setores da Câmara Municipal de Tupaciguara decorrente do processo de compras 46/2020.
Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES E FARIA EIRELI.
Valor Global: R$ 222,36 (Duzentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 62/2020 referente à aquisição de materiais de higienização para os setores da Câmara Municipal de Tupaciguara decorrente do processo de compras 46/2020.
Contratado: AILTON HIPOLITO DE MOURA - ME.
Valor Global: R$ 32,50 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:6C737C50

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 63/2020 referente à aquisição de materiais de limpeza e de higienização, estimado para os meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, para o uso dos setores da Câmara Municipal de Tupaciguara decorrente do processo de compras 49/2020.
Contratado: HENRIQUE AZEVEDO TAVARES.
Valor Global: R$ 216,75 (Duzentos e Dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 64/2020 referente à aquisição de materiais de limpeza e de higienização, estimado para os meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, para o uso dos setores da Câmara Municipal de Tupaciguara decorrente do processo de compras 49/2020.
Contratado: AILTON HIPOLITO DE MOURA - ME.
Valor Global: R$ 594,60 (Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:DB976812

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 65/2020 referente à aquisição de materiais de limpeza e de higienização, estimado para os meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, para o uso dos setores da Câmara Municipal de Tupaciguara decorrente do processo de compras 49/2020.
Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES E FARIA EIRELI.
Valor Global: R$ 165,48 (Cento e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:45797C7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUATRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

PARA 30/09/2020 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93 E JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:FA98811F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2020 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE. CONTRATADO: GIL SOUZA DE CARVALHO - CPF: 170.464.836-04 - VALOR: R$14.260,00 - VIGÊNCIA: 02/09/2020 A 31/12/2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PNAE - FICHA 161 - 01.0044.0044.0044 .

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:671D49A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2020 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE. CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO BORGES GOUVEA - CPF: 047.940.826-22 - VALOR: R$15.321,30 -VIGÊNCIA: 02/09/2020 A 31/12/2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PNAE - FICHA 161 - 01.0044.0044.0044 .

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:EEB1BBA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DO RESULTADO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2020, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2020. EMPRESAS PARTICIPANTES: CONSTRUTORA MARTINS E MEDEIROS E TELECO ENGENHARIA LTDA. VENCEDORA: CONSTRUTORA MARTINS E MEDEIROS LTDA. VALOR:242.440.11 . FICA CONCEDIDO CONCEDIDO PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

FERNANDO DE FREITAS RIBEIRO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:60265AC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA –

Processo Licitatório nº.071/2020 – Pregão Presencial nº.050/2020
Data da Abertura: 26 de Agosto de 2020
Abertura da Sessão: 09h00min
Objeto: **Aquisição de equipamentos e bens permanentes, conforme resolução SES/MG N° 7.098, DE 08 DE MAIO DE 2020 conforme publicação no www.jornalminasgerais.mg.gov.br, -ANO 128- N° 096- 09/05/2020, de acordo com o oficio N° 298/2020, da secretaria Municipal de saúde de Tupaciguara/MG nas quantidades e especificações do termo de referência**.
Empresas participantes: **AUTOMATIZA BRASIL SERVISSE LTDA, J.M.R INFORMATICA COMERCIO, CONSULTORIA E TREINAMENTO BARRETOS LTDA-ME**, **COMERCIAL ROCHA E CASTRO LTDA-ME, ROSA MARIA SOUTO – ME, CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA , FRANCISCA LAZARA DA SILVA-ME , VENDEDOR – INFORMATICA, IMPORTAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI, MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI E PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI.**
Empresas Vencedoras: **ROSA MARIA SOUTO – ME, J.M.R INFORMATICA COMERCIO, CONSULTORIA E TREINAMENTO BARRETOS LTDA-ME E AUTOMATIZA BRASIL SERVISSE LTDA.**

EDUARDA ABREU
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:99D35AE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 006/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 006/2020

Partes: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG e LEONEL MARTINS DE ARAÚJO
Objeto: Acordo de Cooperação que tem por objeto a doação da utilização gratuita e sem limites da mencionada obra "Brasão de armas do Município de Tupaciguara – Minas Gerais, bem como de sua explicação heráldica pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, para serem utilizados pelo Município de Tupaciguara – MG, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.
Base Legal: Lei nº 2.937, de 10 de outubro de 2017 e Decreto Municipal nº 223 de 20 de outubro de 2017 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.
Vigência: 30 dias.

Assinam: Ten. Carlos Alves de Oliveira - Prefeito Municipal e Leonel Martins de Araújo.

Tupaciguara/MG, 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:4C4F1DE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2020

EMENTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves, s/n°, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão Processante, **venho por meio deste, dar publicidade de que foi instaurado o Procedimento Administrativo de nº 007/2020**, no intuito de apurar atitudes inapropriadas supostamente praticadas, reiteradamente, pelo servidor público **Marcos Lira de Melo**, constantes da Portaria inicial nº 827, de 25 de agosto de 2020 da autoridade competente.

Tupaciguara-MG, 02 de setembro de 2020.

MARIVAINE PINA RODRIGUES.
Presidente da Comissão Processante.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:F8A7FECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2020,** para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos pertencentes ao componente básico e especializado da assistência farmacêutica para manejo/tratamento precoce de Covid-19, do município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 21 de setembro de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e edital à disposição no site www.turmalina.mg.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Turmalina/MG, na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

Turmalina/MG, 04 de setembro de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:F27BF07A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 026/2020,** para o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos e toners novos e recargas de cartuchos e toners, tinta e peças (cilindros) para diversos tipos de impressoras, destinados a manutenção das atividades de todas as secretarias municipais, programas e órgãos públicos conveniados, do município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 22 de setembro de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e edital à disposição no site www.turmalina.mg.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Turmalina/MG, na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

Turmalina/MG, 04 de setembroo de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:67A73FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
EDITAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.014/2020 - Processo Licitatório nº.030/2020, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisições de 01 (um) Veículo Tipo Minivan, 01 (um) Veículo tipo Van e 01 (um) Motocicleta, Zero quilômetro, para Manutenção das Diversas Secretarias do Município de Umburatiba/MG, abertura prevista para 23/09/2020, Horário:09:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone (33)3628-1240, licitacoespmumburatiba@gmail.com.

Umburatiba/MG, 04 de setembro de 2020.

KELLY DANTAS MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:3D1596D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PL Nº 179/2020 – PP Nº 030/2020

Objeto: Formação de registro de preços, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de materiais de construção (pó de pedra de calcário, brita e pedra de mão). **Credenciamento:** Das **13h30min** às **13h45min** do dia **21/09/2020** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min.** A sessão de lances deste Pregão ocorrerá em ato contínuo. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:23F4FC8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 108/2020 – PE Nº 024/2020

A Pregoeira julga vencedora e habilitada às empresas: A H das Moraes, itens 02, 03, 04 e 7; Distribuidora de Produtos G.C.R. Eireli, item 1; Ecoprint Comercio de Produtos Variados Ltda, itens 6 e SDK Comercio de Suprimentos para Informática Eireli, item 5.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0ED59D4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 177/2020 – PE Nº 042/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos (pneus para automóveis da linha leve e pesada). Início de acolhimento de propostas: Às 08h do dia 18/09/2020; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 22/09/2020; Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 22/09/2020. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C6A541B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 160/2020 – PE Nº 037/2020. 1ºESCLARECIMENTO

A pregoeira tona publica aos interessados o 1º esclarecimento, referente ao processo licitatório supracitado**.** A integra encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3776F800

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 173/2019 – P.L. 223/2017 – P.P. 070/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GGB CLÍNICA E ENGENHARIA EIRELI - EPP. **OBJETO**: Renovação do Contrato, que possui como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração LTCAT. **VIG:** 12 meses **FDO:** 133.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8131F21C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 175/2019 – P.L. 113/2018 – P.P. 032/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GUSMARC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. **OBJETO**: Prorrogação do Contrato, que possui como objeto a aquisição de material de construção em geral. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0B54ED8F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 167/2018 – P.L. 142/2018 – ADES. 004/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A. **OBJETO**: Prorrogação do Contrato, que possui como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), com longa distância nacional (LDN) - origem SMP, com software de gestão.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0B147944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 053/2020

Processo n° 075/2020

Dispensa n° 053/2020

Objeto: Contratação de empresa especializa para manutenção preventiva e corretiva nos Equipamentos Médicos e de Fisioterapia com visitas periódicas para atendermos as exigências da Visa Estadual e liberar os novos equipamentos que irão compor a ala de isolamento e monitoração.

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS	UNID	2,0000	3.280,00	6.560,00

MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.246.208/0001-71
Valor Total de R$ 6.560,00 (seis mil e quinhentos e sessenta reais)

VOLTA GRANDE, 04 de Setembro de 2020.

CLEIDE SILVA
Secretaria De Saude

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:5E4E4076

PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 053/2020

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 075/2020
Modalidade de Dispensa n° 053/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializa para manutenção preventiva e corretiva nos Equipamentos Médicos e de Fisioterapia com visitas periódicas para atendermos as exigências da Visa Estadual e liberar os novos equipamentos que irão compor a ala de isolamento e monitoração.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS	UNID	2,0000	3.280,00	6.560,00

Valor Total: 6.560,00
Data da Assinatura: 04/09/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:1C904B69

PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020-DISPENSA Nº 053/2020

Extrato de Contrato

Contrato n° 034/2020
Licitação n° 075/2020
Modalidade de Dispensa n° 053/2020

Contratante
Razão Social: Município de VOLTA GRANDE
Logradouro: Av. Arthur Pedras n° 120 Bairro: Centro
Cidade: VOLTA GRANDE UF: MG CEP: 36.720-000 TEL:(32)3463-1232
CNPJ: 17.710.690/0001-75

Contratado
Razão Social: MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Logradouro: Rua Hermam Toledo, nº 256 – São Pedro
Cidade: Juiz de Fora UF: MG CEP: 36.037-210 TEL:(32) 3213-7779
CNPJ: 06.246.208/0001-71

Objeto: Contratação de empresa especializa para manutenção preventiva e corretiva nos Equipamentos Médicos e de Fisioterapia com visitas periódicas para atendermos as exigências da Visa Estadual e liberar os novos equipamentos que irão compor a ala de isolamento e monitoração.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO - MANUTENÇÃO	UNID	2,0000	3.280,00	6.560,00

	PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS				

Valor: R$ 6.560,00
Vigência: 15/12/2020

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.04.02.10.302.0009.2.0031	00.01.55	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	R$7.586,67

Data da Assinatura 04/12/2020

CLEIDE SILVA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:587A2DAA

PREGÕES
ATO DO PREFEITO-INDEFERE REEMBOLSO

ATO DO PREFEITO DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:
Artigo 1º: Fica INDEFERIDO o requerimento de reembolso valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) referente a 02 (dois) exames ante à ausência de comprovação do primeiro atendimento da rede pública municipal de saúde e por ausência de comprovação de omissão específica após o primeiro atendimento na pública municipal de saúde
Artigo 2º: A motivação desse ATO é a integralidade do Parecer do Procurador Jurídico DIEGO DELEON LOPES DA SILVA, OAB/MG 142.805.
Artigo 3º: Dê ciência pessoal ao munícipe Ernani José Reis Pereira desse ato e arquive-se.

Artigo 4º: PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município. **INTIME-SE** e **CUMPRA-SE.**

DADO e PASSADO em Volta Grande-MG, 25 de agosto de 2020.
GABINETE DO PREFEITO

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito do Município de Volta Grande-MG

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Foram os autos remetidos a esta Procuradoria Jurídica, para análise e emissão de parecer jurídico, com relação ao pedido de reembolso referente a 02 (dois) exames realizados pelo munícipe Ernani José Reis Pereira, conforme recibos anexos, para diagnóstico da doença COVID-19, o qual testou positivo.

O solicitante alegou que os exames foram realizados por conta própria, pois não obteve assistência da Secretaria de Saúde do município, entretanto não trouxe comprovação do alegado, inclusive informou que após a constatação do resultado positivo para a doença COVID-19, este e sua família recebeu a devida assistência da Secretaria de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO

Tratando-se de pedido de reembolso fundado na omissão do Poder Público, para a constatação da ocorrência da Responsabilidade Subjetiva do mesmo, além de ter que se comprovar a existência do dano, da omissão ou ação por parte do Município e do nexo de causalidade, há ainda que se verificar a culpa do agente público. Uma vez que o solicitante aludiu que após a realização do exame o mesmo e sua família receberam a devida assistência da Secretaria de Saúde, não tendo sequer comprovado qualquer negligência por parte dos agentes públicos, restando afastada a declaração de omissão e negligência capaz de permitir um reembolso ao munícipe Ernani José Reis Pereira.

Além disso, vigora na hodierna jurisprudência o seguinte entendimento sobre o reembolso do Poder Público ao particular:

*Pedido de **ressarcimento** de **despesas médicas particulares**. Ausência de prova da negativa no atendimento pelo SUS. Nexo de causalidade não comprovada. Dever indenizatório inexistente. Sentença mantida. Recurso não provido. 1ª C.Cív./TJPR Apelação Cível nº 0002477-07.2016.8.16.0004 2 (TJPR – 1º C. Cível - 0002477-07.2016.8.16.0004 – Curitiba – Rel.: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho – J. 22.05.2018)*

Nesse sentido, o Tribunal Federal da 4ª Região – TRF4 entendeu que não é possível condenar a União, o Estado e/ou o Município ao reembolso dos valores gastos pelo cidadão em tratamento particular. Dois foram os principais fundamentos:

"o ressarcimento das despesas médicas realizadas em hospital particular pressupõe a negativa de tratamento na rede pública de saúde ou fato excepcional que justifique o imediato tratamento em estabelecimento privado" e "não se mostra justificável descolar os parcos recursos da saúde, virtual risco de direitos sociais de outros tantos, apenas para satisfazer pretensão que, em última análise, tutelará o patrimônio da parte autora".(grifo nosso)

Constata-se que o pedido de reembolso ao SUS por despesas já realizadas em tratamento médico particular não envolve o direito à saúde, mas uma questão patrimonial de natureza individual e que não se compatibiliza, em princípio, com as normas previstas nos artigos 6º, 196 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil.

O reembolso de despesas e exames médicos particulares será admitido quando há negativa de tratamento ou quando ocorre fato excepcional que justifique o imediato atendimento por clínica particular, diante da inexistência ou insuficiência do serviço público, contanto que comprovada a absoluta carência de recursos financeiros do paciente e de sua família.

Entretanto não foi demonstrado algum desses requisitos, o que se torna incabível o reembolso solicitado.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, OPINA esta Procuradoria Jurídica pelo **indeferimento** do pedido de reembolso referente a 02 (dois) exames realizados pelo munícipe Ernani José Reis Pereira, pelas razões e fundamentos acima expostos.

Volta Grande, 25 de agosto de 2020.

IZABEL CRISTHINA ZAMBONI
Procuradora Jurídica Adjunta do Município de Volta Grande
OAB/MG 203.578

DIEGO DELEON LOPES DA SILVA - OAB/MG 142.805
Procurador Jurídico do Município de Volta Grande

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:A1EEDC50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada

especializada, para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, com maior desconto sobre a tabela das montadoras. **Abertura da sessão: 22/09/2020 às 09:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900

Borda da Mata/MG, 04 de setembro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:7079F326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 127/2020 - DISPENSA 069/2020 / EXTRATO DE CONTRATO 095/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 127/2020 – Dispensa nº 069/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO RADIOLOGISTA PARA EMISSÃO DE LAUDO DE IMAGEM PARA EXAMES RADIOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 095/2020: empresa **TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.703.825/0001-84, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 275, Salas 211, 902 e 903, bairro Centro, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38400-299, neste ato representado pelo Sr. Lincoln Pereira de Souza, portador do RG nº 6.755.037 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 020.223.948-95. No valor de R$2.995,20 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), referentes ao fornecimento de serviços de médico radiologista para emissão de laudo de imagem para exames radiológicos (laudo por meio remoto), no valor unitário de R$8,32 (oito reais e trinta e dois centavos), pelo período de 12 meses (média de 30 exames por mês)..

Com a vigência de 04/09/2020 a 03/09/2021.

Brazópolis, 04/09/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F16B0FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG 7º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO E REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA OS CARGOS 3.02 – CIRURGIÃO DENTISTA E 3.09 – MÉDICO ESF

O Prefeito do Município de Caldas/MG, usando das atribuições legais – com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 93/2019, **DETERMINA AS SEGUINTES RETIFICAÇÕES**:

No Edital completo, item 2.5 - Quadro de Cargos, retifica-se por força de decisão judicial:
A carga horária semanal do Cargo "**3.02 – Cirurgião Dentista ESF**":
Onde se lê: "20";
Leia-se: "40".
O salário do Cargo "**3.02 – Cirurgião Dentista ESF**":
Onde se lê: "R$ 2.994,00";
Leia-se: "R$6.270,00" (seis salários mínimos).

No Edital completo, item 2.5 - Quadro de Cargos, retifica-se:
A quantidade de vagas do Cargo "**3.09 – Médico ESF**":
Onde se lê: "02";
Leia-se: "04".

II) DIVULGA, em decorrência das alterações acima mencionadas, através do presente instrumento, a **REABERTURA DAS INSCRIÇÕES** para os cargos **3.02 – Cirurgião Dentista ESF** e **3.09 – Médico ESF** no presente certame. As inscrições ficarão abertas **EXCLUSIVAMENTE** através da internet, no período de **04 a 24 de setembro de 2020,** respeitando, para fins de recolhimento do valor de inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato acessar o site www.directacarreiras.com.br;

Os candidatos inscritos para os cargos de Cirurgião Dentista ESF e Médico ESF que se sentirem prejudicados com as alterações estabelecidas e que efetuaram pagamento do boleto até a data da publicação deste edital, poderão solicitar o reembolso através do e-mail: contato@directacarreiras.com.br em até 03 dias da data desta publicação.

Os demais itens permanecem inalterados.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.directacarreiras.com.br e www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 08 de setembro de 2020.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ
Prefeito do Município de Caldas/MG

Publicado por:
Marcela Carvalho Maciel
Código Identificador:496DCF64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS TERMO DE CANCELAMENTO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168/2020 MODALIDADE: DISPENSA N.º 048/2020

A Secretária Municipal de Administração do Município de Confins, MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e Decreto 786 de 04 de janeiro de 2017, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:

CANCELAR O TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo N°168/2020 na Modalidade Dispensa nº 048/2020 cujo objeto é **Aquisição em caráter emergencial de Cestas de Hortifruitigranjeiros a serem adquiridos afim de atender com excelência a demanda de itens para atendimento de família em situação de vulnerabilidade social e econômica intensificadas pela crise sanitária instalada pelo novo Corona Virús - COVID 19 para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
No qual foi ratificado a favor de **Integração Hortifruitigranjeiros Ltda**., inscrita no CNPJ sob o n°. 36.680.482/0001-15, sediada na Rua Adelino Soares Diniz, 50 - Anexo 02 – Bairro Varzea Alegre/ Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33.805-440.

Confins, 04de setembro de 2020.

ELIANA VIANA PINTO COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:6A48BC8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº 043
A Prefeitura Municipal de Ibiraci, MG, através de seu Pregoeiro torna público a realização do presencial com registro de preços. Critério de julgamento menor preço global. Objeto: Fornecimento De Gases Industriais, Medicinais E Locação De Cilindros Destinados A Manutenção Das Atividades Realizadas Pelas Secretarias Municipais. Abertura dos envelopes dia 23/09/2020 às 13h30min, no Setor de Licitações, R: Seis de Abril, 912. Extração do edital, site www.ibiraci.mg.gov.br. Informações (35) 3544-9700.

IBIRACI/MG, 04 de Setembro de 2020.

PÉRICLES XAVIER DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:A01C07B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº 044
A Prefeitura Municipal de Ibiraci, MG, através de seu Pregoeiro torna público a realização do presencial com registro de preços. Critério de julgamento Maior desconto percentual sob a tabela das Marcas. Objeto: Fornecimento De Peças Das Marcas Iveco, Mercedes, Volkswagen, Scania, Ford E Chevrolet, Pertencentes A Linha Pesada E De Máquinas Das Marcas Case, Caterpillar, New Holland, Jcb, Massey Ferguson E Randon Para Manutenção Da Frota Municipal. Abertura dos envelopes dia 22/09/2020 às 08h30min, no Setor de Licitações, R: Seis de Abril, 912. Extração do edital, site www.ibiraci.mg.gov.br. Informações (35) 3544-9700.

IBIRACI/MG, 04 de Setembro de 2020.

PÉRICLES XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:267547A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE- EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020. Contratante: JOSÉ MARIA ALVES AGUIAR CNPJ: 25.5911.744/0001-59. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 11.1 do Contrato Originário.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:CFBBCF5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 043/20, TOMADA PREÇO - Nº 06/20, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL PIMPOLANDIA, NO DISTRITO SANTO ANTONIO DO MUCURI, NESTE MUNICIPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 22/09/20 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou, FONE: (33) 3514 - 1629.

MALAC. 04/09/2020.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:B4FC7F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº332/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, treinamento e licença de uso do sistema integrado SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais
Vigência: 31/08/2020 a 31/12/2020
Processo Licitatório nº064/2019 – Pregão Presencial nº038/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:1EE38CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE ANULAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Aviso de Anulação - Procedimento Licitatório nº 54/2020, modalidade Pregão Presencial nº 27/2020 – O Município de Mato verde MG, torna pública a anulação do procedimento licitatório em epigrafe.

Mato Verde/MG, 04 de setembro de 2020.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:A2E00BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Em favor das licitantes; **RP MÁQUINAS EIRELI, CNPJ**: 34.513.701/0001-46, com endereço à Rua Duque de Caxias, nº 035, Bairro Centro, CEP: 35.700-022 - Sete Lagoas/MG, com o valor total de **R$ 137.00,00** (**Cento e trinta e sete mil reais**), Processo Licitatório nº **100/2020,** Registro de Preços nº **056/2020.** Para Futura e eventual **veículo automotor zero quilômetro**, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura e Secretaria Agricultura e Agropecuária do Município de Oratórios. **08/09/2020.**

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:A0278ED8

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 100/2020, Pregão nº 056/2020, Ata de Registro de Preços nº 044/2020. OBJETO: Futura e Eventual aquisição de **veículo automotor zero quilômetro**, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura e Secretaria Agricultura e Agropecuária do Município de Oratórios. Empresa Registrada: **RP MÁQUINAS EIRELI, CNPJ**: 34.513.701/0001-46, com endereço à Rua Duque de Caxias, nº 035, Bairro Centro, CEP: 35.700-022 - Sete Lagoas/MG, Representada pelo Sr. Rodrigo Daniel Duarte Tavares, CPF: 012.483.096-00 Empresário, com o valor de **R$ 137.000,00**(Cento e trinta e sete mil reais).
Vigência: 08/09/2020 a 07/09/2021.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:21552499

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 100/2020, Pregão 056/2020, Objeto: Futura e Eventual aquisição de **veículo automotor zero quilômetro**, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura e Secretaria Agricultura e Agropecuária do Município de Oratórios. Com a empresa: **RP MÁQUINAS EIRELI, CNPJ**: 34.513.701/0001-46, com endereço à Rua Duque de Caxias, nº 035, Bairro Centro, CEP: 35.700-022 - Sete Lagoas/MG, Representada pelo Sr. Rodrigo Daniel Duarte Tavares, CPF: 012.483.096-00 Empresário, com o valor de **R$ 137.000,00**(Cento e trinta e sete mil reais).
Vigência: 07/09/2021.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:455701DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.196 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 5.196 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

"DENOMINA DE "CLAYTON RODRIGUES CAIXETA" O ESPAÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Clayton Rodrigues Caixeta" a quadra de esportes da Praça Abraão Abdallah Daura localizada no bairro Morada Nova.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de setembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D6EE945A

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.197 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 5.197 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE VISÃOMONOCULARCOMO DEFICIÊNCIA VISUAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° **-** Fica a visão monocular classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais, no âmbito do Município de Patrocínio.

Parágrafo Único - Será considerada visãomonoculara deficiência que atinge apenas um dos olhos e que é classificada pela Organização Mundial de Saúde com o CID - H54.4 ou outro código que lhe vier substituir.
Art. 2° **-** As pessoas com visãomonocular, após a publicação da presente Lei, serão inseridas em todos os programas e benefícios destinados às pessoas portadoras de deficiência no Município de Patrocínio.
Art. 3° **-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Patrocínio-MG, 03 de setembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:12854131

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.198 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 5.198 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

DENOMINA DE "ELMIRO JOSÉ DA SILVA" A QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL WALMA DE OLIVEIRA, EM PATROCÍNIO-MG.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - A quadra esportiva da Escola Municipal Walma de Oliveira no Município de Patrocínio-MG, passa a denominar-se "ELMIRO JOSÉ DA SILVA"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de setembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Adriana de Paula

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:00A627FE

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.199 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 5.199 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

"DENOMINA DE "KENNEDY ESPANHOL SILVA" O ESPAÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Kennedy Espanhol Silva" o Playground da Praça Abraão Abdallah Daura localizada no bairro Morada Nova.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de setembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5378AEB6

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2020

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2020

QUE ENTRESI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DE OUTRO O SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO.

Os signatários do presente convênio, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro, Patrocínio/MG, representado pelo seu Prefeito, **Sr. Deiro Moreira Marra,** inscrito no CPF/MF sob o nº 491.320.596-04 e portador da Carteira de Identidade nº M - 3.091.814-SSP/MG, e de outro lado o **SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.410.590/0001-26, com endereço na Rua Afonso Pena, 2246 (Setor 24, Quadra 004, Lote 0489) – Bairro Santo Antonio, neste ato representado pelo seu representante legal, **Marconi Malagoli**, inscrito no CPF: 144.602.036-34, e RG M-156928, celebram o presente Convênio, **para melhor atender o pequeno e médio produtor rural no Município de Patrocínio,** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente convênio tem por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando ao eficiente funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura- SMA, vinculadas ao Município de Patrocínio, proporcionando facilitar ao pequeno e médio produtor rural o acesso aos atendimentos públicos ofertáveis.
1.1 A cessão atenderá o binômio da necessidade do Município e a disponibilidade do Sindicato.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA. Constituem obrigações**:**

2.1 Do Município, representado pela Secretaria Municipal de Agricultura- SMA:
2.1.1 Ao Município convenente se compromete a disponibilizar a servidora Cíntia Patrícia Rodrigues Lopes, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e ocupante da função de bióloga;
2.1.2 A servidora realizará atendimentos aos pequenos e médios produtores com a finalidade de orientar e regularizar ambientalmente suas propriedades rurais, além de auxiliar no preenchimento de cadastro e documentos de sustentabilidade ambiental para concessão de empréstimos bancários, certificações e outras consecuções no âmbito das propriedades rurais.
2.1.3 Controlar a frequência da funcionária, fornecendo todos os dados referentes ao ponto diário do mês, e outras informações que lhe forem solicitadas, repassando-os à divisão de recursos humanos do Município.

2.2. Do Sindicato:
2.2.1. Colocar à disposição do Município, sem qualquer ônus, uma sala em sua sede que servirá como extensão das dependências da Secretaria Municipal de Agricultura onde serão feitos os atendimentos, no qual, facilitaria o acesso do produtor rural à Secretaria de Agricultura.
2.2.2.A servidora terá jornada de 40 horas semanais, totalizando 200 horas mensais.
2.2.3.Propor soluções paras as questões administrativas que eventualmente venham a ocorrer durante a vigência do presente Convênio.
2.2.4.Repassar ao Município as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Agricultura –SMA, apresentando atestando de frequência regular da servidora;

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA. As despesas com a execução deste convênio correrão à conta de recursos próprios do Município de Patrocínio/MG, com a servidora cedida pela Secretaria Municipal de Agricultura –SMA;

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – A autorização será anual mediante convênio, podendo o mesmo ser renovado através de termo aditivo.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINTA – O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, mediante termo por escrito.

DA REGENCIA

CLÁUSULA SEXTA – As partes convenientes submetem-se, naquilo que couber aos dispositivos da Lei n. 8666/93, em especial ao seu art. 116, bem como à Lei Federal n. 11.788/2008, à Lei Federal n. 12.079/1996, com as alterações introduzidas pelo Decreto Estadual n. 45.036/2009.

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA SÉTIMA - A eficácia deste convênio decorrerá da publicação do seu extrato no órgão de comunicação oficial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais (Diário Judiciário Eletrônico).
7.1. O Município poderá providenciar as suas expensas, outra publicação que julgar necessária.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da cidade de Patrocínio-MG para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste convênio.

E, por assim estarem assim ajustadas, firmam as partes este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Patrocínio, 27 de agosto de 2020

Pelo Sindicato Rural:

_____
MARCONI MALAGOLI

Pelo Município:
DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal de Patrocínio

_____
1a. Testemunha (da Concedente):
Nome e CPF nº.

_____
2a. Testemunha (da UNITINS):
Nome e CPF nº.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1132C6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 118/2020 PROCESSO Nº: 161/2020
MODALIDADE: PREGÃO - RP 87

EDITAL RESUMIDO
Processo nº: 161/2020
Modalidade: Pregão - RP 87
Edital nº: 118/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e materiais para cama/mesa/banho, em atendimento aos Programas Sociais do Governo Federal (Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020) e ao Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020), solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 21 de setembro de 2020 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 4 de setembro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3248C99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 119/2020 PROCESSO Nº: 162/2020
MODALIDADE: PREGÃO - RP 88

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 162/2020
Modalidade: Pregão - RP 88
Edital nº: 119/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE REFLETORES, PARA ATENDER A ILUMINAÇÃO DA PISTA DE MOTOCROS DO ESPAÇO CULTURAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 21 de setembro de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 4 de setembro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FFFA66F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 120/2020 PROCESSO Nº: 163/2020
MODALIDADE: PREGÃO - RP 89

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 163/2020
Modalidade: Pregão - RP 89
Edital nº: 120/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO NO CONTROLE DE ZOONOSES, PARA USO NO CANIL MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 22 de setembro de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 4 de setembro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D8A014F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 121/2020 PROCESSO Nº: 164/2020
MODALIDADE: PREGÃO - RP 90

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 164/2020
Modalidade: Pregão - RP 90
Edital nº: 121/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PARA A DECORAÇÃO NATALINA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 23 de setembro de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 4 de setembro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D1299E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 122/2020 PROCESSO Nº: 165/2020
MODALIDADE: PREGÃO - RP 91

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 165/2020
Modalidade: Pregão - RP 91
Edital nº: 122/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO(ÇÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 24 de setembro de 2020 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 4 de setembro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CD7F4637

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 123/2020 PROCESSO Nº: 166/2020
MODALIDADE: PREGÃO - RP 92

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 166/2020
Modalidade: Pregão - RP 92
Edital nº: 123/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 24 de setembro de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 4 de setembro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:59907784

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 160/2020 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 18/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 160/2020
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 18/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 160/2020 a favor das empresas: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, no valor global de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 28 de agosto de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:84DD52F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 145/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 78 EDITAL Nº: 106/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 145/2020
Modalidade: Pregão - RP 78
Edital nº: 106/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: KLEUBER LUIZ DA SILVA 00114173664

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	300	SE	SERVICO DE ALINHAMENTO VEICULAR	R$ 36,00	R$ 10.800,00

Valor Global: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

EMPRESA: LILIAN SEBASTIANA NASCIMENTO ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	300	SE	SERVICO DE ALINHAMENTO VEICULAR	R$ 38,50	R$ 11.550,00

Valor Global: R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).

Patrocínio, 1º de setembro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C709E4C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, **CNPJ 18.414.565/0001/80** – Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** da **Dispensa De Licitação n. 013/2020**, resultado do **Processo Administrativo n. 058/2020**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19 PARA CAMPANHAS E AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedra Azul-MG, vigência 30 (trinta) dias, valor **R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**. Em 20/05/2020

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:76615B6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 079/2020**, **Tomada de Preços 009/2020**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto, **contratação de empresa especializada para a execução de obra para implantação de semáforos de pedestres, pagamento com recursos próprio**, em favor da empresa **CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.** inscrito no **CNPJ sob o nº 00.390.052/0001-11,** tendo como menor valor GLOBAL da proposta **R$ 87.910,00 (oitenta e sete mil, novecentos e dez reais)**. Em 02/09/2020 –

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:63CC95F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG, torna-se publica, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 079/2020, Tomada de Preço 009/2020, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a execução de obra para implantação de semáforos de pedestres, pagamento com recursos próprio**, que assinou em 04/09/2020, o **Contrato de n° 075/2020**, com a empresa: **CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.** inscrito no **CNPJ sob o nº 00.390.052/0001-11,** no valor GLOBAL de **R$ 87.910,00 (oitenta e sete mil, novecentos e dez reais),** prazo de execução 30 (trinta) dias**.**

Pedra Azul/MG, 04/09/2020.

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:433E50CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 56/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 169/2020 – Pregão presencial 56/2020, torna publico que celebrou termo aditivo de reajuste de preço para: **Aquisição de Material e Equipamento hospitalar, material odontológico e de acupuntura,** com a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 00.874.929/0001-40).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2535AB00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - Nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO os procedimentos constantes do presente Processo Licitatório na Modalidade **Adesão n° 003/2020, Processo 072/2020**, cujo objeto é: Contração de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento em rede credenciada de posto, localizados no Estado de Minas Gerais. **Prime Consultoria e Assessoria Empresa LTDA**, CNPJ: 05.340.639/0001-30, com o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

São Pedro dos Ferros/MG, 04 de setembro de 2020.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da da CPL

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:6DA4870E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TERMO DE CONTRATO 081/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do Termo de contrato 081/2020 PRC 072/2020 Adesão n° 003/2020. OBJETO: Contração de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento em rede credenciada de posto, localizados no Estado de Minas Gerais. Com valor global R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG. 04 de setembro de 2020

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:6EE1B2C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 031/2020, Tipo Menor Preço por item, Objeto: Aquisição de tubos de PVC para as obras de canalização do esgoto do córrego Fortaleza. A abertura será no dia 17 de setembro de 2020 as 13:30.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 005/2020, Tipo Menor valor. Objeto: "EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO TOMAS DE AQUINO. A abertura será dia 24 de setembro de 2020 as 09:00

- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 04 de setembro de 2020.

JOSE CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:DADBD5DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2020

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação de máquinas pesadas da frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**

Vigência: 31/12/2020.

Assinatura: 04/09/2020.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Mecânica e Transportadora do Farolete LTDA - CNPJ: 15.057.388/0001-34 Valor Total de R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**

Senhora dos Remédios, 04 de Setembro de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

IARA TATIANA CARVALHO
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 04 de Setembro de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:7838EA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 81/2020, PP 49/2020. Objeto: Registro de preço para aquisição de cestas básicas para pessoas em situação de vulnerabilidade e aquisição de kits de higienização para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao Coronavírus (COVID-19) em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura: 18/09/2020 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:0195354B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação: Reg. de Preços 19/2020 Pregão Presencial 21/2020 para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de fisioterapia, abertura 23/09 às 09:00Hs; Reg. de Preços 20/2020 Pregão Presencial 22/2020 para eventual contratação de empresa especializada, para execução de obra/serviço de construção de torre de telefonia móvel, com a devida instalação e configuração do equipamento para transmissão do sinal repetidor para celular na "Comunidade Coqueiros", zona rural, com fornecimento total de material, obedecendo as demais especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, abertura dia 24/09 as 09hs, Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9239 - licitacao@setubinha.mg.gov.br

Setubinha, 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:C52DB9A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 051/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará REPUBLICAÇÃO DE licitação na modalidade Pregão, para manutenção Elétrica e mecânica, corretiva e preventiva de ventiladores de parede, manutenção de bombas Submersas, caneta e manutenção de Bombas Injetoras, com fornecimento de peças, para Obras em geral do Município, incluindo convênios. (Ver maiores especificações no Edital REPUBLICADO) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **18/09/2020 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:4996FC3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA

Errata:
Onde-se Lê:
No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 118/2020**, Ratifico a Dispensa de Licitação nº 053/2020, destinado à prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio devido o grande aumento da demanda em função dos pacientes que testaram positivo de COVID-19 e necessitam deste serviço para reabilitação, à empresa Oxi-Mais Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda. Valor Total: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Data: 31/08/2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Leia-se:
No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 118/2020,** Ratifico a Dispensa de Licitação nº 053/2020, destinado à prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio devido o grande aumento da demanda em função dos pacientes que testaram positivo de COVID-19 e necessitam deste serviço para reabilitação, à empresa Oxi-Mais Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda. Valor Total: R$ 124.400,00 (Cento e vinte quatro mil e quatrocentos reais). Data: 31/08/2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:9849CF61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 531/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
8905	Monique Amaral Rodrigues	Atendente

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a agosto de 2020, quando servidor requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 04 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:E159A074

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2020.

LEI Nº 1.516/2020

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2020 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º, I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Anual do presente exercício no montante de 5,00% (cinco por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º - O Inciso I do Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.495, de 20 de novembro de 2019 passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964";

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 04 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:98AC526A

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE R$ 488.640,00 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 131/2020

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE R$ 488.640,00 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 73 e 114 da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019";
Considerando os casos de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), conforme boletins publicados e a necessidade de intensificar, no âmbito local, diversas ações de controle e combate à doença;
Considerando a Portaria nº 1.579/GM/MS, de 19 de Junho de 2020, que "Credencia temporariamente municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19)";
Considerando a Portaria nº 1.857/GM/MS, de 28 de Julho de 2020, que "Dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.";
Considerando a Resolução SES/MG nº 7.165, de 20 de julho de 2020 que "estabelece, em caráter extraordinário, o repasse de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da atenção primária à saúde, para o enfrentamento ao covid-19";
Considerando a Resolução SES/MG Nº 7.166, de 20 de julho de 2020 que "estabelece o repasse extraordinário de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde no enfrentamento ao COVID-19, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, para as populações em situação de maior vulnerabilidade em saúde";
Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual "Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo",

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto dispõe sobre a abertura de Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Visconde do Rio Branco, aprovado pela Lei Municipal nº 1.495/2019, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Ficam abertos Créditos Extraordinários no valor de R$ 488.640,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

CÓDIGO	FICHA	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR (R$)
02.08.01.10.122.0014.1278	1008	154	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	33.90.30.00	300.000,00
02.08.01.10.122.0014.1279	1009	154	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	33.90.30.00	90.140,00
02.08.01.10.122.0014.1282	1010	155	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	33.90.30.00	80.000,00
02.08.01.10.122.0014.1283	1011	155	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	33.90.30.00	18.500,00
TOTAL					**488.640,00**

§ 1º. Ficam criadas as naturezas de despesas e a ação relacionada neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.
§ 2º. Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS e na fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, conforme disposto no inciso II do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$ 488.640,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

Art. 4º. Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Visconde do Rio Branco, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 04 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:2700C710

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 008/2020

Município De Diogo De Vasconcelos – MG. Aviso De Licitação. PL nº 020/2020 PP nº 008/2019 RP nº 009/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**. Data de abertura: 18/09/2019 às 07h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Padre Arlindo Vieira, nº 03, Centro, nos horários de 07h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: *http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Editais*. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:6057663D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2020

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o membro da equipe de apoio designados pela Portaria Nº 002/2019, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:
GERALDO VILAR CAVALCANTI GONCALVES GOMIDE, PORTADOR DO CPF 048.XXX.556-88, REPRESENTANDO A EMPRESA GERALDO VILAR CAVALCANTI GONCALVES GOMIDE, CNPJ 20.539.978/0001-33; E,
HÉLIO JUNQUEIRA VILELA, PORTADOR DO CPF 039.XXX.016-90, REPRESENTANDO A EMPRESA HS TERRAPLENAGEM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 30.743.451/0001-80;
O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.
Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas das empresas credenciadas foram abertos e foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.
Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes presentes para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou os mesmos aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.
A empresa **GERALDO VILAR CAVALCANTI GONCALVES GOMIDE, CNPJ 20.539.978/0001-33** deixou de apresentar o atestado de capacidade técnica, exigido no item 7.4.4.1 do edital, sendo dessa forma inabilitada.
Em virtude da inabilitação citada, foi convocada a empresa classificada em 2º lugar, tendo a mesma aceitado. Sendo assim, foi aberto o envelope de documentação para conferencia. Durante a verificação, foi constatado que a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal estava vencida. Por se tratar de empresa beneficiada pela Lei Complementar 123/2006, já fora apresentada durante a própria sessão nova certidão valida, sendo a mesma aceita.
À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **HS TERRAPLENAGEM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 30.743.451/0001-80**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.
Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.
Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:AAAD1AC1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

Processo nº PRC 055/2020
Pregão Presencial n° 028/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
Contratada: **Conexo Indústria e Comércio EIRELI**
CNPJ: 00.662.084/0001-29
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de luvas de grande tolerância, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII
Valor Estimado: R$ 34.610,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e dez Reais)
Data da Assinatura: 12/08/2020
Vigência: 12/08/2020 a 12/08/2021
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:C6D2FA2A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

Processo nº PRC 056/2020
Pregão Presencial n° 029/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
Contratada: **Gabriela Materiais para Construção Ltda - ME**
CNPJ: 04.184.646/0001-27
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos em PVC para água e pasta lubrificante, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII
Valor Estimado: R$ 4.785,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco Reais)
Data da Assinatura: 20/08/2020
Vigência: 20/08/2020 a 20/08/2021
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:E0BC6473

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

Processo nº PRC 056/2020
Pregão Presencial n° 029/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
Contratada: **PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 25.546.193/0001-01
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos em PVC para água e pasta lubrificante, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII
Valor Estimado: R$ 8.382,00 (oito mil, trezentos e oitenta e dois Reais)
Data da Assinatura: 20/08/2020
Vigência: 20/08/2020 a 20/08/2021
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:1583E997

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

Processo nº PRC 056/2020
Pregão Presencial n° 029/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
Contratada: **JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633**
CNPJ: 31.862.859/0001-33
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos em PVC para água e pasta lubrificante, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII
Valor Estimado: R$ 40.419,50 (quarenta mil, quatrocentos e dezenove Reais e cinquenta Centavos)
Data da Assinatura: 20/08/2020
Vigência: 20/08/2020 a 20/08/2021

Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:BABFB217

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
CANCELAMENTO DA ABERTURA DO CERTAME DO PREGÃO 040-2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG
O SAAE DE VIÇOSA-MG comunica aos interessados que diante do pedido de esclarecimento e retificação do edital do Pregão Presencial N.º 040/2020 (objeto: Registro de Preços para expectativa de serviços de recauchutagem de pneus), realizado pela senhora Laisa Santiago, representante da empresa RG pneus, entendeu-se por sua modificação, no sentido de desmembrar o Lote. Com isso, por força do § 4º do artigo 21 da lei 8.666/93, será republicado o edital, restabelecendo-se os prazos a todos os possíveis interessados. Diante disso, se faz necessário o CANCELAMENTO da realização do certame. Os detalhes encontram-se à disposição dos interessados, na Sede da Autarquia, pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:0E33EE6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO 009/2020

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 04/09/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 116/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2020
OBJETO: Compra de meio-fio confeccionado em concreto pré-fabricado para atender a Secretaria de Serviços e Obras Públicas, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos nas atas da sessão dos dias 25/08/2020 e 27/08/2020, conforme resultado abaixo:

A empresa **INOVA BLOCO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.556.651/0001-30, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	MEIO-FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE X ALTURA)	PROPRIA	M	1.500	17,00	255.000,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:80027761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 179-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 179 - de 25 de Agosto de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 74.299,83 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 74.299,83 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	

2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	23.440,78
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	322,25
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	1.025,01
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	1.775,04
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	1.410,18
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	1.619,79
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	1.867,53
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	1.573,90
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	33.034,48
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	33.034,48
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0078-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$	6.126,08
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	6.126,08
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$	6.126,08
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	13.185,14
2.03.00.10.301.0012.2.0175-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	4,22
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	8.784,93
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	1.043,79
2.03.00.10.301.0012.2.0175-159 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	1.476,05
2.03.00.10.305.0014.2.0051-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$	710,84
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	9.934,30
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	35.139,27
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - R$	35.139,27
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	74.299,83
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	74.299,83

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	13.185,14
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	13.185,14
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	13.185,14
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	33.799,61
2.02.00.12.361.0015.2.0018-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$	6.126,08
2.02.00.12.361.0170.2.0080-101 - 3.1.90.11.00 MANUT DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - - - - - R$	710,84
2.02.00.13.392.0021.2.0184-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - R$	8.019,80
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	48.656,33
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	48.656,33
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.302.0041.2.0072-159 - 3.1.90.04.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$	9.934,30
2.03.00.10.301.0012.2.0103-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$	2.519,84
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	12.454,14
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.304.0014.2.0191-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	4,22
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	4,22
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - R$	12.458,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	Exercício: 2020
Decreto Suplementar	Página(s): 2/2
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	74.299,83
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	74.299,83

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 25 de Agosto de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C8CAA58D

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 180-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 180 - de 25 de Agosto de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	2.519,60
2.02.00.12.365.0017.2.0192-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA PRÉ-ESCOLA - - - - - R$	6.725,88
2.02.00.12.367.0015.2.0177-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$	481,68
2.02.00.12.365.0017.2.0192-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA PRÉ-ESCOLA - - - - - R$	1.373,45
2.02.00.12.367.0015.2.0177-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$	518,95
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	11.619,56
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$	11.619,56
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	1.792,42
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.792,42
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$	1.792,42
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	13.411,98
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**13.411,98**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0018-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$	6.725,88
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	2.519,60
2.02.00.12.361.0015.2.0018-118 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$	481,68
2.02.00.12.361.0015.2.0019-119 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	518,95
2.02.00.12.365.0017.2.0021-119 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	1.373,45
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	11.619,56
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	11.619,56
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.302.0041.2.0072-159 - 3.1.90.04.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$	1.792,42
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	1.792,42
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	1.792,42
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	13.411,98
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$	**13.411,98**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 25 de Agosto de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3D4CE7E9

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 181-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 181 - de 27 de Agosto de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.13.392.0021.2.0184-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - R$	4.865,86
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.865,86
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.865,86
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0103-159 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$	3.471,80
2.03.00.10.301.0012.2.0175-159 - 3.1.90.94.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	7.720,68
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	11.192,48
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$	11.192,48
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	16.058,34
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**16.058,34**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - R$	4.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0175-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	869,52
2.03.00.10.302.0041.2.0072-159 - 3.1.90.04.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$	7.720,68
2.03.00.10.303.0012.2.0099-159 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	1.602,28
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.192,48
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.304.0014.2.0191-159 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	11.192,48
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	865,86
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	865,86
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	865,86
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	16.058,34
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**16.058,34**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Agosto de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D5F6C0FA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 182-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 182 - de 27 de Agosto de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.330,82 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.330,82 (cinco mil, trezentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.653,46
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.653,46
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.653,46
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	992,93
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	992,93
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	992,93
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	684,43
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	684,43
Total da Unidade 03 - R$	684,43
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.330,82
Total Geral Acrescido - R$	**5.330,82**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	992,93
2.02.00.12.365.0017.1.0009-101 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	684,43
2.02.00.12.364.0040.2.0091-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR - - - - - R$	1.653,46
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	3.330,82
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.330,82
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 03 - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.330,82
Total Geral Anulado - R$	**5.330,82**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Agosto de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C60A1CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS GRADUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTOS
1º Lugar	Lívia Maria Garcia da Silva	-	-	20	9,23	29,23
2º Lugar	Gabriella Pinton Pavanelli	-	-	10	15,43	25,43
3º Lugar	Clara Miranda Ferraz Zauza	-	-	10	4,66	14,66
4º Lugar	Lilian Rodrigues Queiroz Varela Rios	-	-	10	-	10
5º Lugar	Rhayck Derickson Franklin Amaral Freitas	-	-	-	-	0
Desclassificado (insuficiência de documentos	Willian Gonçalves Pereira	-	-	-	-	-
Desclassificado (insuficiência de documentos	Ismênia Maria Pereira Carvalho	-	-	-	-	-

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS GRADUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTOS
1º Lugar	Leicy de Oliveira	-	-	-	-	0

_____
HELSON SILVA CARMO

_____
FRANCIS CARLA DE JESUS PEREIRA

_____
BEATRIZ PEREIRA XAVIER

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2F3375B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020. Processo Licitatório nº 83/2020. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 80/2020. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-**CNPJ sob o n.º 27.752.797/0001-30; Fica alterada a Cláusula Primeira no que se refere ao objeto do aludido Contrato, acrescendo assim, no percentual pactuado entre as partes, conforme demonstrado na planilha abaixo, tudo em conformidade do inciso II e o § 1º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Obra: ADITIVO DE REPAROS E MANUTENÇÃO DA QUADRA MUNICIPAL ELOI ROSA DA SILVA							
Local: Avenida 07, Esquina com a rua 10, Vila Gracilândia, Carneirinho – MG.							
Referência: Planilha licitada e Sinapi - junho/2020					BDI = 26,52%		
ITEM	SINAPI / SETOP	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ UNIT. C/ BDI	R$ TOTAL
1		**COBERTURA**					
1.1	Item 5.1	Telhamento com telha de aço / aluminio (ondulada), 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento.	m²	156,40	28,45	35,99	5.628,84
1.2	Item 1.5	Remoção de telha tipo calha de fibrocimento.	m²	66,06	7,23	9,15	604,45
TOTAL DO ITEM							**6.233,29**
2		**ÁGUA FRIA**					
2.1	89356	Tubo, PVC, soldavel, DN 25 mm, instalado em em ramal de distribuição de água - Fornecimento e instalação.	m	21,90	5,59	7,07	154,83
2.2	89440	Tê, PVC soldavel, DN 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água - Fornecimento e instalação.	und	2,00	5,59	7,07	14,14
2.3	89489	Curva 90 graus, PVC soldavel, DN 25 mm, instalado em prumada de água - Fornecimento e instalação.	und	4,00	4,54	5,74	22,96
2.4	94494	Registro de gaveta bruto, latão roscável 3/4 - Fornecimento e instalação.	und	2,00	49,74	62,93	125,86
TOTAL DO ITEM							**317,79**
3		**CALÇADA**					
3.1	Item 1.3	Demolição de concreto simples.	m³	0,55	83,94	106,20	58,41

3.2	Item 1.8	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	0,55	13,99	17,70	9,74
3.3	Item 1.9	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m³.	m³	0,55	4,65	5,88	3,23
3.4	Item 3.2	Reaterro manual.	m³	10,98	36,03	45,59	500,58
3.5	Item 3.3	Regularização e compactação do terreno manual, com soquete.	m²	30,15	5,12	6,48	195,37
3.6	Item 3.4	Concreto Fck = 25 Mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento / areia média / brita 1) - Moldado in loco.	m³	0,98	217,48	275,16	269,66
3.7	Item 3.5	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estrutura.	m³	0,98	113,68	143,83	140,95
TOTAL DO ITEM							**1.177,94**
4		**MURO**					
4.1	94221	Cumeeira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), incluso transporte vertical.	m	30,00	16,81	21,27	638,10
4.2	95305	Textura acrílica, aplicação manual em paredes, uma demão.	m²	568,69	10,66	13,49	7.671,63
							8.309,73
TOTAL GERAL							**16.038,75**

Data da assinatura: 03/09/2020. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8D0F8FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADO O QUANTITATIVO E ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM, CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO.**

Ficam acrescidos os valores dos seguintes itens, a partir do dia 03 de setembro de 2020:

Item	Produto	Quant. E Unid. Remanescente	Valor do acréscimo	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total
01	Gasolina Comum	137.148 litros	R$ 0,20	R$ 4,60	R$ 4,80	R$ 658.310,40
03	Óleo Diesel S10	103.937 litros	R$ 0,18	R$ 3,65	R$ 3,83	R$ 398.078,71
04	Óleo Diesel	33.783 litros	R$ 0,18	R$ 3,60	R$ 3,78	R$ 127.699,74
TOTAL _____						**R$ 1.184.088,85**

Ficam inalterados os valores do seguinte item:

Item	Produto	Quant. e Unid. Remanescente	Valor Atualizado	Valor total
02	Etanol – Álcool Etílico Hidratado	93.611 litros	R$ 2,97	R$ 278.024,67
TOTAL _____				**R$ 278.024,67**

VALOR: **R$ 1.462.113,52 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil cento e treze reais e cinquenta e dois centavos).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.**

CONQUISTA/MG, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:4FEA02AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018, FIRMADO EM 20/08/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA COPYCENTRO NOROESTE LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a partir de 21/08/2020 a 20/08/2021, conforme solicitação do memorando nº 048/2020, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COPYCENTRO NOROESTE LTDA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FICHAS	FONTES
Gabinete	01.04.0122.0003.2022.33.90.40.00.00	15	100
Ass. de comunicação	01.04.0131.0003.2030.33.90.40.00.00	69	100
Controle Interno	01.04.0124.0003.2032.33.90.40.00.00	83	100
Sec. Planejamento e Gestão	01.04.0122.0003.2037.33.90.40.00.00	117	100
Recursos Humanos	01.04.0122.0003.2040.33.90.40.00.00	136	100
Serv. da SEPLAG	01.04.0122.0003.2043.33.90.40.00.00	158	100
T.I	01.04.0126.0003.2045.33.90.40.00.00	177	100
Sec. Fazenda	01.04.0123.0003.2050.33.90.40.00.00	208	100
Dep. Tributos	01.04.0129.0003.2052.33.90.40.00.00	230	100
Sec. Governo	01.04.0122.0003.2054.33.90.40.00.00	247	100
Tiro de Guerra	01.06.0153.0007.2060.33.90.40.00.00	267	100
PMMG	01.06.0181.0007.2058.33.90.40.00.00	274	100
Corpo de Bombeiros	01.06.0182.0007.2061.33.90.40.00.00	283	100
Guarda Municipal	01.06.0181.0007.2066.33.90.40.00.00	336	100
Procon	01.04.0122.0066.2230.33.90.40.00.00	352	100
Educação (25%)	01.12.0122.0011.2073.33.90.40.00.00	393	101
Ens, Fundamental (25%)	01.12.0361.0011.2080.33.90.40.00.00	461	101
Ens. Fundamental	01.12.0361.0011.2080.33.90.40.00.00	462	147
Creche	01.12.0365.0011.2091.33.90.40.00.00	570	101
Pré-Escola	01.12.0365.0011.2096.33.90.40.00.00	620	101
Saúde (15%)	01.10.0122.0013.2105.33.90.40.00.00	697	102
Saúde - Atenção Básica	01.10.0301.0014.2113.33.90.40.00.00	773	102
Saúde - Atenção Básica	01.10.0301.0014.2113.33.90.40.00.00	774	155
Saúde - Atenção Básica	01.10.0301.0014.2113.33.90.40.00.00	775	159
Saúde - CAPS	01.10.0302.0016.2121.33.90.40.00.00	877	102
Saúde - CAPS	01.10.0302.0016.2121.33.90.40.00.00	878	159
Saúde - Med. e Alta	01.10.0302.0016.2125.33.90.40.00.00	920	102
Saúde - Med. e Alta	01.10.0302.0016.2125.33.90.40.00.00	921	159
Vigilância Sanitária	01.10.0304.0017.2129.33.90.40.00.00	993	102
Vigilância Sanitária	01.10.0304.0017.2129.33.90.40.00.00	1865	159
Saúde - Epidemiologia	01.10.0305.0018.2131.33.90.40.00.00	1068	102
Saúde - Epidemiologia	01.10.0305.0018.2131.33.90.40.00.00	1069	159
Sec. Agro. e Meio Amb.	01.04.0122.0024.2142.33.90.40.00.00	1175	100
Limpeza Pública	01.15.0452.0025.2164.33.90.40.00.00	1231	100
Sec. Desen. Urbano	01.15.0122.0003.2167.33.90.40.00.00	1307	100
Sec. Desen. Social	01.08.0122.0035.2174.33.90.40.00.00	1381	100
SMDS - Cras Distritos	01.08.0244.0036.2176.33.90.40.00.00	1439	100
SMDS - FMAS	01.08.0244.0036.2244.33.90.40.00.00	1476	100
SMDS - FMAS	01.08.0244.0036.2244.33.90.40.00.00	1477	129
PBF e CAD único	01.08.0244.0037.2183.33.90.40.00.00	1518	100
SMDS - Creas	01.08.0244.0040.2181.33.90.40.00.00	1560	100
SMDS - Creas	01.08.0244.0040.2181.33.90.40.00.00	1956	129
At. Do FMDCA	01.08.0243.0043.2186.33.90.40.00.00	1602	100
Conselho Tutelar	01.08.0243.0043.2189.33.90.40.00.00	1621	100
FUMBEM	01.08.0243.0043.2191.33.90.40.00.00	1638	100
Sec. Cultura, Turismo	01.04.0122.0003.2197.33.90.40.00.00	1692	100

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:8AB47127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 058/2020

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG01846812	GWB5127	24/08/2020	11:40:00	MATO GROSSO, 1739	7366 / 2
AG05052599	QXB5783	28/08/2020	14:07:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05053598	GRV1137	29/08/2020	11:55:53	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG01850842	PZH9456	26/08/2020	15:19:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01832050	OQM4151	27/08/2020	10:07:41	RUA C JOAO NOTINI, 420	5487 / 0
AG05053599	PVC2809	29/08/2020	12:06:13	RUA GOIAS, 415	6858 / 0
AG01831582	PZM9873	28/08/2020	11:32:57	RUA GOIAS, 1164	5550 / 0
AG01850035	LLQ2393	20/08/2020	15:42:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01830340	IQO4110	28/08/2020	12:04:41	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 2
AG01830329	HDV7436	26/08/2020	11:45:18	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7366 / 2
AG01830539	QPN5688	26/08/2020	14:17:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 537	7366 / 2
AG01850835	HBA1955	24/08/2020	18:14:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01831546	EGW7900	26/08/2020	11:42:27	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05053567	OMO3618	27/08/2020	15:15:18	RUA SERGIPE COM RUA PIAUI, SEM NUME	7633 / 1
AG05053573	HLC2507	28/08/2020	16:51:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO OPOSTO AO NUMERO 445, SEM NUME	5541 / 4
AG01831689	GPY7221	31/08/2020	10:34:03	AVENIDA GETULIO VARGAS, 830	5541 / 7

AG01832086	PZT0421	29/08/2020	12:46:12	RUA GOIAS, 170	7633 / 1
AG01831681	RFH8B15	28/08/2020	08:50:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1050	7633 / 2
AG01830711	PYP1387	28/08/2020	14:36:36	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG01846813	HFS8400	24/08/2020	12:35:00	MATO GROSSO, 1739	7366 / 2
AG05053576	PVN2I15	29/08/2020	08:19:14	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	5185 / 1
AG05053592	OWT0481	29/08/2020	10:47:34	RUA CEL JOAO NOTINI, 151	7633 / 2
AG01846820	QWV3968	25/08/2020	18:00:00	MATO GROSSO, 1739	7366 / 2
AG05053583	HAO0347	29/08/2020	09:53:42	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5185 / 1
AG01831383	NXX3143	31/08/2020	11:10:46	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG01831567	HII1953	29/08/2020	12:44:57	RUA GOIAS, 170	5185 / 1
AG01831204	QCI4804	27/08/2020	18:55:05	AVENIDA PARANA, 276	5401 / 0
AG01850049	QNO3698	21/08/2020	17:13:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01831036	PUR2010	27/08/2020	14:54:18	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05050128	HIP0580	28/08/2020	22:10:58	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	6530 / 0
AG01831109	JSK8144	28/08/2020	10:20:29	RUA BAHIA, SEM NUME	5452 / 2
AG05051791	PVC8372	25/08/2020	16:09:04	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7366 / 2
AG01846822	HKH6672	25/08/2020	19:05:00	MATO GROSSO, 1739	7366 / 2
AG01850828	ERL5891	21/08/2020	17:39:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG01831381	PUF0639	31/08/2020	10:42:53	AVENIDA JK, 1920	5550 / 0
AG01830838	NYL8096	29/08/2020	10:43:29	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1
AG01850846	JGA9792	26/08/2020	16:36:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05050135	GZY3477	29/08/2020	22:58:45	RUA MINAS GERAIS, 750	6050 / 1
AG01832094	HGX8642	31/08/2020	15:09:50	RUA ESPIRITO SANTO, 1891	7366 / 2
AG01831692	FGO5009	31/08/2020	11:03:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05053586	OPG9920	29/08/2020	10:21:35	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG01830839	JGG0880	29/08/2020	10:50:35	AVENIDA DO VESTUARIO, 200	5452 / 2
AG01830554	HFC0379	31/08/2020	10:47:30	RUA CEL JOAO NOTINI, 126	5541 / 7
AG05052997	EEU1B76	26/08/2020	14:42:53	RUA LUIZA LIFONSINA BRAZ, 80	5185 / 1
AG01850034	HCY0092	20/08/2020	15:41:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO 341, 341	7633 / 2
AG01831880	HCJ5787	28/08/2020	18:12:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 661	7633 / 1
AG01850044	QUL4208	20/08/2020	17:48:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG01830974	PWT6017	29/08/2020	08:27:40	AVENIDA GETULIO VARGAS, 107	5746 / 3
AG01830705	QOO1436	26/08/2020	16:27:42	AVENIDA GETULIO VARGAS, 509	7366 / 2
AG01830834	OPU4417	26/08/2020	08:51:27	RUA ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA, 2288	7366 / 2
AG01832088	DWM3840	31/08/2020	08:51:34	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1300	5550 / 0
AG01831209	HOH7837	29/08/2020	08:55:13	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 2
AG05052266	JIW9163	27/08/2020	13:57:22	RUA SAO PAULO, 342	5487 / 0
AG01830715	HIR1136	28/08/2020	16:29:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	7366 / 2
AG01831377	PYA8001	31/08/2020	10:16:02	AVENIDA JK, 184	5550 / 0
AG01830972	NVW1388	28/08/2020	12:57:07	RUA GOIAS, 529	5541 / 4
AG01850837	QQV6220	24/08/2020	18:39:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01830557	BBV6474	31/08/2020	12:18:12	RUA PERNAMBUCO, 34	5487 / 0
AG01831110	BBV6474	31/08/2020	11:36:33	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0
AG01832056	FQI6292	27/08/2020	10:32:26	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG01832089	HBU5183	31/08/2020	10:21:39	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1310	5550 / 0
AG01831679	QUB8401	27/08/2020	16:20:51	RUA GOIAS, 358	5568 / 0
AG01830950	QQU9220	26/08/2020	13:15:53	RUA PERNAMBUCO, 181	7633 / 2
AG01830717	QIY1300	29/08/2020	10:03:18	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7366 / 2
AG01831045	QXS1H11	31/08/2020	08:56:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG01830967	NMM0160	28/08/2020	12:17:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG01850036	EFP1869	20/08/2020	16:11:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01850832	OME5214	24/08/2020	16:17:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG01850827	PXJ2337	21/08/2020	17:38:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01830708	HKI6582	27/08/2020	14:13:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 522	7633 / 1
AG01831678	MWC2962	27/08/2020	16:02:41	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5568 / 0
AG01830556	GTM0111	31/08/2020	11:24:22	RUA RIO DE JANEIRO, 657	7366 / 2
AG01850033	OWZ2430	20/08/2020	15:38:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01830960	NTC0A10	27/08/2020	12:11:18	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05053580	MXG8007	29/08/2020	08:41:32	RUA GOIAS, 1015	7633 / 2
AG01850039	PUB1564	20/08/2020	17:03:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01831041	GRE8245	28/08/2020	12:20:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	7366 / 2
AG01830548	HMD2757	27/08/2020	16:37:40	RUA PIAUI, 242	7633 / 1
AG01831101	QXB9555	26/08/2020	14:12:01	PRACA DOM CRISTIANO, 291	5550 / 0
AG01830338	QUL9743	28/08/2020	08:34:00	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1043	7633 / 2
AG01831203	OPB5299	26/08/2020	10:48:18	RUA RIO DE JANEIRO, 1721	6068 / 1
AG01846818	QKR3174	25/08/2020	16:00:00	MATO GROSSO, 1750	7366 / 2
AG01831570	MVL5329	31/08/2020	09:02:49	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG01831876	OPR1771	28/08/2020	14:23:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG01830840	QWT3427	29/08/2020	10:56:43	AVENIDA JK, 1780	5550 / 0
AG01831560	QQV5611	28/08/2020	12:28:55	RUA GOIAS, 170	7633 / 2
AG01850030	QPF7557	20/08/2020	14:56:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 355	5487 / 0
AG01850845	QOM0890	26/08/2020	16:06:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01830836	BLL5188	29/08/2020	09:45:07	RUA FERNAO DIAS, 573	5550 / 0
AG05053500	HIU7912	27/08/2020	14:47:25	RUA RIO DE JANEIRO, 298	5487 / 0
AG01832038	QXM1369	26/08/2020	11:17:20	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1100	5991 / 0
AG01832076	QNQ2763	29/08/2020	09:50:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 297	5568 / 0
AG01846807	FMD3221	24/08/2020	08:20:00	10 DE JUNHO, 341	6050 / 2
AG01832281	GXO1632	30/08/2020	10:59:09	AVENIDA LAGO DAS ROSEIRAS, SEM NUME	5185 / 2
AG01832082	HDQ9934	29/08/2020	12:31:03	RUA GOIAS, 170	7633 / 1
AG01846809	MMK8641	24/08/2020	08:35:00	10 DE JULHO, 341	6050 / 2
AG01831559	IAB2112	28/08/2020	12:26:42	RUA GOIAS, 170	5185 / 1
AG01850848	ONV4159	26/08/2020	17:13:00	RUA VINTEE TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01830327	HAG9181	25/08/2020	19:02:56	RUA GOIAS, 420	5568 / 0
AG05052272	HAB0156	28/08/2020	15:18:57	RUA SANTA RITA DE CASSIA, 302	5738 / 0
AG01831686	OXK7162	28/08/2020	10:42:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 630	7633 / 2
AG01831034	FAH6871	27/08/2020	10:31:52	TRAVESSA NECA MARTINS, SEM NUME	5380 / 0
AG01814308	PFV8020	19/08/2020	13:55:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO COM PERNAMBUCO, SN	6050 / 1
AG05053557	GCB6657	26/08/2020	08:00:12	AVENIDA GETULIO VARGAS, 509	5428 / 3
AG01831549	GYS6172	27/08/2020	08:32:46	RUA GOIAS, 1300	5550 / 0

AG01832084	QXK4377	29/08/2020	12:38:18	RUA GOIAS, 170	7633 / 1
AG05053572	PZY1369	28/08/2020	16:38:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG01830334	HBS2606	26/08/2020	15:49:37	RUA LUIZA LIFONSINA BRAZ, 41	5185 / 1
AG01832059	HFI9254	27/08/2020	11:15:06	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05053494	GPI9372	26/08/2020	17:24:18	AVENIDA JK, 1876	5550 / 0
AG01831575	QOK4172	31/08/2020	11:02:20	RUA AMAZONAS, 188	7633 / 1
AG01850043	LRX8773	20/08/2020	17:46:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG01831572	MTT1G86	31/08/2020	10:09:21	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05053593	ETC8505	29/08/2020	11:40:37	RUA GOIAS, 415	7633 / 2
AG01850032	QXA1900	20/08/2020	14:01:00	AVENIDA JK, 1100	7633 / 2

Divinopolis 04 de setembro de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F3602DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 057/2020

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG01846806	NYB8281	24/08/2020	08:20:00	10 DE JUNHO, 341	6050 / 2
AG05053562	NLV3C71	26/08/2020	10:24:29	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6068 / 1
AG01842972	FHC4074	22/08/2020	12:05:00	AVENIDA JK, 1600	5550 / 0
AG05053497	PVX6G00	26/08/2020	17:26:05	AVENIDA JK, 2010	5550 / 0
AG01830971	QUK2428	28/08/2020	12:54:52	RUA GOIAS, 529	5541 / 4
AG01832063	HBY2B13	27/08/2020	10:25:34	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5541 / 1
AG01831691	HHZ1877	31/08/2020	10:52:19	AVENIDA GETULIO VARGAS, 88T	7366 / 2
AG05051800	NEV4098	31/08/2020	09:33:24	RUA FERNAO DIAS, 574	5550 / 0
AG01831198	HOB1378	25/08/2020	10:26:28	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1198	5568 / 0
AG01832048	GTJ5626	27/08/2020	09:40:04	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5541 / 1
AG01850829	JFH4701	21/08/2020	21:28:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01850833	OOY4050	24/08/2020	16:42:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01830542	GTO3159	26/08/2020	18:26:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 648	6050 / 1
AG01850048	OLV8924	21/08/2020	17:09:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05052594	PPQ4599	26/08/2020	14:19:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 530	5541 / 4
AG01850849	HCY4027	26/08/2020	17:33:00	RUA VINTEE TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05053566	HFA2383	26/08/2020	10:39:27	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6068 / 1
AG01832046	PUO5898	25/08/2020	10:47:44	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5541 / 1
AG01831879	HFO3615	28/08/2020	18:07:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG01832042	EUU7127	25/08/2020	14:18:36	RUA PERNAMBUCO, 1200	6866 / 1
AG01831683	GPZ1070	28/08/2020	10:21:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 614	7633 / 2
AG05053495	HKB2279	26/08/2020	17:24:26	AVENIDA JK, 1876	5550 / 0
AG05053578	GPP3415	29/08/2020	08:27:58	RUA GOIAS, 107	5746 / 3
AG01850844	MRC3610	26/08/2020	15:54:00	RUA VINTE E TRTES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01843982	CQF3976	23/08/2020	16:05:00	ALAMEDA RIO PERDIDO, 230	6858 / 0
AG01831378	DPB6060	31/08/2020	10:20:19	AVENIDA JK, 1000	5568 / 0
AG01831208	QXG6181	28/08/2020	18:05:17	RUA GOIAS, 1015	7366 / 2
AG01846811	PWG3938	24/08/2020	09:14:00	MATO GROSSO, 1739	7366 / 2
AG01830958	HAM3127	27/08/2020	10:17:22	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	7625 / 1
AG01831106	KLQ7252	27/08/2020	14:59:14	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1060	7625 / 2
AG01831113	OOY8B05	31/08/2020	14:19:40	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4
AG01850850	FHA4053	26/08/2020	17:44:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01830346	OLX3314	31/08/2020	14:52:55	RUA ANTONIO AMARAL, 190	6866 / 1
AG01830342	HGF6831	28/08/2020	16:10:23	RUA RIO GRANDE DO SUL, 842	5401 / 0
AG01832036	HEG6213	26/08/2020	15:03:18	RUA LUIZA LIFONSINA BRAZ, 90	6564 / 0
AG01846808	HLX6940	24/08/2020	08:25:00	10 DE JULHO, 341	6050 / 2
AG01831032	OOX1492	27/08/2020	10:16:57	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG01850046	ETC4635	21/08/2020	16:14:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05053490	JFF7288	25/08/2020	17:51:51	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1
AG01832047	HAD9569	25/08/2020	10:36:47	RUA CRUZEIRO, 401	5410 / 0
AG01850038	FFV9903	20/08/2020	17:02:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01830547	GYA1805	27/08/2020	17:10:30	AVENIDA PARANA, 368	5185 / 1
AG05050130	HBE8930	29/08/2020	00:01:19	PRACA PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5568 / 0
AG01831696	OQE6559	31/08/2020	17:22:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG01831693	GPI4882	31/08/2020	11:05:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG01832064	DNI6606	27/08/2020	10:21:39	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5541 / 1
AG01831568	GVU7797	29/08/2020	12:59:49	RUA GOIAS, 1114	6530 / 0
AG01830951	ADB9603	26/08/2020	13:39:53	RUA PERNAMBUCO, 181	5185 / 1
AG01831680	PYJ3192	28/08/2020	08:33:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7633 / 2
AG01830546	HBW6064	27/08/2020	16:51:13	RUA PIAUI, 242	5185 / 1
AG01830837	DOC5257	29/08/2020	09:52:54	RUA FERNAO DIAS, 691	5550 / 0
AG05052998	QOI5008	26/08/2020	10:30:11	RUA GOIAS COM MARANHAO, SEM NUME	7366 / 2
AG01831382	PZJ1988	31/08/2020	11:06:07	AVENIDA JK, 1361	5541 / 4
AG01832040	HBT6651	25/08/2020	19:53:06	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05051796	HJE6303	27/08/2020	18:02:38	AVENIDA PARANA, 860	5460 / 0

AG01831048	PWP4618	31/08/2020	10:17:38	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1250	5380 / 0
AG01830553	HGY9891	31/08/2020	10:40:25	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5541 / 4
AG05051799	HEW3595	28/08/2020	12:22:19	RUA JOAO MORATO DE FARIA, SEM NUME	5541 / 4
AG01850050	GWD6799	21/08/2020	17:16:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01830545	HDT8808	27/08/2020	16:45:33	RUA PIAUI, 242	5185 / 1
AG01830964	HDT8808	27/08/2020	16:57:56	RUA ESPIRITO SANTO, 64	5185 / 1
AG01831698	PZN9891	31/08/2020	17:58:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1043	7633 / 2
AG05053558	DUU6871	26/08/2020	09:00:00	RUA RIO DE JANEIRO, 1750	7366 / 2
AG01831676	PYQ1910	27/08/2020	15:06:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7
AG01831037	ORB7582	27/08/2020	16:16:06	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
AG01831043	FGO3017	28/08/2020	17:29:45	RUA PITANGUI, 571	7366 / 2
AG01831107	OQF5630	27/08/2020	17:40:31	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 767	7633 / 1
AG01830714	OPT9176	28/08/2020	16:13:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 607	7633 / 2
AG01850045	FGM3366	21/08/2020	15:16:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05053353	OWT5272	29/08/2020	08:36:44	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 163	5568 / 0
AG01831682	PUS7687	28/08/2020	09:04:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1043	7633 / 2
AG01830343	HGY8286	29/08/2020	09:47:10	RUA FERNAO DIAS, 573	5550 / 0
AG05053581	HLI4984	29/08/2020	08:46:56	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
AG01832055	EIH8347	27/08/2020	11:33:34	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7625 / 1
AG01850838	PVM8616	26/08/2020	14:31:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01830551	GWS4795	31/08/2020	08:16:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7366 / 2
AG01830330	JHM7799	26/08/2020	13:56:49	RUA PERNAMBUCO, 178	5541 / 2
AG01830844	HPE8583	31/08/2020	11:12:51	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG01831544	OPO3269	26/08/2020	08:21:57	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 2
AG01850843	OLV8774	26/08/2020	14:11:00	RUA CRUZEIRO, 131	7633 / 2
AG01831100	OQK2417	26/08/2020	14:07:48	PRACA DOM CRISTIANO, 272	5550 / 0
AG01831551	QQS8213	27/08/2020	12:39:54	RUA SAO PAULO, SEM NUME	6041 / 2
AG05053591	DYE1081	29/08/2020	11:07:44	AVENIDA GETULIO VARGAS, 509	5185 / 1
AG05052268	HBC2839	28/08/2020	14:26:48	RUA MOACIR JOSE LEITE, 201	5738 / 0
AG01830704	PUB6747	26/08/2020	16:12:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, 509	7633 / 1
AG05053585	HGV7935	29/08/2020	10:12:18	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5185 / 1
AG01830332	GSJ2I09	26/08/2020	13:56:44	RUA PERNAMBUCO, 188	7633 / 1
AG01832092	PXU8457	31/08/2020	11:58:35	RUA PARAIBA, SEM NUME	5460 / 0
AG01850847	HNZ8386	26/08/2020	17:12:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01831564	OLR9335	29/08/2020	12:52:02	RUA GOIAS, 170	5185 / 1
AG05053588	GSX8523	29/08/2020	10:33:18	RUA FRANCISCO FERREIRA LOPES, 90	5452 / 1
AG05053354	HCJ6449	31/08/2020	11:12:42	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG01850041	QOT6045	20/08/2020	17:27:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO ,, 341	7633 / 2
AG01830709	DWS5535	27/08/2020	16:46:09	RUA PIAUI, 226	5185 / 1
AG01830713	HKE2425	28/08/2020	15:36:13	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	7633 / 1
AG01831685	PUS0608	28/08/2020	10:31:46	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	7633 / 2
AG01831583	GLF5994	28/08/2020	15:51:35	RUA ITAMOGI, 201	5487 / 0
AG05053600	HGZ4270	29/08/2020	12:14:58	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG01831105	HMQ3682	26/08/2020	17:37:16	AVENIDA GETULIO VARGAS, 464	7633 / 1
AG01831586	HDD2129	29/08/2020	10:10:21	RUA GOIAS, 1104	5550 / 0
AG01831569	PUA1465	31/08/2020	08:32:58	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	7633 / 1
AG01831102	PUA1465	26/08/2020	16:39:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, 464	7633 / 1
AG01832037	HKM8855	26/08/2020	10:27:29	RUA MATO GROSSO CZ SERGIPE, SEM NUME	7633 / 2
AG05051792	GQK1572	26/08/2020	10:00:16	AVENIDA GETULIO VARGAS, 464	5738 / 0
AG05053499	OLS7304	27/08/2020	14:24:51	RUA MINAS GERAIS, 395	5452 / 2
AG05052273	JFJ8070	29/08/2020	15:32:38	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0
AG05050129	HGZ3901	28/08/2020	22:25:48	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	6530 / 0
AG05052999	OPX8350	26/08/2020	16:14:44	RUA JK CZ RUA ANTONIO FLORENTINO, SEM NUME	7366 / 2
AG01830962	HGY8497	27/08/2020	14:16:23	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05053563	PXZ7951	26/08/2020	10:36:03	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6068 / 1
AG01846819	HCD0223	25/08/2020	16:26:00	10 DE JULHO, 341	6050 / 2
AG05053589	GZO4695	29/08/2020	10:38:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5541 / 1
AG01831380	DGX5446	31/08/2020	10:40:59	AVENIDA JK, 1876	5550 / 0
AG01831103	HHB0382	26/08/2020	16:43:43	AVENIDA GETULIO VARGAS, 464	7633 / 1
AG01831587	HLW5954	31/08/2020	06:52:22	RUA GOIAS, 141	5452 / 1
AG01850840	GWK9188	26/08/2020	14:39:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 353	5487 / 0
AG05053571	HMF2926	28/08/2020	13:07:19	RUA GOIAS, 206	7633 / 1
AG05053577	GUV1000	29/08/2020	08:22:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, 180	5185 / 1
AG05052267	HKZ5270	27/08/2020	14:33:39	AVENIDA JK, 1711	5550 / 0
AG01850040	HCU3394	20/08/2020	17:18:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01832085	OGV1D09	29/08/2020	12:40:31	RUA GOIAS, 170	7633 / 1
AG01831030	GLG0444	25/08/2020	17:57:19	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05053575	OPV8368	29/08/2020	07:57:19	RUA PERNAMBUCO, 34	5541 / 1
AG01831376	DKR0632	31/08/2020	09:36:39	RUA GOIAS, 197	5550 / 0
AG05053487	HAK0669	25/08/2020	14:57:14	RUA GOIAS, SEM NUME	7625 / 1
AG01831206	PUL8643	28/08/2020	16:19:24	RUA RIO GRANDE DO SUL, 769	7633 / 2
AG01830706	HSE3E38	26/08/2020	17:36:52	AVENIDA GERALDO ROCHA, 458	7366 / 2
AG01830552	HKI4448	31/08/2020	10:17:41	AVENIDA GETULIO VARGAS, 750	5550 / 0
AG01831384	HNF5611	31/08/2020	12:40:44	RUA PEDRO GUERRA, 39	5460 / 0
AG05052598	HKN7163	26/08/2020	16:24:44	PRACA CANDIDES, SEM NUME	5347 / 0
AG01831558	HLA0594	28/08/2020	12:22:18	RUA GOIAS, 170	7633 / 2
AG01830956	HAM3525	27/08/2020	08:40:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG01846804	HFR8130	24/08/2020	08:03:00	MATI GROSSO, 1739	6050 / 2
AG05053568	QUJ5919	27/08/2020	17:07:07	RUA PERNAMBUCO, 1326	7633 / 1
AG01850031	HBU4964	20/08/2020	14:59:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG01831104	OWI6056	26/08/2020	17:04:23	AVENIDA GETULIO VARGAS, 464	7633 / 1
AG01831699	OPV8407	31/08/2020	18:38:32	RUA GOIAS, 794	7633 / 2
AG01831044	EBB9686	31/08/2020	08:53:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 628	5541 / 3
AG01850839	HGZ4348	26/08/2020	14:32:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05053596	HAM3732	29/08/2020	11:51:08	RUA GOIAS, 415	7633 / 2
AG01831585	CSC3325	29/08/2020	09:29:50	RUA GOV MAGALHAES PINTO, 1713	5550 / 0
AG01831046	HCJ3401	31/08/2020	09:07:53	RUA PERNAMBUCO, 60	7625 / 2
AG01831677	PYJ2221	27/08/2020	15:55:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05052597	GON1923	26/08/2020	14:47:01	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4

AG01850841	DVJ3217	26/08/2020	15:11:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01850826	DVJ3217	21/08/2020	17:16:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01831688	HFS5074	31/08/2020	08:18:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05053597	HCO2082	29/08/2020	11:53:44	RUA GOIAS, 415	5185 / 1
AG01830968	OUO8999	28/08/2020	12:30:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG01832044	HKF1613	25/08/2020	11:45:55	RUA RIO DE JANEIRO, 312	5541 / 7
AG01831047	HAZ4J62	31/08/2020	10:07:01	AVENIDA GETULIO VARGAS, 511	7625 / 2
AG01831690	OWQ9272	31/08/2020	10:40:23	RUA CEL JOAO NOTINI, 116	5541 / 7
AG05053493	HJH1395	26/08/2020	08:41:14	RUA SERGIPE, 99	7633 / 2
AG01830716	HIM9466	29/08/2020	09:10:22	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG01831554	RFD9I20	27/08/2020	15:27:04	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 2
AG05053569	KFO6401	28/08/2020	11:16:30	RUA MINAS GERAIS, 1659	7366 / 2
AG01831557	HLF1764	28/08/2020	12:18:50	RUA GOIAS, 170	6530 / 0
AG01831379	HOD1953	31/08/2020	10:34:45	AVENIDA JK, 1819	5550 / 0
AG01846817	GKS2726	25/08/2020	13:56:00	10 DE JULHO, 341	6050 / 2
AG01846815	OPG0608	24/08/2020	12:57:00	MATO GROSSO, 1750	7366 / 2
AG01830957	PZJ1345	27/08/2020	10:06:46	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 1
AG05053579	PZJ1345	29/08/2020	08:37:59	RUA GOIAS, 237	7625 / 1
AG01831687	HAK3461	28/08/2020	12:04:03	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2
AG01831695	HIP0373	31/08/2020	14:43:19	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	7633 / 2
AG01831038	EZW8016	28/08/2020	09:21:32	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 794	5550 / 0
AG01831548	QNU2460	27/08/2020	08:05:24	RUA JOAO MORATO DE FARIA, SEM NUME	5738 / 0
AG01831589	KKF6112	31/08/2020	07:35:05	RUA SAO PAULO, 129	6041 / 2
AG01830339	PXQ8234	28/08/2020	10:25:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	7633 / 2
AG01850834	GNW1006	24/08/2020	17:36:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05050132	RFE7648	29/08/2020	00:03:58	PRACA PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5568 / 0
AG05053587	OPT8806	29/08/2020	10:28:39	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284	5550 / 0
AG01832065	HAM0804	27/08/2020	10:20:26	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5541 / 1
AG01832093	QQF3050	31/08/2020	15:00:10	RUA ESPIRITO SANTO, 1891	7633 / 2
AG01832041	OPK2626	25/08/2020	18:18:20	RUA PERNAMBUCO, 540	7625 / 1
AG01830842	HLH9A15	29/08/2020	11:22:20	AVENIDA JK, 1790	5550 / 0
AG01846810	QNL1414	24/08/2020	09:21:00	MATO GROSSO, 1739	7366 / 2
AG01850037	DQX3874	20/08/2020	16:54:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01850831	DQX3874	24/08/2020	16:16:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01830965	HFC5755	28/08/2020	11:04:05	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1
AG01830555	PUZ8385	31/08/2020	11:07:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 403	7366 / 2
AG01832043	HCW6182	25/08/2020	12:37:32	RUA PERNAMBUCO, 1351	7633 / 2
AG01831881	HHX6E53	28/08/2020	18:27:41	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 661	7633 / 1
AG01831114	PUW8069	31/08/2020	14:47:22	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7056 / 1
AG01831565	HCV7327	29/08/2020	12:36:12	RUA GOIAS, 170	5185 / 1
AG01846802	LSO3365	19/08/2020	09:27:00	MATO GROSSO, 1750	7366 / 2
AG01830835	PVN2290	28/08/2020	11:17:15	AVENIDA GETULIO VARGAS, 750	5487 / 0
AG01831040	DSD4924	28/08/2020	11:06:04	RUA GOIAS, 1335	5541 / 4
AG01830541	QOL9378	26/08/2020	15:43:00	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7366 / 2
AG01831697	GZD7713	31/08/2020	17:37:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1029	7633 / 2
AG01832045	PUP2722	25/08/2020	11:30:59	RUA SAO PAULO, 59	5185 / 1
AG01831563	HAK7127	29/08/2020	12:51:47	RUA GOIAS, 170	5185 / 1
AG01831042	HDN5562	28/08/2020	17:48:44	RUA PITANGUI, SEM NUME	5819 / 1
AG01842973	HDX6009	23/08/2020	17:28:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 2804	7366 / 2
AG01830841	JIL4676	29/08/2020	10:59:27	AVENIDA JK, 1910	5550 / 0
AG01831029	GZJ7896	25/08/2020	14:38:44	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05053561	HCO5175	26/08/2020	10:29:51	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6068 / 1
AG01831561	PJA4750	28/08/2020	12:33:29	AVENIDA GETULIO VARGAS, 27	5541 / 1
AG05053582	HDW5250	29/08/2020	08:58:50	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 158	5185 / 1
AG01830969	PWT6340	28/08/2020	12:36:31	AVENIDA 21DE ABRIL, SEM NUME	7633 / 1
AG01831588	GQP1092	31/08/2020	07:37:26	RUA SAO PAULO, 129	6041 / 2
AG05052264	HLX9185	27/08/2020	17:57:03	RUA SANTA RITA DE CASSIA, 302	5738 / 0
AG05050134	GSM7939	29/08/2020	22:23:47	RUA RIO GRANDE DO SUL, 658	6530 / 0
AG05051793	LPF8896	26/08/2020	15:38:47	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7366 / 2
AG01830963	FER0214	27/08/2020	14:48:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 495	7366 / 2
AG05053559	HJA6049	26/08/2020	09:17:32	RUA RIO DE JANEIRO, 1721	7366 / 2
AG01832077	HIB1D49	29/08/2020	10:29:18	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284	5550 / 0
AG05052269	OPM9586	27/08/2020	14:37:02	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05052271	HKB2991	28/08/2020	15:55:54	RUA SANTA RITA DE CASSIA, 302	7633 / 2
AG01831536	JFD2954	25/08/2020	10:58:13	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5541 / 1
AG05052588	GRD0127	25/08/2020	11:14:19	PRACA DO MERCADO, 339	7633 / 1
AG01832075	QMR9612	28/08/2020	12:09:59	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG01832091	HJW0271	31/08/2020	11:47:08	RUA GOIAS, 549	7625 / 1
AG05053491	QNV7H91	25/08/2020	17:56:19	RUA GOIAS, 304	5568 / 0
AG05053489	OWH5736	25/08/2020	17:27:10	RUA GOIAS, 206	7366 / 2
AG01831553	QWZ7195	27/08/2020	15:28:44	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1
AG01832277	GXO2869	28/08/2020	13:16:18	RUA CARATINGA, SEM NUME	5541 / 1
AG05053348	PZQ7329	25/08/2020	11:11:39	PRACA MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG01831385	AQC6080	31/08/2020	18:34:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 495	7633 / 1
AG01831581	HLQ4969	28/08/2020	09:45:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 209	7633 / 1
AG01814309	HAK9H40	14/08/2020	17:50:00	AVENIDA AMAZONAS, 530	6530 / 0
AG01831550	PVU4843	27/08/2020	11:42:37	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5460 / 0
AG05052596	EAV9040	26/08/2020	14:35:14	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01830707	HGZ4051	27/08/2020	13:18:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 522	7633 / 1
AG05052587	GXU8061	25/08/2020	11:11:08	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG01831031	ASR0421	25/08/2020	18:27:16	RUA GOIAS, 405	7633 / 1
AG01831573	QUW2H50	31/08/2020	10:19:30	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2
AG05052270	HIM4868	28/08/2020	15:15:08	AVENIDA JK, 1580	7633 / 2
AG01831207	HDX6505	28/08/2020	17:10:10	RUA PARA, 230	5738 / 0
AG01831545	OMA9734	26/08/2020	09:24:38	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6068 / 1
AG01831777	GYH8731	25/08/2020	16:48:10	RUA PARANA, 1447	5835 / 0
AG01831201	OPA1776	26/08/2020	10:15:27	RUA RIO DE JANEIRO, 1721	6068 / 1
AG01831202	OPA1776	26/08/2020	10:18:34	RUA RIO DE JANEIRO, 1721	5720 / 0
AG01832083	NZB4D17	29/08/2020	12:34:27	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1

AG01830328	PUB1850	26/08/2020	10:56:12	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1091	7633 / 1
AG05053584	EDW4008	29/08/2020	09:52:56	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG01831543	OXJ5749	26/08/2020	07:54:54	RUA SANTA CATARINA, SEM NUME	5380 / 0
AG01846803	OQI8894	21/08/2020	07:54:00	MATO GROSSO, 1750	7633 / 1
AG01830710	OQY0866	28/08/2020	09:55:54	RUA RIO DE JANEIRO, 537	5487 / 0
AG01850051	OVL2772	26/08/2020	16:49:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG01846821	HGJ3149	25/08/2020	18:13:00	MATO GROSSO, 1739	7366 / 2
AG05053564	HAG9452	26/08/2020	10:33:30	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6068 / 1
AG01831684	HAR0135	28/08/2020	10:28:13	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 630	7633 / 2
AG01831566	DDV6618	29/08/2020	12:38:02	RUA GOIAS, 170	5185 / 1
AG05053488	GXK6417	25/08/2020	15:10:23	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
AG01830712	HGF1281	28/08/2020	14:59:30	RUA RIO DE JANEIRO, 327	7625 / 2
AG01831039	HAM0581	28/08/2020	10:26:36	RUA GOIAS, 1104	5550 / 0
AG01831556	GWS1937	28/08/2020	12:13:39	RUA GOIAS, 170	5185 / 1
AG01831115	FKO9121	31/08/2020	15:17:13	RUA SAO PAULO, 129	5541 / 2
AG05050131	HCP4195	29/08/2020	00:02:08	PRACA PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5568 / 0
AG05052595	HLB4752	26/08/2020	14:32:20	RUA GOIAS, 361	7633 / 1
AG01831035	HKF4595	27/08/2020	10:35:56	TRAVESSA NECA MARTINS, SEM NUME	5550 / 0
AG01846801	OUU4871	19/08/2020	08:28:00	MATO GROSSO, 1739	7633 / 2
AG01830549	PUC8147	28/08/2020	13:05:06	RUA GOIAS, 219	7633 / 1
AG01831535	OQC3678	25/08/2020	09:51:27	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG01830331	HJP7691	26/08/2020	13:56:14	RUA PERNAMBUCO, 188	5541 / 2
AG01832049	OQN7383	27/08/2020	09:19:18	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1240	7366 / 2
AG01830843	PVK0946	29/08/2020	11:26:34	AVENIDA JK, 1780	5550 / 0
AG05053492	GLH7642	25/08/2020	18:41:06	RUA GOIAS, 420	6530 / 0
AG01831562	PUZ4394	29/08/2020	09:10:19	RUA RIO GRANDE DO SUL, 769	7633 / 1
AG05051798	HAE1289	28/08/2020	11:02:24	RUA MINAS GERAIS, 775	7633 / 1
AG05051795	GYX6272	27/08/2020	15:27:39	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 498	5487 / 0
AG05051797	OXD4793	27/08/2020	14:30:21	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5401 / 0
AG01831590	HAH2672	31/08/2020	11:18:31	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0
AG01832060	OPS5079	27/08/2020	11:27:23	AVENIDA GETULIO VARGAS, 585	5541 / 4
AG01830336	HAM3601	27/08/2020	11:19:38	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 1
AG05053560	HAM3601	26/08/2020	10:13:10	RUA RIO DE JANEIRO, 1721	7366 / 2
AG05053498	PWQ5551	26/08/2020	17:32:20	AVENIDA JK, 1830	5550 / 0
AG05053570	OCV7812	28/08/2020	13:04:35	RUA GOIAS, 237	7625 / 1
AG01846805	PYR2195	24/08/2020	08:12:00	10 DE JUNHO, 341	6050 / 2
AG01832054	HMO8507	27/08/2020	11:35:14	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	6050 / 1
AG01831555	HCY8076	28/08/2020	10:10:47	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5380 / 0
AG05051794	GSM5814	27/08/2020	17:28:37	RUA CASTRO ALVES, 45	7366 / 2
AG05050136	OLV3540	30/08/2020	16:13:04	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, 92	6530 / 0
AG05050137	OLV3540	30/08/2020	16:14:10	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, 92	5185 / 1
AG01832090	HLS0987	31/08/2020	10:33:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 719	5550 / 0
AG01831878	FFJ3A19	28/08/2020	15:56:30	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 584	7633 / 1
AG05053565	HFN1067	26/08/2020	10:37:57	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6068 / 1
AG01830966	EAF3214	28/08/2020	11:12:27	RUA GOIAS, 1437	7625 / 2
AG05052265	PXQ4532	28/08/2020	14:03:16	AVENIDA JK, 1531	5550 / 0
AG01831877	HFD5196	28/08/2020	14:36:05	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
AG01842974	GYO8035	23/08/2020	18:38:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAES, 1600	6050 / 2
AG01830550	PUR7671	28/08/2020	16:40:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 495	7633 / 2
AG01850042	HJA1617	20/08/2020	17:32:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05053496	HDS3887	26/08/2020	17:25:14	AVENIDA JK, 2000	5550 / 0
AG01830959	EUV0715	27/08/2020	10:50:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG01830544	LQC7C55	27/08/2020	16:40:17	RUA PIAUI, 242	5185 / 1
AG01850836	HKW7679	24/08/2020	18:29:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01832087	GZV6701	29/08/2020	12:50:03	RUA GOIAS, 107	5746 / 3
AG01831584	HBU4470	29/08/2020	08:35:13	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 161	5568 / 0
AG01831552	HGY9942	27/08/2020	13:02:30	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG01831108	HEL9840	27/08/2020	18:05:06	RUA MARANHAO, SEM NUME	5452 / 2

Divinopolis 04 de setembro de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:34AC4D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **190/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **114/2020**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 190/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, bem como às de mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	LT			0,00	Lote 16 - Exclusivo para MPE - ÁCIDO ACÉTICO 2% PARA COLPOSCOPIA 1 LITRO REGISTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOME COMERCIAL DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES CONSTANDO NA EMBALAGEM	

2	FR			0,00	Lote 16 - Exclusivo para MPE - ACIDO TRICLOROACÉTICO 50% FRASCO COM 100 ML	
3	FR			0,00	Lote 16 - Exclusivo para MPE - ACIDO TRICLOROACÉTICO 80% L FRASCO COM 100 ML	
4	CX			0,00	Lote 01 - Ampla concorrência - Agulha 30 G1/2 03 x 14 Agulha hipodérmica de haste metálica com orifício que vai de uma extremidade a outra, para passagem de fluído. Possui bisel trifacetado, geometria e tratamento de ponta adequados e lubrificação do corpo. Assegura punção confortável e deslizamento suave. Composição: Canhão (Em polipropileno). Permite acoplamento fácil e seguro ao bico das seringas Luer Slip ou Luer Lock, proporcionando segurança e eficácia no manuseio dos produtos. Protetor (Em polipropileno) Cânula: Tubo fabricado à partir de uma fita de aço inoxidável, que vem colado no canhão. Tamanho (Polegadas): 30G 1/2" Dimensões (milímetros):Diâmetro (ø): 0,3mm, Comprimento: 14mm	
5	CX			0,00	Lote 01 - Ampla concorrência - Agulha 30G 1/2" 0,3x13 Agulha hipodérmica de haste metálica com orifício que vai de uma extremidade a outra, para passagem de fluído. Possui bisel trifacetado, geometria e tratamento de ponta adequados e lubrificação do corpo. Assegura punção confortável e deslizamento suave. Composição: Canhão (Em polipropileno). Permite acoplamento fácil e seguro ao bico das seringas Luer Slip ou Luer Lock, proporcionando segurança e eficácia no manuseio dos produtos. Protetor (Em polipropileno) Cânula: Tubo fabricado à partir de uma fita de aço inoxidável, que vem colado no canhão. Tamanho (Polegadas): 30G 1/2" Dimensões (milímetros):Diâmetro (ø): 0,3mm, Comprimento: 13mm	
6	CX			0,00	Lote 01 - Ampla concorrência - Agulha 30G1/2 0,3 x 15 Agulha hipodérmica de haste metálica com orifício que vai de uma extremidade a outra, para passagem de fluído. Possui bisel trifacetado, geometria e tratamento de ponta adequados e lubrificação do corpo. Assegura punção confortável e deslizamento suave. Composição: Canhão (Em polipropileno). Permite acoplamento fácil e seguro ao bico das seringas Luer Slip ou Luer Lock, proporcionando segurança e eficácia no manuseio dos produtos. Protetor (Em polipropileno) Cânula: Tubo fabricado à partir de uma fita de aço inoxidável, que vem colado no canhão. Tamanho (Polegadas): 30G 1/2" Dimensões (milímetros):Diâmetro (ø): 0,3mm, Comprimento: 15mm	
7	CX			0,00	Lote 01 - Ampla concorrência - Agulha 40 x 13 AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA ASPIRAÇÃO, PONTA ROMBA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO. CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	
8	CX			0,00	Lote 01 - Ampla concorrência - Agulha 40 x 14 AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA ASPIRAÇÃO, PONTA ROMBA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO. CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	
9	UN			0,00	Lote 01 - Ampla concorrência - AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 AGULHA HIPODÉRMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O REUSO DA AGULHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. AGULHA TRIFACETADA AFIADA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	
17	KT			0,00	Lote 04 - Ampla concorrência - BRAÇADEIRA/PINÇA PARA ECG COLORIDAS KIT COM 4 UNIDADES	
18	UN			0,00	Lote 05 - Ampla concorrência - CABO DE BISTURI EM INOX NÚMERO 3INOX	
19	UN			0,00	Lote 06 - Ampla concorrência - CABO DE FORÇA PARA ULTRASSOM	
20	UN			0,00	Lote 06 - Ampla concorrência - CABO PARA TENS/FES	
21	UN			0,00	Lote 07 - Ampla concorrência - Caneta para eletrocuterio EMAI - ACEL 0024	
22	UN			0,00	Lote 18 - Exclusivo para MPE - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 5,5MM SHILEY 5,5 SS PDC DIÂMETRO INTERNO 5,5 MM E DIÂMETRO EXTERNO 7,7 MM COM CUFF. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA	
23	UN			0,00	Lote 19 - Exclusivo para MPE - CAPOTE CIRÚRGICO DESCARTÁVEL capote cirúrgico descartável e impermeável com punho em malha, tiras para amarrar na gola e cintura, SMS (3 camadas), 100% polipropileno, tamanho único, na cor branca.	
24	UN			0,00	Lote 08 - Ampla concorrência - CARE LINK USB BLACK - MMT 7306	
25	UN			0,00	Lote 18 - Exclusivo para MPE - CATETER NASAL TIPO OCULOS EM POLIVINIL ATOXICO; COM DISPOSITIVO PARA ADAPTACAO NA NARINA DO PACIENTE EM SILICONE (TI PO DOIS "DENTES DE GARFO"), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM SISTEMA DE FIXACAO SOBRE ORELHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	
28	UN			0,00	Lote 05 - Ampla concorrência - CURETA DERMATOLOÓGICA FENESTRADA NÚMERO 3 INOX	
29	UN			0,00	Lote 05 - Ampla concorrência - CURETA DERMATOLOÓGICA FENESTRADA NÚMERO 4 INOX	
32	UN			0,00	Lote 18 - Exclusivo para MPE - DISPOSITIVO 25 G COM ASA PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFERICA AGULHA EM ACO INOXIDAVEL; SILICONIZADA, COM BISEL CURTO E TRIFACETADO COM PROTETOR, ASAS DE PLASTICO FLEXIVEL, TUBO VINILICO LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO,CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA EM PLASTICO RIGIDO COM AJUSTE PERFEITO AO EQUIPO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
33	UN			0,00	Lote 18 - Exclusivo para MPE - DISPOSITIVO 27 G COM ASA PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFERICA AGULHA EM ACO INOXIDAVEL; SILICONIZADA, COM BISEL CURTO E TRIFACETADO COM PROTETOR, ASAS DE PLASTICO FLEXIVEL, TUBO VINILICO LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO,CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA EM PLASTICO RIGIDO COM AJUSTE PERFEITO AO EQUIPO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE DENTREGA.	
35	KT			0,00	Lote 04 - Ampla concorrência - ELETRODO DESCARTAVEL ECG ADULTO KIT COM 30 UNIDADES	
36	KT			0,00	Lote 04 - Ampla concorrência - ELETRODO DESCARTAVEL ECG INFANTIL KIT COM 30 UNIDADES	
37	UN			0,00	Lote 11 - Ampla concorrência - ELETRODO PARA BISTURI DE ALTA FREQUÊNCIA PARA GINECOLOGIA NÚMERO 4 Eletrodo Cirúrgico Ginecológico para utilização com Bisturis Eletrônicos. De aço inox e parcialmente isolados. Revestidos com material termoretrátil. Pontas com fio de tungstênio. Indicados para os procedimentos em ginecologia. Número 4.	
38	UN			0,00	Lote 11 - Ampla concorrência - ELETRODO PARA BISTURI DE ALTA FREQUENCIA PARA GINECOLOGIA NÚMERO 5 Eletrodo Cirúrgico Ginecológico para utilização com Bisturis Eletrônicos. De aço inox e parcialmente isolados. Revestidos com material termoretrátil. Pontas com fio de tungstênio. Indicados para os procedimentos em ginecologia. Número 5.	
39	UN			0,00	Lote 11 - Ampla concorrência - ELETRODO PARA BISTURI DE ALTA FREQUÊNCIA PARA GINECOLOGIA NÚMERO 6 Eletrodo Cirúrgico Ginecológico para utilização com Bisturis Eletrônicos. De aço inox e parcialmente isolados. Revestidos com material termoretrátil. Pontas com fio de tungstênio. Indicados para os procedimentos em ginecologia. Número 6.	
40	UN			0,00	Lote 11 - Ampla concorrência - ELETRODO PARA BISTURI DE ALTA FREQUÊNCIA PARA GINECOLOGIA NÚMERO 7 ELETRODO PARA BISTURI DE ALTA FREQUÊNCIA PARA GINECOLOGIA NÚMERO 4 Eletrodo Cirúrgico Ginecológico para utilização com Bisturis Eletrônicos. De aço inox e parcialmente isolados. Revestidos com material termoretrátil. Pontas com fio de tungstênio. Indicados para os procedimentos em ginecologia. Número 7.	
41	UN			0,00	Lote 11 - Ampla concorrência - ELETRODO PARA BISTURI DE ALTA FREQUÊNCIA PARA GINECOLOGIA NÚMERO 8 Eletrodo Cirúrgico Ginecológico para utilização com Bisturis Eletrônicos. De aço inox e parcialmente isolados. Revestidos com material termoretrátil. Pontas com fio de tungstênio. Indicados para os procedimentos em ginecologia. Número 8.	
42	UN			0,00	Lote 11 - Ampla concorrência - ELETRODO PARA BISTURI DE ALTA FREQUÊNCIA PARA GINECOLOGIA NÚMERO 9 Eletrodo Cirúrgico Ginecológico para utilização com Bisturis Eletrônicos. De aço inox e parcialmente isolados. Revestidos com material termoretrátil. Pontas com fio de tungstênio. Indicados para os procedimentos em ginecologia. Número 9.	
43	UN			0,00	Lote 06 - Ampla concorrência - ELETRODO PARA TENS/FES	
44	KT			0,00	Lote 04 - Ampla concorrência - ELETRODO PRECORDIAL DE ECG PARTE EMBORRACHADA, PARTE METÁLICA, KIT COM 06 UNIDADES	
45	UN			0,00	Lote 20 - Exclusivo para MPE - EPAP CIRCUITO CIRCUITO EPAP CONTENDO MÁSCARA HEADGEAR, 1 CONEXÃO EM T COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, 1 VÁLVULA DE PEEP AJUSTÁVEL DE 5 A 20 CM H2O E 1 FIXADOR CEFÁLICO	
46	UN			0,00	Lote 05 - Ampla concorrência - ESPECULO COM DUCTO ASPIRADOR COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE (TEFLON) AJUSTE DE ABERTURA E DUCTO DE ASPIRAÇÃO TAMANHOS M	
47	UN			0,00	Lote 05 - Ampla concorrência - ESPECULO COM DUCTO ASPIRADOR COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE (TEFLON) AJUSTE DE ABERTURA E DUCTO DE ASPIRAÇÃO TAMANHOS G	
48	UN			0,00	Lote 18 - Exclusivo para MPE - Fio guia metálico hidrofílico Fio guia para facilitar a intubação de pacientes. Fio de alumínio flexível envolto por uma capa de plástico, a qual facilita o manuseio (inserção e retirada), bem como protege a ponta do fio e reduz o risco de traumas. Medidas: 45cm de comprimento .	
49	UN			0,00	Lote 19 - Exclusivo para MPE - FITA MICROPORE 5 CM X 10,0 M HIPOALERGICA CONFECIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA POSSUIR ALTA ADESIVIDADE INCLUSIVE	

					SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFICIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA. CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,ESTA SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA	
51	UN			0,00	Lote 20 - Exclusivo para MPE - FREQUENCIMETRO MONITOR FREQUENCIMETRO CARDÍACO	
52	UN			0,00	Lote 05 - Ampla concorrência - GANCHO DE GILLES DELICADO Gancho Gilles delicado. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado em diversos tipos de cirurgia.	
53	UN			0,00	Lote 22 - Exclusivo para MPE - GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 1LT REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA COMPRA	
54	KT			0,00	Lote 22 - Exclusivo para MPE - KIT PARA EXAME COLPOCITOPATOLOGICO TAMANHO G ESTERIL DESCARTAVEL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACIL ABERTURA CONTENDO: 01 PAR DE LUVAS, 01 LAMINA 01 ESPECULO, 01 ESPATULA, 01 ESCOVINHA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
55	UN			0,00	Lote 23 - Exclusivo para MPE - LAMINA DE BISTURI Nº 15 EM AÇO INOX , ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO , PONTA AFIADA , PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO , EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DATA DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
56	UN			0,00	Lote 23 - Exclusivo para MPE - LAMINA DE BISTURI Nº 21 EM AÇO INOX , ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO , PONTA AFIADA , PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO , EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DATA DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
57	UN			0,00	Lote 23 - Exclusivo para MPE - LAMINA DE BISTURI Nº 22 EM AÇO INOX , ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO , PONTA AFIADA , PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO , EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DATA DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENREGA.	
60	PR			0,00	Lote 25 - Exclusivo para MPE - LUVA CIRURGICA DESC. ESTERIL Nº 6,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE , ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS , TALCADA ENVELOPADAS AOS PARES , EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO , TEMPO DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
61	PR			0,00	Lote 25 - Exclusivo para MPE - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE , ACABAMENTO NO PUNHO, HIPOALERGÊNICA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS , TALCADA ENVELOPADAS AOS PARES , EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO , TEMPO DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
62	PR			0,00	Lote 25 - Exclusivo para MPE - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE , ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS , TALCADA ENVELOPADAS AOS PARES , EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO , TEMPO DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
63	CX			0,00	Lote 12 - Ampla concorrência - LUVA PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA LATEX 100% NATURAL, COM PÓ ABSORVÍVEL, HIPOALERGÊNICAS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, RESISTENTE, QUE NÃO VENHAM COLABADAS E NÃO RASGUEM COM FACILIDADE, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTRO FLUÍDOS,PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO PARA FACILIATAR COLOCAÇÃO E RETIRADA. CAIXA COM 100 UNIDADES, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
64	CX			0,00	Lote 12 - Ampla concorrência - LUVA PROCEDIMENTO GRANDE LEVEMENTE TALCADA , CAIXA COM 100 UNIDADES , NÃO ESTÉRIL . AMBIDESTA, QUE NÃO VENHAM COLABADAS E NÃO RASGUEM COM FACILIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
65	CX			0,00	Lote 12 - Ampla concorrência - LUVA PROCEDIMENTO PEQUENA LLEVEMENTE TALCADA , CAIXA COM 100 UNIDADES , NÃO ESTÉRIL . AMBIDESTA, QUE NÃO VENHAM COLABADAS E NÃO RASGUEM COM FACILIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
66	CX			0,00	Lote 25 - Exclusivo para MPE - LUVA VINIL ANTI ALERGICA P ANTI ALERGICA, CAIXA CONTENDO 100 LUVAS- TAMANHO PEQUENO- COMPOSIÇÃO 100% VINIL	
67	CX			0,00	Lote 25 - Exclusivo para MPE - LUVA VINIL G ANTI ALERGICA, CAIXA CONTENDO 100 LUVAS- TAMANHO GRANDE- COMPOSIÇÃO 100% VINIL	
68	UN			0,00	Lote 05 - Ampla concorrência - MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK MD MARTELINHO PARA AVALIAÇÃO; EXAMINADOR DE REFLEXO; COM PINCEL E AGULHA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; BORRACHA PRETA; CONTEM UMA AGULHA E UM PINCEL COM CERDAS EM NYLON; PESO: 10 KG; MEDIDAS APROXIMADAS 18,5 X 6,5 CM	
69	UN			0,00	Lote 19 - Exclusivo para MPE - MASCARA DE PROTEÇÃO TIPO RESPIRADOR N95 OU SIMILAR Contém classificação PFF2 e N95; - Produto confeccionado de modo a oferecer maior resistência à penetração de sangue e outros fluidos corpóreos; - Válvula de exalação: não valvulado; - Tamanho: regular; - Eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos; - Produto com Eficiência de Filtração Bacteriológica, ou seja, 99% contra bioaerossóis gerados pelo próprio usuário do respirador e que podem estar contaminados, protegendo assim o exterior da máscara. Pode ser utilizado como máscara cirúrgica em procedimentos que requerem a proteção do campo estéril; - Grampo de ajuste nasal; - Descartável.	
77	KT			0,00	Lote 04 - Ampla concorrência - PERA DESILICONE P/ ELETROCARDIOGRAFO KIT COM 6 UNIDADES GARANTIA DE 2 ANOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	
78	UN			0,00	Lote 05 - Ampla concorrência - PINÇA DE ADSON SEM DENTE EM INOX INOX	
79	UN			0,00	Lote 05 - Ampla concorrência - PINÇA MOSQUITO HEMOSTÁTICA CURVA 10 CM Pinça Mosquito (Hemostática) Curva 10cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação.	
81	UN			0,00	Lote 05 - Ampla concorrência - punch dermatológico NÚMERO 4 Punch Dermatológico Estéril Descartável Tamanho: 3 MM Comprimento: 17 cm; O Punch para Biópsia é um dispositivo estéril de uso único constituído de cabo cilíndrico de Policarbonato com 17 cm, lâmina cilíndrica em Aço Inoxidável e tampa protetora da lâmina em Polietileno de Baixa Densidade. Material: Corpo: Policarbonato; Lâmina: Aço Inox.	
82	UN			0,00	Lote 05 - Ampla concorrência - Punch Dermatológico NÚMERO 5 Punch Dermatológico Estéril Descartável Tamanho: 4 MM Comprimento: 17 cm; O Punch para Biópsia é um dispositivo estéril de uso único constituído de cabo cilíndrico de Policarbonato com 17 cm, lâmina cilíndrica em Aço Inoxidável e tampa protetora da lâmina em Polietileno de Baixa Densidade. Material: Corpo: Policarbonato; Lâmina: Aço Inox.	
87	UN			0,00	Lote 18 - Exclusivo para MPE - SONDA URETRAL Nº 18 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
88	UN			0,00	Lote 15 - Ampla concorrência - THESHOLD IMT EM MATERIAL DE ACRÍLICO DURÁVEL E DE ALTO IMPACTO	
89	UN			0,00	Lote 15 - Ampla concorrência - THRESHOULD PEP THRESHOULD PEP - TREINADOR MUSCULAR EXPIRATÓRIO	
90	UN			0,00	Lote 15 - Ampla concorrência - THRESHOULD PIP THRESHOULD PIP - TREINADOR MUSCULAR INSPIRATÓRIO	
91	PC			0,00	Lote 19 - Exclusivo para MPE - TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO SANFONADA, BRANCA, CONFECCIONADA EM TNT, BASE DE FIBRAS DE 100% POLIPROPILENO HIPOALERGICA, FORMATO ANATOMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE E C/ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSAO, GRAMATURA INDIVIDUAL MÍNIMA DE 2,2 GRAMAS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N.º DO LOTE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
92	MT			0,00	Lote 18 - Exclusivo para MPE - TUBO DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO 60,00 X 10 mm (REF. 203) APRESENTAÇÃO PACOTE COM 15 METROS. PACOTE EM METROS. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
Total para Este Fornecedor:						0,00

BIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
12	UN	50,00000	60,16000	3.008,00	Lote 03 - Ampla concorrência - BOLA SUIÇA 45 CM DIAMETRO 45 CM	ACTE
13	UN	50,00000	72,93000	3.646,50	Lote 03 - Ampla concorrência - BOLA SUÍÇA 55 CM DIAMETRO 55 CM	ACTE
14	UN	50,00000	97,74000	4.887,00	Lote 03 - Ampla concorrência - BOLA SUÍÇA TAMANHO 65 CM TAMANHO 65 CM	ACTE
15	UN	50,00000	109,74000	5.487,00	Lote 03 - Ampla concorrência - BOLA SUIÇA TAMANHO 75 CM TAMANHO 75 CM	ACTE
16	UN	500,00000	35,52000	17.760,00	Lote 17 - Exclusivo para MPE - BOLSA DE COLOSTOMIA 2 PEÇAS - HOLLISTER BOLSA DE COLOSTOMIA 2 PEÇAS HOLLISTER * TIPO BOLSA ABERTA, PLACA DE SILICONE. REFERÊNCIA 14804 LOTE - 21012 DIÂMETRO. FLANGE DE 70 MM. RECORTÁVEL 51MM. COM CARVÃO ATIVADO	Hollister
26	UN	500,00000	8,63000	4.315,00	Lote 17 - Exclusivo para MPE - CLAMPS COMPATIVEL COM A BOLSA DE COLOSTOMIA HOLLISTER	Hollister
30	UN	20,00000	103,30000	2.066,00	Lote 03 - Ampla concorrência - DIGIFLEX 2 UNIDADES AMARELO E 2 UNIDADES AZUL	ACTE
31	UN	20,00000	127,92000	2.558,40	Lote 03 - Ampla concorrência - DISCO DE PROPRIOCEPÇÃO PARA FISIOTERAPIA REDONDO DE MATERIAL EMBORRACHADO INFLAVEL DE 30 CM DE DIAMETRO REDONDO DE MATERIAL EMBORRACHADO INFLÁVEL DE 30 CM DE DIÂMETRO, COM BOMBA DE AR	ACTE
50	UN	6.000,00000	3,38000	20.280,00	Lote 21 - Exclusivo para MPE - fralda descartável tipo cueca TAMANHO XG FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO COM GEL ABSORVENTE FORMATO ANATÔMICO.	Tena
58	UN	100,00000	0,16000	16,00	Lote 21 - Exclusivo para MPE - LENÇO UMIDECIDO Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade. Contendo 100 lenços por embalagem.	Panda
70	UN	6,00000	182,56000	1.095,36	Lote 21 - Exclusivo para MPE - MEIA COMPRESSIVA VENOSAN DE MICROFIBRA MODELO 3/4 DE COMPRESSÃO 20-30mmhg par -	Venosan

					tamanho G	
71	PR	4,00000	175,79000	703,16	Lote 21 - Exclusivo para MPE - MEIA ELÁSTICA 4000 COMP. 20/30 MMHG AD M PÉ ABERTO BEGE MEIA ELÁSTICA 4000 COMP. 20/30 MMHG AD M PÉ ABERTO BEGE	Venosan
72	UN	4,00000	185,59000	742,36	Lote 21 - Exclusivo para MPE - Meia elástica comfortiline 20-30mmHg, AD P, curta, pé aberto, bege. Meia elástica comfortiline 20-30mmHg, AD P, curta, pé aberto, bege.	Venosan
73	PR	4,00000	185,59000	742,36	Lote 21 - Exclusivo para MPE - Meia elástica comfortiline AD 20-30mmHg, M, curta, pé aberto, bege. Meia elástica comfortiline AD 20-30mmHg, M, curta, pé aberto, bege.	Venosan
74	UN	4,00000	112,63000	450,52	Lote 21 - Exclusivo para MPE - Meia elástica legline, AD 15 a 23 mmHg, M, pé aberto Olinda. Meia elástica legline, AD 15 a 23 mmHg, M, pé aberto Olinda.	Venosan
76	UN	200,00000	64,16000	12.832,00	Lote 17 - Exclusivo para MPE - PASTA ADAPT COMPATÍVEL COM A BOLSA DE COLOSTOMIA HOLLISTER. APROXIMADAMENTE 60 GRS. PASTA DE HIDROCOLÓIDE	Hollister
80	UN	500,00000	37,82000	18.910,00	Lote 17 - Exclusivo para MPE - PLACA 14804 PARA BOLSA DE COLOSTOMIA HOLLISTER COMPATIVEL COM BOLSA DE COLOSTOMIA HOLLISTER 18184 CAIXA COM 10 UNIDADES	Hollister
83	UN	100,00000	33,77000	3.377,00	Lote 03 - Ampla concorrência - RESPIRON - APARELHO EXERCITADOR DE RESISTÊNCIA E RE-EXPANSÃO RESPIRATORIA INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO ADULTO, CAPACIDADE RESPIRATÓRIO DE 5000 ML	NCS
84	UN	10.000,00000	4,12000	41.200,00	Lote 21 - Exclusivo para MPE - ROUPA INTIMA FEMINA P/M ACTIVE PLENITUD (OU SIMILAR) QUADRIL 36 117 - MANEQUIN 34-44 QUADRIL 36 117 - MANEQUIN 34-44	Tena
Total para Este Fornecedor:						144.076,66
CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
85	UN	5,00000	1.085,00000	5.425,00	Lote 26 - Ampla concorrência - SONDA DE GASTROSTOMIA MICKEY 18 FR / 1,5 CM. SONDA DE GASTROSTOMIA MICKEY 18 FR / 1,5 CM.	Halyard / Avanos
86	UN	20,00000	1.350,00000	27.000,00	Lote 27 - Ampla concorrência - SONDA DE GASTROSTOMIA N°14 MICKEY TIPO BOTOM 14 FR / 2,5 CM. SONDA DE GASTROSTOMIA MICKEY TIPO BOTOM 14 FR / 2,5 CM.	Halyard / Avanos
Total para Este Fornecedor:						32.425,00
DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
75	RL	500,00000	264,40000	132.200,00	Lote 13 - Ampla concorrência - PAPEL GRAU CIRURGICO EM BOBINA TAMANHO 60 CM X 100 M - SEM FILME (COR BRANCA) Papel grau cirúrrgico para esterilização de material médico-hospitalar, em bobina, tamanho 600mm x 100m, liso, cor branca, isento de: furos, rasgos, rugas, manchas, substancias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, porosidade controlada, Resistente ao calor.	Polar Fix
Total para Este Fornecedor:						132.200,00
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
59	UN	5.000,00000	10,07000	50.350,00	Lote 24 - Exclusivo para MPE - LENÇOL DESCARTÁVEL 100% CELULOSE VIRGEM USO HOSPITALAR - DE PAPEL; MEDINDO 70CM LARGURA X 50 METROS; PARA CAMA, COM APRESENTACAO DE TRAMAS UNIFORMES, RESISTENTE, QUE NAO SE RASGUE COM FACILIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENREGA.	Descarbox Premium -100% Fibra Celulósica Virgem
Total para Este Fornecedor:						50.350,00
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
34	UN	1.000,00000	65,00000	65.000,00	Lote 10 - Ampla concorrência - DIU DISPOSITIVO INTRA UTERINO FORMADO POR UM T FLEXIVEL DE POLIETILENO, SENDO A HASTE EM T ENROLADA COM FIO DE COBRE E CADA BRAÇO DO T COM UM CILINDRO DE COBRE.DOIS FIOS DE POLIETILENO EXTERIORIZAM-SE ATRAVÉS DO CANAL CERVICAL COM UM CUMPRIMENTO MÉDIO DE 2 A 3 CM. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E ESTA DEVE SER SUPERIOR A 48 MESES DA DATA DE ENTREGA	DKT
Total para Este Fornecedor:						65.000,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
10	UN	3.000,00000	33,56000	100.680,00	Lote 02 - Ampla concorrência - ALCOOL ABSOLUTO 99,8% UNIDADE COM 1000 MLS APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA	Ciclo Farma
11	UN	3.000,00000	14,77000	44.310,00	Lote 02 - Ampla concorrência - ALCOOL GLICERINADO 70% UNIDADE COM 1000 MLS APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA	Ciclo Farma
27	UN	50.000,00000	1,06000	53.000,00	Lote 09 - Ampla concorrência - COLETOR DE URINA COM PRESERVATIVO ADULTO CONFECCIONADO EM P.V.C ATÓXICO E FLEXÍVEL PRESERVATIVO DE PURO LATEX. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM 10 UNIDADES ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	Medsonda
Total para Este Fornecedor:						197.990,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 2 de setembro de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BE3B5302

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **225/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **137/2020**
Aquisição de: **Serviços**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 225/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2020, objeto:Locação continuada de relógios registradores de ponto com leitor biométrico, conforme especificações do aparelho e descritivo dos serviços acessórios indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

ACESSO CARD - CONTROLE DE ACESSO EIRELI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	MÊS	12,00000	4.000,00000	48.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Locação continuada de até 60 relógios registradores de ponto com leitor biométrico por mês, conforme Termo de Referência. HENRY / HENRY /PRIMME SF	HENRY / HENRY /PRIMME SF
Total para Este Fornecedor:						48.000,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 2 de setembro de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC3D0C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. DO PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Divinópolis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, em conformidade com os dispositivos legais da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia 30/09/2020**,** LEILÃO do bem especificado no ANEXO I, através do PALÁCIO DOS LEILÕES e de acordo com as regras e especificações deste Edital:

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis, relacionados no Anexo I deste edital.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes do site www.palaciodosleiloes.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar o bem.

3- DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1. O leilão será realizado de Módulo online, no dia 30/09/2020 às 14h00min, através do site www.palaciodosleiloes.com.br

4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AO BEM

4.1. Os bens objetos deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

4.1.1 – **ITENS 6, 8 e 9**
Local: Avenida Paraná, 2.601, Bairro São José – Divinópolis/MG.

4.1.2 **– ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12 e 13**
Local: Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo- Divinópolis/MG

4.1.3**- Horário: Mediante agendamento prévio pelos telefones (37) 3229-8128 / 3229-8158.**

4.1.4 - **Data:** A partir dos 04 (quatro) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.

4.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao COMITENTE ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.3. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.

4.4. É de inteira responsabilidade do interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, dentre outras condições.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS
5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através dos telefones (31) 3360-8106 / 3360-8190, ou via INTERNET, por meio dos e-mails gerencia.operacional@palaciodosleiloes.com.br / leilao@palaciodosleiloes.com.br.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão ofertar lances, bem como arrematar bens pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG as pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas abaixo e nas demais normas editalícias e legais pertinentes.

6.2. Estão impedidos de participar:

I – A pessoa jurídica cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social e seja dirigente ou empregado do COMITENTE;
II – Aquele que esteja cumprindo a pena de suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela COMITENTE;
III – a pessoa jurídica constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
IV – A pessoa jurídica cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
V – A pessoa jurídica constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
VI – A pessoa jurídica cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
VII – a pessoa jurídica que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
VIII – empregado ou dirigente da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
IX – A pessoa física que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
a) dirigente da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
b) empregado da Prefeitura Municipal de Divinópolis cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
c) autoridade do Estado de Minas Gerais, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional.
X – A pessoa jurídica cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Prefeitura Municipal de Divinópolis há menos de 6 (seis) meses.

6.2.1. Os lances dos impedidos serão desclassificados em qualquer fase do leilão.

6.3. A apresentação de lances implica o pleno conhecimento, bem como a aceitação pelo interessado, de todas as condições e exigências do presente edital, com a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, sendo o ofertante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados ao leiloeiro e por todas as propostas e transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras, não sendo admissível alegação de ignorância das regras e normas aplicáveis.

6.3.1 Implica também no pleno conhecimento do estado físico do bem, estando ciente de que correrão por sua conta e risco as providências visando à alteração de seu estado de conservação, bem como as providências para a transferência da propriedade para o seu nome, caso seja vencedor, e regularização das demais pendências registrais, eximindo a Prefeitura Municipal de Divinópolis e o leiloeiro de qualquer obrigação ou providência para a consecução de tais objetivos, bem como da responsabilidade, inclusive indenizatória, em caso de insucesso nessas demandas ou em qualquer outro caso, bem como são de sua inteira responsabilidade todas as atividades e obrigações a ele conferidas nos termos deste edital.

6.4. Os interessados assumirão todos os custos devidos para a participação neste leilão, não sendo a Prefeitura Municipal de Divinópolis ou o leiloeiro em nenhum caso responsável por tais ônus, independentemente da condução ou do resultado do processo de leilão.

6.5. Propostas enviadas em desacordo com as exigências fixadas neste edital serão declaradas inválidas pelo leiloeiro.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE

7.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.palaciodosleiloes.com.br.

7.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.palaciodosleiloes.com.br os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

a) se pessoa física:
1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.
2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
3. Comprovante de endereço atualizado.
4. Termo de inscrição preenchido e assinado a caneta.

b) se pessoa jurídica:
1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).
3. Contrato social ou a ultima alteração contratual.
4. Comprovante de endereço.
5. Termo de inscrição preenchido e assinado a caneta.

7.3. Os interessados deverão cadastrar-se no portal www.palaciodosleiloes.com.br, onde receberão a chave de acesso.

7.3.1. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte do leiloeiro em horário comercial pelos telefones (31) 3360-8106 / 3360-8190.

7.3.2. Serão aceitos lances online (via internet) através do site www.palaciodosleiloes.com.br daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site com o termo de adesão assinado.

7.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

7.4.1. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

7.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

7.6. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado passar por homologação/aceitação do Comitente.

7.7. Os lotes serão arrematados pelo participante que ofertar o maior lance, desde que seu lance seja homologado pelo comitente.

8 - DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO

8.1. Os bens serão leiloados **no estado de conservação que se encontram e conforme orientações do edital**, não cabendo à Contratante e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

8.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este.

8.3. Os lances serão feitos via online (via internet) através do site www.palaciodosleiloes.com.br daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site com o termo de aceite das condições do leilão online assinado, devendo estar com seu cadastro ativo. Informações (31) 3360-8106 / 3360-8190.

8.4. Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site www.palaciodosleiloes.com.br, se cadastrar, efetuar login e senha e estar ciente das condições impostas pelo site. Duvidas poderão ser esclarecidas através dos telefones (31) 3360-8106 / 3360-8190.

8.5. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

8.6. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

8.7. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

8.8. Na modalidade INTERNET os documentos listados no item 6 e 7 deste edital são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro e termo de ativação do usuário.

8.8.1. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 7, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

8.9. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 11.

8.10. Após confirmação do lance ofertado via internet não será alterado o arrematante.

8.11. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:
(...)
Art.90.Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:
Pena-detenção, de 2 (dois)a 4 (quatro)anos, e multa

(...)
Art.93.Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:
Pena-detenção, de 6 (seis)meses a 2 (dois)anos, e multa.

(...)
Art.95.Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:
Pena-detenção, de 2 (dois)a 4 (quatro)anos, e multa, além da pena correspondente à violência.
Parágrafoúnico.Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

8.12- Serão aceitos lances prévios, através de remessa via e-mails gerencia.operacional@palaciodosleiloes.com.br / leilao@palaciodosleiloes.com.br, conforme anexo 2.

9- DO PAGAMENTO DO BEM ARREMATADO

9.1 **A arrematação e nota de venda se darão somente em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal www.palaciodosleiloes.com.br, não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro.**

9.2 O proponente vencedor por meio de lance online terá prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação, através de e-mail enviado pelo portal www.palaciodosleiloes.com.br, para efetuar o pagamento da totalidade do preço através de Transferência Bancaria em Nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG para a seguinte conta:

BANCO DO BRASIL: 001
AGÊNCIA: 43419
CONTA – CORRENTE: 20953-8
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG

CNPJ: 18.291.351/0001-64

Bem como o valor da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o valor da arrematação em conta nominal ao leiloeiro; que serão enviados para o e-mail cadastrado no sistema. No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

9.3 Após a transferência do item 9.2, o arrematante deve enviar os comprovantes para o e-mail lilia@palaciodosleiloes.com.br.

9.4 A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após compensação bancaria do item 9.2 for confirmado pelo o Setor Financeiro da Prefeitura, sendo o original posteriormente enviado pelo correio.

9.5 Caso não haja a realização da transferência no prazo delimitado de 05 (cinco) dias consecutivos, será convocado o proponente melhor classificado no respectivo item para que possa confirmar a arrematação do item ou não (com base na última oferta dele). Caso haja manifestação contrária desse proponente, será convocado o próximo.

9.5.1 O contato será realizado através de e-mail e considerar-se-á o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a manifestação ou não de interesse da parte em confirmar a arrematação do item. Caso não haja manifestação alguma da parte, considerar-se-á que o proponente não possui interesse.

10. DA ATA

10.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará o bem vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e em especial os fatos relevantes.

11. TERMO DE RESPONSABILIDADE

11.1 O arrematante ao receber o bem leiloado assinará um termo de responsabilidade, no qual constará a data, e o local da efetiva tradição do bem. A partir deste momento, o arrematante assumirá a responsabilidade civil, penal, demais encargos, multas, taxas, impostos e tributos decorrentes do bem ora entregue.

12. DA RETIRADA DO BEM

12.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, pagos à Prefeitura Municipal de Divinópolis e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 9 deste edital durante o horário de expediente.

12.1.1 - A retirada do bem arrematado será possível somente **após a homologação do leilão que se dará dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante agendamento prévio com o Leiloeiro**, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.

12.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

12.3 – A entrega do bem a terceiros, deverá ser previamente verificada/autorizada com o Leiloeiro e mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do terceiro que irá retirar.

12.3.1 – Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

12.4 – É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

13. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

13.1 - A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura Municipal de Divinópolis e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

13.2 – **O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no bem.**

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do bem, quando for o caso, não cabendo a Prefeitura Municipal de Divinópolis e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade.

14.2. As fotos dos bens disponibilizadas no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visitação física para aferição das condições reais dos bens.

14.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura Municipal de Divinópolis como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

14.4. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

14.5. ***Fica reservado a Prefeitura Municipal de Divinópolis e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades o bem descrito no presente Edital até a homologação do leilão.***

14.6. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte da Prefeitura Municipal de Divinópolis, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.7. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

14.8. Faz parte integrante deste edital:

ANEXO I – INDICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS.
ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Divinópolis /MG, 04 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO I

INDICAÇÃO DO BEM MÓVEL

ITENS PARA LEILÃO					
ITEM (LOTE)	**MARCA**	**MODELO**	**PLACA**	**ANO/MODELO**	**VALOR**
1	VOLKSWAGEN	VW/ SAVEIRO FUNERÁRIA	HMN 9057	2008/2009	**R$ 5.500,00**
2	VOLKSWAGEN	VW/ SAVEIRO FUNERÁRIA	HLF 8607	2011/2012	**R$ 6.700,00**
3	VOLKSWAGEN	VW/ SAVEIRO FUNERÁRIA	HLF 8635	2011/2012	**R$ 6.500,00**
4	VOLKSWAGEN	GOL 1.6	OOZ 2819	2012/2013	**R$ 6.400,00**
5	FIAT	DUCATO	HLF 0911	2009	**R$ 10.000,00**
6	FIAT	UNO	HLF 1868	2009/2010	**R$ 3.900,00**
7	FIAT	STRADA	HLF 1869	2009/2010	**R$ 5.000,00**
8	FIAT	UNO	HMM 6853	2001/2002	**R$ 2.300,00**
9	HONDA	150 BROS	HLS 0164	2009/2009	**R$ 1.300,00**
10	FIAT	FIORINO	HMN 6758	2007/2007	**R$ 4.000,00**
11	HWB	PATROL HWB 140 SÉRIE C		1986	**R$ 5.000,00**
12		SUCATAS 1[1]			**R$ 990,00**
13		SUCATAS 2 [2]			**R$ 600,00**

Observações:

[1] diversas baterias estacionárias 12VCC 150 A/H Livre de Manutenção (Sucata) / diversos itens eletrônicos (vários CPUs, vários monitores, várias impressoras, vários televisores e outros), de escritório em geral (vários armários de metal, várias cadeiras, várias longarinas, vários arquivos e outros), eletrodomésticos (várias geladeiras, vários freezers verticais, vários freezers horizontais, vários bebedouros, várias câmaras frias de inox, vários ventiladores, vários liquidificadores industriais e outros), hospitalares (cadeiras odontológicas, macas e outros) (Sucata) / diversas ferragens de escritório, escolares, de consultórios dentários, hospitalares e outros (Sucata).

[2] diversas ferragens de escritório, escolar, de boxes metálicos com portas de aço, e outros (Sucata).

ANEXO II

EDITAL DE LEILÃO 01/2020

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF/CNPJ nº _____, residente à _____, na condição de arrematante do Leilão nº 01/2020, realizado pela a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, declaro que recebi nesta data, no pátio do XXXXXXXX, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido. Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização dos sinais militares e regularização junto ao DETRAN, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Lote	Descrição	Valor de Arrematação

Divinópolis/MG, ___ de _____ de 20__

_____
Nome do Servidor Publico
Matrícula _____
Prefeitura Municipal de Divinópolis

_____
Nome Arrematante
CNPJ ou CPF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A77DE1F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 07/2020- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 07/2020 - SEMUSA para o cargo:

ENFERMEIRO 20H/SEMANAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL PTS
1	CLAUDIA TASSIANA CRUZ E SILVA	38
2	SAMELA DE SOUZA BAPTISTA GUIMARAES	35
3	HEULER SOUZA ANDRADE	30
4	ROBERTA MOREIRA GUIMARAES	29
5	RAFAELLA CRISTINA SOUSA SANTANA	28
6	PATRICIA CARLA DE LACERDA	27
7	FLAVIA CRISTINA RIBEIRO	26
8	LORENA AMARAL BENTO	26
9	CLEVERSON HUMBERTO DE SOUSA SILVA	24
10	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA	24
11	SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA	23
12	SANDRA MARIA MOREIRA	23
13	FLAVIA DE ASSIS CABRAL	23
14	TATIANE REZENDE CAVALCANTI NUNES	23
15	INACIO AUGUSTO PEREIRA	23
16	MARIELA DA MATA COIMBRA	23
17	MARIA GABRIELA FERREIRA SANTOS	23
18	MICHELLE APARECIDA SANTOS	22
19	JULIANA MOURA MAIA LEAL	20
20	FLAVIA MARIA DA FONSECA	20
21	JUSSARA SATIRO GARCIA RIOS	19
22	ILDA CONCEICAO DE ARAUJO	19
23	ANA FLAVIA ARRUDA ARAUJO	19
24	EDUARDA GRACIA DE ARAUJO ABREU CURSAGE	18
25	ELAINE APARECIDA TAVARES SILVA	18
26	ROSANE MARIA AMARAL GONCALVES	17
27	SORAIA DE ARAUJO AMARAL NEVES	16
28	MARCIA NORMANDIA CASTRO	15
29	CRISTIANE DAS GRAÇAS ROSA SUDARIO TEOFILO	15
30	WELLISSON GERALDO MALHEIROS DUARTE	15
31	LEANDRO EDUARDO DA SILVA PEREIRA	15
32	LUANNA DE OLIVEIRA SOARES	12
33	ANA PAULA AMANCIO	11
34	ANA CLAUDIA SILVA	9
35	PAULA DE ASSIS CUNHA	9
36	RENATA DE SOUZA	8
37	MAKCYLANIA RAFAELA DOS SANTOS LUIZ	8
38	PAULA SILVEIRA SANTOS	7
39	VIVIANA LUCIA DA SILVEIRA	6
40	JULIANA FERREIRA DA SILVA	6
41	DEBORAH SANTOS BUENO	4
42	KARINA MACHADO PINHEIRO	3
43	MEURY APARECIDA FERREIRA	3
44	FRANDIEISON BRUNO DE JESUS	3
45	NAYANNE FERREIRA GERALDA REZENDE	3
46	CAMILA DE OLIVEIRA FAGUEIRO	3
47	LIDIA CHRISTINA VASCONCELOS BORGES	3
48	EVANA MARINA DOS SANTOS E SILVA	0
49	TANIA EULALIA SOARES	0
50	BEATRIZ LUCIA RIBEIRO	0
51	ALESSANDRO FONSECA DA SILVA	0
52	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	0
53	ANDRE PEREIRA LEITE	0
54	FLAVIA DANIELA DIMAS	0
55	PATRICIA FERNANDES LIVIO	0
56	PAMELA SILVERIO DE LIMA	0
57	EMANUELE DE FREITAS MANATA GODOY	0
58	BRUNA LAINE PEREIRA	0
59	ARIANE RODRIGUES FERREIRA	0
60	MICHELY IZABEL ALVES	0
61	BRUNA TEODORO XAVIER	0
62	AMANDA TAINARA SOUZA FREITAS	0
63	GABRIELA FERREIRA PEDROSA	0
64	LARISSA PALHARES BATISTA GONTIJO	0

Divinópolis, 04 de setembro de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EDC2165F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar e laboratorial para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, tendo por base o PF – Preço de Fábrica – da Revista SIMPRO.
CONTRATADA: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
DESCONTOS REGISTRADOS CONFORME TABELA ABAIXO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Desconto Percentual
01	01	Unid	Aquisição de material de consumo através de maior desconto percentual com base nos preços fixados no catálogo/revista SIMPRO – HOSPITALAR.	60%
02	01	Unid	Aquisição de equipamentos/materiais hospitalares permanentes através de maior desconto percentual com base nos preços fixados no catálogo/revista SIMPRO – HOSPITALAR.	21,66%

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 03 de setembro de 2020.

JORDANA PEREIRA GOMES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:DB3B02DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 297/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2012, 2013 e 2014 no valor total de R$ 16.317,05 (dezesseis mil trezentos e dezessete reais e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Geraldo Targino dos Passos	01.01.036.0001.000	IPTU	2012, 2013 e 2014	3.343,61
	01.01.051.0031.000	IPTU	2012, 2013 e 2014	1.435,80
	01.01.076.0001.000	IPTU	2012, 2013 e 2014	6.288,66
	01.01.076.0010.000	IPTU	2012, 2013 e 2014	3.041,12
	01.01.076.0011.000	IPTU	2012, 2013 e 2014	2.207,86

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de setembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4E8A0B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO 003/2020

O Secretário Municipal de Saúde de Lagoa Santa, o Sr. Gilson Urbano de Araújo, no uso de suas atribuições legais resolve homologar o resultado final do processo seletivo simplificado nº 003/2020 de títulos para formação em caráter de urgência e formação de cadastro reserva para recomposição da equipe de estratégia de saúde da família e policlínicas regionais reserva para vagas remanescentes dos processos seletivos 001/2018, 001/2019, 002/2019, 005/2019, 007/2019, 001/2020 e 002/2020 para recomposição das equipes saúde da família e equipes do centro de atenção psicossocial.

RESULTADO FINAL

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função Selecionada	Experiência em Dias	Data de Nascimento
1º	MARIA CAROLINA LOBATO MACHADO	2020/003-HOS.ONC	Médico Psiquiatra Infantil	2557	28/12/1981
2º	CHRISTINY ALMEIDA GUIMARAES	2020/003-YB5.0S3	Médico Psiquiatra Infantil	756	04/08/1991
1º	ZIDRA VON BELL LAGE DE MELO	2020/003-XZ3.ZP3	Médico Psiquiatra (20 horas semanais)	0	10/12/1962
1º	ANA LETICIA PIRES MESQUITA	2020/003-IYJ.QW6	Médico da Família e Comunidade – Pediatra	1613	26/01/1985
2º	ALINE SENNA DE ARAUJO	2020/003-5I8.3NW	Médico da Família e Comunidade – Pediatra	475	11/01/1990
3º	LUIZ HENRIQUE LAGUARDIA ROCHA	2020/003-6U9.1BT	Médico da Família e Comunidade – Pediatra	0	19/03/1987
1º	JACQUELINE DE ALMEIDA ALVES	2020/003-0KY.IE3	Médico da Atenção Domiciliar - Clinico Geral	5053	14/08/1970
2º	PAULO DONIZETTI DOS SANTOS COSTA	2020/003-AOC.SRE	Médico da Atenção Domiciliar - Clinico Geral	1521	19/10/1957
3º	NATANNY RABELO ALVARES DA SILVA	2020/003-CZN.ACB	Médico da Atenção Domiciliar - Clinico Geral	1503	12/04/1989
4º	FATIMA MARIA GROSSI FERREIRA GROSSI JOSE ANTONIO DE MELO FERREIRA	2020/003-3I9.IPM	Médico da Atenção Domiciliar - Clinico Geral	1302	31/03/1980
5º	BRUNA RAQUEL RESENDE DE SOUZA	2020/003-1DF.ICO	Médico da Atenção Domiciliar - Clinico Geral	635	30/03/1993
6º	ADILA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	2020/003-MSH.M2C	Médico da Atenção Domiciliar - Clinico Geral	401	10/08/1989
7º	MARINA PIRES FRANCO LATORRE	2020/003-RDG.JPD	Médico da Atenção Domiciliar - Clinico Geral	228	03/04/1996
8º	MARIANA MARROCOS MIRANDA	2020/003-JCQ.YZK	Médico da Atenção Domiciliar - Clinico Geral	143	02/04/1994
9º	WELBER AZEVEDO RABELLO	2020/003-QJK.6DC	Médico da Atenção Domiciliar - Clinico Geral	116	16/09/1994
10º	JHONATA FREITAS DE RESENDE	2020/003-JLD.NMF	Médico da Atenção Domiciliar - Clinico Geral	88	02/10/1990
11º	ERICA ABJAUDI CARDOSO	2020/003-DBD.X8J	Médico da Atenção Domiciliar - Clinico Geral	0	25/05/1979
1º	WALTER EUSTÁQUIO DRUMMOND	2020/003-47T.K4D	Médico Auditor	8668	18/04/1948
2º	JENNEFER STEPHANY SOARES ROCHA	2020/003-X6Q.KBR	Médico Auditor	1264	13/09/1991
3º	JORGE HENRIQUE COSTA RIBEIRO	2020/003-IEF.YHJ	Médico Auditor	605	23/09/1991

Lagoa Santa, 03 de setembro de 2020.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F34310E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal,regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento,aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina,situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **08 DE SETEMBRO A 14 DE SETEMBRO DE 2020** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j)xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l)xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q)comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r)atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37,incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os(As) candidatos(as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 04 de setembro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: ENSINO MÉDIO COMPLETO Cargo: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – FISCAL SANITARIO
No. de vagas: 01

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
01	Valéria Silva Dibo	673008248	20.05.1968	25	-	-	-	25
02	William Delgado Vardiero	673006860	27.11.1987	23	-	-	-	23
03	Lucas Barbosa Esteves	673010658	18.06.1990	23	-	-	-	23

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:777D7D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 10/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELO ARTIGO 73,v, Lei 9504/97,TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA **08.09 a 11.09.2020** AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2020, PARA ATENDEREM AOS PROGRAMAS ABAIXO DISCRIMINADOS:

01(UM)MEDICO ESF + CR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESTRATÉGICA SAUDE DA FAMILIA

CR = Cadastro de Reserva.

1 - DAS INSCRIÇÕES:
1.1- Ao se inscrever o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
1.2– O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.
1.3- O candidato, ao acessar o link abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo vedada para 02(dois) ou mais funções.
DATA: 08.09 a 11.09.2020
LINK DE INSCRIÇÃO: https://linktr.ee/SMSLeopoldina
1.4- O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2– DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigido dos candidatos (as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, o upload, em formato PDF escaneados dos seguintes documentos :

- Curriculo Vitae,constante do anexo II, o qual deverá vir acompanhado dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências.
- Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na
área de atuação, realizados a partir de 2015, exceto os cursos livres à distância;
- Curso de Nivel de Superior de medicina e registro no respectivo conselho de Classe (somente para vaga da função de Médico);

3- SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4;
D - Ter, no ato da inscrição, ensino superior completo (com especialização conforme exigida para a função) comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC,de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe;

4- DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadrodemonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉ- REQUISITO	REMUNERAÇÃO
MÉDICO (ESF)	01 (UM) +CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Curso de Nivel superior em Medicina e Registro no respectivo conselho de classe	R$ 1.984,55 + R$ 1.984,55(Aicional de Extensão de jornada) + R$ 8.377,67 (Gratificação por dedicação ao ESF)

CR = CADASTRO DE RESERVA

4.1– O candidato poderá se escrever tendo idade inferior a 75 (setenta e cinco)anos, conforme lei complementar nº 152 de 3 de Dezembro de 2015.

MÉDICO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Médico de Família:
– cumprir as metas a serem alcançadas em relação aos indicadores de saúde definidos pelo gestor local do Sistema Único de Saúde;
– realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

– realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
– realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
– encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;
– indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;
– contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde), Auxiliares de Enfermagem, ACD (Auxiliares de Cirurgião Dentista) e THD (Técnico de Higiene Bucal);
– participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.

5– DA SELEÇÃO:

5.1- A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2015, observando-se:		
	a)Carga horária acima de 80h.....	2	10
	b) Cargahoráriaacimade120h.....	3	15
02	Pós-graduação na área pretendida.	15	30
03	Mestrado na área pretendida.	40	40
04	Doutorado na área pretendida.	50	50
05	Experiência profissional em atribuições na função a qualconcorrepontuação para cada mês de trabalho.	0,5	30

OBS: A experiência profissional em atribuições na função a qual concorrerá deverá ser comprovada através de cópia comprovada na CTPS ou declaração assinada pelo responsável da respectiva empresa.

6– DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1– Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;
6.2– Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;
6.3- O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7– DO RECURSO

7.1– Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação do resultado.
7.2– O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8– DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

8.1– O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará através de telefone celular ou e-mail os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, apresentando toda as documentação exigidas no Edital de Convocação, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função.
a)01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e)Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CPF DOS FILHOS INDEPENDENTE DA IDADE
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para
Comprovação da escolaridade;
h)Xerox da carteira profissional;
i)Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l)Xerox do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n)Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
s) Xerox do comprovante de residência;
t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou
Órgão Regulador respectivo se for o caso;
v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins

do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
w) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela **Comarca (Site TJMG – Internet)**
x) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela **Policia Civil de Minas Gerais (Internet)**
y)Telefone para contato
z)Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente

8.2– O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2.620/94 alterada pela Lei3444/02.
8.3– Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1– Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes dainscrição.
9.2– Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
9.3– O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dosmesmos.
9.4– Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
9.5– O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
9.6– Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o candidato (a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
9.7- O presente processo seletivo simplificado terá validade de 06(seis) meses, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 10/2020	
NOME			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO / /	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)		TELEFONE (S)

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 10/2020 que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar ocontrato.

Leopoldina/MG, de de2020..

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (TRAZER PREENCHIDO)

NOME	
FUNÇÃO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 10/2020

DATA: / 2020

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA

ANEXO II DO EDITAL CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou.	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação) ***Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração da escola, certificado ou diploma).**	
Cursos de Qualificação Profissional Últimos 5(cinco) anos *Só serão válidos certificados dos anos de 2015 a 2020 – Na área do cargo pleiteado. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração,	

***A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referidocontrato.**

**** A documentação deverá estar autenticada ou a autenticação deverá ser feita no ato da inscrição, desde que os interessados apresentem o documento original.**
***** A entrega da documentação sem solicitação de autenticação é de responsabilidade do candidato, não constituindo obrigação do servidor responsável pelas inscrições, a verificação de prévia autenticação.**

Leopoldina, MG, 04 de setembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1DE786C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PAL Nº 083/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – Extrato de Homologação e Adjudicação. Processo Licitatório nº. 083/2020, modalidade Leilão nº 01/2020. Objeto: Alienação de bens móveis, inservíveis ao Município. Arrematantes:

VEÍCULO:	PLACA:	AVALIAÇÃO DA COMISSÃO R$: (Mínimo)	Valor arrematado R$	Arrematante	CPF
01- CAMINHÃO PIPA/IVECO/TECTOR 170E22	ORC-8450	R$ 14.500,00	29.000,00	FABIO CESER BERNANDES	134.292.906-35
02- FIAT/DOBLO RONTAN AMB2	HMH-7101	R$ 4.500,00	4.500,00	AGNALDO LIMA DOS SANTOS	451.707.116-20
04- ÔNIBUS/VW/ 15.190 EOD E. S. ORE	HLF-6818	R$ 17.000,00	21.000,00	TAMARA JARDIM DOS SANTOS	093.211.996-40
05- RENAULT/SANDERO AUT 1016V	OQM-8455	R$ 6.000,00	7.000,00	ADRIANO FERREIRA PIRES	105.942.816-44
06- FIAT/RONTAN AMB2	NXX-0889	R$ 4.500,00	10.100,00	ALEXANDRE VIEIRA DA LUZ	013.658.826-32
EQUIPAMENTO:					
01- CAÇAMBA/FACCHINI, CATEGORIA: SCH, MODELO: SCF CB, SÉRIE: 58810, DATA FAB: 07/2013, UNID. MONT: RPI, CAP. VOL: 12m³ (PISTÃO INCLUSO)		R$ 3.000,00	6.400,00	TAMARA JARDIM DOS SANTOS	093.211.996-40
02- SUCADOR DE AÇO		R$ 250,00	550,00	PAULO SERGIO ANTUNES CORDEIRO	604.721706-00
03- MOTOR ESTACIONADO AGRALE		R$ 300,00	1.050,00	GERALDO CÉSAR CARDOSO	800.788.776-87
04- MOTOR ESTACIONADO B12 COM GERADOR		R$ 400,00	1050,00	GERALDO CÉSAR CARDOSO	800.788.776-87

Data da Adjudicação: 05/08/2020. Jurandir Fernandes de Jesus Filho - Presidente da CPL. Data Homologação: 06/08/2020

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:3A40ED6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 21/2020

Aos **04/09/2020 às 13 horas**, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do **Decreto Municipal n° 9306/2019** para a **continuidade** da presente licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA 21/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO DA PRAÇA CEL. PACHECO DE MEDEIROS, bairro Centro em Muriaé - MG, instaurado e publicado pelo chefe do executivo. Os membros da CEL, cientes e de acordo com os termos do edital e considerando a ausência de recursos na fase recursal, abriram os envelopes "Proposta" das proponentes: C.A.B. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CONCRETA INCORPORACOES LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MC CONSTRUÇÕES LTDA, RFC CONSTRUTORA EIRELLI, SVC CONSTRUTORA. Estiveram presente **apenas** os representantes credenciados das empresas **J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME e LYRIO CONSTRUTORA EIRELI**, mesmo diante da convocação de todos os participantes através de email, site oficial da Prefeitura e Diário Oficial da AMM-MG. Passada à análise da propostas, a comissão julgou-a mesmas **classificadas** conforme abaixo:

J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13233	REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO DA PRAÇA CEL.PACHECO DE MEDEIROS, BAIRRO CENTRO - MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	234.741,58	234.741,58

Valor Total da Proposta R$ 234.741,58

SVC CONSTRUTORA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13233	REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO DA PRAÇA CEL.PACHECO DE MEDEIROS, BAIRRO CENTRO - MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	235.859,60	235.859,60

Valor Total da Proposta R$ 235.859,60

RFC CONSTRUTORA EIRELLI

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13233	REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO DA PRAÇA CEL.PACHECO DE MEDEIROS, BAIRRO CENTRO - MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	247.780,49	247.780,49

Valor Total da Proposta R$ 247.780,49

JE CONSTRUTORA LTDA – ME

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13233	REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO DA PRAÇA CEL.PACHECO DE MEDEIROS, BAIRRO CENTRO - MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	252.830,27	252.830,27

Valor Total da Proposta R$ 252.830,27

MC CONSTRUÇÕES LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13233	REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO DA PRAÇA CEL.PACHECO DE MEDEIROS, BAIRRO CENTRO - MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	254.477,40	254.477,40

Valor Total da Proposta R$ 254.477,40

C.A.B. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13233	REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO DA PRAÇA CEL.PACHECO DE MEDEIROS, BAIRRO CENTRO - MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	264.406,75	264.406,75

Valor Total da Proposta R$ 264.406,75

LYRIO CONSTRUTORA EIRELI

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13233	REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO DA PRAÇA CEL.PACHECO DE MEDEIROS, BAIRRO CENTRO - MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	277.930,87	277.930,87

Valor Total da Proposta R$ 277.930,87

CONCRETA INCORPORACOES LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13233	REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO DA PRAÇA CEL.PACHECO DE MEDEIROS, BAIRRO CENTRO - MURIAÉ - MG	SERV		1,0000	277.938,28	277.938,28

Valor Total da Proposta R$ 277.938,28

Fica classificada em 1º lugar a empresa **J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME no valor total de R$ 234.741,58** (Duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**.** Diante disso, e considerando a ausência de representante credenciado das demais empresas, a CEL abre o prazo de **5 (CINCO) dias úteis para interposição de recurso**. **Eventuais recursos e contrarrazões serão devidamente apreciados e decididos pelo Prefeito Municipal com base em Parecer Jurídico**. Cabe destacar que a presente ata será encaminhada por e-mail e publicada no site da prefeitura e no Diário Oficial da AMM-MG. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório e pelos representantes credenciados, às 13:30 horas.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Membro da CEL

DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA
Presidente da CEL

ANDRÉA FERNANDA DA S. FONSECA
Secretária da CEL

Representantes Credenciados:

J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME
LYRIO CONSTRUTORA EIRELI

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8C28FBDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 178 DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 178 DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a reclassificação da onda do Município de Pirapora no Plano Minas Consciente e dá outras providências

A **Prefeita Municipal de Pirapora**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe serão conferidas pelo Artigo 77, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida em medida cautelar nos autos da Ação Direta de Constitucionalidade nº 1.0000.20.459246-3/000 que determinou a obrigatoriedade de adesão ao programa estadual "Plano Minas Consciente" aos municípios mineiros que decidirem pela abertura progressiva de suas atividades econômicas;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 172 de 13 de agosto de 2020 e nº 173 de 20 de agosto de 2020;

E, por fim, CONSIDERANDO a Deliberação nº 82 do Comitê Extraordinário COVID-19 de 2 de setembro de 2020 que reclassificou a região para a onda verde do Plano Minas Consciente;

DECRETA
Art. 1º. O Município de Pirapora passa a aderir a onda verde do Plano Minas Consciente seguindo a atualização definida pelo Grupo Executivo do plano e divulgada no dia 03/09/2020, passando a ser autorizado no Município o funcionamento das atividades econômicas listadas no Anexo I deste Decreto, conforme determinações do Plano.
§1º. As atividades econômicas listadas no setor de "eventos" da onda verde, conforme Anexo I deste Decreto, devem observar o limite máximo de ocupação de 30(trinta) pessoas, independentemente do tamanho do estabelecimento ou local do evento, conforme a Deliberação nº 17 do Comitê Extraordinário Covid-19 de 22 de março 2020.
§2º. As igrejas e templos religiosos devem continuar observando as normativas vigentes do Município quanto ao funcionamento, uma vez que não estão englobadas no Plano Minas Consciente.
§3º As atividades de ensino curricular devem continuar observando as normativas vigentes do Município quanto ao funcionamento, uma vez que não estão englobadas no Plano Minas Consciente.
§4º As atividades relacionadas ao transporte coletivo devem continuar observando as normativas vigentes do Município quanto ao funcionamento, uma vez que não estão englobadas no Plano Minas Consciente.
§5º Os órgãos e repartições da Administração Pública e afins devem continuar observando as normativas vigentes do Município quanto ao funcionamento, uma vez que não estão englobados no Plano Minas Consciente.

Art. 2º – São deveres da Prefeitura de Pirapora:
I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;
III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;
IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:
I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

Art. 4º – Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientará manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.
Parágrafo Único - Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 5 de setembro de 2020, revogando todas as disposições em contrário, e em especial os Decreto nº 172 de 13 de agosto de 2020 e Decreto nº 173 de 20 de agosto de 2020.

Pirapora, 03 de setembro de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO
Procurador Geral do Município

MARIA CÂNDIDA FIUZA COSTA QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I DO DECRETO 178/2020

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Produção de lavouras temporárias	Cultivo de arroz
			Cultivo de milho
			Cultivo de trigo
			Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
			Cultivo de algodão herbáceo
			Cultivo de juta
			Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente
			Cultivo de cana-de-açúcar
			Cultivo de fumo
			Cultivo de soja
			Cultivo de amendoim
			Cultivo de girassol
			Cultivo de mamona
			Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
			Cultivo de abacaxi
			Cultivo de alho
			Cultivo de batata-inglesa
			Cultivo de cebola
			Cultivo de feijão
			Cultivo de mandioca
			Cultivo de melão
			Cultivo de melancia
			Cultivo de tomate rasteiro
			Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
		Horticultura e floricultura	Horticultura, exceto morango
			Cultivo de morango
			Cultivo de flores e plantas ornamentais
		Produção de lavouras permanentes	Cultivo de laranja
			Cultivo de uva
			Cultivo de açaí
			Cultivo de banana
			Cultivo de caju
			Cultivo de cítricos, exceto laranja
			Cultivo de coco-da-baía
			Cultivo de maçã
			Cultivo de mamão
			Cultivo de maracujá
			Cultivo de manga
			Cultivo de pêssego
			Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
			Cultivo de café
			Cultivo de cacau
			Cultivo de chá-da-índia

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
	Agropecuária		Cultivo de erva-mate
			Cultivo de pimenta-do-reino
			Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino
			Cultivo de seringueira
			Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
		Produção de sementes e mudas certificadas	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
			Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
			Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
		Pecuária	Criação de bovinos para corte
			Criação de bovinos para leite
			Criação de bovinos, exceto para corte e leite
			Criação de bufalinos
			Criação de eqüinos
			Criação de asininos e muares
			Criação de caprinos
			Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
			Criação de suínos
			Criação de frangos para corte
			Produção de pintos de um dia
			Criação de outros galináceos, exceto para corte
			Criação de aves, exceto galináceos
			Produção de ovos
			Apicultura
			Criação de animais de estimação
			Criação de bicho-da-seda
			Criação de outros animais não especificados anteriormente
		Atividades de apoio à agricultura e à pecuária	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
			Serviço de poda de árvores para lavouras
			Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
			Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

			Serviço de inseminação artificial em animais
			Serviço de tosquiamento de ovinos
			Serviço de manejo de animais
			Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
			Atividades de pós-colheita
			Cultivo de eucalipto

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Produção florestal - florestas plantadas	Cultivo de pinus
			Cultivo de teca
			Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
			Cultivo de mudas em viveiros florestais
			Extração de madeira em florestas plantadas
			Produção de carvão vegetal - florestas plantadas
			Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas
			Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
		Produção florestal - florestas nativas	Extração de madeira em florestas nativas
			Produção de carvão vegetal - florestas nativas
			Coleta de látex em florestas nativas
			Coleta de palmito em florestas nativas
			Conservação de florestas nativas
			Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
		Atividades de apoio à produção florestal	Atividades de apoio à produção florestal
		Pesca	Pesca de peixes em água salgada
			Pesca de peixes em água doce
			Atividades de apoio à pesca em água doce
		Aqüicultura	Total
			Criação de peixes em água salgada e salobra
			Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra
			Atividades de apoio à aqüicultura em água salgada e salobra
			Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente
			Criação de peixes em água doce
			Criação de camarões em água doce
			Criação de peixes ornamentais em água doce
			Criação de jacaré
			Atividades de apoio à aqüicultura em água doce
			Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água doce não especificados anteriormente
			Frigorífico - abate de bovinos

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Abate e fabricação de produtos de carne	Frigorífico - abate de eqüinos
			Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos
			Abate de aves
			Abate de pequenos animais
			Frigorífico - abate de suínos
			Matadouro - abate de suínos sob contrato
			Fabricação de produtos de carne
			Preparação de subprodutos do abate
		Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
			Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
		Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais	Fabricação de conservas de frutas
			Fabricação de conservas de palmito
			Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
			Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
			Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
		Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
			Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
			Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não- comestíveis de animais
		Laticínios	Preparação do leite
			Fabricação de laticínios
			Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
		Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais	Beneficiamento de arroz
			Fabricação de produtos do arroz
			Moagem de trigo e fabricação de derivados
			Fabricação de farinha de mandioca e derivados
			Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
			Fabricação de amidos e féculas de vegetais
			Fabricação de óleo de milho em bruto
			Fabricação de alimentos para animais
			Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
		Fabricação e refino de açúcar	Fabricação de açúcar em bruto
			Fabricação de açúcar de cana refinado

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
	Alimentos	Torrefação e moagem de café	Beneficiamento de café

			Torrefação e moagem de café
			Fabricação de produtos à base de café
		Fabricação de outros produtos alimentícios	Fabricação de produtos de panificação industrial
			Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
			Fabricação de biscoitos e bolachas
			Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
			Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
			Fabricação de massas alimentícias
			Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
			Fabricação de alimentos e pratos prontos
			Fabricação de vinagres
			Fabricação de pós alimentícios
			Fabricação de fermentos e leveduras
			Fabricação de gelo comum
			Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
			Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
			Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
			Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
		Fabricação de bebidas alcoólicas	Fabricação de aguardente de cana-de- açúcar
			Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
			Fabricação de vinho
			Fabricação de cervejas e chopes
		Fabricação de bebidas não- alcoólicas	Fabricação de águas envasadas
			Fabricação de refrigerantes
			Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
			Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
			Fabricação de outras bebidas não- alcoólicas não especificadas anteriormente
			Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Comércio varejista não- especializado	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
			Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
		Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
			Comércio varejista de laticínios e frios
			Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
			Comércio varejista de carnes - açougues
			Peixaria
			Comércio varejista de bebidas
			Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
			Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
			Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
		Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	Restaurantes e similares
			Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
			Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
			Serviços ambulantes de alimentação
		Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
		Banco Central	Banco Central
		Intermediação monetária - depósitos à vista	Bancos comerciais
			Bancos múltiplos, com carteira comercial
			Caixas econômicas
			Bancos cooperativos
			Cooperativas centrais de crédito
			Cooperativas de crédito mútuo
			Cooperativas de crédito rural
		Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
			Bancos de investimento
			Bancos de desenvolvimento
			Agências de fomento
			Sociedades de crédito imobiliário
			Associações de poupança e empréstimo

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
	Bancos e Seguros		Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
			Sociedades de crédito ao microempreendedor
		Sociedades de capitalização	Sociedades de capitalização
		Atividades de sociedades de participação	Holdings de instituições financeiras
			Holdings de instituições não-financeiras
			Outras sociedades de participação, exceto holdings
		Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Sociedades de fomento mercantil - factoring
			Securitização de créditos
			Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
			Clubes de investimento
			Sociedades de investimento
			Fundo garantidor de crédito
			Concessão de crédito pelas OSCIP
			Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
		Seguros de vida e não-vida	Seguros de vida

			Planos de auxílio-funeral
			Seguros não-vida
		Seguros-saúde	Seguros-saúde
		Resseguros	Resseguros
		Previdência complementar	Previdência complementar fechada
			Previdência complementar aberta
		Planos de saúde	Planos de saúde
		Atividades auxiliares dos serviços financeiros	Bolsa de valores
			Bolsa de mercadorias e futuros
			Administração de mercados de balcão organizados
			Corretoras de títulos e valores mobiliários
			Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
			Corretoras de câmbio
			Corretoras de contratos de mercadorias
			Agentes de investimentos em aplicações financeiras
			Administração de cartões de crédito
			Serviços de liquidação e custódia
			Correspondentes de instituições financeiras
			Operadoras de cartões de débito
			Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde	Peritos e avaliadores de seguros
			Auditoria e consultoria atuarial
			Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
			Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
		Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
		Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Comércio atacadista de café em grão
			Comércio atacadista de soja
			Comércio atacadista de animais vivos
			Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
			Comércio atacadista de algodão
			Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
			Comércio atacadista de alimentos para animais
			Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
			Comércio atacadista de leite e laticínios
			Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
			Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
			Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
			Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
			Comércio atacadista de aves vivas e ovos
			Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
			Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
			Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
			Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo	Comércio atacadista de água mineral
			Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
			Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
			Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
			Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
			Comércio atacadista de açúcar
			Comércio atacadista de óleos e gorduras
			Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
			Comércio atacadista de massas alimentícias
			Comércio atacadista de sorvetes
			Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
			Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
			Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
			Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças
			Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças
			Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
			Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
			Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças
			Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
			Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
		Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
			Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
			Comércio atacadista de material elétrico
			Comércio atacadista de cimento
			Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
			Comércio atacadista de mármores e granitos
			Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
			Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
			Comércio atacadista de materiais de construção em geral
		Comércio atacadista especializado em outros produtos	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador re
			Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
			Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
			Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
			Comércio atacadista de lubrificantes
			Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
			Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
			Comércio atacadista de resinas e elastômeros
			Comércio atacadista de solventes
			Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
			Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
			Comércio atacadista de papel e papelão em bruto

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
	Cadeia Produtiva e Atividades Assessórias Essenciais		Comércio atacadista de embalagens
			Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
			Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
			Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
			Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
			Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
		Comércio atacadista não- especializado	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
			Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
			Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
		Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas	Serviços de arquitetura
			Serviços de engenharia
			Serviços de cartografia, topografia e geodésia
			Atividades de estudos geológicos
			Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
			Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
			Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
		Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	Gestão de ativos intangíveis não- financeiros
		Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores	Atividades de vigilância e segurança privada
			Serviços de adestramento de cães de guarda
			Atividades de transporte de valores
		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletronico
			Outras atividades de serviços de segurança

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Serviços combinados para apoio a edifícios	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
			Condomínios prediais
		Atividades de limpeza	Limpeza em prédios e em domicílios
			Imunização e controle de pragas urbanas
			Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
		Atividades de teleatendimento	Atividades de teleatendimento
		Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas	Atividades de cobrança e informações cadastrais
			Envasamento e empacotamento sob contrato
			Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
			Emissão de vales-alimentação, vales- transporte e similares
			Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
			Leiloeiros independentes
			Serviços de levantamento de fundos sob contrato
			Casas lotéricas
			Salas de acesso à internet
			Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
		Seguridade social obrigatória	Seguridade social obrigatória
		Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
			Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
		Outras atividades de serviços pessoais	Lavanderias

			Tinturarias
			Toalheiros
			Gestão e manutenção de cemitérios
			Serviços de cremação
			Serviços de sepultamento
			Serviços de funerárias
			Serviços de somatoconservação
			Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
			Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
			Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
			Alojamento de animais domésticos
			Higiene e embelezamento de animais doméstico
		Comércio atacadista de produtos de consumo não- alimentar	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
			Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
			Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
			Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
			Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
			Comércio atacadista de produtos odontológicos
			Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
			Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
			Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
			Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
		Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios
		Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
			Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
			Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
		Locação de mão-de-obra temporária	Locação de mão de obra temporária
		Seleção e agenciamento de mão-de-obra	Seleção e agenciamento de mão de obra
		Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
			Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
			Aluguel de andaimes
			Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
			Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
			Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
			Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
			Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
		Comércio varejista equipamentos e artigos de uso doméstico	Comércio varejista de artigos de armarinho
		Incorporação de empreendimentos imobiliários	Incorporação de empreendimentos imobiliários
		Construção de edifícios	Construção de edifícios
		Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras de arte especiais	Construção de rodovias e ferrovias
			Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
			Construção de obras-de-arte especiais
			Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
		Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
			Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
			Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
			Construção de estações e redes de telecomunicações
			Manutenção de estações e redes de telecomunicações
			Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
			Obras de irrigação
			Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
		Construção de outras obras	Obras portuárias, marítimas e fluviais
			Montagem de estruturas metálicas
			Obras de montagem industrial

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
	Construção Civil e Afins	de infra-estrutura	Construção de instalações esportivas e recreativas
			Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
		Demolição e preparação do terreno	Demolição de edifícios e outras estruturas
			Preparação de canteiro e limpeza de terreno
			Perfurações e sondagens
			Obras de terraplenagem
			Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
		Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções	Instalação e manutenção elétrica
			Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
			Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

			Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
			Instalação de painéis publicitários
			Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
			Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria
			Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
			Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
			Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
		Obras de acabamento	Impermeabilização em obras de engenharia civil
			Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
			Obras de acabamento em gesso e estuque
			Serviços de pintura de edifícios em geral
			Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
			Outras obras de acabamento da construção
			Obras de fundações
			Administração de obras

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Outros serviços especializados para construção	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
			Obras de alvenaria
			Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
			Perfuração e construção de poços de água
			Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
		Comércio varejista de material de construção	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
			Comércio varejista de material elétrico
			Comércio varejista de vidros
			Comércio varejista de ferragens e ferramentas
			Comércio varejista de madeira e artefatos
			Comércio varejista de materiais hidráulicos
			Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
			Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
			Comércio varejista de pedras para revestimento
			Comércio varejista de materiais de construção em geral
		Atividades paisagísticas	Atividades paisagísticas
		Extração de carvão mineral	Extração de carvão mineral
			Beneficiamento de carvão mineral
		Extração de petróleo e gás natural	Extração de petróleo e gás natural
			Extração e beneficiamento de areias betuminosas
		Extração de minério de ferro	Extração de minério de ferro
			Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
		Extração de minerais metálicos não-ferrosos	Extração de minério de alumínio
			Beneficiamento de minério de alumínio
			Extração de minério de manganês
			Beneficiamento de minério de manganês
			Extração de minério de metais preciosos
			Beneficiamento de minério de metais preciosos
			Extração de minério de níquel

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
			Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
		Extração de pedra, areia e argila	Extração de ardósia e beneficiamento associado
			Extração de granito e beneficiamento associado
			Extração de mármore e beneficiamento associado
			Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
			Extração de gesso e caulim
			Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
			Extração de argila e beneficiamento associado
			Extração de saibro e beneficiamento associado
			Extração de basalto e beneficiamento associado
			Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração
			Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
		Extração de outros minerais não-metálicos	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
			Extração de sal marinho
			Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
			Extração de grafita
			Extração de quartzo
			Extração de outros minerais não- metálicos não especificados anteriormente
		Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
		Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	Atividades de apoio à extração de minério de ferro
			Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
			Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
		Fabricação de produtos do fumo	Fabricação de cigarros
			Fabricação de cigarrilhas e charutos
			Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Preparação e fiação de fibras têxteis	Preparação e fiação de fibras de algodão
			Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
			Fiação de fibras artificiais e sintéticas
			Fabricação de linhas para costurar e bordar
		Tecelagem, exceto malha	Tecelagem de fios de algodão
			Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
			Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
		Fabricação de tecidos de malha	Fabricação de tecidos de malha
		Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
			Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
			Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
		Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
			Fabricação de artefatos de tapeçaria
			Fabricação de artefatos de cordoaria
			Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
			Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
		Confecção de artigos do vestuário e acessórios	Confecção de roupas íntimas
			Facção de roupas íntimas
			Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
			Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
			Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
			Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
			Confecção, sob medida, de roupas profissionais
			Facção de roupas profissionais
			Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
		Fabricação de artigos de malharia e tricotagem	Fabricação de meias
			Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Curtimento e outras preparações de couro	Curtimento e outras preparações de couro
		Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
			Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
		Fabricação de calçados	Fabricação de calçados de couro
			Acabamento de calçados de couro sob contrato
			Fabricação de tênis de qualquer material
			Fabricação de calçados de material sintético
			Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
		Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
		Desdobramento de madeira	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
			Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto Resserragem
			Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato
		Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
			Fabricação de casas de madeira pré- fabricadas
			Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
			Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
			Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
			Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
			Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
		Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
		Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão	Fabricação de papel
		Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel- cartão e papelão ondulado	Fabricação de embalagens de papel
			Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
			Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
a (Fase 1)		Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	Fabricação de formulários contínuos
			Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
			Fabricação de fraldas descartáveis
			Fabricação de absorventes higiênicos
			Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
			Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
		Atividade de impressão	Impressão de jornais
			Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
			Impressão de material de segurança
			Impressão de material para uso publicitário
			Impressão de material para outros usos
		Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos	Serviços de pré-impressão
			Serviços de encadernação e plastificação
			Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
		Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	Reprodução de som em qualquer suporte

			Reprodução de vídeo em qualquer suporte
			Reprodução de software em qualquer suporte
		Fabricação de produtos derivados do petróleo	Fabricação de produtos do refino de petróleo
			Rerrefino de óleos lubrificantes
			Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
		Fabricação de biocombustíveis	Fabricação de álcool
			Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
		Fabricação de produtos químicos inorgânicos	Fabricação de cloro e álcalis
			Fabricação de intermediários para fertilizantes
			Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais
			Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais
			Fabricação de gases industriais
			Elaboração de combustíveis nucleares

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
Onda Vermelh			Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
		Fabricação de produtos químicos orgânicos	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
			Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
			Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
		Fabricação de resinas e elastômeros	Fabricação de resinas termoplásticas
			Fabricação de resinas termofixas
			Fabricação de elastômeros
		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
		Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários	Fabricação de defensivos agrícolas
			Fabricação de desinfestantes domissanitários
		Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
			Fabricação de produtos de limpeza e polimento
			Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
			Fabricação de tintas de impressão
			Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
		Fabricação de produtos e preparados químicos diversos	Fabricação de adesivos e selantes
			Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
			Fabricação de artigos pirotécnicos
			Fabricação de aditivos de uso industrial
			Fabricação de catalisadores
			Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
			Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
		Fabricação de produtos farmoquímicos	Fabricação de produtos farmoquímicos
		Fabricação de produtos farmacêuticos	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
			Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
			Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
			Fabricação de medicamentos para uso veterinário

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
			Fabricação de preparações farmacêuticas
		Fabricação de produtos de borracha	Fabricação de pneumáticos e de câmaras- de-ar
			Reforma de pneumáticos usados
			Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
		Fabricação de produtos de material plástico	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
			Fabricação de embalagens de material plástico
			Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
			Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
			Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
			Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
			Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
		Fabricação de vidro e de produtos do vidro	Fabricação de vidro plano e de segurança
			Fabricação de embalagens de vidro
			Fabricação de artigos de vidro
		Fabricação de cimento	Fabricação de cimento
		Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
			Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
			Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
			Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
			Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
			Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
		Fabricação de produtos cerâmicos	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
			Fabricação de azulejos e pisos
			Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
			Fabricação de material sanitário de cerâmica

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
			Fabricação de produtos cerâmicos não- refratários não especificados anteriormente
		Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de	Britamento de pedras, exceto associado à extração

		minerais não- metálicos	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
			Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
			Fabricação de cal e gesso
			Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
			Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
		Produção de ferro-gusa e de ferroligas	Produção de ferro-gusa
			Produção de ferroligas
		Siderurgia	Produção de semi-acabados de aço
			Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
			Produção de laminados planos de aços especiais
			Produção de tubos de aço sem costura
			Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
			Produção de arames de aço
			Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
		Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura	Produção de tubos de aço com costura
			Produção de outros tubos de ferro e aço
		Metalurgia dos metais não- ferrosos	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
			Produção de laminados de alumínio
			Metalurgia dos metais preciosos
			Metalurgia do cobre
			Produção de zinco em formas primárias
			Produção de laminados de zinco
			Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia
			Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
		Fundição	Fundição de ferro e aço
			Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
	Fábrica, Energia, Extração, Produção, Siderúrgica e Afins	Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada	Fabricação de estruturas metálicas
			Fabricação de esquadrias de metal
			Fabricação de obras de caldeiraria pesada
		Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
			Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
		Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais	Produção de forjados de aço
			Produção de forjados de metais não- ferrosos e suas ligas
			Produção de artefatos estampados de metal
			Metalurgia do pó
			Serviços de usinagem, tornearia e solda
			Serviços de tratamento e revestimento em metais
		Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas	Fabricação de artigos de cutelaria
			Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
			Fabricação de ferramentas
		Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
			Fabricação de armas de fogo e munições
		Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	Fabricação de embalagens metálicas
			Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
			Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
			Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
			Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
			Serviços de corte e dobra de metais
			Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
		Fabricação de componentes eletrônicos	Fabricação de componentes eletrônicos
		Fabricação de equipamentos de informática e periféricos	Fabricação de equipamentos de informática
			Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
		Fabricação de equipamentos	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		de comunicação	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
		Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
		Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
			Fabricação de cronômetros e relógios
		Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
		Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
			Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
		Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
			Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
		Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
			Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
			Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
		Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
			Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
			Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
		Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	Fabricação de lâmpadas
			Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

			Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Fabricação de eletrodomésticos	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
			Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
		Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
			Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
			Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
		Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
			Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
			Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
			Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
			Fabricação de rolamentos para fins industriais
			Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
			Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
			Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
			Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
			Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não- eletrônicos para escritório, peças e acessórios
			Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
		Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
			Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
		Fabricação de máquinas- ferramenta	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
			Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
			Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
			Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
			Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
		Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
			Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
			Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
		Fabricação de caminhões e ônibus	Fabricação de caminhões e ônibus
		Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
			Fabricação de carrocerias para ônibus
			Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
		Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
			Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
			Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
			Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
			Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
			Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
			Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
		Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Construção de embarcações	Construção de embarcações de grande porte
			Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
			Construção de embarcações para esporte e lazer
		Fabricação de veículos ferroviários	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
			Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
		Fabricação de aeronaves	Fabricação de aeronaves
		Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	Fabricação de motocicletas
			Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
			Fabricação de bicicletas e triciclos não- motorizados, peças e acessórios
			Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
		Fabricação de móveis	Fabricação de móveis com predominância de madeira
			Fabricação de móveis com predominância de metal
			Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
			Fabricação de colchões
		Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes	Lapidação de gemas
			Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
			Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
		Fabricação de instrumentos musicais	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
		Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	Fabricação de jogos eletrônicos
			Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
			Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
			Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
			Fabricação de instrumentos não- eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
			Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
			Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
			Fabricação de materiais para medicina e odontologia
			Serviços de prótese dentária
			Fabricação de artigos ópticos
			Serviço de laboratório óptico
		Fabricação de produtos diversos	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
			Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
			Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
			Fabricação de guarda-chuvas e similares
			Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
			Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
			Fabricação de painéis e letreiros luminosos
			Fabricação de aviamentos para costura
			Fabricação de velas, inclusive decorativas
			Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
			Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
			Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
			Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
			Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
			Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
			Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
			Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
			Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
			Manutenção e reparação de válvulas industriais
			Manutenção e reparação de compressores
			Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
			Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
			Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
			Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
			Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
			Manutenção e reparação de tratores agrícolas
			Manutenção e reparação de máquinas- ferramenta
			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo

			Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
			Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
			Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
			Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
			Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
			Manutenção e reparação de veículos ferroviários
			Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
			Manutenção de aeronaves na pista
			Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
			Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
		Instalação de máquinas e equipamentos	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
			Serviços de montagem de móveis de qualquer material
			Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
		Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica	Geração de energia elétrica
			Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica
			Transmissão de energia elétrica
			Comércio atacadista de energia elétrica
			Distribuição de energia elétrica
		Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	Produção de gás, processamento de gás natural
			Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
		Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
			Comércio varejista de lubrificantes
		Design de produtos	Design de produtos
		Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
			Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
			Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
			Comércio varejista de medicamentos veterinários
			Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
			Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
			Comércio varejista de artigos de óptica
		Atividades veterinárias	Atividades veterinárias
		Aluguel de objetos pessoais e domésticos	Aluguel de material médico
			Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
			Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
			Aluguel de andaimes
			Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
			Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
			Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
			Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
			Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
		Atividades de atendimento hospitalar	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
			Atividades de atendimento em pronto- socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
	Saúde	Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes	UTI móvel
			Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
			Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
		Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
			Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
			Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
			Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
			Serviços de vacinação e imunização humana
			Atividades de reprodução humana assistida
			Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
		Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
			Laboratórios clínicos
			Serviços de diálise e nefrologia
			Serviços de tomografia

			Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
			Serviços de ressonância magnética
			Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
			Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
			Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
			Serviços de quimioterapia
			Serviços de radioterapia
			Serviços de hemoterapia
			Serviços de litotripsia
			Serviços de bancos de células e tecidos humanos
			Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
			Atividades de enfermagem

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	Atividades de profissionais da nutrição
			Atividades de psicologia e psicanálise
			Atividades de fisioterapia
			Atividades de terapia ocupacional
			Atividades de fonoaudiologia
			Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
			Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
		Atividades de apoio à gestão de saúde	Atividades de apoio à gestão de saúde
		Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
			Atividades de Acupuntura
			Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra- est e apoio a pac prest em res col e part	Clínicas e residências geriátricas
			Instituições de longa permanência para idosos
			Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
			Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
			Condomínios residenciais para idosos
			Atividades de fornecimento de infra- estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	Atividades de centros de assistência psicossocial
			Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas ante
		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	Orfanatos
			Albergues assistenciais
			Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
		Comércio varejista de	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
			Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
			Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
	Telecomunicação, Comunicação e Imprensa	equipamentos de informática e comunicação	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
			Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
			Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
			Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
		Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação	Comércio atacadista de equipamentos de informática
			Comércio atacadista de suprimentos para informática
			Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
		Atividades dos serviços de tecnologia da informação	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
			web design
			Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
			Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não- customizáveis
			Consultoria em tecnologia da informação
			Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
		Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
			Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
		Outras atividades de prestação de serviços de informação	Agências de notícias
			Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
		Telecomunicações por fio	Serviços de telefonia fixa comutada - stfc
			Serviços de redes de transportes de telecomunicações - srtt
			Serviços de comunicação multimídia - scm
			Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
		Telecomunicações sem fio	Telefonia móvel celular
			Serviço móvel especializado - sme
			Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Telecomunicações por satélite	Telecomunicações por satélite
		Operadoras de televisão por assinatura	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
			Operadoras de televisão por assinatura por microondas
			Operadoras de televisão por assinatura por satélite

		Outras atividades de telecomunicações	Provedores de acesso às redes de comunicações
			Provedores de voz sobre protocolo internet - voip
			Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
		Comércio de veículos automotores	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
			Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
			Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
			Comércio por atacado de caminhões novos e usados
			Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
			Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
			Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
			Comércio sob consignação de veículos automotores
		Manutenção e reparação de veículos automotores	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
			Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
			Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
			Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
			Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
			Serviços de borracharia para veículos automotores
			Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
			Serviços de capotaria
			Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
	Transporte, Veículos e Correios	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
			Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
			Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
			Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
			Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
		Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
			Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
			Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
			Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
			Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
			Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
			Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
			Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
			Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
		Transporte ferroviário e metroferroviário	Transporte ferroviário de carga
			Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
			Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
			Transporte metroviário
		Transporte rodoviário de carga	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
			Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
			Transporte rodoviário de produtos perigosos
			Transporte rodoviário de mudanças

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Transporte dutoviário	Transporte dutoviário
		Transporte por navegação interior	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
			Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
			Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
			Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
		Navegação de apoio	Navegação de apoio marítimo
		Outros transportes aquaviários	Transporte por navegação de travessia, municipal
			Transporte por navegação de travessia, intermunicipal
			Transporte aquaviário para passeios turísticos
			Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
		Transporte aéreo de carga	Transporte aéreo de carga
		Transporte espacial	Transporte espacial
		Armazenamento, carga e descarga	Armazéns gerais - emissão de warrant
			Guarda-móveis
			Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
			Carga e descarga
		Atividades auxiliares dos transportes terrestres	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
			Terminais rodoviários e ferroviários
			Estacionamento de veículos
			Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
			Serviços de reboque de veículos
			Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
		Atividades auxiliares dos transportes aquaviários	Administração da infra-estrutura portuária
			Operações de terminais
			Atividades de agenciamento marítimo
			Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
		Atividades auxiliares dos transportes aéreos	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
			Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	Comissaria de despachos
			Atividades de despachantes aduaneiros
			Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
			Organização logística do transporte de carga
			Operador de transporte multimodal - OTM
		Atividades de Correio	Atividades do Correio Nacional
			Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
		Atividades de malote e de entrega	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
			Serviços de entrega rápida
		Locação de meios de transporte sem condutor	Locação de automóveis sem condutor
			Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
			Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
	Tratamento de Aguá, Esgoto e Resíduos	Captação, tratamento e distribuição de água	Captação, tratamento e distribuição de água
			Distribuição de água por caminhões
		Esgoto e atividades relacionadas	Gestão de redes de esgoto
			Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
		Coleta de resíduos	Coleta de resíduos não-perigosos
			Coleta de resíduos perigosos
		Tratamento e disposição de resíduos	Tratamento e disposição de resíduos não- perigosos
			Tratamento e disposição de resíduos perigosos
		Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
	Hotéis e afins	Hotéis e similares	Hotéis
			Apart-hotéis
			Motéis
		Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	Albergues, exceto assistenciais
			Campings
			Pensões (alojamento)
			Outros alojamentos não especificados anteriormente
	Atividades jurídicas, administrativas e contábeis	Atividades jurídicas	Serviços advocatícios
			Atividades auxiliares da justiça
			Agente de propriedade industrial
		Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	Atividades de contabilidade
			Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Atividades de consultoria em gestão empresarial	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
	Antiguidades e objetos de arte	Comércio varejista de produtos novos não	Comércio varejista de antigüidades
			Comércio varejista de objetos de arte
	Armas e fogos de artífício	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
			Comércio varejista de armas e munições
	Artigos esportivos e jogos eletrônicos	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Comércio varejista de artigos esportivos
			Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
			Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios
			Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
		Aluguel de objetos pessoais e domésticos	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
			Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
		Comércio atacadista de produtos de consumo não- alimentar	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
			Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
	Floriculturas	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de plantas e flores naturais
		Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
	Formação de condutores	Outras atividades de ensino	Formação de condutores
			Cursos de pilotagem
		Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de equipamentos para escritório
		Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
			Comércio varejista de tecidos
			Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
			Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
			Comércio varejista de móveis

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
	Eletrodoméstico; Móveis; Artigos domésticos	uso doméstico	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
			Comércio varejista de artigos de iluminação
			Comércio varejista de artigos de colchoaria
		Comércio atacadista de produtos de consumo não- alimentar	Comércio atacadista de tecidos
			Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
			Comércio atacadista de artigos de armarinho
			Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
			Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
			Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas
			Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
	Outras atividades assessórias	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	Compra e venda de imóveis próprios
			Aluguel de imóveis próprios
			Loteamento de imóveis próprios
			Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

			Corretagem no aluguel de imóveis
	Departamento e Variedades	Comércio varejista não- especializado	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
			Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
		Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Tabacaria
		Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo	Comércio atacadista de fumo beneficiado
			Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
	Livros, papelaria, discos e revistas	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Comércio varejista de artigos de papelaria
			Comércio varejista de jornais e revistas
			Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
			Comércio varejista de livros
		Comércio atacadista de produtos de consumo não- alimentar	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
			Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
			Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
Onda Amarela (Fase 2)			Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
		Aluguel de objetos pessoais e domésticos	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
	Vestuário	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
			Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
			Comércio varejista de outros artigos usados
			Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
			Comércio varejista de artigos de viagem
			Comércio varejista de calçados
		Comércio atacadista de produtos de consumo não- alimentar	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
			Comércio atacadista de calçados
			Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
		Comércio atacadista especializado em outros produtos	Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados
	Salões de beleza e estética	Outras atividades de serviços pessoais	Cabeleireiros
			Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
	Design e decoração de interiores	Design e decoração de interiores	Decoração de interiores
			Atividades de Design não Especificadas Anteriormente
	Duty free	Comércio varejista não- especializado	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres
	Jóias e bijuterias	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de artigos de joalheria
			Comércio varejista de artigos de relojoaria
			Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
			Ensino de esportes
			Ensino de dança
			Ensino de artes cênicas, exceto dança
			Ensino de música
			Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
	Ensino Extracurricular	Outras atividades de ensino	Ensino de idiomas
			Treinamento em informática
			Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
			Cursos preparatórios para concursos
			Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
	Atividades fotográficas e similares	Atividades fotográficas e similares	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
			Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
			Laboratórios fotográficos
			Serviços de microfilmagem
	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio	Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos
			Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
			Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
			Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
			Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
			Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
			Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
			Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
			Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
	Publicidade	Publicidade	Agências de publicidade
			Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
			Marketing direto
			Consultoria em publicidade
			Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
	Atividades profissionais, científicas e técnicas	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Serviços de tradução, interpretação e similares
		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas	Escafandria e mergulho

		anteriormente	
		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
	Atividades esportivas e clubes sociais	Atividades esportivas	Gestão de instalações de esportes
			Clubes sociais, esportivos e similares
			Atividades de condicionamento físico
	Agenciamento de Viagens e serviços de reservas	Agências de viagens e operadores turísticos	Agências de viagens
			Operadores turísticos
		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
	Educação Superior (Somente Pós-Graduação)	Educação Superior (somente pós-graduação)	Educação superior - graduação e pós- graduação (somente pós-graduação)
			Educação superior - pós-graduação e extensão (somente pós-graduação)
	Aluguel de objetos pessoais e domésticos	Aluguel de objetos pessoais e domésticos	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
			Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
			Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
		Atividades de recreação e lazer	Parques de diversão e parques temáticos
			Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
			Exploração de boliches
			Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
Onda Verde (Fase 3)	Atividades de recreação e lazer		Exploração de jogos eletrônicos recreativos
			Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
		Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
		Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
	Eventos	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	Produção teatral
			Produção musical
			Produção de espetáculos de dança
			Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
			Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
			Atividades de sonorização e de iluminação
			Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
			Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
			Restauração de obras de arte
			Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
		Publicidade	Criação de estandes para feiras e exposições
			Promoção de vendas
		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
			Casas de festas e eventos
		Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
		Atividades fotográficas e similares	Filmagem de festas e eventos
	Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	Atividades de bibliotecas e arquivos
			Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
			Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
			Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
	Cinema	Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão	Atividades de exibição cinematográfica

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
	Outras atividades de serviços pessoais	Outras atividades de serviços pessoais	Agências matrimoniais
			Atividades de sauna e banhos
			Serviços de tatuagem e colocação de piercing
SETORES ESPECIAIS			
A administração pública e afins e o transporte coletivo são regulados em atos próprios.			
Setores Especiais	Administração pública e afins	Administração do estado e da política econômica e social	Administração pública em geral
			Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
			Regulação das atividades econômicas
		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
		Serviços coletivos prestados pela administração pública	Defesa
			Justiça
			Segurança e ordem pública
	Ensino Curricular	Atividades de apoio à educação	Administração de caixas escolares
			Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
		Educação infantil e ensino fundamental	Educação infantil - creche
			Educação infantil - pré-escola
			Ensino fundamental
		Educação profissional de nível técnico e tecnológico	Educação profissional de nível técnico
			Educação profissional de nível tecnológico
		Educação superior (Graduação)	Educação superior - graduação
			Educação superior - graduação e pós- graduação (somente graduação)
			Educação superior - pós-graduação e extensão
		Ensino médio	Ensino médio
		Transporte aéreo de passageiros	Transporte aéreo de passageiros regular
			Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
			Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular

			Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
			Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
			Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
			Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual

Minas Consciente - Tabela de Ondas			
Onda vermelha – serviços essenciais; Onda amarela – serviços não essenciais; Onda verde – serviços não essenciais com alto risco de contágio.			
As ondas podem sofrer alteração ao longo do programa, dada a necessidade econômica, impactos da cadeia produtiva e, principalmente realidade vivida na pandemia e no sistema de saúde da região.			
Onda	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
	Transporte coletivo	Transporte rodoviário de passageiros	Serviço de táxi
			Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
			Transporte escolar
			Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
			Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
			Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
			Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
			Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
		Trens turísticos, teleféricos e similares	Trens turísticos, teleféricos e similares

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:1ABC1F56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO SUPRESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ART. 65, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI 8.666/93

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO Nº 01

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão, em percentuais conforme tabela a baixo, do item conforme Ata de Registro de Preços do processo Licitatório, supracitado que tem como objeto Registro de Preços para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos, tendo em vista que o valor de mercado do item abaixo descrito diminuiu, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	UNID	VLR Licitado	% Suprimido	VLR REAJUSTADO
41	395638	PROTETOR SOLAR REGULAR FPS 50 DE 350 ML, UNISSEX, INDICADO PARA O DIA A DIA,VOLUMETRIA 350 ML, ÁREA DE APLICAÇÃO NO CORPO, TODOS OS TIPOS DE PELE, TEXTURA CREMOSA, À PROVA D´ÁGUA; PARDRÃO QUALIDADE SUNDOWN.	Unid.	R$ 86,31	13,1%	R$ 75,00

Reequilíbrio – Supressão - de preço: fica reajustado o valor, conforme cláusula décima, da ata de registro de preço, de acordo com a lei federal 8.666/93.

Rodeiro, 04 de Setembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL
ANDRÉ LUIZ MONTEIRO - DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6479A7E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 063/2020

Processo n. º: 123/2020
Modalidade: Pregão Presencialn. º 063/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição futura de bombas D'água e motobomba submersa, para captação e bombeamento de água potável até os reservatórios nos distritos, subdistritos e comunidades rurais a saber: - Barro Branco, Costa Lacerda, Bateias, Canuto, Tangiru, Cachoeira de Cima, Cachoeira de Baixo, Santana do Morro, Sumidouro, Brumal, Barra Feliz.

VENCEDOR: GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA CÓDIGO: 201207

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (022759) BOMBA D"AGUA	Schinder/BC-22F2	1.0000	UN	7.311,4600	7.311,46	15.67	1
002 - (026597) MOTOBOMBA SUB TRIF 4CV	Leão/4R6PB-20350	3.0000	UN	3.750,0000	11.250,00	0.00	0
003 - (027543) MOTOBOMBA SUBM MONO 4CV	Leão/4R6PB-20350	8.0000	UN	4.330,0000	34.640,00	0.00	0
004 - (027544) MOTOBOMBA SUBM MONO 5CV	Leão/4R8PB-18350	15.0000	UN	4.235,0000	63.525,00	0.07	1
005 - (027316) BOMBA SUB 5 CV TRIFASICA	Leão/4R8PB-18350	3.0000	UN	3.820,0000	11.460,00	0.00	0
006 - (027317) BOMBA CENTRIF. 30CV TRIFASICA	Schinder/MSA-22F2"	1.0000	UN	14.638,3600	14.638,36	8.40	1

TOTAL DO PARTICIPANTE GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA 142.824,82

TOTAL DO PROCESSO: R$142.824,82

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2020

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:657C9C5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 60/2020

Processo n.º: 147/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 060/2020
Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de máscaras de tecido.

VENCEDOR: ZENITE COMERCIAL LTDA-ME CÓDIGO: 22578

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (027497) MASCARA TECIDO DUPLO ALGODAO	46986.00	UN	1,0000	46.986,00	0.00	0
002 - (027594) MASCARA TECIDO DUPLO - MPES	15662.00	UN	1,0000	15.662,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE ZENITE COMERCIAL LTDA-ME 62.648,00

TOTAL DO PROCESSO: 62.648,00

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:BBD8BFFA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO DEFINITIVO - EDITAL 02/2020

RESULTADO DEFINITIVO - BENEFÍCIO EMERGENCIAL AOS MOTOTAXISTAS - EDITAL 02/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal nº 1977/2020 e lei 1971/2020 FAZ SABER: que o mototaxista RELINALDO SIRVONEI DA SILVA, teve seu recurso administrativo DEFERIDO, passando a vigorar a presente **LISTAGEM DE RESULTADO DEFINITIVO**, conforme Edital 02/2020:

MOTOTAXISTAS CLASSIFICADOS:

Quantd.	Nome	N° Diagnóstico	Situação
1	AGUINALDO LUZIA CEZAR	938/20	Deferido
2	AILTON DAMÁSIO DA SILVA	935/20	Deferido
3	ALAN BONFIM DE SOUZA	928/20	Deferido
4	CÁSSIA ARCA.NJO SOARES	919/20	Deferido
5	CÁSSIO CORDEIRO DOS SANTOS	927/20	Deferido
6	DENÍCIO ERMELINDO DE LIMA	906/20	Deferido
7	GENILTON FERREIRA DA SILVA	921/20	Deferido
8	GERSON GUILHERME QUINTÃO	937/20	Deferido
9	GILBERTO ASSIS DE FREITAS	925/20	Deferido
10	JOSÉ AGOSTINHO DA ANUNCIAÇÃO	920/20	Deferido
11	LEONARDO MARCELINO DA SILVA	917/20	Deferido
12	LEOVANIO APARECIDO GONÇALVES	922/20	Deferido
13	MILTON BENEDITO MOREIRA	918/20	Deferido
14	RAMON FERREIRA	897/20	Deferido
15	REGINALDO MAURO DA SILVA	926/20	Deferido
16	REINALDO JOSÉ DA SILVA	916/20	Deferido
17	RELINALDO SIRVONEI DA SILVA	933/20	Indeferido
18	VANDERLUCIO APARECIDO DOS SANTOS	936/20	Deferido

19	VICENTE DE PAULA DE SÃO JOSÉ	905/20	Deferido
20	WENDERSON ANTONIO APARECIDO CARVALHO	929/20	Deferido

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2020.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:B26E95AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - MÊS DE AGOSTO/2020

Rol do Contratos e Termos Aditivos do mês de Agosto de 2020							
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2020.08-001	03/08/2020	31/12/2020	R$ 5.000,00	0245/2020	Dispensa	Francisca Isabel de Lima
C	2020.08-002	07/08/2020	31/12/2020	R$ 99.000,00	0201/2020	Pregão eletrônico	M.H.M do Couto - Comercial
C	2020.08-003	07/08/2020	31/12/2020	R$ 98.340,00	0201/2020	Pregão eletrônico	Dental Alta Mogiana - Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
TA	2	11/08/2020	31/12/2020	R$ 4.291,50	0068/2020	Pregão eletrônico	Alpha Construtora Ltda -ME
C	2020.08-005	11/08/2020	31/12/2020	R$ 103.966,86	0226/2020	Pregão eletrônico	Sanches Pre - Moldados e Construções Eireli
C	2020.08-006	13/08/2020	31/12/2020	R$ 21.500,00	0230/2020	Pregão eletrônico	Minas Colosso Turismo e Producao Cultural Ltda
C	2020.08-007	13/08/2020	13/08/2021	R$ 21.300,00	0227/2020	Pregão eletrônico	Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
C	2020.08-008	13/08/2020	13/08/2021	R$ 19.630,00	0227/2020	Pregão eletrônico	Equipar Médico e Hospitalar Ltda
C	2020.08-009	13/08/2020	13/08/2021	R$ 18.296,90	0227/2020	Pregão eletrônico	Dental Universo Eireli - EPP
C	2020.08-010	14/08/2020	14/08/2021	R$ 26.928.447,96	0256/2020	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	2020.08-011	14/08/2020	14/08/2021	R$ 6.154.100,05	0257/2020	Inexigibilidade	Nefroclínica Circuito das Águas Ltda
C	2020.08-012	14/08/2020	14/08/2021	R$ 424.707,24	0258/2020	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excccepcionais
C	2020.08-013	14/08/2020	14/08/2021	R$ 55.176,84	0259/2020	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excccepcionais
TA	1	17/08/2020	08/12/2034	R$ 0,00	0087/2014	Concorrências	Genesis Flauzino Dias
C	2020.08-014	17/08/2020	17/08/2021	R$ 134.274,00	0233/2020	Pregão eletrônico	Biohosp produtos Hospitalares LTDA EPP
C	2020.08-015	17/08/2020	31/12/2020	R$ 3.960,00	0232/2020	Pregão eletrônico	Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
TA	4	20/08/2020	31/12/2020	R$ 30.905,57	0001/2020	Pregão eletrônico	Auto Posto Aguás de São Lourenço Ltda
C	2020.08-016	20/08/2020	20/08/2021	R$ 5.310,00	0242/2020	Pregão eletrônico	Panificadora San Remo Ltda EPP
C	2020.08-017	20/08/2020	31/12/2020	R$ 4.720,00	0238/2020	Pregão eletrônico	Baviera Comercio e Servicos Eireli
C	2020.08-018	20/08/2020	28/11/2025	R$ 1.695.970,00	0222/2020	Pregão presencial	Banco Bradesco S/A
TA	1	23/08/2020	31/12/2020	R$ 0,00	0209/2019	Inexigibilidade	Cartório do Reg.Civil de Pessoas Nat. de Soledade de Minas
TA	6	25/08/2020	13/07/2021	R$ 1.907,10	0185/2018	Pregão eletrônico	Santana Rastreamento e Monitoramento Ltda - EPP
TA	1	25/08/2020	31/12/2020	R$ 1.289,82	0095/2020	Pregão eletrônico	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli - ME
C	2020.08-019	25/08/2020	31/12/2020	R$ 65.910,00	0239/2020	Pregão eletrônico	Delva Fabricação de Peças em Metais Ltda
C	2020.08-020	25/08/2020	31/12/2020	R$ 6.676,00	0239/2020	Pregão eletrônico	Mapa Comércio de Equipamentos Ltda
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2020.08-021	25/08/2020	31/12/2020	R$ 37.488,00	0239/2020	Pregão eletrônico	Tay.IC Comércio de Equipamentos Esportivos Ltda
TA	1	26/08/2020	31/12/2020	R$ 11.970,80	0329/2019	Pregão eletrônico	Ana Flávia Garcia Chagas
C	2020.08-022	27/08/2020	31/12/2020	R$ 114.216,00	0252/2020	Pregão presencial	Raimax Internet Ltda
C	2020.08-023	27/08/2020	31/12/2020	R$ 8.483,60	0250/2020	Pregão eletrônico	Gama Comercio de Maquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda
TA	3	27/08/2020	31/12/2020	R$ 11.792,20	0131/2018	Pregão presencial	Andersen dos Santos Souza ME
TA	4	27/08/2020	31/12/2020	R$ 317,20	0131/2018	Pregão presencial	Andersen dos Santos Souza ME
TA	2	28/08/2020	28/08/2021	R$ 151.873,08	0256/2018	Dispensa	Companhia Tec. da Infor.do Estado de MG - PRODEMGE
TA	10	28/08/2020	28/08/2021	R$ 0,00	0232/2018	Pregão eletrônico	Mapfre Seguros Gerais
TA	2	28/08/2020	31/12/2020	R$ 6.029,33	0327/2019	Pregão eletrônico	Amazônia Distribuidora Ltda
C	2020.08-024	28/08/2020	31/12/2020	R$ 57.400,00	0260/2020	Pregão eletrônico	Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda
C	2020.08-025	28/08/2020	28/12/2020	R$ 295.817,02	0192/2020	Tomada de Preços	Minas Construções e Restaurações Eireli
C	2020.08-026	31/08/2020	31/08/2021	R$ 21.370,00	0264/2020	Pregão presencial	Chaveiro do Ponto Ltda

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:CCDC3559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 142/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 76 EDITAL Nº: 104/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 142/2020
Modalidade: Pregão - RP 76
Edital nº: 104/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA ATENDER A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS DA PATRULHA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: UNIÃO TRATORPARTS LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0005	00006	UN	AMORTECEDOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA MARCA MODELO CATERPILLAR 12G REFERENCIA 8W3589	CHR	R$ 150,00	R$ 900,00
0007	00020	UN	AMORTECEDOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 75202647	PVN	R$ 498,00	R$ 9.960,00
0015	00030	UN	ANEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA:8P0492. MOTONIVELADORA 12G	USA-SEAL	R$ 4,90	R$ 147,00
0022	00015	UN	ARRUELA DE CELEROM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CATERPILLAR 120K REFERENCIA 8X3276	PVN	R$ 45,00	R$ 675,00
0025	00300	UN	ARRUELA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 5P0537	SPR	R$ 0,15	R$ 45,00
0034	00010	UN	BOBINA SOLENOIDE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/ MODELO: CATERPILLAR/120H REF. 1297705	PVN	R$ 235,00	R$ 2.350,00
0038	00005	UN	BOMBA DE EMBREAGEM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 587664	MEDAL	R$ 630,00	R$ 3.150,00
0042	00010	UN	BOMBA INJETORA REFERENCIA 3178021	BOSCH	R$ 11.950,00	R$ 119.500,00
0054	00008	UN	CABO DO ACELERADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 75211906	PVN	R$ 152,00	R$ 1.216,00
0064	00010	UN	CANTO DIREITO DA LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: AD7/7D, REFERENCIA: 8273009T, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND, MAQUINA: TRATOR DE ESTEIRA.	CEI	R$ 124,00	R$ 1.240,00
0067	00010	UN	CANTO LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/ MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. 75266798	CEI	R$ 228,00	R$ 2.280,00
0073	00040	UN	CHAPA DE PROTECAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. 75248807	PVN	R$ 17,00	R$ 680,00
0074	00025	UN	CHAPA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 75248807. MOTONIVELADORA CASE 845	PVN	R$ 17,00	R$ 425,00
0082	00010	UN	COMANDO HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 219002091	RCB	R$ 3.790,00	R$ 37.900,00
0086	00010	UN	COROA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 75221609	RCB	R$ 918,00	R$ 9.180,00
0094	00010	UN	CORRENTE DO TANDEM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 75241029	RCB	R$ 955,00	R$ 9.550,00
0100	00020	UN	DENTE DA CAÇAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: E157559. PA CARREGADEIRA CASE W20E	CEI	R$ 160,00	R$ 3.200,00
0115	00030	UN	DISCO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 79077633	PVN	R$ 78,00	R$ 2.340,00
0121	00005	UN	EIXO COMANDO CIRCUITO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 8W5092	DAS-TRAKTO	R$ 480,00	R$ 2.400,00
0130	00004	UN	EIXO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO NEW HOLLAND RG140B REFERENCIA 75235725	RCB	R$ 290,00	R$ 1.160,00
0133	00030	UN	ELEMENTO BOMBA INJETORA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REF. 1W6541 MOTONIVELADORA 12G	QUALITY	R$ 230,00	R$ 6.900,00
0136	00005	UN	ENGRENAGEM DO REDUTOR DO CIRCULO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 75258894	PVN	R$ 1.430,00	R$ 7.150,00
0146	00020	UN	FILTRO AR SECUNDARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 2456376. MOTONIVELADORA 120K	TECFIL	R$ 56,00	R$ 1.120,00
0152	00010	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC130 REFERENCIA 2089797620	UNIFILTER	R$ 65,00	R$ 650,00
0157	00010	UN	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 2456375. MOTONIVELADORA 120K	TECFIL	R$ 145,00	R$ 1.450,00
0162	00020	UN	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 612500 MOTONIVELADORA 12G	TECFIL	R$ 35,00	R$ 700,00
0165	00020	UN	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REF. 2456376	TECFIL	R$ 74,00	R$ 1.480,00
0170	00010	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC130 REFERENCIA 6003193870	TECFIL	R$ 145,00	R$ 1.450,00
0182	00015	UN	FILTRO DECANTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REF. 1R0770	TECFIL	R$ 87,00	R$ 1.305,00
0184	00010	UN	FILTRO DIESEL PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: D139225. PA CARREGADEIRA CASE W20E	TECFIL	R$ 25,00	R$ 250,00
0189	00010	UN	FILTRO HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC130 REFERENCIA 14X6031150	TECFIL	R$ 70,00	R$ 700,00
0193	00010	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 75312746. MOTONIVELADORA CASE 845	TECFIL	R$ 30,00	R$ 300,00
0197	00010	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D REFERENCIA 84228488	VOX	R$ 55,00	R$ 550,00
0200	00020	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS: REFERENCIA: 2698325 MOTONIVELADORA 120K	TECFIL	R$ 58,00	R$ 1.160,00
0209	00050	UN	GUIA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 7W3872	CHR	R$ 6,50	R$ 325,00
0212	00015	UN	INCERSAO DO SISTEMA HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/ MODELO: CATERPILLAR/120H REF. 8X4741	DAS-TRAKTO	R$ 15,00	R$ 225,00
0215	00015	UN	JUNTA DO SISTEMA ARREFECEDOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/ MODELO: CATERPILLAR/120H REF. 7C1160	WG	R$ 9,50	R$ 142,50
0220	00010	UN	LAMINA DA CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA E157649	CEI	R$ 798,00	R$ 7.980,00
0225	00005	UN	LAMINA TRES QUARTO 10 FUROS PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 8281238B	CEI	R$ 388,00	R$ 1.940,00
0231	00005	UN	MANGUEIRA AR CONDICIONADO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF 2999123	OEM	R$ 85,00	R$ 425,00
0234	00100	UN	MOLA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 9J5498	DAS-TRAKTO	R$ 3,30	R$ 330,00
0254	00020	UN	PINO ARTICULACAO CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF 1487877	CHR	R$ 110,00	R$ 2.200,00
0273	00005	UN	PISTAO DO CUBO TRASEIRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS	PVN	R$ 510,00	R$ 2.550,00

			REFERENCIA 87625347			
0277	00020	UN	PLACA CONVERSOS DE TORQUE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. 147145A1	PVN	R$ 15,00	R$ 300,00
0286	00020	UN	POLIA BOMBA D'ADUA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. J914462	PVN	R$ 85,00	R$ 1.700,00
0301	00040	UN	REPARO CILINDRO INCLINACAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. E96002	APC	R$ 68,00	R$ 2.720,00
0316	00005	UN	RETENTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO CATERPILLAR 924H REFERENCIA 2578471	APC	R$ 25,00	R$ 125,00
0322	00020	UN	ROLAMENTO CONVERSOR TORQUE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. 147445A1	NTN	R$ 55,00	R$ 1.100,00
0325	00010	UN	ROLAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 2N2139	NTN	R$ 120,00	R$ 1.200,00
0328	00020	UN	ROLAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CATERPILLAR 12G REFERENCIA 2P9858	NTN	R$ 90,00	R$ 1.800,00
0331	00060	UN	ROLAMENTO PARA EQUIPAMENTOS PESADOS, REFERENCIA: 5M2054. MOTONIVELADORA 12G	GHINASSI	R$ 15,00	R$ 900,00
0338	00060	UN	SEGMENTO CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 8E4569	ECOPLAN	R$ 90,00	R$ 5.400,00
0340	00005	UN	SENSOR HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO RANDON RD406 REFERENCIA 100000015343	CTP	R$ 150,00	R$ 750,00
0343	00040	UN	SEPARADOR D'AGUA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120H REF. 1174089	TECFIL	R$ 75,00	R$ 3.000,00
0345	00020	UN	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REF. 4981134 TRATOR DE ESTEIRA	PVN	R$ 45,00	R$ 900,00
0348	00040	UN	SILENCIOSO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. 4981134	PVN	R$ 40,00	R$ 1.600,00
0349	00020	UN	SILENCIOSO SAIDA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/12G REF. 4N8296	SCAPSUL	R$ 130,00	R$ 2.600,00
0351	00010	UN	SOLENOIDE DE PARTIDA 24V PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/ MODELO: CASE/845 REF. 75313745	ZEN	R$ 350,00	R$ 3.500,00
0362	00002	UN	TAMPA COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D REFERENCIA 84293447	RCB	R$ 370,00	R$ 740,00
0371	00030	UN	TERMINAL DIRECAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/ MODELO: CATERPILLAR/120H REF. 6G1780	DAS-TRAKTO	R$ 55,00	R$ 1.650,00
0382	00050	UN	TRAVA DO DENTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA/MODELO KOMATSU PC130	COLINA	R$ 11,00	R$ 550,00
0384	00050	UN	TRAVA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA HEKH20P	COLINA	R$ 25,00	R$ 1.250,00
0386	00030	UN	TUBO CIRCUITO HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. L78024	PVN	R$ 100,00	R$ 3.000,00
0392	00020	UN	TUBO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120K. REF. 3123542	SCAPSUL	R$ 55,00	R$ 1.100,00

Valor Global: R$ 285.465,50 **(duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

EMPRESA: TRATORPATOS EIRELI - ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	00030	UN	ADITIVO ELIMINADOR DE RUIDOS PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 149175A1	CNH	R$ 189,00	R$ 5.670,00
0006	00015	KT	AMORTECEDOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 2024736	CATERPILLA	R$ 260,00	R$ 3.900,00
0009	00050	UN	ANEL REFERENCIA 1P9216. PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MOTONIVELADORA 12G	CATERPILLA	R$ 8,50	R$ 425,00
0020	00050	UN	ANEL: REFERENCIA 3P0814. PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MOTONIVELADORA 12G	CATERPILLA	R$ 25,50	R$ 1.275,00
0028	00006	UN	AUTOMATICO 24V PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. 1115677	BOSCH	R$ 470,00	R$ 2.820,00
0031	00050	UN	BARRA TRACAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120H REF. 5T2926	CATERPILLA	R$ 140,00	R$ 7.000,00
0035	00006	UN	BOMBA D'AGUA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REF. 2364420	CATERPILLA	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00
0039	00005	UN	BOMBA DE FREIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA/MODELO CASE W20E REFERENCIA 410610A1	CNH	R$ 730,00	R$ 3.650,00
0043	00010	UN	BOMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 4264806	CATERPILLA	R$ 3.710,00	R$ 37.100,00
0051	00010	UN	BUCHA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. 8280721	CNH	R$ 44,00	R$ 440,00
0056	00100	UN	CALCO BARRA TRACAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 2G6794	CNH	R$ 6,40	R$ 640,00
0061	00010	UN	CANTO DE LÂMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 75244178. MOTONIVELADORA CASE 845	CNH	R$ 150,00	R$ 1.500,00
0068	00010	UN	CAPA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 2N2138	CATERPILLA	R$ 130,00	R$ 1.300,00
0071	00015	UN	CARDAN DIREITO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA E67845	CNH	R$ 700,00	R$ 10.500,00
0078	00002	UN	CHAVE SELETORA MARCHA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO PATROL MARCA/MODELO: CATERPILLAR 120K REFERENCIA CSM120K	CATERPILLA	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
0083	00006	UN	COMPRESSOR DE AR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA/ MODELO: CATERPILLAR 924H REFERENCIA 1835106	CATERPILLA	R$ 1.190,00	R$ 7.140,00
0091	00010	UN	CORREIA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA/MODELO: RANDON RD406 219001747	GOODYEAR	R$ 77,00	R$ 770,00

0103	00050	UN	DENTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA HEKH20S	METISA	R$ 128,00	R$ 6.400,00
0108	00020	UN	DISCO DE FREIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 75289063. MOTONIVELADORA CASE 845	CNH	R$ 150,00	R$ 3.000,00
0110	00020	UN	DISCO DE FREIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA: REFERENCIA: 75288514. MOTONIVELADORA CASE 845	CNH	R$ 115,00	R$ 2.300,00
0114	00050	UN	DISCO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 8P1656. MOTONIVELADORA 12G	CATERPILLA	R$ 58,00	R$ 2.900,00
0119	00010	UN	EIXO CHASSI DIANTEIRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. L47565	CNH	R$ 580,00	R$ 5.800,00
0128	00002	UN	EIXO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA MARCA/MODELO: CATERPILLAR 12G REFERENCIA 8D3958	CATERPILLA	R$ 590,00	R$ 1.180,00
0131	00008	UN	EIXO PROPULSOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. E68144	CNH	R$ 900,00	R$ 7.200,00
0137	00010	UN	ENGRENAGEM DO TANDEM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 8W8289	CATERPILLA	R$ 520,00	R$ 5.200,00
0145	00030	UN	FILTRO AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: RETRO ESCAVADEIRA MARCA/MODELO: RANDON REF. 219000393	DONALDSON	R$ 41,00	R$ 1.230,00
0151	00010	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA/MODELO: KOMATSU PC130 17M9113530	DONALDSON	R$ 104,00	R$ 1.040,00
0154	00010	UN	FILTRO DE AR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA/ MODELO: KOMATSU PC130	DONALDSON	R$ 85,00	R$ 850,00
0158	00020	UN	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 612499. MOTONIVELADORA 12G	DONALDSON	R$ 64,00	R$ 1.280,00
0160	00010	UN	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA/ MODELO: NEW HOLLAND 12D REFERENCIA 8605139	DONALDSON	R$ 170,00	R$ 1.700,00
0164	00010	UN	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA/ MODELO: NEW HOLLAND 12D REFERENCIA 8605140	DONALDSON	R$ 97,00	R$ 970,00
0168	00010	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA/ MODELO: NEW HOLLAND E145C REFERENCIA 47585451	DONALDSON	R$ 60,00	R$ 600,00
0176	00010	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS: REFERENCIA : 2998229. MOTONIVELADORA 120K	DONALDSON	R$ 119,00	R$ 1.190,00
0180	00010	UN	FILTRO DECANTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 3261644. MOTONIVELADORA 120K	DONALDSON	R$ 120,00	R$ 1.200,00
0183	00010	UN	FILTRO DECANTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS: REFERENCIA: 2735711. PA CARREGADEIRA 924H	DONALDSON	R$ 128,00	R$ 1.280,00
0187	00015	UN	FILTRO HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 218004409	DONALDSON	R$ 206,00	R$ 3.090,00
0190	00010	UN	FILTRO HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA/ MODELO: NEW HOLLAND 12D REFERENCIA 47508028	DONALDSON	R$ 130,00	R$ 1.300,00
0199	00040	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120H REF. 1R0772	DONALDSON	R$ 80,00	R$ 3.200,00
0202	00010	UN	FILTRO SEPARADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA/ MODELO: KOMATSU PC130 REFERENCIA 6003194110	DONALDSON	R$ 160,00	R$ 1.600,00
0208	00010	UN	GRUPO VALVULA INJETORA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 1077733	CNH	R$ 690,00	R$ 6.900,00
0219	00010	UN	LAMINA DA CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 4E0659	METISA	R$ 760,00	R$ 7.600,00
0221	00200	UN	LAMINA DE 13 FUROS PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K.	METISA	R$ 249,00	R$ 49.800,00
0230	00010	UN	MANGUEIRA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REF. 2A6941	CATERPILLA	R$ 140,00	R$ 1.400,00
0235	00002	UN	MOLA TENSORA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA MARCA/ MODELO: NEW HOLLAND 7D REFERENCIA 582591	CNH	R$ 670,00	R$ 1.340,00
0244	00020	UN	PINO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA REF. 2G8633 MOTONIVELADORA 12G	CATERPILLA	R$ 32,00	R$ 640,00
0246	00020	UN	PINO ARMACAO CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF 2571636	CATERPILLA	R$ 135,00	R$ 2.700,00
0250	00020	UN	PINO ARTICULACAO CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF 1487575	CATERPILLA	R$ 69,00	R$ 1.380,00
0255	00020	UN	PINO CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. S29582	CATERPILLA	R$ 149,00	R$ 2.980,00
0263	00020	UN	PINO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 138616A1	CATERPILLA	R$ 69,00	R$ 1.380,00
0267	00020	UN	PINO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 1545280	CNH	R$ 50,00	R$ 1.000,00
0271	00020	UN	PINO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: RETRO ESCAVADEIRA MARCA/ MODELO: RANDON REF. 219000045	CATERPILLA	R$ 36,00	R$ 720,00
0274	00010	UN	PISTAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: PISTAO DO MOTOR 2G5369	CATERPILLA	R$ 206,00	R$ 2.060,00
0287	00020	UN	POLIA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 75202540	CNH	R$ 39,00	R$ 780,00
0298	00020	UN	PRATO GRUPO ISOLADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120H REF. 8X8351	CATERPILLA	R$ 130,00	R$ 2.600,00
0305	00030	UN	REPARO DO CILINDRO LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. 75207902	CNH	R$ 42,00	R$ 1.260,00
0311	00020	UN	RETENTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 3S0303	CATERPILLA	R$ 50,00	R$ 1.000,00
0313	00020	UN	RETENTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 75210024	CATERPILLA	R$ 38,00	R$ 760,00
0321	00005	UN	RODA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 75221610	CNH	R$ 1.190,00	R$ 5.950,00

0326	00010	UN	ROLAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 582811	CATERPILLA	R$ 154,00	R$ 1.540,00
0329	00020	UN	ROLAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 87663317	CNH	R$ 20,00	R$ 400,00
0333	00060	UN	ROLAMENTO PARA EQUIPAMENTOS PESADOS, REFERENTE: 2S0669. MOTONIVELADORA 12G	CATERPILLA	R$ 10,00	R$ 600,00
0334	00020	UN	ROTULA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REF. 87663317 MOTONIVELADORA CASE 845	CNH	R$ 14,00	R$ 280,00
0337	00012	UN	SAPATA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA/MODELO: CASE 845 REFERENCIA 75248940	CATERPILLA	R$ 240,00	R$ 2.880,00
0341	00020	UN	SENSOR OLEO MOTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 1169937	CATERPILLA	R$ 90,00	R$ 1.800,00
0350	00005	UN	SOLENOIDE - BOMBA INJETORA.	CATERPILLA	R$ 470,00	R$ 2.350,00
0352	00010	UN	SOLENOIDE PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA, REFERENCIA: J358076. MOTONIVELADORA CASE 845	CNH	R$ 210,00	R$ 2.100,00
0353	00010	UN	SOLENOIDE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 8C3663	CATERPILLA	R$ 280,00	R$ 2.800,00
0355	00060	UN	SUPORTE CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 1U0257	CATERPILLA	R$ 80,00	R$ 4.800,00
0357	00040	UN	SUPORTE CANTO CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 619251	CATERPILLA	R$ 95,00	R$ 3.800,00
0360	00020	UN	TACOMETRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - MARCA/MODELO: NEW HOLLAND, REFERENCIA: 75251509, MAQUINA: TRATOR DE ESTEIRA.	CNH	R$ 269,00	R$ 5.380,00
0366	00020	UN	TAMPA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 87647427	CNH	R$ 47,00	R$ 940,00
0367	00005	UN	TANQUE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 145921A1	CNH	R$ 360,00	R$ 1.800,00
0372	00040	UN	TERMINAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA : 75221277. MOTONIVELADORA 120H	CATERPILLA	R$ 55,00	R$ 2.200,00
0376	00020	UN	TIRA BRONZE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA: REFERENCIA: 1781685. MOTONIVELADORA 120K	CATERPILLA	R$ 45,00	R$ 900,00
0380	00060	UN	TIRAS DE DESGASTES CIRCULOS PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REF. 1781685	CATERPILLA	R$ 43,00	R$ 2.580,00
0387	00010	UN	TUBO COMPRESSOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 2674A256	CNH	R$ 295,00	R$ 2.950,00
0389	00010	UN	TUBO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 2780015	CNH	R$ 100,00	R$ 1.000,00
0393	00060	UN	UNHA CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO - PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO - CATERPILLAR/924HZ. REF. 1U3252	CATERPILLA	R$ 20,00	R$ 1.200,00
0395	00040	UN	VALVULA DE ALIVIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120H REF. 1014147	CATERPILLA	R$ 210,00	R$ 8.400,00
0399	00005	UN	VALVULA SELETORA DE MARCHA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 2534019	CATERPILLA	R$ 1.350,00	R$ 6.750,00

Valor Global: R$ 305.340,00 **(trezentos e cinco mil e trezentos e quarenta reais).**

EMPRESA: R C TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	UN	ACOPLAMENTO DA TRANSMISSAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 75249578	FIX FILTER	R$ 900,00	R$ 4.500,00
21	20	UN	ARRUELA DE CELEROM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CASE 845 REFERENCIA 75253782	PROTEC	R$ 77,00	R$ 1.540,00
27	200	UN	ARRUELA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: RETRO ESCAVADEIRA MARCA/MODELO: RANDON REF. 370060567	ODRAUDE	R$ 3,50	R$ 700,00
30	80	UN	BARRA TRACAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 5T2925	B BRONZE	R$ 74,00	R$ 5.920,00
32	20	UN	BATENTE DA CABINE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CATERPILLAR 120H REFERENCIA 76303588	NEW HOLLAND	R$ 28,00	R$ 560,00
36	5	UN	BOMBA DAGUA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 7E7398	ITR	R$ 935,00	R$ 4.675,00
40	10	UN	BOMBA HIDRAULICA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS	HYBEL	R$ 1.049,00	R$ 10.490,00
44	5	UN	BOMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 75210858	BOSCH	R$ 440,00	R$ 2.200,00
52	10	UN	CABO ACELERADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. E155965	CURTI	R$ 88,00	R$ 880,00
60	10	UN	CAMISA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: CAMISA DO MOTOR G101717	ML	R$ 1.130,00	R$ 11.300,00
63	20	UN	CANTO DIREITO DA LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: 75221926, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND, MAQUINA: TRATOR DE ESTEIRA.	TBM	R$ 109,00	R$ 2.180,00
66	10	UN	CANTO ESQUERDO DA LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D	TBM	R$ 116,00	R$ 1.160,00
69	10	UN	CAPA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 9D3241	NTN	R$ 118,00	R$ 1.180,00
72	4	UN	CARDAN SISTEMA HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 5Y0769	TRATORGEL	R$ 395,00	R$ 1.580,00
79	5	UN	CILINDRO MESTRE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO RANDON RD406 REFERENCIA 219000067	GENAU	R$ 280,00	R$ 1.400,00
81	10	UN	COLETOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 3318917	LUFER	R$ 890,00	R$ 8.900,00

84	20	UN	CONEXAO MANGUEIRA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 2609171	MTD	R$ 118,00	R$ 2.360,00
90	10	UN	CORREIA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CATERPILLAR 120K REFERENCIA 1983611	CONTINENTA	R$ 85,00	R$ 850,00
93	15	UN	CORRENTE DO TANDEM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 5T0735	DAYDO	R$ 740,00	R$ 11.100,00
98	5	UN	CUBO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 12G REF. 7W5696	TOPCO	R$ 520,00	R$ 2.600,00
101	100	UN	DENTE ESCARIFICADOR : REFERENCIA - 2D5572. PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MOTONIVELADOR 12G	METISA	R$ 20,00	R$ 2.000,00
105	50	UN	DENTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO NEW HOLLAND RG140B REFERENCIA 87356077	NEW HOLLAND	R$ 43,00	R$ 2.150,00
109	20	UN	DISCO DE FREIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 75289883. MOTONIVELADORA CASE 845	TRATORGEL	R$ 149,00	R$ 2.980,00
112	10	UN	DISCO DE FREIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO RANDON RD406 REFERENCIA 219000721	CARRARO	R$ 115,00	R$ 1.150,00
117	10	UN	EIXO 10 FUROS PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA, REFERENCIA: 1473309. MOTONIVELADORA 120K	BIZA	R$ 2.310,00	R$ 23.100,00
122	4	UN	EIXO EMBREAGEM CENTRAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 7D REFERENCIA 4962146	TRATORGEL	R$ 390,00	R$ 1.560,00
123	3	UN	EIXO ESTRUTURA LEVANTAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. E96436	ODRAUDE	R$ 860,00	R$ 2.580,00
126	30	UN	EIXO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA:3P0297. MOTONIVELADORA 12G	LUFER	R$ 75,00	R$ 2.250,00
132	5	UN	EIXO TRANSMISSAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA S300037	PAVONI	R$ 1.590,00	R$ 7.950,00
138	2	UN	ENGRENAGEM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CATERPILLAR 120K REFERENCIA 3238674	LUFER	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
142	20	UN	FILTRO AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 2567902. PA CARREGADEIRA 924H	MC FILTROS	R$ 50,00	R$ 1.000,00
149	15	UN	FILTRO DA TRANSMISSAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 219000751	UNIFILTER	R$ 140,00	R$ 2.100,00
153	20	UN	FILTRO DE AR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA, 612500. MOTONIVELADORA 120H	DELKRAFT	R$ 34,00	R$ 680,00
156	25	UN	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 612499. MOTONIVELADORA 120H	DELKRAFT	R$ 60,00	R$ 1.500,00
161	30	UN	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REF. 2456375	DONALDSON	R$ 135,00	R$ 4.050,00
163	10	UN	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO NEW HOLLAND E145C REFERENCIA 87682992	NEW HOLLAND	R$ 70,00	R$ 700,00
174	20	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF 2998229	BALDWIN	R$ 115,00	R$ 2.300,00
177	20	UN	FILTRO DE OLEO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS.EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 1G8878	DONALDSON	R$ 105,00	R$ 2.100,00
178	10	UN	FILTRO DE TRANSMISSAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REF. 3283655	TOPCO	R$ 200,00	R$ 2.000,00
181	20	UN	FILTRO DECANTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. ZT8037F	TECFIL	R$ 145,00	R$ 2.900,00
191	40	UN	FILTRO HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 73125853	MC FILTROS	R$ 24,50	R$ 980,00
198	40	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF 2698325	DONALDSON	R$ 47,00	R$ 1.880,00
201	20	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REF. 3261644	DONALDSON	R$ 125,00	R$ 2.500,00
204	5	UN	FLANGE LATERAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS	TRATORGEL	R$ 235,00	R$ 1.175,00
211	5	UN	HELICE DO MOTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 1003607	DAS TRACTO	R$ 560,00	R$ 2.800,00
216	20	UN	JUNTA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 12G REF. PG3306B	USA SEAL	R$ 305,00	R$ 6.100,00
222	10	UN	LÂMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: RETROESCAVADEIRA. MARCA MODELO: RANDON. REF. 370160026	TBM	R$ 700,00	R$ 7.000,00
223	3	UN	LAMINA SOBREPOSTA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCAMODELO RD406 REFERENCIA 370160026	TBM	R$ 700,00	R$ 2.100,00
226	30	UN	LUVA DO INJETOR PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA REF. 1193061 MOTONIVELADORA 120H	FP DIES	R$ 25,00	R$ 750,00
228	20	UN	MANCAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA D47211	ODRAUDE	R$ 43,50	R$ 870,00
233	10	UN	MANGUEIRATRANSMISSAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 8X7283	TOPCO	R$ 380,00	R$ 3.800,00
243	5	UN	PINHAO DO CIRCULO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 2618553	BIZA	R$ 290,00	R$ 1.450,00
245	40	UN	PINO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REF. 2G8617 MOTONIVELADORA 12G	BIZA	R$ 95,00	R$ 3.800,00
249	20	UN	PINO ARTICULACAO CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF 1487872	BIZA	R$ 55,00	R$ 1.100,00

251	20	UN	PINO ARTICULACAO CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF 1487871	BIZA	R$ 45,00	R$ 900,00
253	20	UN	PINO ARTICULACAO CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF 1487870	BIZA	R$ 100,00	R$ 2.000,00
256	20	UN	PINO CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. S18633	ODRAUDE	R$ 100,00	R$ 2.000,00
258	20	UN	PINO ESTRUTURA LEVANTAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA,MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. E159036	ODRAUDE	R$ 20,00	R$ 400,00
262	10	UN	PINO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CATERPILLAR 120H REFERENCIA 5T8417	LUFER	R$ 35,00	R$ 350,00
266	30	UN	PINO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 1545279	ODRAUDE	R$ 35,00	R$ 1.050,00
268	40	UN	PINO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 87441219	ODRAUDE	R$ 35,00	R$ 1.400,00
269	50	UN	PINO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 87647425	ODRAUDE	R$ 35,00	R$ 1.750,00
270	20	UN	PINO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 12G REF. 2G8617	NAFEN	R$ 65,00	R$ 1.300,00
278	20	UN	PLACA DE DESGASTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 73125480. MOTONIVELADORA CASE 845	PROTEC	R$ 13,00	R$ 260,00
279	20	UN	PLACA DE DESGASTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 73125481. MOTONIVELADORA CASE 845	PROTEC	R$ 20,00	R$ 400,00
282	120	UN	PLACA DESGASTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. 75248810	ODRAUDE	R$ 4,00	R$ 480,00
283	20	UN	PLACA EMBREAGEM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 6Y8514	TOPCO	R$ 90,00	R$ 1.800,00
285	10	UN	PLATO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. 58687830	T TRATOR	R$ 195,00	R$ 1.950,00
289	10	UN	POLIA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 7D REFERENCIA 75325607	NEW HOLLAND	R$ 240,00	R$ 2.400,00
290	10	UN	POLIA TENSORA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO RANDON RD406 REFERENCIA 219001256	ZEN	R$ 85,00	R$ 850,00
291	100	UN	PONTA DA CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 1U3252	COLINA	R$ 25,00	R$ 2.500,00
293	500	UN	PORCA DA PONTA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 2J3507	FEY	R$ 1,00	R$ 500,00
294	200	UN	PORCA LAMINA PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA, REFERENCIA: E157656. PA CARREGADEIRA CASE W20E	FEY	R$ 0,90	R$ 180,00
295	2000	UN	PORCA LÂMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 2J3506. MOTONIVELADORA 120K	FEY	R$ 0,40	R$ 800,00
296	4000	UN	PORCA LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 2J3506	FEY	R$ 0,40	R$ 1.600,00
297	4000	UN	PORCA LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 4K0367	FEY	R$ 0,20	R$ 800,00
300	20	UN	REGISTRO DE VALVULA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REF. 9D6663	TOPCO	R$ 35,00	R$ 700,00
302	20	UN	REPARO DA CAÇAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA,REFERENCIA: E95669. PA CARREGADEIRA CASE W20E	APC	R$ 15,00	R$ 300,00
308	10	UN	REPARO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA E95669	APC	R$ 15,00	R$ 150,00
310	20	UN	RETENTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 3P1461. MOTONIVELADORA 120K	ITR	R$ 5,00	R$ 100,00
315	50	UN	RETENTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 8C9131	W GASKET	R$ 3,00	R$ 150,00
318	20	UN	RETENTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: RETRO ESCAVADEIRA MARCA/MODELO: RANDON REF. 219000785	APC	R$ 40,00	R$ 800,00
319	40	UN	RETENTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: RETRO ESCAVADEIRA MARCA/MODELO: RANDON REF. 219000031	APC	R$ 30,00	R$ 1.200,00
320	20	UN	RETENTOR RODA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. 75210024	DUOMAG	R$ 75,00	R$ 1.500,00
323	5	UN	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 87625365	TINKEM	R$ 135,00	R$ 675,00
324	5	UN	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 87625366	TINKEM	R$ 90,00	R$ 450,00
327	20	UN	ROLAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 9D3242	NTN	R$ 95,00	R$ 1.900,00
330	40	UN	ROLAMENTO PARA EQUIPAMENTOS PESADOS, REFERENCIA :3P0953. MOTONIVELADORA 12G	FAG	R$ 165,00	R$ 6.600,00
332	60	UN	ROLAMENTO PARA EQUIPAMENTOS PESADOS, REFERENCIA: 5M5018. MOTONIVELADORA 12G	GUINASI	R$ 10,00	R$ 600,00
335	20	UN	ROTULA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CASE 845 REFERENCIA 87663318	ODRAUDE	R$ 25,00	R$ 500,00
336	30	UN	SAPATA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA : 5T2926. MOTONIVELADORA 120K	ODRAUDE	R$ 185,00	R$ 5.500,00
339	20	UN	SEGMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: DA CACAMBA, MARCA/MODELO: CAT	TBM	R$ 100,00	R$ 2.000,00

			924, REFERENCIA: 8E4569, MAQUINA: CARREGADEIRA.			
346	20	UN	SILENCIOSO MOTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 7C3693	BRASCOM	R$ 170,00	R$ 3.400,00
347	40	UN	SILENCIOSO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 7C3693. MOTONIVELADORA 120H	BRASCOM	R$ 100,00	R$ 4.000,00
356	30	UN	SUPORTE CANTO CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 619250	TURBO	R$ 140,00	R$ 4.200,00
359	40	UN	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: DE CANTO, MARCA/MODELO: CAT 924, REFERENCIA: 6I9251, MAQUINA: CARREGADEIRA. MOTONIVELADORA 120H	TURBO	R$ 110,00	R$ 4.400,00
361	20	UN	TACOMETRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. 75251509	NEW HOLLAND	R$ 280,00	R$ 5.600,00
365	2	UN	TAMPA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 7D REFERENCIA 75212376	NEW HOLLAND	R$ 27000	R$ 540,00
368	30	UN	TELA PARA FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 231390	MC FILTROS	R$ 45,00	R$ 1.350,00
370	40	UN	TERMINAL DIRECAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO - PATROL, MARCA/MODELO - CATERPILLAR/120H. REF. 75221276	TX	R$ 50,00	R$ 2.000,00
373	50	UN	TIRA BRONZE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA : 5T2925. MOTONIVELADORA 120K	B BRONZE	R$ 35,00	R$ 1.750,00
375	120	UN	TIRA BRONZE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA:5T8366. MOTONIVELADORA 120H	B BRONZE	R$ 15,00	R$ 1.800,00
377	120	UN	TIRA DE BRONZE : REFERENCIA - 6G4525. PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MOTONIVELADORA 12G	B BRONZE	R$ 27,00	R$ 3.240,00
379	60	UN	TIRA DESGASTES CIRCULO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 5T8367	B BRONZE	R$ 20,00	R$ 1.200,00
381	60	UN	TRAVA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REF. 8E6209E	M AÇO	R$ 1,40	R$ 84,00
383	100	UN	TRAVA DO DENTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO NEW HOLLAND RG140B REEFERENCIA 76021408	M AÇO	R$ 3,50	R$ 350,00
385	160	UN	TRAVA PONTA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 1495733	M AÇO	R$ 0,90	R$ 144,00
390	2	UN	TUBO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA MARCA MODELO CATERPILLAR 12G REFERENCIA 4W9057	CAT	R$ 320,00	R$ 640,00
391	20	UN	TUBO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 12G REF. 2G6384	SCAPSUL	R$ 240,00	R$ 4.800,00
394	120	UN	UNHA CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 1U3202	COLINA	R$ 8,00	R$ 960,00
396	10	UN	VALVULA DE CONTROLE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 2870524	CTP	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00

Valor Global: R$282.333,00 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta e três reais)

EMPRESA: MASTER PEÇA DIESEL LTDA EPP

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	40	UN	ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF 584462	ODRAUDE	R$ 5,80	R$ 232,00
10	200	UN	ANEL BOMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 8M4437	GHT	R$ 0,37	R$ 74,00
11	45	UN	ANEL CARCACA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. 148880A1	APC	R$ 3,30	R$ 148,50
12	100	UN	ANEL CONTROLE HIDRAULICOPARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 1011983	TOPCO	R$ 2,40	R$ 240,00
13	45	UN	ANEL EIXO DIANTEIRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. 14889A1	APC	R$ 5,90	R$ 265,50
14	60	UN	ANEL ORING PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. 75287411	APC	R$ 1,45	R$ 87,00
16	100	UN	ANEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 4J9925	APC	R$ 1,05	R$ 105,00
17	100	UN	ANEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 5H8848	APC	R$ 0,43	R$ 43,00
19	100	UN	ANEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 7J9933	APC	R$ 0,35	R$ 35,00
23	100	UN	ARRUELA ESTRUTURA LEVANTAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. L45013	ODRAUDE	R$ 2,97	R$ 297,00
26	200	UN	ARRUELA ESTRUTURA LEVANTAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. L45013	ODRAUDE	R$ 4,08	R$ 816,00
45	100	UN	BRACADEIRA SISTEMA HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. 2142144	SUPRENS	R$ 3,90	R$ 390,00
46	20	UN	BRONZINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 12G REF. 8N8220	M LEVE	R$ 39,00	R$ 780,00
47	20	UN	BRONZINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 12G REF. 8N8224	M LEVE	R$ 34,00	R$ 680,00

49	100	UN	BUCHA CILINDRO DE INCLINACAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. D44543	ODRAUDE	R$ 21,00	R$ 2.100,00
50	20	UN	BUCHA DA CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. D33127	ODRAUDE	R$ 32,00	R$ 640,00
55	100	UN	CALCO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REF. 731254483 MOTONIVELADORA CASE 845	ODRAUDE	R$ 3,90	R$ 390,00
57	100	UN	CALCO CIRCULO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF 2G3219	LUFER	R$ 0,90	R$ 90,00
58	100	UN	CALCO CIRCULO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 2G3221	LUFER	R$ 1,10	R$ 110,00
59	25	UN	CALCO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 9R0109	INGEPAL	R$ 2,29	R$ 57,25
75	25	UN	CHAPA PARA MAQUINAS DE ESTRADA, REFERENCIA: 75248811 MOTONIVELADORA CASE 845	ODRAUDE	R$ 14,00	R$ 350,00
76	25	UN	CHAPA PARA MAQUINAS DE ESTRADA, REFERENCIA:75248810. MOTONIVELADORA CASE 845	ODRAUDE	R$ 7,20	R$ 180,00
87	10	UN	CORREIA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REF. 9L2526 MOTONVELADORA 120K	CONTINENTA	R$ 19,00	R$ 190,00
88	10	UN	CORREIA ALTERNADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REF. 9L1629	CONTINENTA	R$ 34,00	R$ 340,00
89	20	UN	CORREIA DE MOTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 9L2526	CONTINENTA	R$ 63,00	R$ 1.260,00
96	10	UN	CRUZETA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO CASEW20E REFERENCIA 3319843	LNG	R$ 118,00	R$ 1.180,00
97	10	UN	CRUZETA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO RANDON RD406 REFERENCIA 219000395	LNG	R$ 46,00	R$ 460,00
102	60	UN	DENTE PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA, REFRENCIA: 1U3202. MOTONIVELADORA 120H	COLINA	R$ 17,80	R$ 1.068,00
106	40	UN	DISCO COMANDO CIRCUITO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 2G0478	FMC	R$ 18,00	R$ 720,00
116	20	UN	DISCO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 8D8794	UNITEC	R$ 47,00	R$ 940,00
118	4	UN	EIXO CARDAN PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 7D REFERENCIA 8320251	LNG	R$ 403,00	R$ 1.612,00
125	30	UN	EIXO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 5S7945. MOTONIVELADORA 12G	LUFER	R$ 60,00	R$ 1.800,00
127	30	UN	EIXO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENTE:7S8631. MOTONIVELADORA 12G	LUFER	R$ 78,00	R$ 2.340,00
139	2	UN	ENGRENAGEM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 7D REFERENCIA 75201658	TRATORGEL	R$ 487,00	R$ 974,00
140	20	UN	FAROL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 9X7169	ART FAROL	R$ 56,00	R$ 1.120,00
143	20	UN	FILTRO AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 75248730. MOTONIVELADORA CASE 845	MC FILTROS	R$ 35,00	R$ 700,00
144	20	UN	FILTRO AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO, RETRO ESCAVADEIRA MARCA/MODELO, RANDON REF. 219001058	IMPECA	R$ 23,00	R$ 460,00
155	30	UN	FILTRO DE AR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 149932A1	TURBO	R$ 34,00	R$ 1.020,00
166	10	UN	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS: 2567903. PA CARREGADEIRA 924H	DONALDSON	R$ 27,00	R$ 270,00
167	20	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. PSC410	TECFIL	R$ 25,00	R$ 500,00
173	20	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REF. 1R0762	DONALDSON	R$ 83,00	R$ 1.660,00
179	10	UN	FILTRO DE TRANSMISSAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF 2735711	FLEET	R$ 133,00	R$ 1.330,00
185	40	UN	FILTRO DIESEL. PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REF. 2Y8670 MOTONIVELADORA 12G	TECFIL	R$ 22,00	R$ 880,00
188	10	UN	FILTRO HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 1R0722.	FIX FILTER	R$ 20,00	R$ 200,00
194	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC130 REFERENCIA 6002112111	DONALDSON	R$ 35,00	R$ 350,00
203	20	UN	FILTRO TRANSMISSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS: REFERENCIA: 3283655. MOTONIVELADORA 120K	TOPCO	R$ 218,00	R$ 4.360,00
206	5	UN	GARFO REFERENCIA 553269	TRATORBEL	R$ 160,00	R$ 800,00
213	30	UN	JUNTA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REF. 2P9326 MOTONIVELADORA 12G	TRATOBERL	R$ 37,00	R$ 1.110,00
214	30	UN	JUNTA 2G9789	INTERFACE	R$ 8,00	R$ 240,00
227	10	UN	LUVA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 7D REFERENCIA 76001982	TRATORBEL	R$ 56,00	R$ 560,00
229	20	UN	MANCAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. 21100388	ODRAUDE	R$ 29,00	R$ 580,00
237	40	UN	PARAFUSO LÂMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: E158385. PA CARREGADEIRA CASE W20E	FEY	R$ 5,30	R$ 212,00

247	20	UN	PINO ARTICULACAO CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO - PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO - CATERPILLAR/924HZ. REF. 8Y7047	BIZA	R$ 84,00	R$ 1.680,00
288	20	UN	POLIA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 75202709	MTD	R$ 49,00	R$ 980,00
307	20	UN	REPARO LEVANTAMENTO PARA MAQUINAS DE ESTRADA, REFERENCIA: E96002. PA CARREGADEIRA CASE W20E	APC	R$ 48,00	R$ 960,00

Valor Global: R$ 40.966,25 (quarenta mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

EMPRESA: LINCETRACTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	6	UN	PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA MARCA MODELO CATERPILLAR 12G REFERENCIA 5T6298	DASTRAKTOR	R$ 257,90	R$ 1.547,40
8	50	UN	ANEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REF. 2P4511 MOTONIVELADORA 12G	USA SEAL	R$ 47,80	R$ 2.390,00
18	100	UN	ANEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 7E0844	TOPCO	R$ 1,74	R$ 174,00
24	200	UN	ARRUELA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 4M6953	HALLEY	R$ 1,57	R$ 314,00
29	80	UN	BARRA DESGASTE CIRCUITO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 5T8366	BRONZE	R$ 29,90	R$ 2.392,00
33	10	UN	BOBINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA. REF. 3013118	CHR	R$ 177,00	R$ 1.770,00
37	10	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CATERPILLAR 120H REFERENCIA 2W2605	BLUMAQ	R$ 134,00	R$ 1.340,00
41	10	UN	BOMBA HIDRAULICA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 219000064	MEDAL	R$ 1.439,00	R$ 14.390,00
48	30	UN	BUCHA CHASSI DIANTEIRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. L117465	EXXIN	R$ 42,90	R$ 1.287,00
53	8	UN	CABO CONTROLE EMBREAGEM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO:CATERPILLAR/ 120H REF. 9X5694	TEC PARTS	R$ 179,00	R$ 1.432,00
62	20	UN	CANTO DE LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REF. 8E5529	EXXIN	R$ 116,90	R$ 2.338,00
65	10	UN	CANTO ESQUERDO DA LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: 75221904, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND, MAQUINA: TRATOR DE ESTEIRA.	EXXIN	R$ 106,00	R$ 1.060,00
70	10	UN	CARDAN CENTRAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA E61741	YTP	R$ 1.079,00	R$ 10.790,00
77	20	UN	CHAVE GERAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CATERPILLAR 12G REFERENCIA 7N0718	EUROASIA	R$ 84,90	R$ 1.698,00
80	16	UN	CINTA DA ESCADA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REF. 8X1032	CHR	R$ 52,90	R$ 846,40
85	10	UN	CONEXAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 73121563	EXXIN	R$ 55,90	R$ 559,00
92	10	UN	CORREIA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO CATERPILLAR 924H REFERENCIA 2884641	DAYCO	R$ 68,20	R$ 682,00
95	6	UN	COXIM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CASE 845 REFERENCIA 75286912	EXXIN	R$ 244,00	R$ 1.464,00
99	40	UN	DENTE CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL MARCA/MODELO: CASE/845 REF. E157559	ITR	R$ 164,00	R$ 6.560,00
104	50	UN	DENTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC130 REFERENCIA HEKH20S	HPAD	R$ 134,00	R$ 6.700,00
107	10	UN	DISCO DE EMBREAGEM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 7D REFERENCIA 4955520	UNITEC	R$ 210,00	R$ 2.100,00
111	16	UN	DISCO DE FREIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO RANDON RD406 REFERENCIA 219000480	TX	R$ 63,00	R$ 1.008,00
113	50	UN	DISCO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA:6Y2027. MOTONIVELADORA 12G	UNITEC	R$ 67,00	R$ 3.350,00
120	5	UN	EIXO COM ENGRENAGEM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. 4962146	EXXIN	R$ 400,00	R$ 2.000,00
124	30	UN	EIXO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 3P0726. MOTONIVELADORA 12G	LUFER	R$ 60,00	R$ 1.800,00
129	2	UN	EIXO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CATERPILLAR 120K REFERENCIA 3071958	LUFER	R$ 1.214,00	R$ 2.428,00
134	30	UN	ENGRENAGEM PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA REF. 7G3450 MOTONIVELADORA 12G	NAFEN	R$ 70,00	R$ 2.100,00
135	30	UN	ENGRENAGEM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REF. 7G3452 MOTONIVELADORA 12G	ITR	R$ 159,00	R$ 4.770,00
141	20	UN	FEIXE DE MOLAS PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 7D REFERENCIA 20996	EXXIN	R$ 119,00	R$ 2.380,00
147	20	UN	FILTRO AR SECUNDARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 75248729. MOTONIVELADORA CASE 845	VOX	R$ 70,00	R$ 1.400,00
148	10	UN	FILTRO CABINE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D REFERENCIA 84602004	EXXIN	R$ 88,00	R 880,00
150	20	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 2321732. MOTONIVELADORA 120K	DONALDSON	R$ 97,00	R$ 1.940,00
159	10	UN	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO NEW HOLLAND E145C REFERENCIA 87704244	DONALSDSON	R$ 135,00	R$ 1.350,00

169	34	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. PSC744	VOX	R$ 17,00	R$ 578,00
171	10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D REFERENCIA 84348882	VOX	R$ 37,90	R$ 379,00
172	10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D REFERENCIA 84403847	VOX	R$ 6,51	R$ 65,10
175	50	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. PSC746	TECFIL	R$ 37,00	R$ 1.850,00
186	20	UN	FILTRO HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS , REFERENCIA: A45625. PA CARREGADEIRA CASE W20E	DONALDSON	R$ 109,00	R$ 2.180,00
192	40	UN	FILTRO HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 1R0722	VOX	R$ 19,90	R$ 796,00
195	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICAMARCA MODELO NEW HOLLAND E145C REFERENCIA 47947003	EXXIN	R$ 179,00	R$ 1.790,00
196	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO NEW HOLLAND E145C REFERENCIA 1441635	VOX	R$ 38,77	R$ 387,70
205	10	UN	FLANGE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 186671A1	EXXIN	R$ 260,00	R$ 2.600,00
207	20	UN	GOVERNOR COMPRESSSOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO:CATERPILLAR/ 120H REF. 6I1240	WAYSER	R$ 99,90	R$ 1.998,00
210	10	UN	HASTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 9T2387	DASTRAKTOR	R$ 240,00	R$ 2.400,00
217	2	UN	JUNTA UNIVERSAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO RANDON RD406 REFERENCIA 210200467	EXXIN	R$ 940,00	R$ 1.880,00
218	200	UN	LÂMINA 5/8 8FURSO 5/8 PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 5B5564. MOTONIVELADORA 120H	METISA	R$ 239,00	R$ 47.800,00
224	5	UN	LAMINA TRES QUARTO 09 FUROS PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 8281238A	EXXIN	R$ 338,00	R$ 1.690,00
232	40	UN	MANGUEIRA RADIADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 1117092	TECPARTS	R$ 50,00	R$ 2.000,00
236	300	UN	PARAFUSO DENTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS.EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 8J2928	ZM	R$ 3,00	R$ 900,00
238	2000	UN	PARAFUSO LÂMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA,REFERENCIA:4F7827. MOTONIVELADORA 120K	ZM	R$ 0,35	R$ 700,00
239	2000	UN	PARAFUSO LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REF. 5J4773	ZM	R$ 0,39	R$ 780,00
240	2000	UN	PARAFUSO LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 3F5108	ZM	R$ 0,70	R$ 1.400,00
241	100	UN	PARAFUSO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 6G0905	FRANSPAR	R$ 2,00	R$ 200,00
242	300	UN	PARAFUSO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 9X2045	REX	R$ 0,17	R$ 51,00
248	20	UN	PINO ARTICULACAO CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF 1487874	LUFER	R$ 116,00	R$ 2.320,00
252	30	UN	PINO ARTICULACAO CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF 1487873	BIZA	R$ 97,00	R$ 2.910,00
257	40	UN	PINO DA BOMBA DE DIRECAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. E159033	EXXIN	R$ 17,00	R$ 680,00
259	30	UN	PINO ESTRUTURA LEVANTAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. E159037	EXXIN	R$ 84,00	R$ 2.520,00
260	30	UN	PINO ESTRUTURA LEVANTAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. E159038	MAIOCHI	R$ 30,00	R$ 900,00
261	5	UN	PINO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA MARCA MODELO CASE 845 REFERENCIA 87447422	EXXIN	R$ 110,00	R$ 550,00
264	30	UN	PINO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 75251674	EXXIN	R$ 7,00	R$ 210,00
265	20	UN	PINO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 1545278	PANEGOSSI	R$ 80,00	R$ 1.600,00
272	200	UN	PINO PONTA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 8E6258	QUALITY	R$ 1,70	R$ 340,00
275	100	UN	PLACA : REFERENCIA - 8W1749 PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MOTONIVELADORA 12G	EXXIN	R$ 6,70	R$ 670,00
276	20	UN	PLACA CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 9V4484	EXXIN	R$ 34,00	R$ 680,00
280	20	UN	PLACA DE DESGASTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 73125482	EXXIN	R$ 34,00	R$ 680,00
281	4	UN	PLACA DE FREIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO RANDON RD406 REFERENCIA 219000479	EXXIN	R$ 129,00	R$ 516,00
284	4	UN	PLACA SEPARADORA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO RANDON RD406 REFERENCIA 308030A1	EXXIN	R$ 54,00	R$ 216,00
292	100	UN	PORCA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REF. 2J3507	FEY	R$ 1,25	R$ 125,00
299	5	CJ	PRE FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO CASE W20E	EXXIN	R$ 150,00	R$ 750,00

			REFERENCIA 149086A1			
303	20	UN	REPARO DO CILINDRO DA DIREÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 73065112. MOTONIVELADORA CASE 845	APC	R$ 20,00	R$ 400,00
304	5	JG	REPARO DO CILINDRO LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 75209198	APC	R$ 57,00	R$ 285,00
306	20	UN	REPARO DO CILINDRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: RETRO ESCAVADEIRA MARCA/MODELO: RANDON REF. 219002262	APC	R$ 94,00	R$ 1.880,00
309	10	UN	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 87625367	APC	R$ 94,00	R$ 940,00
312	50	UN	RETENTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 5J8150	APC	R$ 3,00	R$ 150,00
314	50	UN	RETENTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 8C9122	AGEL	R$ 2,00	R$ 100,00
317	5	UN	RETENTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO CATERPILLAR 924H REFERENCIA 3866604	USA SEAL	R$ 50,00	R$ 250,00
342	5	UN	SENSOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CATERPILLAR 120H REFERENCIA 8N2248	EXXIN	R$ 50,00	R$ 250,00
344	10	UN	SERVOSTATO DE DIRECAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 219000027	EXXIN	R$ 940,00	R$ 9.400,00
354	100	UN	SUPORTE ESCARIFICADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REF. 9F5124	METISA	R$ 55,00	R$ 5.500,00
358	5	UN	SUPORTE LATERAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 75223727	EXXIN	R$ 90,00	R$ 450,00
363	20	UN	TAMPA DA PLATAFORMA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REF. 8X2913	DASTRAKTOR	R$ 70,00	R$ 1.400,00
364	50	UN	TAMPA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 525318	PRESTHOL	R$ 3,50	R$ 175,00
369	2	UN	TENSOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CATERPILLAR120K REFERENCIA 2201209	EUROASIA	R$ 190,00	R$ 380,00
374	80	UN	TIRA BRONZE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 6G4524. MOTONIVELADORA 120K	BRONZE	R$ 11,00	R$ 880,00
378	100	UN	TIRA DE BRONZE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA:5T8367. MOTONIVELADORA 120H	BRONZE	R$ 24,00	R$ 2.400,00
388	10	UN	TUBO DE ESCAPE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO CATERPILLAR 924H REFERENCIA 3025195	SILENMAK	R$ 85,00	R$ 850,00
397	2	UN	VALVULA DE FREIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CATERPILLAR 120H REFERENCIA 8T0081	DASTRAKTOR	R$ 60,00	R$ 120,00
398	4	UN	VALVULA DE FREIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CATERPILLAR 120K REFERENCIA 2534347	DASTRAKTOR	R$ 70,00	R$ 280,00
400	60	UN	VALVULA SOLENOIDE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. J358076	INTERTEC	R$ 220,00	R$ 13.200,00

Valor Global: R$ 214.621,60 (duzentos e quatorze mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Patrocínio-MG, 27 de agosto de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FCB9E3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 146/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 79 EDITAL Nº: 107/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 146/2020

Modalidade: Pregão - RP 79

Edital nº: 107/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DA MÁQUINA MARCA/MODELO CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120K DA PATRULHA MECANIZADA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: MECÂNICA INDUSTRIAL SCHIAVINATO LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	H	Prestação de serviço de mão de obra especializada em recondicionamento de 1 (um) cilindro de lâmina, sendo eles: brunimento da camisa, recuperação do cromo em haste, substituição de vedações, substituição de rótulas dos olhais. Montagem, teste e pintura. Com material incluso.	R$ 122,00	R$ 18.300,00
2	150	H	Prestação de serviço de mão de obra especializada em recondicionamento de 1 (um) cilindro de deslocamento da lâmina, sendo eles: brunimento de camisa, recuperação de cromo da haste, recuperação de olhais da camisa/haste, substituição de vedações. Montagem, teste e pintura. Com material incluso.	R$ 122,00	R$ 18.300,00
3	300	H	Prestação de serviço de mão de obra especializada em recondicionamento de 1 (uma) mesa de giro, sendo eles: recuperação do suporte do trilho, recuperação de segmentos danificados, substituição da chapa da mesa.	R$ 122,00	R$ 36.600,00

			Montagem, teste e pintura. Com material incluso.		

Valor Global: R$ 73.200,00 (setenta e três mil duzentos
Patrocínio, 2 de setembro de 2020

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:319E8F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0069 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0069					
ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO					
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
FBC8213	01/09/2020	08/05/2020	DA-244/2020	4243739	AG
PYL4335	01/09/2020	07/05/2020	DA-248/2020	4243730	AG
OPX9477	01/09/2020	27/05/2020	DA-245/2020	4244301	AG
PYB5566	01/09/2020	15/07/2020	DA-256/2020	4244520	AG
GSZ3154	01/09/2020	01/07/2020	DA-254/2020	4244492	AG
QUD4159	01/09/2020	15/07/2020	DA-253/2020	4244519	AG
PVH2673	01/09/2020	03/07/2020	DA-242/2020	4239711	AG
QNP8017	01/09/2020	28/06/2020	DA-250/2020	2056720	AG
QXR0F25	01/09/2020	09/07/2020	DA-251/2020	4244499	AG
HMH1J15	01/09/2020	06/08/2020	DA-260/2020	4244423	AG
PWF5160	01/09/2020	01/07/2020	DA-243/2020	4244489	AG

Patrocínio, 04 de setembro de 2020.

DANILO CESAR PEREIRA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4A550910

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0070 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 0070

NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PYW5619	01/09/2020	07/05/2020	DA-259/2020	4242638	AG
PVC0186	01/09/2020	29/05/2020	DA-264/2020	4244232	AG
HFE7232	01/09/2020	21/05/2020	DA-257/2020	4244095	AG
HFE7232	01/09/2020	25/05/2020	DA-258/2020	4243988	AG
HHY4289	01/09/2020	25/05/2020	DA-252/2020	4244102	AG
QNK2194	01/09/2020	03/06/2020	DA-249/2020	4244123	AG
HFM8061	01/09/2020	05/05/2020	DA-246/2020	2056416	AG
HOK2223	01/09/2020	21/05/2020	DA-255/2020	4244093	AG
PYD0262	01/09/2020	14/07/2020	DA-261/2020	4244503	AG
OVV4833	01/09/2020	25/07/2020	DA-247/2020	4244166	AG

Patrocínio, 04 de setembro de 2020.

DANILO CESAR PEREIRA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:33E0C7C8